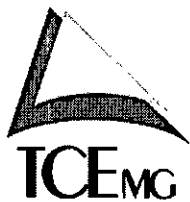


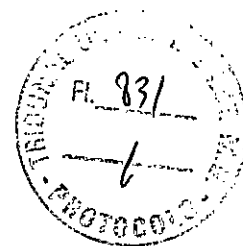


**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:	Ano Ref.:	
0932626	2014	
Natureza:	Adm.:	Volume:
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	- DE	005
Orgão/Entidade:		
HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Município:		
BELO HORIZONTE		
Relator Atual:	Redistribuição:	
CONS. DURVAL ANGELO	01/08/2018	



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 18/09/2014 faço a abertura do volume nº 5 referente ao processo
nº 932626.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 832 é:

TERMO DE ABERTURA



PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO



TERMO DE ABERTURA

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2012, procedemos à abertura deste volume nº 05, do processo/convênio nº 862.742, que se inicia com a folha nº 801.

Para constar, eu, Mariley Simone Celestino Marques Azevedo, servidor (a) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado:

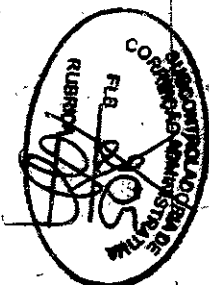
Belo Horizonte, 22 / 10 / 2012


Masp 1384.800-5
Mariley Simone C.M. Azevedo
MASP: 7.334.830-5
OAB/MG - 65.118

Ata 20/2011

Nº.	Lote no Pregão	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Motivo
							celular corporativo 31 9977-0500
172	186	157082	CLORIDRATO DE PAROXETINA - CLORIDRATO DE PAROXETINA - COMPRIMIDO; 10 MG; ☐	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	Até que se conclua a análise interna solicito a suspensão dos itens homologados a empresa Hospfar, conforme orientação do Sr. Subsecretário.
175	190	192023	PENTOXIFILINA - PENTOXIFILINA - COMPRIMIDO; 400 MG; ☐	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	Até que se conclua a análise interna solicito a suspensão dos itens homologados a empresa Hospfar, conforme orientação do Sr. Subsecretário. At. Belmiro Gustavo Ribeiro masp m. 355901-0 Superintendente de Gestão Subsecretaria de Inovação e Logística/SES/MG e-mail belmiro.gustavo@saude.mg.gov.br Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n 13º andar - Ed Minas - Serra Verde Cep 31.630-900 Belo Horizonte MG site www.saude.mg.gov.br telefone 31 3916-0095 tel celular corporativo 31 9977-0500 P Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente
176	191	1108476	PENTOXIFILINA - PENTOXIFILINA - NOME COMERCIAL: TRENTAL; COMPRIMIDO; 400 MG ☐	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	Até que se conclua a análise interna solicito a suspensão dos itens homologados a empresa Hospfar, conforme orientação do Sr. Subsecretário. At. Belmiro Gustavo Ribeiro masp m. 355901-0 Superintendente de Gestão Subsecretaria de Inovação e Logística/SES/MG e-mail belmiro.gustavo@saude.mg.gov.br Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n 13º andar - Ed Minas - Serra Verde Cep 31.630-900 Belo Horizonte MG site www.saude.mg.gov.br telefone 31 3916-0095 tel celular corporativo 31-9977-0500
178	194	427004	PIRETANIDA - PIRETANIDA - CAPSULA; 6 MG; ☐	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	Até que se conclua a análise interna solicito a suspensão dos itens homologados a empresa Hospfar, conforme orientação do Sr. Subsecretário.
199	216	1108530	SINVASTATINA - SINVASTATINA - NOME COMERCIAL: ZOCOR; COMPRIMIDO REVESTIDO; 10 MG ☐	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	preço acima PMVG

Voltar



Segunda-feira, 8 de Agosto de 2011

GESTOR - 1321603

Nº do Planejamento do RP Corrente: 30/2011

☒ Sair

Consultas

Processo RP

Levantamento

Termo de
Adesão

Acompanhamento

Edital

Consulta Itens Suspensos

Ata 46/2011

Nº.	Lote no Pregão	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Motivo
20	20	43133	INFLIXIMAB - APRESENTACAO: INJETAVEL; DOSAGEM: 100 MG; ☐	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	valor unitario superior ao PMVG

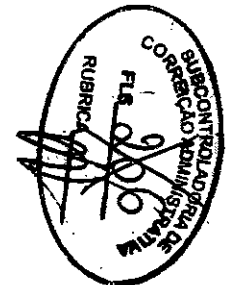
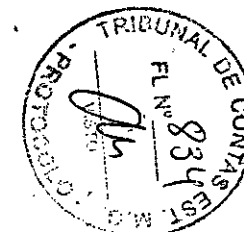
[Voltar](#)

Um registro encontrado.1

Opções de exportação da tabela: [CSV](#) | [Excel](#) |
[XML](#)

OBS.:

- A exportação da planilha pôde demorar alguns segundos dependendo da quantidade de itens.
- Apesar de não ser exibido, o campo 'Especificação' do item é exportado.
- CSV (Comma Separated Values): Formato de arquivo texto onde os valores são separados por vírgula.

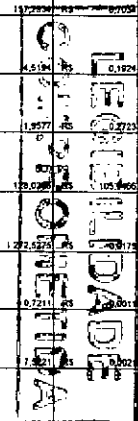
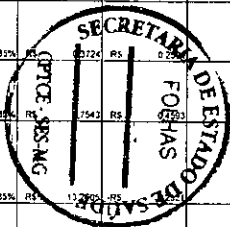


© 2008 - Governo de Minas Gerais - Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades



RECIBIDA
COMPROMETIDA

Nome Orgão/Endereço Gestor	Data da Licitação	Numero Pregão - Fornecedores	Data Inicio Vigência Atual	Numero Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item (Material/Serviço)	Apresentação	Índice	Fabricante	Unidade Solicitada Item/Origem	Preço Registrado Inicial Item/PP	Preço CRED (PP CACMS)	ICMS %	PIF de ICMS	CAPM	PIVIG	Diferença Preço PIVIG e Registrado Inicial Item/PP	Valor Unitário Atual Negociação de Preços	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	GO	HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENALAPRIL BALEATO - APRESENTACAO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	ENUPROTEC	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		7.830 R\$	0.1220 R\$	0.4827			22.85%	0.1224 R\$	0.2284	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	GO	HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM: 20 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	GENERIC	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		2.160 R\$	0.2950 R\$	1.1780	17.99%	R\$	0.9777	22.85%	0.2954 R\$	0.2284
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	GO	HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENOXAPARINA - APRESENTACAO INJETAVEL DOSAGEM: 20MG/2ML	CX C/10 SERINGAS PREENCHIDAS 0,2 ML	CLEXANE	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		2.160 R\$	13.4526 R\$	17.1886			22.85%	12.2568 R\$	0.2284	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	GO	HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENOXAPARINA - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 40 MG/0,8 ML	CX C/2 SERINGAS PREENCHIDAS 0,8 ML	CLEXANE	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		2.160 R\$	53.5135 R\$	66.1700			22.85%	52.5930 R\$	0.9203	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	GO	HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	FRONTAL	LABORATORIOS PFIZER LTDA		2.180 R\$	1.5167 R\$	1.8430			22.85%	1.4990 R\$	0.0177	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	GO	HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TARTARATO DE TOLTERODINA - APRESENTACAO CAPSULAS, DOSAGEM: 4 MG	CX C/ 30 CAPSULAS	DETROSTOL LA	EUROFARMA LABORATORIOS LTD		8.550 R\$	5.2920 R\$	8.0417			22.85%	6.2041 R\$	0.0879	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + ASSOCIACAOES - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	CX C/ 3 AMP VO ARS X 1 ML + 500	CITONEUTIN	MERCK S/A		30 R\$	2.3506 R\$	7.9000			22.85%	6.0949 R\$	3.7449	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	GLUCAGON - NORVE COMERCIAL AZUKON MR, APRESENTACAO COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM: 30 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS LIB MODIFICADA	AZUKON MR	TORRENT DO BRASIL LTDA		4.890 R\$	0.9900 R\$	0.3260			22.85%	0.2515 R\$	6.1819	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ONDANSETRONA CLORIDRATO - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 2MG/ML	CX C/ 30 AMPOLAS DE 4 ML	NAUSEOPRON	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD		300 R\$	0.5100 R\$	26.1014			22.85%	21.6803 R\$	21.1702	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ANILIDRINO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	GENERIC	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTD		2.180 R\$	0.1100 R\$	1.6780			22.85%	1.2953 R\$	1.1853	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	Stalab Serum Farmaceutica Ltda	PONICETOLIMUS - APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO, DOSAGEM: 15 MG/GRAMA	CX C/ BISNAGA DE 30 G	EUDEL	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A		800 R\$	190.8900 R\$	203.8000			22.85%	157.2939 R\$	0.0709	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	Stalab Serum Farmaceutica Ltda	ASPARATO DE ORNITINA - APRESENTACAO GRANULADO, DOSAGEM: 30	CX C/ 10 ENVELOPES DE 3G	HEPA MERZ	BIOLAB SAMUS FARMACEUTICA LTD		2.000 R\$	4.3270 R\$	5.8580			22.85%	4.5194 R\$	0.1924	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	PARACETAMOL + ASSOCIACAOES - COMPOSICAO: PARACETAMOL 325 MG + TRAMADOL CLORIDRATO 37,5 MG; APRESENTACAO COMPRIMIDO	CX C/ 20 COMPRIMIDOS	ULTRACET	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA		15.150 R\$	2.2300 R\$	2.5316			22.85%	1.9577 R\$	0.2733	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	FENTANILA SISTEMA TRANSDERMICO - APRESENTACAO: ADESIVO TRANSDERMICO, DOSAGEM: 12 MICROG	EMBALAGEM COM 3 ADESIVOS	DURODESC D- TRANS	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA		1.000 R\$	22.8900 R\$	165.8580			22.85%	159.0289 R\$	105.8466	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	TIROTROPINA ALFA - APRESENTACAO: PO LUSALIZADO, DOSAGEM: 1.1 MG	CX C/ 2 FRASCOS	THYROIDEN	GENZYME DO BRASIL LTDA		50 R\$	1.272.5100 R\$	1.845.4200			22.85%	1.272.5279 R\$	0.2817	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	TIZANIDINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BRONALUD	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A		7.980 R\$	0.7200 R\$	0.8347			22.85%	0.7211 R\$	0.0011	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	MICOENOLATO SODICO - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 300 MG	CX C/ 120 COMPRIMIDO REVE	MYFORTIC	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A		10.000 R\$	7.3200 R\$	11.8903	18.00%	R\$	9.7500	22.85%	7.3203 R\$	0.0002
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/04/2010	2/2010	07/07/2010	39/2010	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	MICOENOLATO SODICO - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 140 MG	CX C/ 120 COMPRIMIDO REVESTIDO	MYFORTIC	NOVARTIS		5.500 R\$	3.7600 R\$	5.9451	18.00%	R\$	4.8750	22.85%	3.7603 R\$	0.0000
			07/07/2010	39/2010	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	METFORMINA + ASSOCIACAOES - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 850MG METFORMINA + 30MG VILDAGLIPTINA	CX C/ 56 COMPRIMIDOS	GALVUS MET	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A		1.850 R\$	1.7800 R\$	2.3204			22.85%	1.7902 R\$	0.0002	
				39/2010	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	VILDAGLIPTINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX C/ 56 COMPRIMIDOS	GALVUS	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A		1.950 R\$	1.7000 R\$	2.3204			22.85%	1.7802 R\$	0.0002	
				39/2010	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	IRVASTATINA - APRESENTACAO: ADESIVOS TRANSDERMICOS, DOSAGEM: 1MG/CM ² EQUIVALENTE A 4 MG/24H	CX C/ 30 ADESIVOS TRANSDERMICOS 5 CM ²	EXELON PATCH	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A		4.050 R\$	7.9500 R\$	10.1950			22.85%	7.8654 R\$	0.0004	

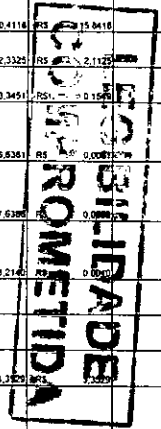
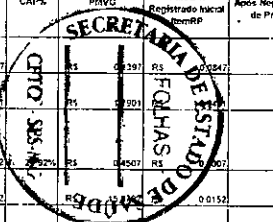


Nome Organização Gestor	Nome Licenciado	Número Pregão Formatado	Data Início Vigência Ats	Número Registro Preços	UE Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Unid	Preço Registrado Unidade Item/Unid	Preço CMED (PF CECAMS)	ICMS %	PF 5% ICMS	CAPX	PREVO	Diferença Preço PREVO X Registrado Unid Item/Unid	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM SP	NOVARTIS BIOCINCAS S A	IRVASTIGMINA - APRESENTACAO: ADESIVOS TRANSDERMICOS, DOSAGEM: 27MG/15CM² EQUIVALENTE A 13 2MG/24H	CX C/ 10 ADESIVOS TRANSDERMICOS 5 CM2	EXELON PATCH	NOVARTIS BIOCINCAS S A	2 150	R\$ 9 1500	R\$ 11 8543				R\$ 9 1600	R\$ 0 0056	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM SP	NOVARTIS BIOCINCAS S A	MALEATO ACIDO DE PZOTIFENO APRESENTACAO: EM DRAGÉAS, DOSAGEM 0,5MG	CX C/ 20 DRAGEAS	SANDOMIGRAN	NOVARTIS BIOCINCAS S A	2 096	R\$ 0 7060	R\$ 0 8940				R\$ 0 7643	R\$ 0 0069	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ATENOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM 25 MG	CX C/40 BLT X 15 COMPRIMIDOS	GENERIC	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	10 000	R\$ 0 0175	R\$ 0 1082			20 05%	R\$ 0 0325	R\$ 0 0660	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	LIDOCAINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO: GEL ANESTESICO; DOSAGEM: 20 MG/ML	CX C/ 100 BISNAGAS DE 30G	GENERIC	HYPOLABOR FARMACEUTICA LTD	500	R\$ 1 2320	R\$ 3 2091			22 85%	R\$ 2 4756	R\$ 1 2428	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NITRAZEPAN - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM 3 MG	CX C/ 20 COMPRIMIDOS	SONEBON	NATURE S PLUS FARMACEUTICA LTD	4 000	R\$ 0 1320	R\$ 0 4805			22 85%	R\$ 0 3707	R\$ 0 2287	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HEPARINA - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL EM AMPOLA DE 0,25ML; DOSAGEM 5 000 UI/0,25ML	CX COM 50 AMPOLAS DE 0,25 ML	PARINEX	HYPOLABOR FARMACEUTICA LTD	5 000	R\$ 3 8720	R\$ 1 1506			22 85%	R\$ 0 8872	R\$ 1 9843	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	06/04/2010	2/2010	07/07/2010	352010	SIM MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CLORIDRATO DE SUBUTRAMINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE LANTINDEA DURA, DOSAGEM 15 MG	CX C/ 30 CAPSULAS	SLENFEG	TORRENT DO BRASIL LTD	3 000	R\$ 0 2820	R\$ 1 5887			22 85%	R\$ 1 2334	R\$ 0 9534	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	BELEGELINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; DOSAGEM 10 MG	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	JUMEXL	FARMALAB INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	30 750	R\$ 1 3200	R\$ 1 7102	18 00%	R\$ 1 4025		R\$ 1 4025	R\$ 0 0825	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	FENOFIBRATO - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM 200 MG	CAP GEL DURA CT BL AL PLAST INC X 30	LIPIDIL	FARMALAB INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	270 600	R\$ 1 7000	R\$ 1 8216				R\$ 1 8210	R\$ 5 1210	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	BIUSONIDA - APRESENTACAO: AEROSOL BUCCAL, FRASCO COM 100 DOSES, DOSAGEM 0,200 MG	CX C/61 FRASCO COM 100 DOSES	BIUSONID	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	2 450	R\$ 26 0000	R\$ 35 8700	18 00%	R\$ 29 4134		R\$ 29 4134	R\$ 2 8134	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RJ	LABORIS FARMACEUTICA LTD	PRIVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM 40 MG	CX 3 BL X 10	LENTRAL	LABORIS FARMACEUTICA LTD	110 700	R\$ 0 5030	R\$ 2 8277	18 00%	R\$ 2 2904		R\$ 2 2904	R\$ 1 7904	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM MG	FARMACONV LTD	MUMOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTACAO: INJETAVEL; DOSAGEM: 2,5 GRAMAS	CX 1 FRASCO - AMPOLA 50 ML	FLEBOGAMMA	GRIFOLS BRASIL LTD	2 480	R\$ 609 5000	R\$ 717 8500	18 00%	R\$ 558 4730		R\$ 588 4730	R\$ 21 0270	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM ES	EXFARMA LTD	SULFASALAZINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM 500 MG	CX COM 30 COMPRIMIDOS	AZULFIN	APBEN FARMACEUTICA S/A	1 478 000	R\$ 0 4000	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	HIDROXIDO DE FERRO II - APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA, DOSAGEM 100 MG/ML (2500 MG/50ML)	CX C/05 AMPOLAS DE 5ML	NORPURUM	NYCOMED PHARMA LTD	198 600	R\$ 5 0000	R\$ 6 6300	17 00%	R\$ 5 5020	24 92%	R\$ 4 1316	R\$ 0 0816	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ADALIMUMABE - APRESENTACAO: CAIXA C/02 SERINGAS PRE-ENCHIDAS DE 0,9 ML CADA, DOSAGEM 40 MG	CX C/ 2 SERINGAS COM 0,8 ML	HUMIRA	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD	8 840	R\$ 1 900 2400	R\$ 2 530 8600	17 00%	R\$ 2 100 6968	24 92%	R\$ 1 977 2032	R\$ 321 0388	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTACAO LTD	INTERFERON BETA 1A - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM 30 MCG	CX C/ 4 SERINGAS	AVONEX	BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	14 700	R\$ 684 0000	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTACAO LTD	OCTREOTIDA - APRESENTACAO: INJETAVEL; DOSAGEM: 0,1 MG	SOL INJ CT 5 AMP VO INC X 1 ML	OCTRIDE	SUN FARMACEUTICA LTD	6 150	R\$ 23 0000	R\$ 196 5800	17 00%	R\$ 163 1007	24 92%	R\$ 122 5078	R\$ 99 5078	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	MOFETIL MACOPENOLATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG	CX C/50 COMPRIMIDOS	GENERIC	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	1 353 000	R\$ 1 0190	R\$ 7 0800	17 00%	R\$ 5 8771		R\$ 5 8771	R\$ 4 8581	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	CALCIOTRIOL - APRESENTACAO: INJETAVEL; DOSAGEM 1 MCG	CX C/0 AMP 1 ML	CALCUEX	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD	66 100	R\$ 12 3300	R\$ 15 5067	17 00%	R\$ 12 8705	24 92%	R\$ 9 6632	R\$ 2 8468	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RJ	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	INTERFERON BETA 1A - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM 22 MCG	CX C/12 SERINGAS PRONTA PAUSO C/ 0,5	REBEF	SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	22 140	R\$ 316 4500	R\$ 520 3417	18 00%	R\$ 421 4768	24 92%	R\$ 316 4447	R\$ 0 0052	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RJ	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	INTERFERON BETA 1A - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM 44 MCG	CX C/12 SERINGAS PRONTA PAUSO C/ 0,5	REBEF	SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	40 590	R\$ 350 0290	R\$ 591 9767	19 00%	R\$ 478 5011	24 92%	R\$ 350 0094	R\$ 0 0106	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RJ	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	SINAVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM 80 MG	CT BL AL PLAS INC X 30	CLINFAR	MERCK SA	73 600	R\$ 0 1900	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PENICILAMINA - APRESENTACAO: CAPSULAS DOSAGEM 250MG	CX C/50 CAPSULA	CUPROBINE	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTD	123 000	R\$ 1 5200	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	ACETATO DE GLATIRAMER - APRESENTACAO: SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 20 MG	SOL INJ CT 28 SERINGA PRE-ENCHIDA X 1 ML	COPAXONE	TEVA FARMACEUTICA LTD	61 550	R\$ 92 7600	R\$ 115 5839			24 92%	R\$ 87 5913	R\$ 5 1607	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTD	HIDROXUREIA - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM 500 MG	CARTUCHO COM FR X 100	HYDREA	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	156 800	R\$ 0 8500	R\$ 1 2879	17 00%	R\$ 1 0690	24 92%	R\$ 0 8026	R\$ 0 1474	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009	SIM RJ	MANTECORP LOGISTICA DISTRIBUICAO E COMERCIO S A	INFUXIMAB - APRESENTACAO: INJETAVEL, DOSAGEM 100 MG	PO LIOF CT FA VO INC X 10 ML	REMICADE	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	12 300	R\$ 1 633 8500	R\$ 2 620 8000	19 00%	R\$ 2 132 6000	24 92%	R\$ 1 593 7120	R\$ 40 2314	

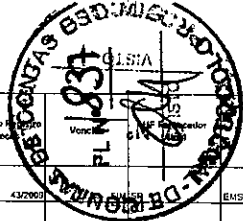
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

11/09/2015

Nome Organização Doutor	Data da Licitação	Número Pregão - Formatação	Data Inicio Vigência Atual	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Matéria/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtde Solicitada Item/Qtde	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CISED (PF CACMS)	ICMS %	PF SI/ICMS	CAP%	RHVG	Diferença Preço PMVVS X Registrado Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	BIFERIDENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 2 MG.	CX C/ 20BL X 10 COMPRIMIDOS	CINETOL	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	420.500	R\$ 0,0550	R\$ 0,1704	18,00%	R\$ 0,1397		R\$ 0,1397	R\$ 0,0247	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL DOSAGEM: 10MG/ML	CX 50 EST AMP VO 4MB X 1 ML	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	246	R\$ 0,8500	R\$ 2,1830	18,00%	R\$ 1,7200		R\$ 1,7200	R\$ 0,1512	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CODENA FOSFATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 30 MG.	CX C/ 3BL X 10 COMPRIMIDOS	CODEN	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	73.800	R\$ 0,4500	R\$ 0,7320	18,00%	R\$ 0,6002		R\$ 0,6002	R\$ 0,0607	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 10 MG/ML	CX COM 1 FRASCO X 60ML	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	246	R\$ 15,8600	R\$ 19,3600	18,00%	R\$ 15,8752		R\$ 15,8752	R\$ 0,0152	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	METADONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 10 MG.	CX C/ 20BL X 10 COMPRIMIDOS	MYTEDON	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	49.200	R\$ 0,4800	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 2 MG.	CX C/ 20BL X 10 COMPRIMIDOS	RISPERIDON	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	1.845.000	R\$ 0,0535	R\$ 1,6039	18,00%	R\$ 1,3152		R\$ 1,3152	R\$ 1,2517	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	METADONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML	CX C/10 AMPOLAS 11ML	MYTEDON	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	246	R\$ 1,7300	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CRONOGRAVADA, DOSAGEM: 30 MG.	CX C/ 6BL X 10 CAPSULAS	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	6.150	R\$ 1,1100	R\$ 1,2832	18,00%	R\$ 1,0522		R\$ 1,0522	R\$ 0,0878	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CRONOGRAVADA, DOSAGEM: 40 MG.	CX C/ 6BL X 10 CAPSULAS	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	3.075	R\$ 1,5800	R\$ 1,8300	18,00%	R\$ 1,5006		R\$ 1,5006	R\$ 0,0794	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CODENA FOSFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 3 MG/ML	CX COM 1 FRASCO X 120ML	CODEN	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTD	246	R\$ 15,4700	R\$ 25,1300			24,92%	R\$ 16,0676	R\$ 3,3876	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	GERMED FARMACEUTICA LTDA	CICLOSPOFINA MICROENULSÃO OU MODIFICADA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 25MG.	CX C/50 CAPSULAS	SIGMASPORIN	NATURE'S PLUS FARMACEUTICA LTDA	528.800	R\$ 0,8590	R\$ 1,6888	18,00%	R\$ 1,3848		R\$ 1,3848	R\$ 0,7258	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	GERMED FARMACEUTICA LTDA	CICLOSPOFINA MICROENULSÃO OU MODIFICADA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 50MG.	CX C/50 CAPSULAS	SIGMASPORIN	NATURE'S PLUS FARMACEUTICA LTDA	516.000	R\$ 0,9100	R\$ 3,3040	18,00%	R\$ 2,7093		R\$ 2,7093	R\$ 1,7093	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	GERMED FARMACEUTICA LTDA	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG.	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	ENS S/A	467.400	R\$ 0,0800	R\$ 0,7260	18,00%	R\$ 0,5904		R\$ 0,5904	R\$ 0,5904	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	GERMED FARMACEUTICA LTDA	CICLOSPOFINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	FRASCO C/50 ML	SIGMASPORIN	NATURE'S PLUS FARMACEUTICA LTDA	2.460	R\$ 114,5700	R\$ 280,9900	18,00%	R\$ 230,4118		R\$ 230,4118	R\$ 15,9418	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	GERMED FARMACEUTICA LTDA	TOPIRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS; DOSAGEM: 100 MG.	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	ENS S/A	958.400	R\$ 0,2200	R\$ 2,8445	18,00%	R\$ 2,3325		R\$ 2,3325	R\$ 2,1125	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	GERMED FARMACEUTICA LTDA	ALFACALCIDOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS DELIBERADAS, DOSAGEM: 1 MG.	CX C/20 CAPSULAS	SIGMACALCIDOL	SIGMA PHARMA LTDA	123.000	R\$ 3,5000	R\$ 4,0793	18,00%	R\$ 3,3451		R\$ 3,3451	R\$ 0,1549	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	GALANTERINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 8 MG.	CT BL AL PLAS INC X 7	RENNYL ER	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	61.500	R\$ 6,6300	R\$ 8,9414			24,92%	R\$ 6,6361	R\$ 0,0061	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	GALANTERINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 16 MG.	CT BL AL PLAS INC X 28	RENNYL ER	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	123.000	R\$ 7,6300	R\$ 10,1739			24,92%	R\$ 7,6388	R\$ 0,0088	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	GALANTERINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 24 MG.	CT BL AL PLAS INC X 28	RENNYL ER	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	123.000	R\$ 8,2100	R\$ 10,9404			24,92%	R\$ 8,2142	R\$ 0,0042	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	TACROLIMUS - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS; DOSAGEM: 1 MG.	BL - 100 CAPS	PROGRAF XL	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	2.708.000	R\$ 4,6000	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	TACROLIMUS - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS; DOSAGEM: 5 MG.	BL - 50 CAPS	PROGRAF XL	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	184.900	R\$ 20,8900	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	CICLOSPOFINA MICROENULSÃO OU MODIFICADA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 100MG.	CAP C/EL MOLE CT BL AL PLAS X 50	SANDIMUN NEORAL	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	515.000	R\$ 1,0000	R\$ 5,3088	18,00%	R\$ 4,3529		R\$ 4,3529	R\$ 0,6459	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	OCTREOTIDA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL; DOSAGEM: 20 MG.	CT FA VO INC - 1 SER DL X 2,5ML - SIST APLIC	SANDOSTATIN LAR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	738	R\$ 3.340,3000	R\$ 5.425,7400	18,00%	R\$ 4.449,1088		R\$ 3.340,3894	R\$ 0,0088	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	RYVASTIGMINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 4,5 MG.	CX C/ 28 CAPSULAS	EXELON	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	430.600	R\$ 3,2400	R\$ 5,2004	18,00%	R\$ 4,3185		R\$ 3,2423	R\$ 0,0023	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	RYVASTIGMINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL; DOSAGEM: 2 MG/ML	SOL OR CT FR VO 4MB X 120 ML - SER DOS	EXELON	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	24.440	R\$ 201,5600	R\$ 327,3800	18,00%	R\$ 268,4518		R\$ 201,5635	R\$ 0,0035	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	BROMOCRIPTINA, MESLATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS; DOSAGEM: 2,5 MG.	CT BL AL PLAS X 28	PYRLODEL	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	405.900	R\$ 1,5000	R\$ 2,0604	18,00%	R\$ 1,6895		R\$ 1,6895	R\$ 0,1895	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	MESLATO DE DEFEROXAMINA - APRESENTAÇÃO PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL; DOSAGEM: 500 MG.	CT 5 FA VO INC - 5 AMP DL VO INC X 5 ML	DESFERAL	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	36.200	R\$ 19,6000	R\$ 33,7220	18,00%	R\$ 27,6520		R\$ 20,7612	R\$ 1,1012	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	OCTREOTIDA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL; DOSAGEM: 20 MG.	CT FA VO INC - 1 SER DL X 2,5ML - SIST APLIC	SANDOSTATIN LAR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	1.230	R\$ 2.474,3800	R\$ 4.019,0900	18,00%	R\$ 3.295,0536		R\$ 2.474,3781	R\$ 0,0031	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	OCTREOTIDA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL; DOSAGEM: 10 MG.	CT FA VO INC - 1 SER DL X 2,5ML - SIST APLIC	SANDOSTATIN LAR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	308	R\$ 1.806,4600	R\$ 2.812,6000	18,00%	R\$ 2.142,3320		R\$ 1.506,4620	R\$ 0,0020	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2009	28/05/2009	43/2009		SP	ENS S/A	ALENDRONATO SODICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 10 MG.	2 BL X 14 COMP	OSTEOFORM	NATURE'S PLUS FARMACEUTICA LTDA	1.169.000	R\$ 0,0425	R\$ 0,8629	18,00%	R\$ 0,7075		R\$ 0,7075	R\$ 0,6690	



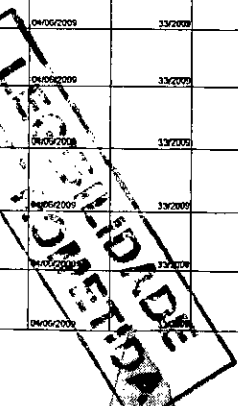
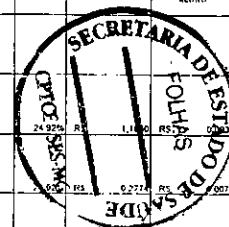
11/05/2011



Nome Órgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Data de Encerramento Prazo para Recorrer	Data de Início Vigência Atual	Número do Item Produto	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Valor Estimado Materiais	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CMED (PF CARMG)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPV	PMVG	Diferença Preço PMVG X Preço Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	ENS S/A	GABAPENTINA - APRESENTAÇÃO CAPSULAS DOSAGEM 300 MG	CT BL AL PLAS LGIT X 30	GABANEURIN	NATURE S PLUS FARMACEUTICA LTDA	123.000	R\$ 0.4950	R\$ 0.8940				R\$ 0.0940	R\$ 0.4900	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	ENS S/A	GABAPENTINA - APRESENTAÇÃO CAPSULAS DOSAGEM 400 MG	CT BL AL PLAS LGIT X 30	GABANEURIN	NATURE S PLUS FARMACEUTICA LTDA	99.400	R\$ 0.6500	R\$ 1.1430				R\$ 1.1430	R\$ 0.4970	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLGRAMOSTIMA - ASPECTO SOLUCAO INJETAVEL DOSAGEM: 300 MCG	LEUCOCITIM	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.690	R\$ 220.8700	R\$ 277.7900	18.00%	R\$ 227.1878	24.92%	R\$ 171.0231	R\$ 49.4000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM SP	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	CALCIOTONINA SINTETICA DE SALMADO - APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL DOSAGEM 200 UI POR NEBULIZACAO	SOL NAS CT FR VD INC X 2 ML + NEB	SEACALCIT	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	36.900	R\$ 38.0000	R\$ 120.0700	18.00%	R\$ 98.4574		R\$ 98.4574	R\$ 0.4574
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM SP	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	SOMATOTROFINA - APRESENTAÇÃO INJETAVEL POR NEBULIZACAO	SOL NAS CT FR VD INC X 2 ML + NEB	HORMOTROP	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	92.750	R\$ 14.9600	R\$ 117.8600	18.00%	R\$ 96.7232		R\$ 96.7232	R\$ 0.7000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM PR	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 250 MG + 25 MG	CX COM 200 COMPRIMIDOS	PARKLEN	LABORATORIO NEOCOMUNICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1.206.000	R\$ 0.1089	NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM PR	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	ALENDRONATO SODICO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 70 MG	CX C/ 4 COMPRIMIDO	OSTEOFAR	LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA	184.500	R\$ 0.2876	R\$ 6.5325	18.00%	R\$ 5.3567		R\$ 5.3567	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM PR	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	SALBUTAMOL SULFATO - APRESENTAÇÃO AEROSOL LT COM 200 DOSES DOSAGEM 100 MICROG	CX COM 1 FRASCO	AEROLIN	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	7.380	R\$ 3.9100	R\$ 18.5700	18.00%	R\$ 16.0474		R\$ 12.1374	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/03/2009	13/2/2009	28/05/2009	43/2009	SIM PR	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	HIDROCLORODRUGINA SULFATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DOSAGEM 400 MG	CX C/ 30 COMP REVEST	REUGLONOL	APSEN FARMACEUTICA S/A	246.000	R\$ 0.8450	R\$ 1.3453	18.00%	R\$ 1.1032	24.92%	R\$ 0.6283	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/04/2009	15/2/2009	28/05/2009	35/2009	SIM MG	FARMACONN LTDA	SINASTATINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 40 MG	CX 30 CPR REVEST	MEVILP	LABORIS FARMACEUTICA LTDA	1.500.000	R\$ 0.0720	NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/04/2009	15/2/2009	28/05/2009	35/2009	SIM RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTACAO LTDA	DESMOPRESSINA ACETATO - APRESENTAÇÃO SOLUCAO NASAL COM DOSADOR DOSAGEM 0.1 MG/ML	SOL NAS CT FR VD AMBIX 5ML + 2 TUB	DOAMP	LABORATORIOS FERRING LTDA	12.500	R\$ 99.0000	R\$ 145.7800	17.00%	R\$ 121.0057		R\$ 121.0057	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/04/2009	15/2/2009	28/05/2009	35/2009	SIM ES	BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	GANCICLOVIR - APRESENTAÇÃO INJETAVEL DOSAGEM 500 MG	PO LIQF INU CT 50 FA VD INC +50 ML AMP PLAST INC X 10 ML	GENERICO	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	3.200	R\$ 66.5000	R\$ 66.5000				R\$ 66.5000	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/04/2009	15/2/2009	28/05/2009	35/2009	SIM SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO DOSAGEM 200 MG	COMP REV CT 2 BL PVC OPC AL X 14	SEROQUEL	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	436.800	R\$ 7.4100	R\$ 12.0454	18.00%	R\$ 9.8772	24.92%	R\$ 7.4158	R\$ 0.0058
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/04/2009	15/2/2009	28/05/2009	35/2009	SIM PR	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO SUPOSITORIO DOSAGEM 250 MG	SUP EST CART 2 STR X 5	ASALIT	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	218.400	R\$ 0.6700	R\$ 1.7540	12.00%	R\$ 1.5435	24.92%	R\$ 1.1589	R\$ 0.4809
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/04/2009	15/2/2009	28/05/2009	35/2009	SIM PR	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	TOPRAMATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DOSAGEM 50 MG	COM REVE CT BL AL AL X 60	AMATO	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	670.000	R\$ 0.1380	R\$ 1.7050	12.00%	R\$ 1.5004		R\$ 1.5004	R\$ 1.3814
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CLOPIDOGREL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 75 MG	CX C/ 28 CPR	GENERICO	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	2.884	R\$ 2.3300	R\$ 4.3840			24.92%	R\$ 3.2920	R\$ 0.9620
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CIPROFLOXATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 100 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	GENERICO	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	4.320	R\$ 0.9380	R\$ 1.1730			24.92%	R\$ 0.8837	R\$ 0.9543
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PENTOXIFILINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 400 MG	CX C/ 20	GENERICO	GERMED	3.520	R\$ 0.5390	NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DIOXIMINA + HESPERIDINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DOSAGEM 450MG + 50MG	CAIXA 30 COMPRIMIDOS	DAFLON	SERVEN DO BRASIL LTDA	6.000	R\$ 1.1600	R\$ 1.5843			24.92%	R\$ 1.1745	R\$ 0.0145
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	TRIMETAZOLINA DICHLORIDATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO DOSAGEM 20 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	VASTAREL	SERVEN DO BRASIL LTDA	6.000	R\$ 0.5000	R\$ 0.7283			24.92%	R\$ 0.5468	R\$ 0.0468
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SINASTATINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO DOSAGEM 20 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SINVALIP	SIGMA PHARMA LTDA	10.000	R\$ 0.4057	R\$ 1.0000			24.92%	R\$ 0.7508	R\$ 0.3451
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	INDAPAMIDA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 1.5 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NATRIUX SR	SERVEN DO BRASIL LTDA	2.880	R\$ 0.4400	R\$ 0.5950			24.92%	R\$ 0.4467	R\$ 0.0067
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ENOXAPARINA - APRESENTAÇÃO SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA DOSAGEM 40 MG	CAIXA COM 10 SERINGAS PRE- ENCHIDAS E GRADUADAS X 0.4 ML	CLEXANE	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	8.000	R\$ 24.0000	R\$ 32.3540			24.92%	R\$ 24.2921	R\$ 0.2921
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2/2009	04/06/2009	33/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ENOXAPARINA - APRESENTAÇÃO SERINGA DE 0.8 ML DOSAGEM 80 MG	CAIXA COM 7 SERINGAS PRE- ENCHIDAS E GRADUADAS X 0.8 ML	CLEXANE	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	6.000	R\$ 30.5000	R\$ 48.9950			24.92%	R\$ 37.2359	R\$ 0.7359

LEGITIMIDADE
COMPROVADA

Nome Órgão/Entidade Gestor	Data da Letificação	Numero Pregão Formatado	Data Inicio Vigência At	Numero Registro Preços	Validade	UF Fornecedor Atol	Nome Fornecedor Atol	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Data Solicitação Item/Órgão	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CMED (PF CICMS)	ICMS %	PF 51 CMMS	CAP%L	PRV%G	Diferença Preço PMVG X Registrado Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Injeção de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CX 2BL X 15 COMP	GENÉRICO	GERMED	4.320	R\$ 0,6700	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	PENTOTATINA - NOME COMERCIAL: TRENTAL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	TRENTAL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTD	10.080	R\$ 1,1600	R\$ 1,5495						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	FUROSEMIDA - NOME COMERCIAL: LASIX; APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	LASIX	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTD	5.040	R\$ 0,2700	R\$ 0,3690						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40MG	CX C/ 600 COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTD	7.200	R\$ 0,0499	R\$ 0,0660						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	ENALAPRIL MALEATO + ASSOCIACAOES - APRESENTACAO: CAPSULA, DOSAGEM: 10MG ENALAPRIL MALEATO + 25MG ANLIDOPINO BESILATO	CAIXA COM 30 CAPSULAS	EMERGEN	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	2.160	R\$ 0,8785	R\$ 1,3297						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX C/ 300 COMPRIMIDO	GENÉRICO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTD	13.410	R\$ 0,0653	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	TRIFLUSAL - APRESENTACAO: CAPSULA; DOSAGEM: 300 MG	CX C/ 20 CAPSULAS	ODDREN	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	2.880	R\$ 0,3559	R\$ 1,4530						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	ANLIDOPINO + ASSOCIACAOES - APRESENTACAO: CAPSULA GELATINOSA DURA, DOSAGEM: CONTENIDO 5MG ANLIDOPINO BESILATO + 25MG ATENOLOL	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BETALOR	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	1.920	R\$ 0,8211	R\$ 1,2427						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	ANLIDOPINO BESILATO - NOME COMERCIAL: CORDAREX, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CORDAREX	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	1.440	R\$ 0,3636	R\$ 1,3175						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	ATENOLOL - NOME COMERCIAL: ANGIRESS; APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	ANGIRESS	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	1.496	R\$ 0,1470	R\$ 0,4784						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	LOSARTANA POTASSICA - NOME COMERCIAL: CORVUS, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX COM 28 COMPRIMIDOS	CORVUS	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	1.512	R\$ 0,5375	R\$ 3,1346						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	LOSARTANA POTASSICA - NOME COMERCIAL: LORSACOR, APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX C/ 28 COMPRIMIDO	LORSACOR	SANOFI DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTD	1.512	R\$ 0,3700	R\$ 1,1064						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTD	CILOSTATOL - NOME COMERCIAL: VASOGARD; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	VASOGARD	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	7.560	R\$ 0,8700	R\$ 1,3173						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,100 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ATENSINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTD	2.160	R\$ 0,0800	R\$ 0,1003						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	PROPRANOLOLATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG	CX C/ 50 COMPRIMIDOS	SUSTRATE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	11.950	R\$ 0,1800	R\$ 0,2186						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	OLITAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CARDIZEM	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTD	8.000	R\$ 0,3300	R\$ 0,4515						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	PRAVASTATINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PRAVACOL	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	2.880	R\$ 1,0000	R\$ 1,3410	17,00%	R\$ 1,1130				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	OLITAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 120 MG	CARGEL DURA LIB PROL GT BL AL / AL X 20	CARDIZEM SR	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTD	2.880	R\$ 0,8400	R\$ 1,1215						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	COLESTIRAMINA - APRESENTACAO: PO, DOSAGEM: 4,0 G	CAIXA COM 10 ENVELOPES	QUESTRAN	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	8.640	R\$ 2,7400	R\$ 3,6520						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	SOTALOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CARTUCHO COM 2 BUSTERS X 10 COMPRIMIDOS	SOTALOR	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	2.160	R\$ 1,4000	R\$ 1,8890						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTACAO LTD	DESIMOPRESSINA, ACETATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,1 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	DDAVP	LABORATORIOS FERRING LTD	2.880	R\$ 2,9700	R\$ 3,5417						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/2009	04/06/2009	33/2009	SIM	RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTACAO LTD	DESIMOPRESSINA, ACETATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,2 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	DDAVP	LABORATORIOS FERRING LTD	1.248	R\$ 5,1000	R\$ 6,7900						

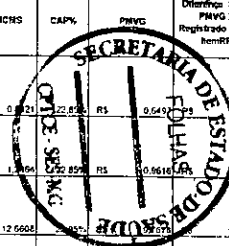


Nome Órgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Data de Registro do Contrato	Data de Início do Contrato	Número de Registro	Valor Unitário	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Oferta Solicitada Item/Valor	Preço Registrado Inicial Item/R\$	Preço CMED (PF CACMS)	ICMS %	PF % ICMS	CAPX	PMVC	Diferença Preço PMVC X Registrado Inicial Item/R\$	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/08/09	04/06/2009	33/2009		HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLOPIDOGREL - NOME COMERCIAL PLAVIX APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM: 75 MG, CX C/ 28 COMPRIMIDOS	CX C/ 28 COMPRIMIDOS	PLAVIX	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	32.200	R\$ 3.5900	R\$ 7.2493			24,92%	R\$ 1.8528	R\$ 1.8528	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/08/09	04/06/2009	33/2009	SPR GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	BEZAFIBRATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG,	CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	GEDUR	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A	1.440	R\$ 0.7409	R\$ 0,9970			24,92%	R\$ 1.0083	R\$ 1.0083	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/08/09	04/06/2009	33/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCENCIAS S A	VALSARTANA - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 80 MG,	CX C/ 28 COMPRIMIDO REVESTIDO	DIOVAN	NOVARTIS BIOCENCIAS S A	2.884	R\$ 1,5509	R\$ 2,2043			24,92%	R\$ 0,0050	R\$ 0,0050	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/08/09	04/06/2009	33/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCENCIAS S A	VALSARTANA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 160 MG,	CX C/ 28 CPR REVESTIDO	DIOVAN	NOVARTIS BIOCENCIAS S A	5.768	R\$ 1,5500	R\$ 2,2043			24,92%	R\$ 0,0050	R\$ 0,0050	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/08/09	04/06/2009	33/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCENCIAS S A	VALSARTANA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 320 MG,	CX C/ 28 CPR REVESTIDO	DIOVAN	NOVARTIS BIOCENCIAS S A	2.880	R\$ 1,5500	R\$ 2,2043			24,92%	R\$ 0,0050	R\$ 0,0050	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	07/04/2009	17/08/09	04/06/2009	33/2009	SIM SP	EMS S/A	CLORIDRATO DE ANAGRELEIDA - APRESENTACAO CAPSULAS, DOSAGEM: 0,5 MG,	CAIXA COM 100 CAPSULAS	AGRYLIN	SIGMA PHARMA LTDA	17.300	R\$ 11,5473	R\$ 15,3748			24,92%	R\$ 0,0001	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	SELEGILINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG,	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ALIMEXIL	FARMALAB INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	85.000	R\$ 1,3900	R\$ 1,8113	18,00%	R\$ 1,4853	22,85%	R\$ 0,2441	R\$ 0,2441	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ALENDRONATO 500MCG - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG,	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MINUSORE	UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1.890.000	R\$ 0,0648	R\$ 2,2517	18,00%	R\$ 1,9284	22,85%	R\$ 1,8644	R\$ 1,8644	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ALENDRONATO 500MCG - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG,	CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	OSTEOFORM	NATURE'S PLUS FARMACEUTICA LTDA	05.000	R\$ 0,2750	R\$ 6,5100	18,00%	R\$ 5,3302	22,85%	R\$ 5,0632	R\$ 5,0632	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	PRIVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM: 40 MG,	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LENTRAL	LABORIS FARMACEUTICA LTDA	195.000	R\$ 0,4500	R\$ 2,7633	18,00%	R\$ 2,2905	22,85%	R\$ 1,3171	R\$ 1,3171	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	HIDROXUREIA - APRESENTACAO CAPSULAS, DOSAGEM: 500 MG,	FRASCO COM 100 CAPSULAS	HYDROEA	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	325.000	R\$ 0,9900	R\$ 1,3894	18,00%	R\$ 1,1319	22,85%	R\$ 0,1797	R\$ 0,1797	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	LOVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG,	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GENERIC	SANODI DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	120.000	R\$ 8,2050	R\$ 1,0620	12,00%	R\$ 9,9146	22,85%	R\$ 0,5160	R\$ 0,5160	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ACETATO DE FLUDROCORTISONA - APRESENTACAO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,1 MG,	CX C/ 100 COMPRIMIDOS	FLORINEFE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	52.000	R\$ 0,3100	R\$ 1,2671	18,00%	R\$ 1,0290	22,85%	R\$ 0,1084	R\$ 0,1084	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ALFACALCIDOL - APRESENTACAO CAPSULAS GELATINOSAS, DOSAGEM: 1 MCG,	CAIXA COM 30 CAPSULAS	SIGMACALCIDOL	SIGMA PHARMA LTDA	150.000	R\$ 3,3300	R\$ 4,3200	18,00%	R\$ 3,5424	22,85%	R\$ 0,5070	R\$ 0,5070	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	DEFERIPRONA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG,	FR PLUS OPC X 100 COMPRIMIDO REVESTIDO	FERRIPROX	FARMALAB INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	25.000	R\$ 7,1100	R\$ 9,2955	18,00%	R\$ 7,6223	22,85%	R\$ 1,2684	R\$ 1,2684	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	LOVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG,	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GENERIC	SANODI DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	120.000	R\$ 0,5200	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - APRESENTACAO CAPSULA PO INALANTE, COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 200 MCG	CAIXA COM 60 CAPSULAS + INALADOR	BUSONID	LABORÁTORIOS BIOSINTÉTICA LTD	351.000	R\$ 0,1800	R\$ 0,4152	18,00%	R\$ 0,3404	22,85%	R\$ 0,2626	R\$ 0,2626	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - APRESENTACAO AEROSOL BUCCAL, FRASCO COM 100 DOSES, DOSAGEM 0,200 MG,	CAIXA COM 1 FRASCO COM 100 DOSES	BUSONID	LABORÁTORIOS BIOSINTÉTICA LTD	3.900	R\$ 24,8000	R\$ 37,9900	18,00%	R\$ 31,1518	22,85%	R\$ 24,3130	R\$ 0,0338	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - APRESENTACAO CAPSULAS PARA INALACAO + INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG,	CAP GEL DURA PO INAL CT BL ALPVC X 80 CRIAL CAPS	BUSONID	LABORÁTORIOS BIOSINTÉTICA LTD	285.000	R\$ 0,4700	R\$ 0,7212	18,00%	R\$ 0,5914	22,85%	R\$ 0,6362	R\$ 0,6362	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	NÃO MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTACAO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 200 MCG BUDESONIDA + 8 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	FRASCO COM 80 CAPSULAS COM PO INALADOR + INALADOR	ALENA	LABORÁTORIOS BIOSINTÉTICA LTD	55.000	R\$ 29,7000	R\$ 54,7800	18,00%	R\$ 53,1278	22,85%	R\$ 46,9881	R\$ 11,2881	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTACAO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	FRASCO COM 60 CAPSULAS COM PO INALADOR + INALADOR	ALENA	LABORÁTORIOS BIOSINTÉTICA LTD	91.000	R\$ 27,2900	R\$ 73,3000	18,00%	R\$ 60,5880	22,85%	R\$ 45,7514	R\$ 19,1614	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM RJ	LABORIS FARMACEUTICA LTDA	SINAVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG,	CX C/18 COMPRIMIDOS	MEVILUP	LABORIS FARMACEUTICA LTDA	2.500.000	R\$ 0,0030	R\$ 1,0930	18,00%	R\$ 0,8853		R\$ 0,8853	R\$ 0,8853	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	FARMACONN LTDA	HIDROXIDO DE FERRO II - APRESENTACAO, SOLUCAO INJETAVEL EMOLIOLENOSA, DOSAGEM: 100 MG/ML (250 MG/5ML)	CX C/5 AMPOLAS DE 5ML	SUCROFER	CLARIS LIFESCIENCES	250.000	R\$ 4,0000	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	FARMACONN LTDA	GALFUPANOL - Sulfato - APRESENTACAO AEROSOL, LT COM 200 DOSES, DOSAGEM 100 MCG/DOSE	LATA COM 200 DOSES	AEROGOLD	GLENMARK FARMACEUTICA LTD	15.600	R\$ 2,9900	R\$ 20,4400	18,00%	R\$ 18,7508		R\$ 14,7608	R\$ 14,7608	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	28/2010	SIM MG	FARMACONN LTDA	GANCICLOVIR - APRESENTACAO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG;	CX C/1 FRASCO AMPOLAS + 1 AMPOLA DE DE LUENTE	GANCICLOTRAT	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	5.200	R\$ 37,8000	NÃO EXISTE REFERENCIA						

PROBILIDADE
DE
PROFETIDA

11/05/2013

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Numero Pregão - Fornecedora	Data início vigência Atb	Numero Registro Preços	Validade	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtdm Solicitada Item/Órgão	Preço Registrado Inicial Item/MP	Preço CMED (PF C/CMMS)	ICMS %	PF SU ICMS	CAPM	PMVG Preço Máximo	Diferença Preço PMVG X Registrado inicial Item/MP	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-MG	FARMACONN LTDA	SALFASLAZINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	SALAZOPRIN	CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2.600.000	R\$ 0,4200	R\$ 1,0270	18,00%	R\$ 0,8921	22,85%	R\$ 0,6470	R\$ 0,2297	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-MG	FARMACONN LTDA	LAMOTRIGINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	LAMTOR	TORRENT DO BRASIL LTDA	3.390.000	R\$ 0,1200	R\$ 1,5200	18,00%	R\$ 1,1800	22,85%	R\$ 0,9616	R\$ 0,2316	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-MG	FARMACONN LTDA	METOTREXATO - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 250MG/ML	CX C/1 FIA 2ML	HYTAS	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	52.000	R\$ 4,2800	R\$ 19,4400	18,00%	R\$ 12,6600	22,85%	R\$ 15,5078	5,4878	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-MG	FARMACONN LTDA	LAMOTRIGINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	LAMTOR	TORRENT DO BRASIL LTDA	98.000	R\$ 0,1120	R\$ 0,9110			22,85%	R\$ 0,7028	R\$ 0,5998	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-MG	FARMACONN LTDA	GENIBROZOLA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 800 MG;	EMBALAGEM COM 15 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	WEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÉUTICA	325.000	R\$ 0,2400	R\$ 1,7440	12,00%	R\$ 1,5347	22,85%	R\$ 1,1840	R\$ 0,9948	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-ES	EXFARMA LTDA	PRIMIDONA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	CX C/100 COMPRIMIDOS	PRIMID	APSEN FARMACEUTICA S/A	120.000	R\$ 0,1800	NAO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-ES	EXFARMA LTDA	ETOSSUXIMIDA - APRESENTAÇÃO XAROPÉ, DOSAGEM: 50 MG/ML;	CX C/1 FRASCO 120ML	ETOXIN	APSEN FARMACEUTICA S/A	6.000	R\$ 18,6000	R\$ 26,5200			22,85%	R\$ 20,4000	R\$ 1,8600	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	NÃO GO	VIOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CALCITRIOL - APRESENTAÇÃO CAPSULA, DOSAGEM: 0,25 MG;	FR X 30 CAPS	SIGMATRIOL	SIGMA PHARMA LTDA	1.690.000	R\$ 0,2800	R\$ 1,3743	17,00%	R\$ 1,1407	22,85%	R\$ 0,8900	R\$ 0,5000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-GO	VIOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OCTREOTIDA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,1 MG;	CT 5 AMP VD INC X 1 ML	OCTRIDE	SUN FARMACÉUTICA LTDA	5.200	R\$ 23,7000	R\$ 41,6380	17,00%	R\$ 34,5599	22,85%	R\$ 26,6627	R\$ 3,8627	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	NÃO GO	VIOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG;	CT 20 BL AL PLAS INC X 10 (END HOSPI)	GASTROWAX	OFARMA CENTRICA FARMACÉUTICA LTDA	120.000	R\$ 0,1100	R\$ 0,1427			22,85%	R\$ 0,1101	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INXAFONTO BALMETEOL - PROPIONATO FLUTICASONA - APRESENTAÇÃO SPRAY, DOSAGEM: 25000 INXAFONTO BALMETEOL + 250000 PROPIONATO FLU;	SPRAY 25/25000MG 120 DS	SERETIDE	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	30.000	R\$ 114,0000	R\$ 114,0800			22,85%	R\$ 88,0127	R\$ 2,4577	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANFEXOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,125 MG;	CX C/30 COMPRIMIDO	SIFROL	BOEHRINGER INGENHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	600.000	R\$ 0,0400	R\$ 0,8343	17,00%	R\$ 0,6925	22,85%	R\$ 0,5340	R\$ 0,1057	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FENOTEROL BROMIDATO - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO SPRAY, DOSAGEM: 0,1 MG/DOSE;	FRASCO COM 100ML CORRESPONDENTE A 200 DOSES	BEROTEC	BOEHRINGER INGENHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	12.000	R\$ 9,7800	R\$ 12,7000				R\$ 12,7000	R\$ 2,9100	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ADOLARINASE - APRESENTAÇÃO CADA DOZ SERINGAS PRE-ENCHIDAS DE 0,8ML CADA; DOSAGEM: 40 MG;	EMBALAGEM COM 02 SERINGAS DE 0,8 ML	PLUMIRA	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	16.900	R\$ 2,067.8400	R\$ 2,527,8230	17,00%	R\$ 2,098,8945	22,85%	R\$ 1.618,6901	R\$ 448,1599	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOSENTANA - DOSAGEM: 62,5 MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO;	FRASCO PLÁSTICO CONTEÚDO 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	12.000	R\$ 182,5100	R\$ 172,2215				R\$ 172,2215	R\$ 10,2885	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOSENTANA - DOSAGEM: 125 MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO;	FRASCO PLÁSTICO CONTEÚDO 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	36.000	R\$ 182,7300	R\$ 172,2215				R\$ 172,2215	R\$ 10,5085	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	INFILIMUN - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG;	CT FA VD INC X 10 ML	REINOCIDE	SCHERING-PLOUGH PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	13.000	R\$ 2,142.3400	R\$ 2,776,8500	17,00%	R\$ 2,304,7856	22,85%	R\$ 1,778,1420	R\$ 304,1880	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	INTERFERON BETA 1A - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 30 MG;	CX COM 4 AMPOLAS	AYONEX	BOEHRINGER INGENHEIM DO BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	31.200	R\$ 718,2000	R\$ 987,0175	17,00%	R\$ 607,6245	22,85%	R\$ 619,2246	R\$ 89,7520	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO SUPOSITÓRIO; DOSAGEM: 1000 MG;	SUPPOSIT RET CT BL AL PLAS X 15	PENTASA	LABORATÓRIOS FERRING LTDA	76.000	R\$ 7,6900	R\$ 9,8847	17,00%	R\$ 8,1827	22,85%	R\$ 6,3129	R\$ 1,2877	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	SORBITOLIFRASE - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 12 ML	SOL INJ CT 1 FA VD INC X 1,5 ML	MORNOTROP	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	158.000	R\$ 132,0000	R\$ 344,7600	17,00%	R\$ 286,1508	22,85%	R\$ 228,7653	R\$ 88,7853	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG;	COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	PENTASA	LABORATÓRIOS FERRING LTDA	780.000	R\$ 2,4200	R\$ 3,2378	17,00%	R\$ 2,0674	22,85%	R\$ 2,6733	R\$ 0,3697	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	IMUNOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDODERMISA, FRASCO- AMPOLA, DOSAGEM: 5 GRAMAS DE PO LIOFILIZADO + 200ML DE DILUENTE;	CT FA VD INC + FA VD INC DL X 200 ML + 200ML INFUS	SANDOGLOBULINA	CIL BERTING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	14.400	R\$ 641,3300	NAO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	PALIVIZUMAB - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG;	PO LIOF CX FA VD INC	SYNAGIS	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	3.000	R\$ 3.889,0800	R\$ 3.909,5300				R\$ 3.909,5300	R\$ 38,5700	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-RN	DROGASTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA	ASERODONATO SÓDICO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 35 MG;	COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4	GENÉRICO	E.L.S S/A	240.000	R\$ 15,4000	R\$ 21,8390	17,00%	R\$ 17,4581		R\$ 17,4581	R\$ 1,0591	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	2010	SM-SP	DAVIER S/A	INTERFERON BETA 1B - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 8.000.000 UI (0,3 MG);	KIT COM 15 FRASCOS AMPOLA COM PO LIOFILIZADO + 15 SERINGAS PRE- CARREGADAS COM DILUENTE	BETAFERON	SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	40.300	R\$ 174,1100	R\$ 275,2207	18,00%	R\$ 225,6890	22,85%	R\$ 174,1160	R\$ 0,0008	

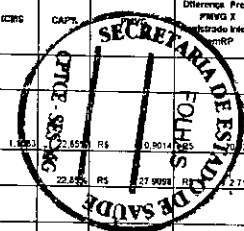


EXEMPLAR DE
FRENTE

Nome do Estado Gestor	Data da Licitação	Número Pregão-Formatação	Data da Abertura	Data da Homologação	Vencido	UF	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Aprovação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Unidade	Preço Registrado Item/Unidade	Preço CMED (PF CACMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPX	PMUG	Diferença Preço RUAIS X Registrado Item/Unidade	Valor Unitário Após Ajuste de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	26/2010			HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA DE 500 UNIDADES	CX C/ 1 FRASCO	DYSPORT	LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA	5 200	R\$ 384.4700	R\$ 1 260.7400	17,00%	R\$ 1 046.4142	22,85%	R\$ 867.5000	127.1614	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEFLUNOMIDE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	CX C/20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ARAVA	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	1 690 000	R\$ 6.4489	R\$ 0.2587	17,00%	R\$ 6.8542	22,85%	R\$ 5.4114	1.0685	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLOBAZAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	FRISUM	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	120 000	R\$ 0.2560	R\$ 0.3285			22,85%	R\$ 0.2534	0.0026	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CALCIOTRIOL - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 MG	CX 3 AMP VO AMB X 1 ML	CALCULEX	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	195 000	R\$ 12.8200	R\$ 16.4200	17,00%	R\$ 13.5286	22,85%	R\$ 10.5160	2.3055	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIROLIMUS - APRESENTAÇÃO: DRÁGUA, DOSAGEM: 1 MG	CX C/50 DRG	RAPAMUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	195 000	R\$ 18.0600	R\$ 21.7502	17,00%	R\$ 18.0609		18,00%	R\$ 18.0000	0.0009
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLOBAZAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	FRISUM	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	120 000	R\$ 0.4790	R\$ 0.6159			22,85%	R\$ 0.4749	0.0011	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	HOSPFA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIROLIMUS - APRESENTAÇÃO: DRÁGUA, DOSAGEM: 2MG	CX C/20 DRG	RAPAMUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	418 000	R\$ 35.1200	R\$ 43.5203	17,00%	R\$ 36.1219		18,00%	R\$ 36.1219	0.0019
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	LEVODOPA + BENSERAZIDA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGENS: 200 MG + 50 MG	CT C/ FR C/ 30	PROLOPA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	4 550 000	R\$ 1.2800	R\$ 1.5797	17,00%	R\$ 1.3111		17,00%	R\$ 1.3111	0.0511
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	RJ	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	INTERFERON BETA 1A - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 22 MG	CX C/12 SERINGAS C/0,5 ML SOL INJ	REBIF	SERONO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	36 400	R\$ 344.3700	R\$ 551.0409	18,00%	R\$ 446.3431		22,85%	R\$ 344.3537	371.4847
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	RJ	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	INTERFERON BETA 1A - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 44 MG	CX C/12 SERINGAS C/0,5 ML SOL INJ	REBIF	SERONO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	65 000	R\$ 391.7800	R\$ 626.8029	18,00%	R\$ 507.7910		22,85%	R\$ 391.7608	421.7075
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	RJ	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO, DOSAGEM: 250 MG	SUP EST CART 2 STR X 5	ASALIT	MERCK SA	390 000	R\$ 0.5500	R\$ 1.9050	18,00%	R\$ 1.5431	22,85%	R\$ 1.1905	0.3720	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACETATO DE GLATRAMER - APRESENTAÇÃO: SERINGA PREENCHIDA, DOSAGEM: 20 MG	CX C/28 SERINGAS	COOPAZIONE	TEVA FARMACÉUTICA LTDA	130 000	R\$ 95.3200	R\$ 116.6196	17,00%	R\$ 86.7113	22,85%	R\$ 74.6128	20.7072	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	OLANZAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CX C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZYPREXA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	3 380 000	R\$ 10.8700	R\$ 17.3389	18,00%	R\$ 14.2179	22,85%	R\$ 10.9691	0.0009	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	OLANZAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CX C/ 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZYPREXA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	650 000	R\$ 5.4900	R\$ 8.6682	18,00%	R\$ 7.1076	22,85%	R\$ 5.4838	0.0062	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 100 MG	CX C/6 BLISTERS X 10 CAPSULAS	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	36 000	R\$ 1.5200	R\$ 2.4149	18,00%	R\$ 1.9800	22,85%	R\$ 1.5277	0.0077	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	CODENA FOSFATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	CX C/ 01 BLISTER X 30 COMPRIMIDOS	COOEN	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	520 000	R\$ 0.4300	R\$ 0.7150	18,00%	R\$ 0.6359	22,85%	R\$ 0.4903	0.0003	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 10 MG/ML	CX C/ 1 FRASCO X 60 ML	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	3 800	R\$ 12.9600	R\$ 20.5000	18,00%	R\$ 16.8100	22,85%	R\$ 12.9699	0.0089	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	METADONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CAIXA COM 2 BLISTER X 10 CAPSULAS	MYTDOM	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	185 000	R\$ 0.5300	R\$ 0.8405	18,00%	R\$ 0.6892	22,85%	R\$ 0.5317	0.0017	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MESILATO DE DEXGLOXAMINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG	CAIXA COM 5 FRASCOS-AMPOLA - 5 AMPOLAS - DILUENTES	GENEMCO	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	52 000	R\$ 13.8600		NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	CX C/20 BLISTER X 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	RISPERIDON	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	1 250 000	R\$ 0.8500	R\$ 1.6985	18,00%	R\$ 1.3928			1.3928	1.3428
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	METADONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML	CX C/10 AMPOLAS X 1ML	MYTDOM	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	7 600	R\$ 1.8800	R\$ 2.8820	18,00%	R\$ 2.4452	22,85%	R\$ 1.8855	0.0065	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	CLOROQUINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 150 MG	CX C/ 1 BL C/ 10 CAPSULA	QUINACRIS	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	6 500	R\$ 0.1800	R\$ 0.5310	18,00%	R\$ 0.4354	22,85%	R\$ 0.3359		
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CRONOGRAFADA, DOSAGEM: 30 MG	CX C/ 06 BLISTERS X 10 CAPSULAS	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	60 000	R\$ 0.8500	R\$ 1.2588	18,00%	R\$ 1.1142	22,85%		0.0042	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CRONOGRAFADA, DOSAGEM: 80 MG	CX C/ 06 BLISTERS X 10 CAPSULAS	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	13 000	R\$ 1.2200	R\$ 1.9380	18,00%	R\$	22,85%	R\$ 0.9503	0.0206	

LEGIBILIDADE
COMETIDA

Nome Órgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão Formulado	Data Início Vigência Ata	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Registrado/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtda Solicitada Item/Órgão	Preço Registrado Inicial Item/PP	Preço CMED (PP C/CMMS)	ICMS %	PP S/ICMS	CAPIS	Diferença Preço PMV X Preço X Iniciado Item/PP	Valor Unitário Após Negociação do Preço
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	NÃO	PR	PRODEET FARMACEUTICA LTDA.	TRIMETOPRIM + APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG.	CT BL AL PLAS INC X 30	ARTANE	APTEEN FARMACEUTICA S/A	12.000	R\$ 0,1610	NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	26/03/2010	26/2010	11/05/2010	29/2010	NÃO	PR	PRODEET FARMACEUTICA LTDA.	HIDROCLORQUINA SULFATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 400 MG.	CA C/ 30 COMP REVEGI	REUQUINOL	APTEEN FARMACEUTICA S/A	329.000	R\$ 0,9300	R\$ 1,3227	12,00%	R\$ 1,0000	22,85%	R\$ 0,9014	R\$ 0,0286
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	ARIPIPRAZOL - DOSAGEM: 30 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	CA C/ 30 COMPRIMIDOS	ABUFIY	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	4.950	R\$ 25,1900	R\$ 36,1760			22,85%	R\$ 27,9998	R\$ 2,1790
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	ACIDO ACETILSALICILICO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100MG	CT FR PLAS OPC X 120	AMS	SANOFI-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA	12.000	R\$ 0,1800	NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTAÇÃO CAPSULAS, DOSAGEM: 2MG.	CA C/20 COMPRIMIDOS	ELIPROSTATIN	SIGMA PHARMA LTDA	540	R\$ 0,3800	R\$ 0,4933			22,85%	R\$ 0,3800	R\$ 0,0000
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	SOMATOTROPINA - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 12MG (36UI)	CA C/1 RIA	GENOTROPIN	LABORATORIOS PRIZER LTDA	630	R\$ 740,7500	R\$ 960,1500			22,85%	R\$ 740,7507	R\$ 0,0001
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	ARIPIPRAZOL - DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	CA C/ 30 COMPRIMIDOS	ABUFIY	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	7.800	R\$ 16,8000	R\$ 24,1127			22,85%	R\$ 16,8006	R\$ 1,8000
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3,125 MG.	CA C/30 COMPRIMIDOS	CARVEDILAT	SIGMA PHARMA LTDA	2.160	R\$ 0,0900	R\$ 0,5183			22,85%	R\$ 0,3999	R\$ 0,3049
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	LAMOTRIGINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	CA C/30 COMPRIMIDOS	LAMICTAL	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTD.	6.190	R\$ 2,8000	R\$ 0,2870	18,00%	R\$ 4,9995	22,85%	R\$ 3,8571	R\$ 0,9571
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,25 MG.	CA C/30 COMPRIMIDOS	CARVEDILAT	SIGMA PHARMA LTDA	5.400	R\$ 0,0900	R\$ 0,6010			22,85%	R\$ 0,4637	R\$ 0,2737
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	ARIPIPRAZOL - DOSAGEM: 10 MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	CA C/ 10 COMPRIMIDOS	ABUFIY	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	5.000	R\$ 8,8700	R\$ 12,0580			22,85%	R\$ 8,3027	R\$ 0,5327
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	ENTECAVIR - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2MG.	CA C/10 COMPRIMIDOS	BARICLUDE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	9.180	R\$ 14,2000	R\$ 20,5873	18,00%	R\$ 16,8016	22,85%	R\$ 13,0242	R\$ 1,1758
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	HIDROCLORQUINA SULFATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 400 MG.	CARTUCHO CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	PLACUINOL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.620	R\$ 1,5300	R\$ 2,0037	18,00%	R\$ 1,6430	22,85%	R\$ 1,2676	R\$ 0,2624
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	MELNANTINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG.	CA C/25 COMPRIMIDOS	EDIA	LUNDBECK BRASIL LTDA	75.520	R\$ 4,0500	R\$ 5,8782			22,85%	R\$ 4,3036	R\$ 0,2536
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	ARIPIPRAZOL - DOSAGEM: 15 MG; APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	CA C/ 30 COMPRIMIDOS	ABUFIY	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	25.600	R\$ 12,6500	R\$ 18,0880			22,85%	R\$ 13,9549	R\$ 1,3049
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 12,5 MG.	CA C/30 COMPRIMIDOS	CARVEDILAT	SIGMA PHARMA LTDA	8.480	R\$ 0,1300	R\$ 0,8940			22,85%	R\$ 0,5354	R\$ 0,4056
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	CARVEDILOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25MG.	CA C/30 COMPRIMIDOS	CARVEDILAT	SIGMA PHARMA LTDA	8.100	R\$ 0,1600	R\$ 0,4277			22,85%	R\$ 0,6345	R\$ 0,4785
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	DANAZOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DOSAGEM: 200 MG.	CARTUCHO C/30 CAPSULAS	LADOGAL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.620	R\$ 3,1800	R\$ 4,1483			22,85%	R\$ 3,2004	R\$ 0,0204
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	PEGVISOMANTO - APRESENTAÇÃO: PO LIOFIL INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, DOSAGEM: 10 MG.	CA C/30 RIA + 3x1/4 DE DILUENTE	SOMAVERT	LABORATORIOS PRIZER LTDA	1.080	R\$ 151,2400	R\$ 100,0460			22,85%	R\$ 151,2425	R\$ 0,0095
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BLUESONDA - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120 DOSES, DOSAGEM: 32 MG.	CA C/ 1 FRASCO COM 120 DOSES	BUSONID	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD.	30	R\$ 7,2000	R\$ 11,0800			22,85%	R\$ 8,8657	R\$ 1,7957
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BETAMETASONIA, DIFLUPRONATO (ASSOC) - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO; ASSOCIADA COM INJEÇÃO: + ACIDO SALICILICO, DOSAGENS: 1MG/5MG + 1MG/20MG.	CA C/ 1 FRASCO DE 30 ML	DIPIROBOLIC	MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTD.	50	R\$ 11,3500	R\$ 18,1400			22,85%	R\$ 13,9950	R\$ 2,8450
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BETAMETASONIA, DIFLUPRONATO (ASSOC) - APRESENTAÇÃO: POMADA; ASSOCIADA COM INJEÇÃO: + SULFATO DE DENTAMIDINA, DOSAGENS: 0,5MG/0,5MG + 1MG/0,5MG.	POM 30 30 G	DIPIROGENTA	MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTD.	900	R\$ 10,7600	R\$ 17,1800			22,85%	R\$ 13,2621	R\$ 2,5121
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	DEXILOFENRAMINA MALEATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/5ML (5X100ML).	SOL IN CT FR PLAS AMB X 120 ML	POLARUMINE	MANTECORP INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTD.	100	R\$ 6,5700	R\$ 10,3200			22,85%	R\$ 8,1182	R\$ 1,5402
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	ALENDRONATO SODICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 70 MG.	CA C/ 4 COMPRIMIDOS	OSTEOPOR	GERMED FARMACEUTICA LTDA	63	R\$ 3,8930	R\$ 6,7075	18,00%	R\$ 5,5740	22,85%	R\$ 4,3020	R\$ 0,3051
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	PANTOPRAZOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 40 MG.	CA C/25 COMPRIMIDOS	GENERIC	EMS S/A	5.376	R\$ 0,4400	R\$ 1,0943			22,85%	R\$ 1,5077	R\$ 1,0877
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	PANTOPRAZOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 20 MG.	CA C/25 COMPRIMIDOS	GENERIC	EMS S/A	8.440	R\$ 0,2000	R\$ 1,0954			22,85%	R\$ 0,8451	R\$ 0,6451
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	LANSOPRAZOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 30 MG.	4 BLT C/ 7 CAPS	GENERIC	EMS S/A	1.620	R\$ 0,3200	R\$ 2,6564			22,85%	R\$ 2,0494	R\$ 1,7294
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BLUESONDA - APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 200 DOSES.	CA C/ 1 FRASCO COM 120 DOSES	BUSONID	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD.	50	R\$ 10,8000	R\$ 33,8000			22,85%	R\$ 25,1461	R\$ 15,3461
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	SULFATO DE GLUCOSAMINA + ASSOCIADOS - APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, DOSAGEM: GLUCOSAMINA SULFATO 500MG+CONDROITINA SULFATO 400MG.	CT FR PLAS OPC X 30	ARTROLYME	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	5.400	R\$ 0,8000	R\$ 1,5857			22,85%	R\$ 1,2233	R\$ 0,2833
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	DF	ESB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	TIMODOLINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 80 MG.	CA C/ 20 CAPSULAS	LEUCODIN	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	1.000	R\$ 2,5000	R\$ 3,8620			22,85%	R\$ 3,0967	R\$ 0,5967
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	DF	Esphos Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	FLUOROURACIL - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 500MG.	SOL IN CT 5 FA VO INC X 10 ML	FALDOFLUOR	UBS FARMACEUTICA LTDA	400	R\$ 8,8600	R\$ 19,2300			22,85%	R\$ 14,8408	R\$ 5,9008
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.	ADOPIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG.	FR PLAS OPC X 30	NEPIERA	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTD.	20.000	R\$ 15,7100	R\$ 20,3707			22,85%	R\$ 15,7168	R\$ 0,0000
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA ALAGOAS	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD.	TEMODOLINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 100 MG.	FRASCO C/ 5 CAPSULAS	TEMODAL	SCHERING-PLOUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD.	7.000	R\$ 359,7400	R\$ 450,2900			22,85%	R\$ 359,7427	R\$ 0,0027



COPIA
DE
CERTIFICADO
DIGITAL
Nº 2641253

11/05/2011

Nome Organização Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formatado	Data da Abertura	Modalidade	Nome Fornecedor Atual	Nome Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Origem	Preço Registrado Inicial Item/PP	Preço CMED (PP CACMS)	ICMS %	PF S/ ICMS	CAPA	PZUG	Diferença Preço MIMO X Registrado Inicial Item/PP	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TEMZOLOMIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DOSAGEM: 5 MG.	FRASCO C/ 5 CAPSULAS	TEMODAL	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	4.000	R\$ 17.8800	R\$ 23.3080			22,65%	R\$ 17.5921	R\$ 6.0021	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TEMZOLOMIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DOSAGEM: 250 MG.	FRASCO C/ 5 CAPSULAS	TEMODAL	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.000	R\$ 881.3800	R\$ 1.142.4320			22,65%	R\$ 831.3803	R\$ 0.0003	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIDROXIDO DE FERRO II - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL; DOSAGEM: 50MG/ML	FRASCO COM 30 ML	NORPURUM	WYCOMED PHARMA LTDA	100	R\$ 14.4890	NAO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TEMZOLOMIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DOSAGEM: 20 MG.	FRASCO C/ 5 CAPSULAS	TEMODAL	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5.000	R\$ 71.9400	R\$ 93.2540			22,65%	R\$ 71.9455	R\$ 0.0005	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DIETILAMINA SALICILATO + ESCUMA APRESENTAÇÃO: GEL DOSAGENS: SALICILATO DE DIETILAMINA 50MG/5G + ESCUMA 10MG/5G.	BISNAGA COM 30 GRS	REPARIL	WYCOMED PHARMA LTDA	150	R\$ 8.4550	R\$ 10.9000			22,65%	R\$ 8.4556	R\$ 0.0006	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO MG	MG ONCOLOGIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTD	VINORELBINA, DITARTARATO - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 10 MG/ML.	SOL INJ CT FA VO INC X 1 ML	VALINE	CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	50	R\$ 38.1100	R\$ 138.8000			22,65%	R\$ 107.8842	R\$ 68.9742
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO RN	O HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTD	FOSFATO DE FLUDARABINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG; BROMETO DE IPRATROPIO + ASSOCIACAO APRESENTAÇÃO: AEROSOL DOSIFICADOR COM BICAL E AEROCAMERA; DOSAGEM: 20MG; BROMETO DE IPRATROPIO - 120MG/30 SULTO SALUTAMOL.	CX C/15 COMPRIMIDOS	FLUDARA	BAYER S A	50	R\$ 96.1400	R\$ 124.6253			22,65%	R\$ 96.1484	R\$ 0.0004
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/1 FRASCO DE 10 ML	COMBMENT	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	200	R\$ 18.3530	R\$ 23.7900			22,65%	R\$ 18.3540	R\$ 0.0001
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	FLOX	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	980	R\$ 0.2157	R\$ 1.3121			22,65%	R\$ 1.0123	R\$ 0.9766
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/14 CAPSULAS	OMEPROTEC	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1.330	R\$ 0.2414	R\$ 0.8871			22,65%	R\$ 0.7693	R\$ 0.9879
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/1 FRASCO DE 20 ML	ATROVENT	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	330	R\$ 8.3167	R\$ 10.7600			22,65%	R\$ 8.3168	R\$ 0.0001
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/20 COMPRIMIDOS	URSACOL	ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA	180.000	R\$ 3.1850	R\$ 4.1423			22,65%	R\$ 3.1908	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/30 COMPRIMIDOS	GENERICO	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	1.080	R\$ 0.8571	R\$ 1.4203			22,65%	R\$ 1.0998	R\$ 0.2387
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/30 COMP REVESTIDOS	SINASTACOR	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	12.420	R\$ 0.1070	R\$ 0.5353	17,00%	R\$ 0.4443	22,65%	R\$ 0.3428	R\$ 0.2355
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/2 FIA + 2 AMP DL 10 ML	GENERICO	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	100	R\$ 120.2128	R\$ 214.1500	17,00%	R\$ 177.3445	22,65%	R\$ 137.1280	R\$ 16.9171
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/1 FRASCO-AMPOLA	VFEND	LABORATORIOS PRIZER LTDA	50	R\$ 600.7670	R\$ 776.7000			22,65%	R\$ 600.7671	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	VFEND	LABORATORIOS PRIZER LTDA	3.010	R\$ 176.6877	R\$ 229.8314			22,65%	R\$ 176.6912	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/30 CAPSULAS	SECOTEX	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	2.160	R\$ 3.3313	R\$ 4.3187			22,65%	R\$ 3.3319	R\$ 0.0006
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/1 FRASCO DE 120ML	BEROTEC	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	100	R\$ 2.5073	R\$ 3.2500			22,65%	R\$ 2.5074	R\$ 0.0001
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/14 COMPRIMIDOS	PANTOCAL	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	4.984	R\$ 0.8620	R\$ 1.3407			22,65%	R\$ 1.0344	R\$ 0.0724
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	PANTOCAL	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	8.440	R\$ 1.7127	R\$ 2.3850			22,65%	R\$ 1.8400	R\$ 0.1273
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/28 CAPSULAS	LYRICA	LABORATORIOS PRIZER LTDA	2.160	R\$ 2.6428	R\$ 3.4257			22,65%	R\$ 2.6429	R\$ 0.0000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX C/1 FRASCO DE 4 ML 50 DOSES + RESPIMAT	SPRIVA RESPIMAT	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	2.500	R\$ 136.1380	R\$ 175.4500			22,65%	R\$ 136.1389	R\$ 0.0091
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	SECOTEX	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	2.160	R\$ 3.3313	R\$ 4.3187			22,65%	R\$ 3.3319	R\$ 0.0006
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	CX C/1 COMPRIMIDO	BOIRIVA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	50	R\$ 85.1600	R\$ 120.7600			22,65%	R\$ 85.1603	R\$ 0.0003
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	SOL INJ CT 1 SER PREENCH 0,5 ML	PEGASYS	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	180	R\$ 368.9100				22,65%	R\$ 368.9101	R\$ 0.0001
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	CX C/5 FRASCO-AMPOLA DE 1 ML	GRANULOCKIE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	1.440	R\$ 187.4500	R\$ 361.0340			22,65%	R\$ 278.5377	R\$ 116.0777
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	SOL INJ CT AMP VO INC X 3 ML	KYTRIL	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	50	R\$ 84.6300	R\$ 130.1600			22,65%	R\$ 100.4184	R\$ 15.8184
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	SOL INJ INFUS IV CT FA VO INC X 4 ML	ACTEMRA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	200	R\$ 1.037.2800	R\$ 2.089.2500			22,65%	R\$ 2.074.7564	R\$ 1.037.3764
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO SP	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	REMETREXEDIS DISSOLUCO - APRESENTAÇÃO PO USFIZADO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG.	FRASCO DE 50 ML	ALIMTA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	50	R\$ 4.161.8500	R\$ 5.394.4900			22,65%	R\$ 4.161.8490	R\$ 0.0010
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PANORONATO DISSOLUCO - FORMA FARMACEUTICA: FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE DE 10ML; DOSAGEM: 60 MG;	CX C/5 FRASCOS - 5 AMP DL 10 ML	PANORON	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTD	100	R\$ 59.0000	R\$ 573.3800			22,65%	R\$ 442.3873	R\$ 383.3673
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	PANORONATO DISSOLUCO - FORMA FARMACEUTICA: FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 10ML; DOSAGEM: 90 MG;	CX C/5 FRASCOS - 5 AMP DL 10 ML	PANORON	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTD	100	R\$ 51.0000	R\$ 877.4620			22,65%	R\$ 679.3619	R\$ 625.9619
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO SP	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	BONTEZOMIBE - APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA DE 100 UG/LIO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 3,5 MG;	CX C/1 FRASCO	VELCADE	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	150	R\$ 2.459.0000	R\$ 3.187.3300			22,65%	R\$ 2.459.0251	R\$ 0.0051

INEXIBILIDADE
DE PROMETIDA

Nome Organismo Gestor	Data de Licitação	Nome Pregão-Formatado	Data Início Vigência Ati	Numero Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Orde Solicitante Item/Órgão	Preço Registrado Inicial Item/PP	Preço CMED (PPF CMMS)	ICMS %	PF S/ ICMS	CAPX	PMVG	Diferença Preço PMVG X Registro Inicial Item/PP	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	DELTABINA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO INJETAVEL, DOSAGEM: 50 MG	EMBALAGEM COM 1 FRASCO AMPOLA	JACOGEN	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	100	R\$ 3.478,5700	R\$ 4.508,8500					0,0075	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	MERILATO DE INATREB - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100MG	CX C/ 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GLINTEC	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	3.600	R\$ 57,0000					0,0036		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	BACLOFENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG	CX C/ 20 COMPRIMIDOS	LORESAL	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	21.700	R\$ 0,8800	R\$ 1,1440				0,0020		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	ACIDO ZOLEDRONICO - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 4 MG	SOL INJ CT FA PLAS INC X 5 ML	ZOMETA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	20	R\$ 730,1100					0,0007		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	CICLOSOPHIA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	EMBALAGEM FRASCO COM 50 ML	GARDIMAHN NEORAL	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	40	R\$ 189,7300	R\$ 299,8200	18,00%	R\$ 245,9340	R\$ 189,7324	R\$ 0,0004		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	CX C/ 1 FRASCO COM 60 CAPSULAS DE FUMARATO + 60 CAPSULAS DE BUDESONIDA + 1 INALADOR	FORASEO	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	600	R\$ 49,8500	R\$ 78,8100	18,00%	R\$ 64,0242	R\$ 49,8576	R\$ 0,0076		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	EVEROLIMO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 10 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	AFINTOR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	540	R\$ 236,2000	R\$ 306,2473				0,0093		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GENTAMICINA, SULFATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 80 MG	CAIXA C/ 100 AMPOLAS FRASCOS	GENERIC	MPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.250	R\$ 0,2800	NÃO EXISTE REFERENCIA				0,0093		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SUPROFENO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG	CX C/ 2 BLT X 10 COMPRIMIDOS	EURPIL	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	2.700	R\$ 0,1150	NÃO EXISTE REFERENCIA				0,0093		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13/05/2010	27/2010	29/07/2010	66/2010	NÃO	PR	PRODE I FARMACEUTICA LTDA	BENZALPENCICLINA BENZATINA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL COM DILUENTE, DOSAGEM: 1.200.000U	CX C/ 50 FRASCO C/ 1.200.00 U	REPEREN	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	25	R\$ 0,8000	R\$ 1,7850				0,0093		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	DF	EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,2 MG	CX COM 30 COMPRIMIDOS	ATENSINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	1.440	R\$ 0,1200	R\$ 0,1647				0,0096		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG	CX COM 30 COMPRIMIDOS	SINEMET	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	11.520	R\$ 0,9000	R\$ 1,1837	17,00%	R\$ 0,9624	R\$ 0,7376	R\$ 0,1824		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 75 MG	CARTUCHO COM BLISTER COM 14 CAPSULAS	EFEXOR XR	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.000	R\$ 3,7200	R\$ 4,8954				0,0438		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA, DOSAGEM: 150 MG	CARTUCHO COM BLISTER COM 14 CAPSULAS	EFEXOR XR	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.300	R\$ 5,2800	R\$ 6,9443				0,0627		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - NOME COMERCIAL: TRYPTANOL, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	TRYPTANOL	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,4120	R\$ 0,5415				0,0054		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	CX COM 20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	AMITRIL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.000	R\$ 0,0300	R\$ 0,4255				0,2895		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	FLUOXETINA CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: CAPSULAS, DOSAGEM: 20MG	CX COM 500 CAPSULAS	FLUOXETIN	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	4.900	R\$ 0,0700	NÃO EXISTE REFERENCIA				0,2895		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	CX COM 3 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	ROXETIN	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.900	R\$ 0,2000	NÃO EXISTE REFERENCIA				0,2895		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	LEVODOPA + CARBIDOPA - NOME COMERCIAL: PAROXETINA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG LEVODOPA + 25 MG CARBIDOPA	CX COM 20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	PAROXETINA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	5.900	R\$ 0,1100	NÃO EXISTE REFERENCIA				0,2895		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	17/05/2009	43/2009	08/07/2009	54/2009	SIM	MG	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	BERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX C/ 28 COMPRIMIDOS	SETRALIN	LABORATORIO NEOQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15.000	R\$ 0,7000	R\$ 1,8039				0,0042		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	URSODIOLATO, ACIDO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	COMP 5 ST X 4 (20 COMPS)	URSACOL	ZANBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA	35.000	R\$ 1,4900	R\$ 2,0330				0,0394		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LAMOTRIBINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	3 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS	LAMITOR	TORRENT DO BRASIL LTDA	5.130	R\$ 1,0500	R\$ 1,5200	18,00%	R\$ 1,2484	R\$ 0,9358	R\$ 0,1142		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LAMOTRIBINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 30 MG	3 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS	LAMITOR	TORRENT DO BRASIL LTDA	2.190	R\$ 0,4200	R\$ 0,9110				0,0940		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ISOPROFENO TEGOLATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	COM REV CT BL AL PLAS X 60	NEKAYOR	BAYER S.A.	18.000	R\$ 56,8700	R\$ 78,4476				0,0290		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ABATACEPTE - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO INJETAVEL, DOSAGEM: 250 MG	PO LIOF INJ CT FA + SER DESC	ORENCA	BRISTOL-MEYERS BOEHR FARMACEUTICA LTDA	1.720	R\$ 941,5000	R\$ 1.338,5600				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LAPATINIBE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 250 MG	CX COM 10 COMPRIMIDOS	TYKERB	GLAXO SMITH-KLINE BRASIL LTDA	16.100	R\$ 39,3300	NÃO EXISTE REFERENCIA				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	DF	Hosp-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	SUNTIBRE BOLLEATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS, DOSAGEM: 50MG	CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	SUTENT	LABORATORIOS PFIZER LTDA	3.500	R\$ 404,0000	R\$ 531,0007				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	DF	Hosp-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	SUNTIBRE MALBATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 12,5 MG	CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	SUTENT	LABORATORIOS PFIZER LTDA	1.540	R\$ 101,0000	R\$ 132,9750				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	DF	Hosp-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	SUNTIBRE MALBATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 25 MG	CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 28	SUTENT	LABORATORIOS PFIZER LTDA	1.820	R\$ 202,0000	R\$ 265,9507				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	DF	Hosp-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	OSATIBRE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG	COM REV CT FR PLAS OPC X 60	SPRICEL	BRISTOL-MEYERS BOEHR FARMACEUTICA LTDA	1.980	R\$ 63,0000	R\$ 82,4587				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	DF	Hosp-Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda	OSATIBRE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 30 MG	COM REV CT FR PLAS OPC X 60	SPRICEL	BRISTOL-MEYERS BOEHR FARMACEUTICA LTDA	2.400	R\$ 120,0000	R\$ 164,9172				0,0099		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	13/05/2009	42/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TERIPARATIDA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, CAIXETA CONTEENDO 3ML, DOSAGEM: 20 MCG/DOSE	CX C/ 1 CAIXETA INJETORA 3 ML	FORTEO	EU LALY DO BRASIL LTDA	300	R\$ 1.379,4900	R\$ 1.815,3300				0,0099		

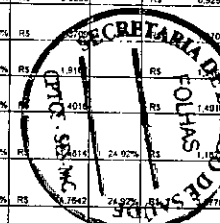


11/05/2011

Nome Órgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formataste	Unidade de Saúde	Vendedor	UF Forneced Atual	Nome do Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Remissão	Preço Registrado Preço RARMP	Preço CMED (PF CAGMS)	ICMS %	PF SICMS	CAPM	PMVG	Diferença Preço PMVG e Registrado RARMP	Valor Unitário Após Montagem de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	CAPECITABINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 500 MG.	COM REVE CT 12 BL AL PLAS INC X 10	ZELEDA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	1.512	R\$ 10.8600	R\$ 14.6326			24,92%	R\$ 10.8601	R\$ 0.0061	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	TRASTUZUMAB - APRESENTAÇÃO PO CONCENTRADO, DOSAGEM: 440 MG.	1FR + 1 FR DL X 20ML	HERCEPTIN	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	300	R\$ 6.407.1600	R\$ 8.532.7800			24,92%	R\$ 6.407.1620	R\$ 0.0020	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	MOFETIL MICROENULATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500MG.	COMP 5 BL X 10	CELLCEPT	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	50.000	R\$ 2.5900	R\$ 11.5360	17,00%	R\$ 9,3754	24,92%	R\$ 7.1892	R\$ 4.6592	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	ERLOTINIB - DOSAGEM: 150 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	COM REV CT BL AL PVC X 30	TARCEVA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	8.000	R\$ 125.3900			R\$ 167.6187	24,92%	R\$ 125.3076	R\$ 0.0814	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	BEVACIZUMAB - DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ PI INF N CT FA VD INC X 4 ML	AVASTIN	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	1.200	R\$ 885.8100	R\$ 1.179.9600			24,92%	R\$ 885.8140	R\$ 0.0040	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	RTUXMAB - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG/10 ML.	AMPOLA 2F X 10 ML	MABTHERA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	400	R\$ 847.2500	R\$ 1.155.1100			24,92%	R\$ 867.2560	R\$ 0.0060	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	RTUXMAB - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 500 MG/50 ML.	AMPOLA 1F X 50 ML	MABTHERA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A.	700	R\$ 4.329.7200	R\$ 5.766.8100			24,92%	R\$ 4.329.7209	R\$ 0.0009	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM RJ	MERCK SA INDÚSTRIAS QUÍMICAS	CETUXIMAB - APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA, DOSAGEM: 2 MG/ML.	SOL INJ FR AMP VD INC X 50 ML	ERBITUX	MERCK S/A	1.700	R\$ 687.9400	R\$ 687.9400			24,92%	R\$ 516.9054	R\$ 1.7639	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROPRATINTRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG.	CX C/ 50 COMPRIMIDOS	SUBSTRATE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	10.250	R\$ 0.1790	R\$ 0.2380			24,92%	R\$ 0.1791	R\$ 0.0009	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM GO	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MOTITANO - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	CARTUCHO COM FR X 100	USODREN	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	8.500	R\$ 9.2300	R\$ 8.4437			24,92%	R\$ 0.3395	R\$ 0.0005	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	BRINZOLAMIDA - APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO OPHTÁLMICA, DOSAGEM: 10 MG/ML.	FRASCO C/ 5ML	AZOPT	INTENSID DO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA	190	R\$ 26.7800	R\$ 35.6900			24,92%	R\$ 26.7961	R\$ 0.0161	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	QUAZULIMABE - APRESENTAÇÃO: PO LIOFIL INJETÁVEL - AMPOLA DILUENTE 2ML, DOSAGEM: 150 MG.	PO LIOF INJ CT FR AMP VD INC + AMP DL X 2 ML	XOLAIR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	500	R\$ 1.115.9900	R\$ 1.406.4100			24,92%	R\$ 1.115.9960	R\$ 0.0060	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	LETROZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 2,5 MG.	COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	FEMARA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	2.160	R\$ 12.0000	R\$ 16.4546			24,92%	R\$ 12.3541	R\$ 0.3541	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	MESSILATO DE MATINB - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 450MG.	COM REV CT BL AL PVC/PE/PVOC X 30	GLIVEC	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	3.000	R\$ 105.0000			R\$ 280.8723	24,92%	R\$ 210.8789	R\$ 108.8789	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	TRANSYTIMINA - APRESENTAÇÃO: ADESIVOS TRANSDÉRMICOS, DOSAGEM: NMG40CM EQUIVALENTE A 9,2MG/24H.	ADES TRANSO CT SACHE X 30 (9,2MG / 24H)	EXELON PATCH	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	1.500	R\$ 7.0000	R\$ 11.3760	18,00%	R\$ 9.3300	24,92%	R\$ 7.0049	R\$ 0.0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	RANIZOLAMIDA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA 0,5 ML, DOSAGEM: 10 MG/ML.	SOL INJ CT 1 FA X 0,5 ML + SER + AGULHA - FILTRO PARA INJEÇÃO	LUCENTIS	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	150	R\$ 2.740.9500	R\$ 3.650.7100			24,92%	R\$ 2.740.9531	R\$ 0.0031	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/05/2009	48/2009	10/06/2009	42/2009	SIM SP	EMS S/A	CLORIDRATO DE ANAGRELIDA - APRESENTAÇÃO CAPSULA, DOSAGEM: 0,5 MG.	FR X 100 CAPS	AGRYLIN	SIGMA PHARMA LTDA	12.000	R\$ 11.5433	R\$ 15.3748			24,92%	R\$ 11.5434	R\$ 0.0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	22/06/2009	58/2009	24/06/2009	50/2009	SIM GO	HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VARDECULINA TARTARATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG.	CX C/ 11 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 0,5 ML + 154 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 1 MG	CHAMPIX	LABORATORIOS PFIZER LTDA	200	R\$ 749.0000	R\$ 738.8300			24,92%	R\$ 554.7136	R\$ 194.2864	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	08/06/2009	62/2009	18/06/2009	49/2009	SIM GO	HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PANCREATINA - APRESENTAÇÃO CAPSULA, SOB A FORMA DE MICROCAPSULAS, DOSAGEM 1000 U.F. EUR/CAP.	FRASCO COM 30 CAPSULAS	GREON	SOLVAY FARMA LTDA	420.000	R\$ 1.6000	R\$ 1.9917				R\$ 1.0917	R\$ 0.0917	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	08/06/2009	62/2009	18/06/2009	49/2009	SIM GO	HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMILASE + LIPASE + PROTEASE - APRESENTAÇÃO: CAPSULA CANCROG, LIBERAÇÃO ENTERICA; DOSAGEM: 25.000 U DE LIPASE.	FRASCO COM 30 CAPSULAS	GREON 25.000U	SOLVAY FARMA LTDA	192.000	R\$ 2.3000	R\$ 2.1850				R\$ 2.1850	R\$ 0.1650	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	08/06/2009	62/2009	18/06/2009	49/2009	SIM SP	UM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMILASE + LIPASE + PROTEASE - APRESENTAÇÃO: CAPSULA C/ MICROG C/ LIBERAÇÃO ENTERICA; DOSAGEM: 12.500 U DE LIPASE.	CT FR AME X 100	ULTRAISE MT-12	UNITED MEDICAL LTDA	240.000	R\$ 1.7000	R\$ 2.7188	18,00%	R\$ 2.2295	24,92%	R\$ 1.6739	R\$ 0.0261	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	08/06/2009	62/2009	18/06/2009	49/2009	SIM SP	UM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMILASE + LIPASE + PROTEASE - APRESENTAÇÃO: CAPSULA C/ MICROG C/ LIBERAÇÃO ENTERICA; DOSAGEM: 18.000 U DE LIPASE.	CT FR AME X 100	ULTRAISE MT-18	UNITED MEDICAL LTDA	480.000	R\$ 2.9500	R\$ 3.2825	18,00%	R\$ 2.6617	24,92%	R\$ 2.0209	R\$ 0.0291	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	08/06/2009	62/2009	18/06/2009	49/2009	SIM SP	UM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMILASE + LIPASE + PROTEASE - APRESENTAÇÃO: CAPSULA C/ MICROG C/ LIBERAÇÃO ENTERICA; DOSAGEM: 4.500 U DE LIPASE.	CT FR AME X 100	ULTRAISE	UNITED MEDICAL LTDA	60.000	R\$ 0.6500	R\$ 1.0345	18,00%	R\$ 0.8463	24,92%	R\$ 0.5363	R\$ 0.0131	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO SP	PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SEVELAMER - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO; DOSAGEM: 800 MG.	FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 100 CPH REVER	FOSLAMER	EMS S/A	1.454.000	R\$ 3.0000	NÃO EXISTE REFERÊNCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	RLIZOL - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CT 4 BL AL PLAS OPC X 14	RLUTEK	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	150.000	R\$ 17.0500	R\$ 22.7248	18,00%	R\$ 18.6342	24,92%	R\$ 13.8966	R\$ 3.8594	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	LEVOPROLA ACETATO - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 3,75 MG.	CT 1 FA VD INC AMP DL X 1,5 ML + SER - 2 AGU	LECTRUM	SANGUO DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	2.520	R\$ 67.0000	R\$ 386.3100	18,00%	R\$ 316.7742		R\$ 316.7742	R\$ 244.7742	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	SIM MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	DANAZOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DOSAGEM: 100 MG.	CT 5 BL AL PLAS INC X 10	LADOGAL	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	84.000	R\$ 1.5700	R\$ 2.0134	18,00%	R\$ 1.6510	24,92%	R\$ 1.2336	R\$ 0.3324	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	OPROTHERONAL ACETATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CT BL AL PLAST INC X 20	ANDELUX	SANGUO DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	7.200	R\$ 2.8100	R\$ 3.6045	18,00%	R\$ 2.9557		R\$ 2.9557	R\$ 2.3457	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	DEFERPRONA - APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	CT FR PLAS OPC X 100	FERRIPROX	FARMALAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS LTDA	7.200	R\$ 8.5600	R\$ 9.2855			24,92%	R\$ 6.9781	R\$ 0.0181	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA PO MALANTE, COM DISPOSITIVO INALADOR; DOSAGEM: 200 MCG.	CT BL AL/POVC X 50 CANAL, CAPO	BUSQANO	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA	151.200	R\$ 0.1580	R\$ 0.4152	18,00%	R\$ 0.3404		R\$ 0.3404	R\$ 0.1424	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO CAPSULAS COM PO MALANTE, COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 15 MCG/DOSIS.	CT FR PLAS OPC X 30 CANALADOR	FORMOCAPS	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA	144.000	R\$ 0.3797	R\$ 1.0587	18,00%	R\$ 0.8081		R\$ 0.8081	R\$ 0.4884	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MCG.	CT BL AL AL X 30	LEVOID	ACHE LABORATORIOS FARMACÉUTICOS S/A	12.000	R\$ 0.0340	R\$ 0.2493	15,00%	R\$ 0.2455		R\$ 0.2455	R\$ 0.2115	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	NÃO MG	FARMACONN LTDA	DONEPEZIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 10 MG.	CAIXA C/28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GENERICO	RAHAXY FARMACÉUTICA LTDA	304.000	R\$ 5.0000	NÃO EXISTE REFERÊNCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/06/2009	63/2009	SIM MG	FARMACONN LTDA	BLAUSSIGELUBINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA.	CX COM 1FR AMP DE PO LIOFIL INJ + DILUENTE 20 ML	MUNOGLUBULIN	BLAUSSIGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.600	R\$ 210.0000	R\$ 167.3200	16,00%	R\$ 137.2024		R\$ 137.2024	R\$ 72.7976	

LEGISLAÇÃO
COMETIDA

Nome Organizadora Gestor	Data da Licitação	Numero Pregão- Formatado	Data Início Vigência Ató	Numero Registro Pregos	Vencido	UF Fornecedor Anual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Data Definitiva Item/Origem	Preço Registrado Inicial Item/R\$	Preço CMED (PF CACMS)	ICMS %	PF S/ ICMS	CAPIS	PRIVG	Diferença Preço PRIVG X Registrado Inicial Item/R\$	Valor Unitário Após Negociação do Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	ES	JRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	AZATOPRINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	RUSSUPREX	NATURE S PLUS FARMACEUTICA LTDA	3.150.000	R\$ 0.7500	R\$ 1.1200	17,00%	R\$ 0.9290	R\$ 0.9290	R\$ 0.8298	R\$ 0.1798	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	ES	JRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	CALCITROL - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 0,25 MG.	CAIXA COM 30 CAPSULAS	CISTROL	CELLOFARM LTDA	1.128.000	R\$ 0.3700	R\$ 1.6517	17,00%	R\$ 1.8116	R\$ 1.8116	R\$ 1.0009	R\$ 1.0009	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	VIDMARIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIPROLOXAMINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG.	CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CIPRIX	GEOLAS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	42.000	R\$ 0.1000	R\$ 2.3093	17,00%	R\$ 1.9116	R\$ 1.9116	R\$ 1.8167	R\$ 1.8167	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	VIDMARIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALFALCALOID - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSAS, DOSAGEM: 0,25 MG.	CAIXA COM 30 CAPSULAS GELATINOSAS	STONACALGIDOL	SIGNA PHARMIA LTDA	860.000	R\$ 0.5000	R\$ 1.6587	17,00%	R\$ 1.4016	R\$ 1.4016	R\$ 0.9010	R\$ 0.9010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRAMIPEXOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SIFROL	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	1.800.000	R\$ 1.4300	R\$ 1.9053	17,00%	R\$ 1.4016	R\$ 1.4016	R\$ 0.2427	R\$ 0.2427	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRAMIPEXOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SIFROL	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	1.164.000	R\$ 4.3100	R\$ 5.7400	17,00%	R\$ 1.7542	R\$ 1.7542	R\$ 0.7330	R\$ 0.7330	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LEUPROLIDA ACETATO - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 11,25 MG.	CAIXA COM 10 AMPOLAS DE DOSE UNICA, 1 AMPOLA DE DILUENTE, 1 SERINGA E 2 AGULHAS	LUPRON DEPOT	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	132	R\$ 973.7000	R\$ 1.297.0000	17,00%	R\$ 1.076.5100	R\$ 1.076.5100	R\$ 168.5437	R\$ 168.5437	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACETATO DE FLUOROURACIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,1 MG.	CAIXA COM 100 COMPRIMIDOS	FLORINEPE	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	30.000	R\$ 0.9200	R\$ 1.2671	17,00%	R\$ 1.0517	R\$ 1.0517	R\$ 0.7898	R\$ 0.7898	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERLOJINUS - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML.	SOLUÇÃO ORAL COM 1 FRA COML	ERAPARUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	120	R\$ 1.083.0000	R\$ 1.305.6100	17,00%	R\$ 1.083.0503	R\$ 1.083.0503	R\$ 0.0983	R\$ 0.0983	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ETANERCEPT - APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 4 ESTOJOS, DOSAGEM: 25 MG.	PO LIOF. INJ. COM ESTOJOS COM 1 FRA + SER. PREEN. DL 1ML	EMEREL	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	8.400	R\$ 2.083.3000	R\$ 2.522.1700	17,00%	R\$ 2.083.4011	R\$ 2.083.4011	R\$ 0.1015	R\$ 0.1015	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CASERGOLINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,5 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	DOSTINEA	LABORATORIOS PFIZER LTDA	120.000	R\$ 17.8300	R\$ 23.7538	17,00%	R\$ 19.7156	R\$ 19.7156	R\$ 3.0275	R\$ 3.0275	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEFLUNOMIDE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ARVIA	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.032.000	R\$ 0.2800	R\$ 8.2587	17,00%	R\$ 6.8547	R\$ 6.8547	R\$ 1.1465	R\$ 1.1465	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ZIPRAEDON - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 40 MG.	CAIXA COM 30 CAPSULAS	GEDDON	LABORATORIOS PFIZER LTDA	276.000	R\$ 4.8000	R\$ 6.4783	17,00%	R\$ 5.3770	R\$ 5.3770	R\$ 0.8228	R\$ 0.8228	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ZIPRAEDON - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 80 MG.	CAIXA COM 30 CAPSULAS	GEDDON	LABORATORIOS PFIZER LTDA	480.000	R\$ 8.1000	R\$ 10.7837	17,00%	R\$ 8.9504	R\$ 8.9504	R\$ 5.7200	R\$ 5.7200	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DONEPEZIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ERANZ	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	312.000	R\$ 10.8000	R\$ 11.8143	17,00%	R\$ 9.8888	R\$ 9.8888	R\$ 0.8111	R\$ 0.8111	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 10 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA	4.580.000	R\$ 2.1300	R\$ 2.8427	17,00%	R\$ 2.3594	R\$ 2.3594	R\$ 1.7714	R\$ 1.7714	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA	1.200.000	R\$ 3.7400	R\$ 4.9803	17,00%	R\$ 4.1337	R\$ 4.1337	R\$ 0.6384	R\$ 0.6384	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LAMIVUDINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 150 MG.	CAIXA COM 80 COMPRIMIDOS	EPVIR	GLAXO SMITHKLINE BRASL LTDA	120.000	R\$ 2.1500		R\$ 5.5555	R\$ 5.5555	R\$ 3.4093	R\$ 3.4093		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PURAN	SANOFI-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA	420.000	R\$ 0.0250	R\$ 0.2490	17,00%	R\$ 0.2042	R\$ 0.2042	R\$ 0.1782	R\$ 0.1782	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SPRILIMUS - APRESENTAÇÃO: DRAGEA, DOSAGEM: 1 MG.	CAIXA COM 60 DRG	RAPARUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	126.000	R\$ 18.0000	R\$ 21.7802	17,00%	R\$ 18.0000	R\$ 18.0000	R\$ 0.0009	R\$ 0.0009	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INAPORTO DE SALMETEROL - APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUVAL, FRASCO COM 60 DOSES, DOSAGEM: 50 MG.	CAIXA COM 1 DISCO 60 DOSES	SEREVENT DISKUS	GLAXO SMITHKLINE BRASL LTDA	120	R\$ 40.8000	R\$ 57.7300	17,00%	R\$ 47.9159	R\$ 47.9159	R\$ 35.9753	R\$ 35.9753	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERLOJINUS - APRESENTAÇÃO: DRAGEA, DOSAGEM: 2MG.	CAIXA COM 30 DRG	RAPARUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	240.000	R\$ 35.1200	R\$ 43.5203	17,00%	R\$ 36.1219	R\$ 36.1219	R\$ 0.0010	R\$ 0.0010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	HOSPFA-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ETANERCEPT - APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 4 ESTOJOS, DOSAGEM: 50 MG.	PO LIOF. INJ. COM ESTOJOS COM 1 FRA + SER. PREEN. DL 1ML	EMEREL	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	3.600	R\$ 4.180.5800	R\$ 5.044.3200	17,00%	R\$ 4.180.7806	R\$ 4.180.7806	R\$ 0.2056	R\$ 0.2056	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	LEVOTIROXINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG + 30 MG.	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	PROLOPA	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	3.120.000	R\$ 1.2200	R\$ 1.5787	17,00%	R\$ 1.3111	R\$ 1.3111	R\$ 0.1111	R\$ 0.1111	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	ISOTRETINOINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG.	CAIXA COM 30 CAPSULAS	ROREUTAN	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	300.000	R\$ 0.2500	R\$ 2.6743	17,00%	R\$ 2.2197	R\$ 2.2197	R\$ 1.9637	R\$ 1.9637	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	ISOTRETINOINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG.	CAIXA COM 30 CAPSULAS	ROREUTAN	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	3.120.000	R\$ 0.3500	R\$ 5.0093	17,00%	R\$ 4.1577	R\$ 4.1577	R\$ 3.8077	R\$ 3.8077	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	DORISSE ALFA - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 2,5 MG.	CAIXA COM 6 AMPOLAS DE 2,5 ML	PLANCETRE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	46.000	R\$ 66.8100	R\$ 107.3783	17,00%	R\$ 89.1240	R\$ 89.1240	R\$ 0.0043	R\$ 0.0043	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	SIM	RJ	MERCK SA INDUSTRIA QUIMICA	INTERFERON BETA 1A - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 4M UNID.	CAIXA COM 12 SERINGAS PRONTA PARA USO C/0,5	REBEF	SERONO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	43.200	R\$ 381.2500	R\$ 620.8025	19,00%	R\$ 507.7910	R\$ 507.7910	R\$ 381.2495	R\$ 381.2495	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	GO	MEDICOMERCIO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TOCINA BOTULINICA TIPO A - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, AMPOLA DE 500 UNIDADES.	CAIXA COM 1 FRASCO	OTISPORT	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA	3.000	R\$ 1.095.0000	R\$ 1.280.7400	17,00%	R\$ 1.046.4142	R\$ 1.046.4142	R\$ 48.3058	R\$ 48.3058	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	GENFEROL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG.	CAIXA COM 10 ALFAS INC X 15	GENFERCO	WEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACEUTICA	192.000	R\$ 0.3000	R\$ 1.7440			R\$ 1.7440	R\$ 1.3040	R\$ 1.3040	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/09/2009	69/2009	NÃO	SP	EU LILLY DO BRASIL LTDA	RALOXIFENO CLORIDATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 60 MG.	CAIXA COM 28 COMP. REVESTIDOS	EVISTA	EU LILLY DO BRASIL LTDA	744.000	R\$ 2.8400	R\$ 4.7784	18,00%	R\$ 3.9167	R\$ 3.9167	R\$ 2.0406	R\$ 2.0406	



LEGIPLADAR
COMPROVADO

11/08/2011

Nome Organização Gestor	Data de Licitação	Número Pregão - Fornecimento	Data de Vigência	Número Registro	Vencida	UF Fornecedora Atual	Item Material/Service	Apresentação	Marca	Fornecedor	Qtd Solicitada Rem/Região	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CMED (PF - CACMS)	CMG %	PF 5/CMG	CAPM	PMVG	Diferença Preço PMVG X Registrado Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Atualização de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	SIM	SP	QUINAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 10 MG;	CT BL ALUAL X 28	ZYPREXA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	2.040.000	R\$ 10.6790	R\$ 17.3369	16,00%	R\$ 14.2179	24,92%	R\$ 10.6748	R\$ 8.0042	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	SIM	SP	QUINAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 5 MG;	CT BL ALUAL X 28	ZYPREXA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	306.000	R\$ 5.3400	R\$ 8.6682	16,00%	R\$ 7.1079	24,92%	R\$ 5.3160	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MOFENA SULFATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG;	CX COM 5 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	54.000	R\$ 0.0850	R\$ 0.3046	18,00%	R\$ 0.3231		R\$ 0.3231	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	MOFENA SULFATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG;	CX COM 5 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	84.000	R\$ 0.2600	R\$ 1.0580	18,00%	R\$ 0.8084		R\$ 0.8654	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 100 UNIDADES;	CT 1 FA VD INC	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.160	R\$ 320.0000	R\$ 051.6300	18,00%	R\$ 804.9366		R\$ 804.9366	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	LAETROGISA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG;	CX COM 20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	2.160.000	R\$ 0.1300	R\$ 4.7556	18,00%	R\$ 3.8996		R\$ 3.8996	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG;	2 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS	RESPIRON	338.000	R\$ 0.8360	R\$ 1.0610	18,00%	R\$ 0.8208		R\$ 0.8760	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	METADONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG;	2BLIST 100PS	MYTDOM	12.000	R\$ 0.2700	R\$ 0.4425	18,00%	R\$ 0.3629	24,92%	R\$ 0.2724	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	CLORQUINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG;	CT BL AL PLAS INC X 10	QUINACRIS	1.080	R\$ 0.1800	R\$ 0.5318	18,00%	R\$ 0.4354		R\$ 0.4354	R\$ 0.2301	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	ENTADAPONE - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 250 MG;	CT FR PLAS OPC X 30	COMTAN	996.000	R\$ 2.3200	R\$ 3.7870	18,00%	R\$ 3.1053	24,92%	R\$ 2.3315	R\$ 0.0015	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	CLOZAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG;	CT BL AL PLAS INC X 20	LEPONEX	54.000	R\$ 0.4900	R\$ 1.0785	18,00%	R\$ 0.8452	24,92%	R\$ 0.6640	R\$ 0.1748	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	CLOZAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DOSAGEM: 100 MG;	CT BL AL PLAS INC X 30	LEPONEX	2.160.000	R\$ 1.3900	R\$ 4.3427	18,00%	R\$ 3.5810	24,92%	R\$ 2.6736	R\$ 0.6836	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	DEFERASIROX - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 250 MG;	CT BL ALUAL X 28	EXIADE	7.200	R\$ 25.7900	R\$ 41.8896	18,00%	R\$ 34.3495	24,92%	R\$ 25.7850	R\$ 0.0004	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	FLUNAVASTATINA - APRESENTAÇÃO CAPSULA DOSAGEM: 40 MG;	CT BL ALUAL X 28	LESCOL	7.200	R\$ 1.8000	R\$ 2.1464			24,92%	R\$ 1.6115	R\$ 0.6115	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	MICOFENOLATO SÓDICO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 360 MG;	CT 12 BL ALUAL X 10	MYFORTIC	1.260.000	R\$ 6.5300	R\$ 11.3837	18,00%	R\$ 9.3346	24,92%	R\$ 7.0084	R\$ 0.4784	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	MICOFENOLATO SÓDICO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 180 MG;	CT 12 BL ALUAL X 10	MYFORTIC	492.000	R\$ 3.2600	R\$ 5.8918	18,00%	R\$ 4.6873	24,92%	R\$ 3.5042	R\$ 0.2442	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	SIM	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	DEFERASIROX - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DOSAGEM: 500MG;	CT BL ALUAL X 28	EXIADE	24.000	R\$ 51.5800	R\$ 83.7793	18,00%	R\$ 68.8990	24,92%	R\$ 51.5792	R\$ 0.0008	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	DEFERASIROX - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 125 MG;	CT BL ALUAL X 28	EXIADE	3.600	R\$ 12.8900	R\$ 20.9446	18,00%	R\$ 17.1746	24,92%	R\$ 12.8947	R\$ 0.0047	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	IVERMOLIM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 0,50 MG;	CT COM ALUAL X 60	CERTICAN	2.400	R\$ 9.8200	R\$ 14.6607	18,00%	R\$ 12.0217	24,92%	R\$ 9.0259	R\$ 0.6059	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	IVERMOLIM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 1,00 MG;	CT COM ALUAL X 60	CERTICAN	2.400	R\$ 18.0900	R\$ 29.3212	18,00%	R\$ 24.9434	24,92%	R\$ 18.0516	R\$ 0.0018	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	EMS S/A	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG;	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	CHRONASA S	4.440.000	R\$ 0.2050	R\$ 1.4470	18,00%	R\$ 1.1885	24,92%	R\$ 0.8909	R\$ 0.6859	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	EMS S/A	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG;	CT 2 BL AL PLAS INC X 10	CHRONASA S	1.800.000	R\$ 0.8200	R\$ 2.7855			24,92%	R\$ 2.0699	R\$ 1.4999	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERITROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.000 UI;	CX 12 FA VD INC X 1 ML	ALFAEPOETINA	24.000	R\$ 6.0600	R\$ 33.3325	18,00%	R\$ 27.3327		R\$ 27.3327	R\$ 21.3327	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERITROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 3.000 UI;	CX 12 FA VD INC X 1 ML	ALFAEPOETINA	480.000	R\$ 5.0000	R\$ 82.6217	18,00%	R\$ 67.7486		R\$ 67.7486	R\$ 67.7486	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERITROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10.000 UI/ML;	CX 12 FA VD INC X 1 ML	ALFAEPOETINA	4.800	R\$ 36.0000	R\$ 315.2175	18,00%	R\$ 258.4784		R\$ 258.4784	R\$ 232.4784	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RIBAVIRINA - APRESENTAÇÃO CAPSULAS, DOSAGEM: 250 MG;	CX COM FRASCO COM 60 CAP	RIBAVIRIN	840.000	R\$ 0.1500	R\$ 5.6230	18,00%	R\$ 4.6105		R\$ 4.6105	R\$ 4.4509	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	GOSERELINA ACETATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA, DOSAGEM 10,80 MG;	DEPOT + SER CT ENV AL POLET X 1	ZOLADEX LA	4.200	R\$ 807.8690	R\$ 1.310.9300	18,00%	R\$ 1.074.9626		R\$ 1.074.9626	R\$ 267.8526	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	SIM	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG;	CT BL PVC OPC AL X 14	SEROQUEL	38.400	R\$ 1.2400	R\$ 2.0129	18,00%	R\$ 1.6505	24,92%	R\$ 1.3395	R\$ 0.0008	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG;	CT 2 BL PVC OPC AL X 14	SEROQUEL	420.000	R\$ 4.1200	R\$ 6.6964	18,00%	R\$ 5.4911	24,92%	R\$ 4.1227	R\$ 0.0077	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	GOSERELINA ACETATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, DOSAGEM 3,60 MG;	DEPOT + SER CT ENV AL POLET X 1	ZOLADEX	2.400	R\$ 315.2290	R\$ 512.0106	18,00%	R\$ 419.8482	24,92%	R\$ 315.2290	R\$ 0.0020	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	SP	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA	FLUDRISTINA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 300 MG/30;	CX COM 5 FRAMP	LEUCIN	4.800	R\$ 11.5000	R\$ 322.8006	18,00%	R\$ 264.7747		R\$ 264.7747	R\$ 231.2747	

VALIDADE
COMPROVETIDA

11/08/2011

Nome Organização Gestor	Data da Licitação	Número Pregão Formulado	Data Início Vigência At	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada	Preço Registrado Parcela Item/RF	Preço CMED (PF C/ICMS)	ICMS %	PF S/ ICMS	CAPX	PRMG	Diferença Preço PRMG e Registro Inicial Item/RF	Valor Unitário Após Negociação de Preços	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	656/009	SIM	DF	Município de Zé do Rio Preto Farmacêutica Ltda	LACTOGLOBINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 25 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	LACTOR	TORRENT DO BRASIL LTDA	480.000	R\$ 0,0820	R\$ 0,5457				R\$ 0,5457	R\$ 0,4537		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	09/06/2009	63/2009	28/08/2009	65/2009	NÃO	PR	PRODUTOS FARMACEUTICA LTDA	CLORIDRATO DE AMANTADINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 100 MG.	C1 C/20 COMP	MANTON	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	1.700.000	R\$ 0,3314	R\$ 0,4415					9,0001		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	ES	ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SOMATOTROFINA - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 4 UI.	CX C/5 FA VD INC X 5 FA VD INC DL X 1 ML	EUTROPIN	DIAMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	180.000	R\$ 8,3900	NÃO EXISTE REFERENCIA							
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RIALZOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 50 MG.	CX C/50 COMPRIMIDOS	RLUTEK	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	350.000	R\$ 18,3100	R\$ 22,7359	18,00%	R\$ 19,4659	22,85%	R\$ 15,9160		3,2940	R\$ 15,91
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO PO INALADOR, COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG/DOSE, FRASCO COM 100 DOSES.	PO PARA INALAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO INALADOR PULVILAR MULTIDOSE	CLENEL	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	2.400	R\$ 31,9000	R\$ 45,4900	18,00%	R\$ 37,3018	22,85%	R\$ 30,2493		3,1217	R\$ 28,7
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	CHRONASA 5	EMS S/A	2.800.000	R\$ 0,4400	R\$ 1,9450	18,00%	R\$ 1,9949	22,85%	R\$ 1,2305		0,7805	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	XINOFATO DE SALMETEROL - APRESENTAÇÃO AEROSOL BUCAL, FRASCO COM 60 DOSES, DOSAGEM: 50 MCG	FRASCO COM 60 DOSES	SEREVENT	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	140	R\$ 47,0900	R\$ 61,0400	18,00%	R\$ 50,0526	22,85%	R\$ 38,8157		8,4743	R\$ 38,5
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	93/2010	NÃO	GO	VIOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALFACALCIDOL - APRESENTAÇÃO CAPSULAS GELATINOSAS, DOSAGEM: 0,25 MCG.	CX C/30 CAPSULAS	SIGMA-CALCIDOL	SIGMA PHARMA LTDA	840.000	R\$ 1,3600	R\$ 1,7040	17,00%	R\$ 1,4641	22,85%	R\$ 1,1296		0,2313	R\$ 1,1
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	VIOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FENOTERATO - APRESENTAÇÃO CAPSULA DOSAGEM: 200 MG.	CX C/30 CAPSULAS	GENÉRICO	EMS S/A	520.000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2957	17,00%	R\$ 1,0754	22,85%	R\$ 0,8297		0,1659	R\$ 0,8
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SIRIOLINUS - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML.	FRASCO DE 60 ML	RAPARUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	140	R\$ 1.363.7100	R\$ 1.363.7100	17,00%	R\$ 1.131.8793		R\$ 1.131.8793		231,8307	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRAMPEXOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,25 MG.	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	SIFROL	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL, QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	2.660.000	R\$ 1,5300	R\$ 1,9900	17,00%	R\$ 1,6517	22,85%	R\$ 1,2743		0,2557	R\$ 1,2
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRAMPEXOL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG.	EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	SIFROL	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL, QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	2.100.000	R\$ 4,6200	R\$ 5,9952	17,00%	R\$ 4,0761	22,85%	R\$ 3,3391		0,7560	R\$ 3,8
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLORIDRATO DE AMANTADINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	MANTON	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	2.240.000	R\$ 0,3700	R\$ 0,4890	17,00%	R\$ 0,4099	22,85%	R\$ 0,3131		0,0789	R\$ 0,3
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DANAZOL - APRESENTAÇÃO CAPSULA, DOSAGEM: 100 MG.	CX C/50 CAPSULAS	LADOGAL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	120.000	R\$ 1,6030	R\$ 2,0778	17,00%	R\$ 1,7246	22,85%	R\$ 1,3305		0,7725	R\$ 1,3
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIRIOLINUS - APRESENTAÇÃO DRÁGUA, DOSAGEM: 1 MG.	CX C/50 DRÁGUEAS	RAPARUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	210.000	R\$ 22,0000	R\$ 27,7285	17,00%	R\$ 18,8647		R\$ 18,8647		0,0047	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMYLASE + LIPASE + PROTEASE - APRESENTAÇÃO: CAPSULA CAMCROG, LIBERAÇÃO ENTERICA; DOSAGEM: 25.000 UI DE LIPASE.	CX C/30 CAPSULAS	CREON 25.000 UI	SOLVAY FARMA LTDA	450.000	R\$ 1,7813	R\$ 2,2836	17,00%	R\$ 1,8949	22,85%	R\$ 1,4019		0,2594	R\$ 1,4
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIRIOLINUS - APRESENTAÇÃO DRÁGUA, DOSAGEM: 2MG.	CX C/30 DRÁGUEAS	RAPARUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	390.000	R\$ 44,0000	R\$ 45,4570	17,00%	R\$ 37,7293		R\$ 37,7293		0,0093	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	ISOTRETINOINA - APRESENTAÇÃO CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG.	CX C/30 CAPSULAS	ROACUTAN	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	390.000	R\$ 1,3600	R\$ 2,7933	17,00%	R\$ 2,3189	22,85%	R\$ 1,7897		0,4887	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	ISOTRETINOINA - APRESENTAÇÃO CAPSULA, DOSAGEM: 20 MG.	CX C/30 CAPSULAS	ROACUTAN	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	4.480.000	R\$ 2,4180	R\$ 5,2320	17,00%	R\$ 4,3426	22,85%	R\$ 3,3503		0,9407	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	GO	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	DOPAMINE ALFA - APRESENTAÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 2,5 MG.	CX C/5 AMPOLAS DE 2,5 ML	PULMOZYNE	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	56.000	R\$ 72,0000	R\$ 112,9690	17,00%	R\$ 63,4290	22,85%	R\$ 72,0004		0,0004	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	RJ	MANTECORP LOGISTICA, DISTRIBUICAO E COMERCIO S.A.	LUMINATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO CAPSULAS COM PO INALANTE, COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 12 MCG/DOSE.	CX C/30 CAPSULAS + INALADOR	FLUOR	MANTECORP INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA	273.000	R\$ 0,3000	R\$ 1,1727	19,00%	R\$ 0,9499	22,85%	R\$ 0,7329		0,4328	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	EN FARMA COMERCIO LTDA	DOMPERIDONE - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 5 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS	EPEZ	TORRENT DO BRASIL LTDA	830.000	R\$ 1,8200	NÃO EXISTE REFERENCIA							
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	EN FARMA COMERCIO LTDA	PRODOTOMINA BROMETO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG.	FRASCO C/60 COMPRIMIDOS	WESTPHAL	VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	350.000	R\$ 0,3200	R\$ 0,3517					R\$ 0,3517	R\$ 0,3317	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	MG	EN FARMA COMERCIO LTDA	RESPIRONA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM: 1 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	RESPIRON	TORRENT DO BRASIL LTDA	490.000	R\$ 0,0270	R\$ 1,0455	18,00%	R\$ 0,8573		R\$ 0,8573		0,8302	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	EU LULLY DO BRASIL LTDA	RALOXIFENO CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 60 MG.	CX COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EVISTA	EU LULLY DO BRASIL LTDA	1.400.000	R\$ 3,0000	R\$ 4,8823	18,00%	R\$ 4,0909	22,85%	R\$ 3,1561		0,1951	



LEGISLAÇÃO
CARTÃO DE LICITAÇÃO

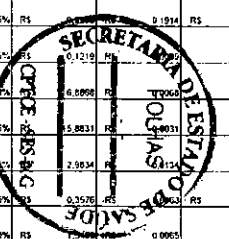
11/08/2011

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formatado	Data de Vigência	Número do Pregão	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Aprovação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Emprego	Preço Registro Inicial Item/RP	Preço CMED (PP CACMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAP%	PIRG	Diferença Preço Plano X Registro Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Negociação do Preço
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	MORFINA SULFATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG;	CX C/5 BLISTER X 10 COMPRIMIDO	DMORF	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	140.000	R\$ 0,1990	R\$ 1,1062	18,00%	R\$ 0,0071	22,85%	R\$ 0,6398	R\$ 0,5018	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	TOXINA BOTULÍNICA TIPO A - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 100 UNIDADES	CX C/61 FRASCO	PROSIGNE	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	2.800	R\$ 341,0000	R\$ 1.025,3100	18,00%	R\$ 849,7542	22,85%	R\$ 647,6418	R\$ 207,6419	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	AZATIOPRINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 50 MG;	CX C/20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS	MUNEH	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	4.900.000	R\$ 0,3700	R\$ 1,7344	18,00%	R\$ 1,4222	22,85%	R\$ 1,0972	R\$ 0,7272	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	METADONA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG;	CX C/2 BLISTER X 10 COMPRIMIDO	MYTEDON	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	42.000	R\$ 0,2600	R\$ 0,4620	18,00%	R\$ 0,3788	22,85%	R\$ 0,2923	R\$ 0,0933	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	LABORATORIOS PFIZER LTDA	CABERGOLINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,5 MG;	FRASCO COM 8 COMPRIMIDOS	DOSTINEX	LABORATORIOS PFIZER LTDA	156.000	R\$ 15,8900	R\$ 25,1125	18,00%	R\$ 20,5822	22,85%	R\$ 15,8569	R\$ 0,00000015	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	LABORATORIOS PFIZER LTDA	ZIPRASIDONA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 40 MG;	CX C/30 CAPSULAS	GEDDON	LABORATORIOS PFIZER LTDA	416.000	R\$ 4,3300	R\$ 6,6487	18,00%	R\$ 5,6158	22,85%	R\$ 4,3327	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	LABORATORIOS PFIZER LTDA	ZIPRASIDONA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 80 MG;	CX C/30 CAPSULAS	GEDDON	LABORATORIOS PFIZER LTDA	715.000	R\$ 7,2100	R\$ 11,4603	18,00%	R\$ 9,3482	22,85%	R\$ 7,2122	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	ENTACAPONE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMTAN	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	1.830.000	R\$ 2,5000	R\$ 3,6557	18,00%	R\$ 3,2436	22,85%	R\$ 2,5026	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	CLOZAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 25 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	LEPONEX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	112.000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1275	18,00%	R\$ 0,9246	22,85%	R\$ 0,7133	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	CLOZAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 100 MG;	CX COM 30 COMPRIMIDOS	LEPONEX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	4.200.000	R\$ 2,0000	R\$ 4,5360	18,00%	R\$ 3,7195	22,85%	R\$ 2,8604	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	MICOFENOLATO SÓDICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 360 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	MYFORTIC	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	2.520.000	R\$ 7,5200	R\$ 11,8503	18,00%	R\$ 9,7500	22,85%	R\$ 7,5221	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	MICOFENOLATO SÓDICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 180 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	MYFORTIC	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	960.000	R\$ 3,7600	R\$ 5,8451	18,00%	R\$ 4,8750	22,85%	R\$ 3,7610	R\$ 0,0010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	EVEROLIMO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 0,50 MG;	CX C/60 COMPRIMIDOS	CERTICAN	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	112.600	R\$ 9,6900	R\$ 15,3130	18,00%	R\$ 12,5567	22,85%	R\$ 9,6875	R\$ 0,0075	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	EVEROLIMO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 1,00 MG;	CX C/60 COMPRIMIDOS	CERTICAN	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	112.600	R\$ 19,3700	R\$ 30,6260	18,00%	R\$ 25,1133	22,85%	R\$ 19,3749	R\$ 0,0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 400 MCG;	CAIXA COM 80 CAPSULAS E 1 INALADOR	MIFLASONA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	144.800	R\$ 0,2830	R\$ 0,4548	18,00%	R\$ 0,3730	22,85%	R\$ 0,2877	R\$ 0,0077	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	EMS S/A	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 10 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	EMS S/A	4.760.000	R\$ 1,4800		NÃO EXISTE REFERÊNCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	EMS S/A	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 20 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	EMS S/A	2.800.000	R\$ 2,6700		NÃO EXISTE REFERÊNCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	EMS S/A	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 480 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	CHIRON ASA 5	EMS S/A	6.440.000	R\$ 0,1700	R\$ 1,4577	18,00%	R\$ 1,1953	22,85%	R\$ 0,9022	R\$ 0,7522	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	EMS S/A	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 80 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	GENÉRICO	EMS S/A	480.000	R\$ 2,7000		NÃO EXISTE REFERÊNCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERITROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.000 UI;	CX C/12 FRASCOS AMPOLAS 1 ML	ERITROMAX	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.000	R\$ 6,4500	R\$ 34,1125	18,00%	R\$ 27,9722	22,85%	R\$ 21,5006	R\$ 15,1206	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERITROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 3.000 UI;	CX C/12 FRASCOS AMPOLAS 1 ML	ERITROMAX	BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	714.000	R\$ 5,1000	R\$ 80,6592	18,00%	R\$ 74,3405	22,85%	R\$ 57,3537	R\$ 52,0537	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	GOSERELINA ACETATO - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL EM SÉRINGA PREENCHIDA, DOSAGEM 10,80 MG;	DEPOT CT ENV SER PREENCH X1	ZOLADEX LA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	5.600	R\$ 866,2400	R\$ 1.369,2700	18,00%	R\$ 1.122,0014	22,85%	R\$ 866,2413	R\$ 0,0013	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	GOSERELINA ACETATO - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL SÉRINGA PREENCHIDA; DOSAGEM 3,60 MG;	DEPOT CT ENV SER PREENCH X1	ZOLADEX	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	4.200	R\$ 338,3200	R\$ 534,7800	18,00%	R\$ 438,5278	22,85%	R\$ 338,3242	R\$ 0,0042	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	LEUPROLIDA ACETATO - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 3,75 MG;	CT COM 1 FRAMP + AMP COM 2 ML DE DL	LORELIN DEPOT	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	4.550	R\$ 790,0000	R\$ 281,2400	18,00%	R\$ 212,6164		R\$ 312,6164	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	GOSERELINA ACETATO - APRESENTAÇÃO; COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG;	CT BL AL PLAS INC X 20	GENÉRICO	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	14.000	R\$ 0,5000	R\$ 2,4710	18,00%	R\$ 2,0262		R\$ 2,0262	R\$ 1,5262	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/07/2010	68/2010	28/10/2010	92/2010	NÃO	SP	MEZLER BIOPHARMA S/A	PENDOLAMINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS, DOSAGEM: 25MG;	CX C/100 CAPSULAS	CUPRIMONE	MEZLER BIOPHARMA S/A	234.000	R\$ 1,3500	R\$ 2,1812	18,00%	R\$ 1,7886	22,85%	R\$ 1,3789	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	73/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	CLORANA	SHOFI-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA	3.800	R\$ 0,1648	R\$ 0,2345			22,85%	R\$ 0,1809	R\$ 0,0018	R\$ 0,1009
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	73/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	OXALUTINA CLORIDRATO - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 5MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	RETEMIC	APSEN FARMACEUTICA S/A	18.800	R\$ 0,3914	R\$ 0,6117			22,85%	R\$ 0,4710	R\$ 0,0801	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	73/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PROPRANTILINATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 10MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	SUSTRATE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	15.000	R\$ 0,1940	R\$ 0,2822			22,85%	R\$ 0,1946	R\$ 0,0006	

4 EQUIPAMENTOS
COMPROMETIDA

11/09/2011

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Fornecedores	Data Início Vigência An	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtds Solicitada Item/Orgão	Preço Registrado Unidade Item/RP	Preço CREDE (PF CACMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPX	PKVX	Diferença Preço PRVX X Registrado Escut Item/RP	Valor Unitário Após Regulação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	PRAXASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	PRAXACOL	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 1.0699	R\$ 1.4203	18,00%	R\$ 1.1547	22,85%	R\$ 0.1914	R\$ 0.0985	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	VARFARINA SODICA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	COLUMADIN	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,1210	R\$ 0,1580			22,85%	R\$ 0.1210	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	MITOTANO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CX C/100 COMPRIMIDOS	LISOREN	APSEN FARMACEUTICA S/A	9.000	R\$ 6,8800	R\$ 8,8265			22,85%	R\$ 6.8800	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ENTECAYER - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4 MG;	CX 30 COMPRIMIDOS	ENFACLUDE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	15.000	R\$ 15,9800	R\$ 20,5873			22,85%	R\$ 15.9800	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	COLESTIRAMINA - APRESENTACAO PO, DOSAGEM: 4,8 G;	CX C/10 ENVELOPE DE 4G	QUESTRAN LGTH	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	6.000	R\$ 2,9700	R\$ 3,8670			22,85%	R\$ 2.9834	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	SINAVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	SINYLIP	SIOVA PHARMA LTDA	19.950	R\$ 0,4039	R\$ 0,5603	18,00%	R\$ 0.4535	22,85%	R\$ 0.3576	R\$ 0.3576	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	SOTALOL CLORIDRATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 180 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	SOTACOR	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 1,5400	R\$ 2,0045			22,85%	R\$ 1.5400	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	UNOPROST	APSEN FARMACEUTICA S/A	2.700	R\$ 0,8272	R\$ 1,0800			22,85%	R\$ 0.8332	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	SORAFENIB TOSILATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	NEAYAR	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	18.000	R\$ 63,2100	R\$ 81,8378			22,85%	R\$ 63.2100	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ENOXAPARINA - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PRE-ENCHIDA, DOSAGEM: 10 MG;	CT 10 SERINGAS X 0,4 ML	CLEXANE	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	10.000	R\$ 26,0700	R\$ 33,7950			22,85%	R\$ 26.0700	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ENOXAPARINA - APRESENTACAO - SERINGA DE 0,4 ML, DOSAGEM: 80 MG;	CT 2 SERINGAS X 0,8 ML	CLEXANE	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	8.000	R\$ 39,9600	R\$ 51,8000			22,85%	R\$ 39.9600	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	BROZOLAMIDA - APRESENTACAO - SUSPENSAO OPHTALMICA, DOSAGEM: 10 MG/ML;	FRASCO C/ 5ML	AZOFT	ALCON LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	100	R\$ 24,7399	R\$ 37,2800			22,85%	R\$ 24.7615	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	LAPATINIB - APRESENTACAO, COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 250 MG;	CX C/70 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TYKERB	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTD	18.100	R\$ 42,2100	R\$ 54,7181			22,85%	R\$ 42.2100	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	FUROSEMIDA - NOME COMERCIAL: LASOL, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 40 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	LASOL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	5.000	R\$ 0,3690	R\$ 0,3875			22,85%	R\$ 0.2990	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	CLOPIDOGREL - NOME COMERCIAL: ISCOVER, APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG;	CX C/28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ISCOVER	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	9.800	R\$ 5,8406	R\$ 7,5896			22,85%	R\$ 5.8554	R\$ 0.0148	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	FARMACORIN LTDA	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,9 POR CENTO;	CX C/200 AMPOLAS X 10 ML	GENERICO	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	36.000	R\$ 0,1037	R\$ 0,3834			22,85%	R\$ 0.2094	R\$ 0.1821	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	FARMACORIN LTDA	VANCOMICINA CLORIDRATO - APRESENTACAO INJETAVEL, DOSAGEM: 500 MG;	PO LIOF INJ CX 20 FA VO INC + DL AMP PLAS X 10 ML	VANCOMICIN	ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	900	R\$ 2,8240	R\$ 25,3635			22,85%	R\$ 19.7269	R\$ 17.7020	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	MG	FARMACORIN LTDA	CLORETO DE SODIO - APRESENTACAO - AMPOLA; DOSAGEM: 10 ML A 10 MG/ML;	CX C/200 AMPOLAS X 10 ML	GENERICO	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	17.000	R\$ 0,1317	R\$ 0,3957			22,85%	R\$ 0.3053	R\$ 0.1736	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 300 MG;	CX C/10 COMPRIMIDOS	RITMORIN	ASBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	5.000	R\$ 1,4500	R\$ 1,8800			22,85%	R\$ 1.4500	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TRANSFATO BALMETEROL + PROPIONATO FLUTICASONA - APRESENTACAO: SPRAY; DOSAGEM: 250MG TRANSFATO BALMETEROL + 125MG PROPIONATO FLU;	SPRAY 250/125VCO 120 OS	SENETIDE	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTD	3.000	R\$ 36,9700	R\$ 73,3300			22,85%	R\$ 36.9700	R\$ 18.0041	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	AMLODIPINA - ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: HYDROCLOROTIZADINA 25MG + 2,5MG AMLODIPINA;	CX C/30 COMPRIMIDOS	MODUPETIC	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,1800	R\$ 0,2403			22,85%	R\$ 0.1804	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TRIMETOPRIM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 2 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	ARTANE	APSEN FARMACEUTICA S/A	2.160	R\$ 6,1500	R\$ 0,2017			22,85%	R\$ 0.1556	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,100 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	ATENSIDA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,0800	R\$ 0,1117			22,85%	R\$ 0.0802	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	FENOTEROL BROMIDRATO - APRESENTACAO SOLUCAO ORAL GOTAS, DOSAGEM: 5 MG/ML;	FRASCO COM 20ML	IBEROTEC	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	360	R\$ 2,9000	R\$ 3,7600			22,85%	R\$ 2.9000	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	LEVODOPA + CARBIDOPA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG + 25 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	SYNEMET	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	4.800	R\$ 0,7058	R\$ 1,2363	17,00%	R\$ 1.0282	22,85%	R\$ 0.7017	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	M-NULESOPOLAMIDA, BROMETO - APRESENTACAO: DRAGEA, DOSAGEM: 10 MG;	CX C/20 COMPRIMIDOS	BUSCOPAN	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	2.000	R\$ 0,2900	R\$ 0,3775			22,85%	R\$ 0.2912	R\$ 0.0012	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	PRATAPRIMO, BROMETO - APRESENTACAO AEROSOL, USO ORAL, DOSAGEM: 20 MG/DOSE; LTD	FRASCO DE 10ML COM 200 DOSES + AERODRAMA + BOCAL	ATROVENT	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	10.000	R\$ 11,1500	R\$ 11,8600			22,85%	R\$ 0.2271	R\$ 1.8220	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	CARDICEM	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	12.600	R\$ 0,3500	R\$ 0,4636			22,85%	R\$ 0.3577	R\$ 0.0077	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	AMLODIPINA - ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50MG HYDROCLOROTIZADINA + 5MG CLORIDRATO AMLODIPINA;	CX C/30 COMPRIMIDOS	MODUPETIC	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,3000	R\$ 0,4020			22,85%	R\$ 0.3101	R\$ 0.0101	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CLONIDINA CLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,2 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	ATENSIDA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,1300	R\$ 0,1727			22,85%	R\$ 0.1332	R\$ 0.0002	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DILTIAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO: CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA, DOSAGEM: 120 MG;	CX C/20 CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLDADA	CARDICEM SR	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,3000	R\$ 1,1755			22,85%	R\$ 0.3003	R\$ 0.0003	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CITRATO DE Glicerilfenil - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	REVATIO	LABORATORIOS PZIER LTDA	39.960	R\$ 11,8600	R\$ 19,5499	17,00%	R\$ 16.2280	22,85%	R\$ 12.5194	R\$ 0.8594	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	EZETIMIBA - ASSOCIACOES - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10MG EZETIMIBA + 20MG SINAVASTATINA;	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	VYTORN	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	5.040	R\$ 2,8100	R\$ 2,6046			22,85%	R\$ 2.0095	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CITRATO DE Glicerilfenil - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG;	CX C/30 COMPRIMIDOS	VINGRA	LABORATORIOS PZIER LTDA	20.000	R\$ 9,5400	R\$ 24,7400			22,85%	R\$ 10.0800	R\$ 9.5400	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	EZETIMIBA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG;	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	EZETROL	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	3.000	R\$ 1,9400	R\$ 2,5160			22,85%	R\$ 1.9411	R\$ 0.0011	



COPIA
DE
CERTIFICADO
DIGITAL

11/09/2011

Nome Órgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formulário	Data de Vigência	Número Registro de Preço	Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtda Solicitada Item/Orçamento	Preço Registrado Atual Item/Orç	Preço CMED (PF CACMS)	ICMS %	PF % ICMS	CAPA	PMUG	Desenv. Preço PMUG X Registrado Inicial Item/Orç	Valor Unitário Após Negociação do Preço	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	BOSENTANA - DOSAGEM: 87,5 MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	6.960	R\$ 147,6000	R\$ 191,4288			22,85%	R\$ 147,6873	R\$ 0,0272	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CLOSTAZOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 100 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CEBRALAT	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	6.000	R\$ 0,6700	R\$ 1,3013			22,85%	R\$ 1,0041	R\$ 0,3072	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	BOSENTANA - DOSAGEM: 175 MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	19.280	R\$ 147,7300	R\$ 191,5312			22,85%	R\$ 147,7811	R\$ 0,0599	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	CITRATO DE SILDENAFIL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO: DOSAGEM: 25 MG	CX C/ 40 COMPRIMIDOS	VIAGRA	LABORATORIOS PRIZER LTDA	15.000	R\$ 8,6806	R\$ 22,5050			22,85%	R\$ 17,3635	R\$ 8,6806	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TRAZODONA - APRESENTAÇÃO: EM COMPRIMIDO REVESTIDO: DOSAGEM: 50MG	CX C/ 60 COMPRIMIDOS	DONAREN	APSEN FARMACÉUTICA S/A	9.960	R\$ 0,3500	R\$ 0,4037			22,85%	R\$ 0,3507	R\$ 0,0530	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	EZETIMIBA - NOME COMERCIAL: ZETIA APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO: DOSAGEM: 10 MG	CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	ZETIA	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	3.000	R\$ 1,8900	R\$ 2,4637			22,85%	R\$ 1,9101	R\$ 0,0201	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	SINASTATINA - NOME COMERCIAL: ZOCOR: APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO: DOSAGEM: 10 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	ZOCOR	MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA	2.700	R\$ 2,3600	R\$ 3,0740	17,00%	R\$ 2,5514	22,85%	R\$ 1,9884	R\$ 0,3016	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ENALAPRIL, MALATO - NOME COMERCIAL: RENTEC: APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	RENTEC	MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,6800	R\$ 0,8757			22,85%	R\$ 0,8611	R\$ 0,0061	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	AMODORONA CLORIDRATO - NOME COMERCIAL: ANCORDON, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	CX C/20 COMPRIMIDOS	ANCORDON	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	8.400	R\$ 0,6690	R\$ 0,8690			22,85%	R\$ 0,7641	R\$ 0,8009	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	SUPROPIONA CLORIDRATO - NOME COMERCIAL: ZETRON, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ZETRON	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	2.700	R\$ 1,3500	R\$ 1,7617			22,85%	R\$ 1,5591	R\$ 0,0091	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	PAROXETINA CLORIDRATO - NOME COMERCIAL: CEBRILIN, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 20 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	CEBRILIN	LIBBS FARMACÉUTICA LTDA	3.000	R\$ 1,6300	R\$ 2,1247			22,85%	R\$ 1,9392	R\$ 0,0092	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TRAZODONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO: DOSAGEM: 100 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	DONAREN	APSEN FARMACÉUTICA S/A	3.000	R\$ 0,7100	R\$ 0,9270			22,85%	R\$ 1,1152	R\$ 0,0052	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TEMZOLOMIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA GELATINOSA DURA: DOSAGEM: 180 MG	CX C/5 CAPSULAS	TEMODAL	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	5.000	R\$ 944,7900	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	TEMZOLOMIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 140 MG	CX C/5 CAPSULAS	TEMODAL	SCHERING-PLUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	7.000	R\$ 501,1900	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	METFORMINA + ASSOCIACAOES - NOME COMERCIAL: JANUMET; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO: DOSAGEM METFORMINA 1.000 MG + SITAGLITINA 50 MG	CX C/36 COMPRIMIDOS	JANUMET	MERCK SHARP & DOHME FARMACÉUTICA LTDA	3.360	R\$ 2,0300	R\$ 2,6392			22,85%	R\$ 2,0362	R\$ 0,6062	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	SEVELAMER - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG	CX C/180 COMPRIMIDOS	RENAGEL	GENZYME DO BRASIL LTDA	15.000	R\$ 3,0100	R\$ 3,9047	17,00%	R\$ 3,2409	22,85%	R\$ 2,5003	R\$ 0,5097	R\$ 2,5000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	DESMOPRESSINA, ACETATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,1 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	DDAVP	LABORATORIOS FERRING LTDA	3.000	R\$ 2,8500	R\$ 3,6993			22,85%	R\$ 2,8540	R\$ 0,0040	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	TROTROPINA ALFA - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILIZADO, DOSAGEM: 1,1 MG	PO 100 MG CT 2 - FA VD INC	THYROGEN	GENZYME DO BRASIL LTDA	100	R\$ 2.509,4200	R\$ 3.252,6600			22,85%	R\$ 2.509,4272	R\$ 0,0872	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	DESMOPRESSINA, ACETATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS: DOSAGEM: 0,2 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	DDAVP	LABORATORIOS FERRING LTDA	3.000	R\$ 2,8500	R\$ 3,6993			22,85%	R\$ 2,8540	R\$ 0,0040	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO RN	DROGUISTAS POTIGUAES REUNIDOS LTDA	ABATACEPTE - APRESENTAÇÃO: PO LIOFILO INJETAVEL, DOSAGEM: 250 MG	PO LIOFILO INJETAVEL CT FA - SER DESC	ORENCIA	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	600	R\$ 1.063,5700	R\$ 1.378,5700			22,85%	R\$ 1.063,5668	R\$ 0,0032	R\$ 1.063,5684
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO MG	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	IBUMETOPROST - APRESENTAÇÃO: FRASCO, DOSAGEM: 3 ML	FRASCO COM 3 ML	LUMIGAN	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	300	R\$ 46,6786	R\$ 68,9900			22,85%	R\$ 51,2258	R\$ 6,5972	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO MG	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	BRIMONIDINA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM: 2 MG/ML	FRASCO COM 10 GOTAS 10ML	ALPHAGAN	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	150	R\$ 50,1512	R\$ 74,5800			22,85%	R\$ 57,3389	R\$ 7,3873	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO MG	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	BRIMONIDINA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM: 15 MG/ML	FRASCO C/ 5 ML	ALPHAGAN	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	200	R\$ 30,7991	R\$ 46,1500			22,85%	R\$ 35,6047	R\$ 4,8066	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO MG	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	CICLOSPORINA - APRESENTAÇÃO: EMULSAO OCULAR/FALCONETES, DOSAGEM: 0,5 MG/ML	CX C/30 FALCONETES DE 0,5 ML	RESTASIS	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	100	R\$ 76,3743	R\$ 124,4900			22,85%	R\$ 96,0440	R\$ 19,6597	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO MG	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	BRIMONIDINA + ASSOCIACAOES - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM: CONTENDO 0,2% BRIMONIDINA + 0,5% TIMOLOL	FRASCO C/ 3 ML	COMBIGAN	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	200	R\$ 35,1991	R\$ 53,6700			22,85%	R\$ 40,9435	R\$ 5,7444	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO MG	MAIS MEDICAMENTOS LTDA	BRIMONIDINA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM: 10 MG/ML (0,1%)	FRASCO C/ 5 ML	ALPHAGAN	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	200	R\$ 16,3592	R\$ 24,1600			22,85%	R\$ 18,6394	R\$ 2,2802	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	TOPRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 25 MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	TOPAMAX	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	10.500	R\$ 0,9200	R\$ 1,2128	17,00%	R\$ 1,0067	22,85%	R\$ 0,7766	R\$ 0,1534	R\$ 0,7700
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	TOPRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS: DOSAGEM: 50 MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	TOPAMAX	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	8.100	R\$ 1,8600	R\$ 2,4119	17,00%	R\$ 2,0018	22,85%	R\$ 1,5444	R\$ 0,3156	R\$ 1,5300
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	TOPRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS: DOSAGEM: 100 MG	CX C/60 COMPRIMIDOS	TOPAMAX	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	6.000	R\$ 3,7400	R\$ 4,8557	17,00%	R\$ 4,0302	22,85%	R\$ 3,1093	R\$ 0,8307	R\$ 3,0900
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	RISPERIDONA - APRESENTAÇÃO FRASCO/AMPOLA, DOSAGEM: 25 MG	PO 100 MG CT FA VD INC - DR. SER VO INC X 2 ML - 3 AGU	RISPERDAL CONSTA	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	300	R\$ 308,5300	R\$ 477,6900			22,85%	R\$ 308,5378	R\$ 0,0078	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA: DOSAGEM: 36 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	CONCERTA	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	4.980	R\$ 7,3100	R\$ 9,4860			22,85%	R\$ 7,3184	R\$ 0,0084	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 18 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	CONCERTA	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	3.000	R\$ 5,3800	R\$ 6,9890			22,85%	R\$ 5,3851	R\$ 0,0051	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	METILFENIDATO, CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 36 MG	CX C/30 COMPRIMIDOS	CONCERTA	JANSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	3.000	R\$ 7,3100	R\$ 9,4867			22,85%	R\$ 7,3190	R\$ 0,0090	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO GO	HOSPAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIRLOLIMUS - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML	CX C/1 FR 80 ML - ADP-18 SER - ESTJ	RAPAMUNE	WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	8.000	R\$ 1.363,7100	R\$ 1.363,7100	17,00%	R\$ 1.131,8793		R\$ 1.131,8793	R\$ 231,8307	R\$ 1.131,8700
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO GO	HOSPAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ETAMERCEPT - APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 4 ESTOJOS, DOSAGEM: 25 MG	CAIXA COM 4 ESTOJO C/1 FRASCO AMPOLA - SER PREEN DL 1 ML	EMBEL	WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	5.000	R\$ 2.186,5500	R\$ 2.634,4000	17,00%	R\$ 2.186,5520		R\$ 2.186,5520	R\$ 0,0020	

SECRETARIA DE
ESTADO DA
SAUDE
COMITIA

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Numero Pregão Formulado	Data Início Vigência Ati	Numero Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Outro Selecionado em Vigência	Preço Registro Inicial Item/RP	Preço CMED (PF C/CMMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPL	PRIVG	Diferença Preço PRIVG X Registro Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Negociação de Preços	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS P/VEICULOS	PONDERA	EUROFARMA LABORATORIOS LTD		3,000	R\$ 0,8029	R\$ 1,0420			22,85%	R\$ 0,8029	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG.	CX C/16 COMPRIMIDOS	ALDOCTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		4,800	R\$ 0,8230	R\$ 1,0969			22,85%	R\$ 0,8231	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TIACIDINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO DRAGEAS, DOSAGEM: 100MG.	CX C/20 DRAGEAS	MELLERIN	VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		3,000	R\$ 0,7460	R\$ 0,9670			22,85%	R\$ 0,7460	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TRAMADOL, CLORIDRATO - APRESENTACAO SOLUCAO ORAL, DOSAGEM: 100 MG/ML	CX C/1 FRASCO COM 10ML	TRAMAL	LABORATORIOS PFIZER LTDA		100	R\$ 43,7295	R\$ 56,6900			22,85%	R\$ 43,7296	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PENTOXIFILINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TRENTAL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		6,000	R\$ 1,2332	R\$ 1,5945			22,85%	R\$ 1,2332	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DIOXISINA - HESPERIDINA - APRESENTACAO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 450MG + 50MG.	CX C/50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	DIAPLOV	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA		4,900	R\$ 1,1945	R\$ 1,5495			22,85%	R\$ 1,1945	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	URSODESOXICOLOICO, ACIDO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	URSACOL	ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA		81,000	R\$ 1,6186	R\$ 2,0990			22,85%	R\$ 1,6186	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIVELZOLIDA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO DOSAGEM: 600 MG.	CX C/10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZIVOX	LABORATORIOS PFIZER LTDA		9,000	R\$ 116,8990	R\$ 151,0000			22,85%	R\$ 116,8992	R\$ 0,0002	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TICLOPIDINA, CLORIDRATO - APRESENTACAO, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TICLID	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		3,000	R\$ 1,2344	R\$ 1,6000			22,85%	R\$ 1,2344	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OXALATO DE ESICLOLOPRAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 10 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	LEFAPRO	LUNDBECK BRASIL LTDA		9,800	R\$ 3,0000	R\$ 3,9954			22,85%	R\$ 3,0024	R\$ 0,0024	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATANOPROST - APRESENTACAO: SOLUCAO OPHTALMICA, DOSAGEM: 50 MG/ML.	SOLUCAO OFTALMICA FRASCO COM 2,5ML	VALATAN	LABORATORIOS PFIZER LTDA		200	R\$ 64,0050	R\$ 83,7400			22,85%	R\$ 64,0054	R\$ 0,0004	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA		2,880	R\$ 4,1385	R\$ 5,3647	17,00%	R\$ 4,4527	22,85%	R\$ 3,4352	R\$ 0,7031	R\$ 3,4347
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FENOFIBRATO - APRESENTACAO - CAPSULA, DOSAGEM: 250 MG.	CAIXA C/30 CAPSULA	UPANON	LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA FARMASA		2,100	R\$ 1,1140	R\$ 1,4410	17,00%	R\$ 1,1960	22,85%	R\$ 0,9227	R\$ 0,1913	R\$ 0,9224
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GABAPENTINA - APRESENTACAO - CAPSULAS, DOSAGEM: 300 MG.	CX C/30 CAPSULAS	NEURONTIN	LABORATORIOS PFIZER LTDA		9,990	R\$ 1,8217	R\$ 2,3613	17,00%	R\$ 1,9599	22,85%	R\$ 1,5121	R\$ 0,3098	R\$ 1,5121
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PIRETANIDA - APRESENTACAO - CAPSULA DOSAGEM: 6 MG.	CX C/20 CAPSULAS	ARELUX	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		2,000	R\$ 0,5228	R\$ 0,6775			22,85%	R\$ 0,5227	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENFEROLIDA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	LOPID	LABORATORIOS PFIZER LTDA		3,000	R\$ 2,0830	R\$ 2,7025	17,00%	R\$ 2,2431	22,85%	R\$ 1,7399	R\$ 0,3426	R\$ 1,7289
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GABAPENTINA - APRESENTACAO - CAPSULAS, DOSAGEM: 400 MG.	CX C/30 CAPSULAS	NEURONTIN	LABORATORIOS PFIZER LTDA		9,990	R\$ 2,2188	R\$ 2,8737	17,00%	R\$ 2,3851	22,85%	R\$ 1,8401	R\$ 0,3736	R\$ 1,8401
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INDAPRIMIDA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1,5 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	NATRIUX SR	LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA		7,980	R\$ 0,4754	R\$ 0,6163			22,85%	R\$ 0,4755	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITICOLINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDOS: DOSAGEM: 500 MG.	CX C/ 15 COMPRIMIDOS	SOMAZIN	SOLVAY FARMA LTDA		15,000	R\$ 8,4700	R\$ 10,9920			22,85%	R\$ 8,4803	R\$ 0,0103	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FLUVASTATINA MALATO - APRESENTACAO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	LAVOX	SOLVAY FARMA LTDA		4,990	R\$ 3,9760	R\$ 5,1397			22,85%	R\$ 3,9766	R\$ 0,0006	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DILTIAZEM - APRESENTACAO: CARTUCHO C/10 SERINGAS PRE-ENCHIDAS COM 0,2ML, DOSAGEM: 5,000 ML.	CX C/ 10 SERINGAS 0,2 ML	FRONZEN	LABORATORIOS PFIZER LTDA		3,000	R\$ 9,1095	R\$ 11,6070			22,85%	R\$ 9,1091	R\$ 0,0004	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA		2,880	R\$ 4,1385	R\$ 5,3647	17,00%	R\$ 4,4527	22,85%	R\$ 3,4352	R\$ 0,7031	R\$ 3,4348
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GABAPENTINA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 600 MG.	CX C/27 COMPRIMIDOS	NEURONTIN	LABORATORIOS PFIZER LTDA		11,520	R\$ 2,8139	R\$ 3,7778			22,85%	R\$ 2,8146	R\$ 0,0007	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPIRONOLACTONA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS	ALDOCTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		3,000	R\$ 0,6053	R\$ 0,7847			22,85%	R\$ 0,6054	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOSARTAN POTASSICO + HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50MG LOSARTAN POTASSICO + 12,5MG HIDROCLOROTIAZIDA.	CX C/14 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TORLOS H	TORRENT DO BRASIL LTDA		2,800	R\$ 0,7356	R\$ 0,9957			22,85%	R\$ 0,7362	R\$ 0,0006	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOSARTAN POTASSICO - APRESENTACAO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG.	CX C/28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TORLOS	TORRENT DO BRASIL LTDA		7,990	R\$ 0,1670		NÃO EXISTE REFERENCIA		22,85%	R\$ 0,1670		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPIRONOLACTONA + HIDROCLOROTIAZIDA - APRESENTACAO - COMPRIMIDO, COMPOSICAO: 50MG ESPIRONOLACTONA + 50MG HIDROCLOROTIAZIDA.	CX C/30 COMPRIMIDOS	ALDOCTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		3,000	R\$ 15,1040	R\$ 19,3800			22,85%	R\$ 15,1040	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ETANERCEPT - APRESENTACAO: CARTUCHO COM 4 ESTUROS, DOSAGEM: 50 MG.	CADA COM 4 ESTUROS C/1 FRASCO: AMPOLA - 5000000 DIL 1 ML	ENBREL	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		1,280	R\$ 4,373,1009	R\$ 5,296,8000	17,00%	R\$ 4,373,1040		R\$ 4,373,1040	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMITRIPTILINA - ASSOCIACAO - APRESENTACAO: CAPSULAS, DOSAGEM: AMITRIPTILINA 12,5MG + CLONAZEPAM 0,5MG.	CX C/ 30 CAPSULAS	UNISTROL	VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA		1,440	R\$ 0,2214	R\$ 0,2870			22,85%	R\$ 0,2214	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PENTOXIFILINA - NOME COMERCIAL: TRENTAL; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 400 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS	TRENTAL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		4,000	R\$ 1,2332	R\$ 1,5985			22,85%	R\$ 1,2332	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	TICLOPIDINA, CLORIDRATO - NOME COMERCIAL: TICLID; APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 250 MG.	CX C/20 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TICLID	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		3,000	R\$ 1,2344	R\$ 1,6000			22,85%	R\$ 1,2344	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPIRONOLACTONA - NOME COMERCIAL: ALDOCTONE; APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS	ALDOCTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		3,600	R\$ 0,3849	R\$ 0,4990			22,85%	R\$ 0,3850	R\$ 0,0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOSARTAN POTASSICO - NOME COMERCIAL: LORSAC; APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	LORSACOR	SANOFI DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		3,000	R\$ 0,7807	R\$ 0,9733			22,85%	R\$ 0,7809	R\$ 0,0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/12/2010	100/2010	19/03/2011	20/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIDROCLOROTIAZIDA - NOME COMERCIAL: CLOPRAN; APRESENTACAO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG.	CX C/30 COMPRIMIDOS	CLOPRAN	SANOFI-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA		3,000	R\$ 0,1149	R\$ 0,1467			22,85%	R\$ 0,1147	R\$ 0,0002	R\$ 0,1147

LEGITIMIDADE
DO FISCAL/RECEITA

Nome Organização Gestora	Data de Licitação	Número Pregão Formatado	Data Início Vigência Ató	Número Registro Pregão	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Cidade/Estado Homologação	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CHED (PF CACMS)	ICMS %	PI S/ICMS	CAP%	PNVG	Diferença Preço PNVG X Registro Inicial Item/RP	Valor Utilizado Após Negociação do Pregão
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DIETAZEM CLORIDRATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG	CT 2 BL ALUM X 10	CARDIZEM	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL, QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		4.000	R\$ 0.1693	R\$ 0,2230		24,92%	R\$ 0.1674	R\$ 0.0019	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMLODINA - ASSOCIADOS - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, DOSAGEM 50MG HIDROCLOROTAZIDA - 50MG CLORIDRATO AMLODINA	CT BL AL PLAS INC X 30	MODURETIC	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA		1.440	R\$ 0.2900	R\$ 0,3833		24,92%	R\$ 0.2874	R\$ 0.0002	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG	CX C30 COMP	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA		2.880	R\$ 3.8950	R\$ 5,1267		24,92%	R\$ 3.8451	R\$ 0.0459	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SILDENAFIL - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	CT BL AL PLAS INC X 30	REVATIO	LABORATORIOS PFIZER LTDA		59.940	R\$ 14.0000	R\$ 18.6787		24,92%	R\$ 14.0229	R\$ 0.0229	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GEMFIBROZILA - APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM: 600 MG	CX C30 COMP	LOPID	LABORATORIOS PFIZER LTDA		1.440	R\$ 1.9600	R\$ 2,5825	17,00%	PS 2.1415	24,92%	R\$ 1.6099	R\$ 0.3501
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DALTEPARINA - APRESENTACAO CARTUCHO C/10 SERINGAS PRE-ENCHIDAS COM 0,2ML; DOSAGEM 3.000 U	CARTUCHO C/10 SERINGAS PRE- ENCHIDAS COM 0,2ML	FRAGMEN	LABORATORIOS PFIZER LTDA		2.880	R\$ 8.5800	R\$ 11.3040		24,92%	R\$ 8.4360	R\$ 0.0900	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SILDENAFIL - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 30 MG	CX C30 COMP	VIAGRA	LABORATORIOS PFIZER LTDA		25.000	R\$ 18.0300	R\$ 23.8875		24,92%	R\$ 17.5440	R\$ 0.4860	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG	CX C30 COMP	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA		2.880	R\$ 3.8950	R\$ 5,1267		24,92%	R\$ 3.8451	R\$ 0.0459	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPRONOLACTONA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CX C/ 30 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		3.000	R\$ 0.5680	R\$ 0,7462		24,92%	R\$ 0.5610	R\$ 0.0070	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SILDENAFIL - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG	CX C30 COMP	VIAGRA	LABORATORIOS PFIZER LTDA		20.000	R\$ 16.4000	R\$ 21.5475		24,92%	R\$ 16.1770	R\$ 0.2230	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPRONOLACTONA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, COMPOSICAO: 50MG ESPRONOLACTONA + 50MG HIDROCLOROTAZIDA	CX C30 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		1.440	R\$ 0.4700	R\$ 0,6227		24,92%	R\$ 0.4675	R\$ 0.0025	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SINAVASTATINA - NOME COMERCIAL: ZOCOR APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO DOSAGEM: 10 MG	CX C30 COMP	ZOCOR	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA		2.880	R\$ 2.2300	R\$ 2,9377	17,00%	PS 2.4383	24,92%	R\$ 2.3000	R\$ 0.3094
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENALAPRIL MALEATO - NOME COMERCIAL: RENTEC - APRESENTACAO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 20 MG	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	RENTEC	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA		5.400	R\$ 0.5690	R\$ 0,7493		24,92%	R\$ 0.5620	R\$ 0.0070	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPRONOLACTONA - NOME COMERCIAL: ALDACTONE - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	CX C/ 30 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA		4.320	R\$ 0.3600	R\$ 0,4757		24,92%	R\$ 0.3570	R\$ 0.0030	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAPTROPIL - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CARTUCHO COM 2 BLISTERS X 14	CAPOTEN	BRISTOL-MEYERS SQUIBBS FARMACEUTICA LTDA		3.000	R\$ 1.4100	R\$ 1,0654		24,92%	R\$ 0.7950	R\$ 0.6150	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAPTROPIL - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG	CARTUCHO COM 2 BLISTERS X 14	CAPOTEN	BRISTOL-MEYERS SQUIBBS FARMACEUTICA LTDA		7.000	R\$ 0.7100	R\$ 1,0654		24,92%	R\$ 0.4390	R\$ 0.0890	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRAVASTATINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	CARTUCHO COM 3 BLISTERS X 10	PRIVACOL	BRISTOL-MEYERS SQUIBBS FARMACEUTICA LTDA		2.880	R\$ 1.4400	R\$ 1,0351	17,00%	PS 1.6063	24,92%	R\$ 1.2060	R\$ 0.2340
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/09/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	90/2009	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLONIDINOL - NOME COMERCIAL: ISCOVER APRESENTACAO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 75 MG	CARTUCHO COM 2 BLISTERS X 14	ISCOVER	BRISTOL-MEYERS SQUIBBS FARMACEUTICA LTDA		7.000	R\$ 52.0000	R\$ 7.1532		24,92%	R\$ 5.3706	R\$ 0.1706	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/10/2009	178/2009	03/12/2009	104/2009	104/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL; DOSAGEM: 100 U/ML	CT FAYD INC X 10 ML	LANTUS	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		30.000	R\$ 222.8700	R\$ 320.1900		24,92%	R\$ 165.3181	R\$ 57.5513	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	21/10/2009	178/2009	03/12/2009	104/2009	104/2009	GO	HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INSULINA GLARGINA - APRESENTACAO SOLUCAO INJETAVEL - REPL. DE 3ML; DOSAGEM: 100 U/ML	CT 1 CARP VO INC X 3 ML	LANTUS	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		55.000	R\$ 71.8300	R\$ 70.8700		24,92%	R\$ 53.2943	R\$ 18.5457	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MESLATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4MG	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	UNOPROST	APSEN FARMACEUTICA S/A		2.000	R\$ 1.4599	R\$ 1,9517		24,92%	R\$ 1.4653	R\$ 0.0054	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CLOBAZAM - APRESENTACAO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 10 MG	CT BL AL PLAS INC X 20	FRISUM	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		3.240	R\$ 0.2300	R\$ 0,3329		24,92%	R\$ 0.2496	R\$ 0.0196	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	POTIAZINA PALMITATO - APRESENTACAO; INJETAVEL; DOSAGEM: 25 MG	CX C/ 3 AMP VO INC X 1 ML	IPORTIL L4	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		200	R\$ 6.7700	R\$ 9,0433		24,92%	R\$ 6.7897	R\$ 0.0197	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	POTIAZINA PALMITATO - APRESENTACAO; INJETAVEL; DOSAGEM: 100 MG	CX C/ 1 AMP VO INC X 4 ML	IPORTIL L4	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		200	R\$ 23.5000	R\$ 31,3500		24,92%	R\$ 23.5378	R\$ 0.0378	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO COMPRIMIDO DE LIBERACAO ENTERICA; DOSAGEM: 750 MG	CT FR VO AMP X 20	DEPAKOTE	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		6.000	R\$ 0.5833	R\$ 0,7770		24,92%	R\$ 0.5834	R\$ 0.0001	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		2.400	R\$ 0.1800	R\$ 0,2490	18,00%	PS 0.2042	24,92%	R\$ 0.1523	R\$ 0.0267
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO; COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		1.500	R\$ 0.2000	R\$ 0,2713		24,92%	R\$ 0.2037	R\$ 0.0037	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO; COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		3.000	R\$ 0.1500	R\$ 0,2120	18,00%	PS 0.1738	24,92%	R\$ 0.1205	R\$ 0.0395
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTACAO; COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		1.500	R\$ 0.2500	R\$ 0,3347	18,00%	PS 0.2744	24,92%	R\$ 0.2060	R\$ 0.0440
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GLIMEPRIDA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	AMARYL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		7.050	R\$ 0.8500	R\$ 1,1427		24,92%	R\$ 0.8578	R\$ 0.0078	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	GLIMEPRIDA - APRESENTACAO COMPRIMIDO DOSAGEM: 4 MG	CT BL AL PLAS INC X 30	GENERICO	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA		3.000	R\$ 0.3600	R\$ 1,0980		24,92%	R\$ 0.3643	R\$ 0.0043	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	MESLATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4MG	CX C/ 20 COMP	UNOPROST	APSEN FARMACEUTICA S/A		3.600	R\$ 0.7700	R\$ 1,0300		24,92%	R\$ 0.7733	R\$ 0.0033	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DIVALPROATO DE SODIO - APRESENTACAO COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA DOSAGEM: 500 MG	CT BL AL PLAS INC X 30	DEPAKOTE ER	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		4.000	R\$ 1.0860	R\$ 1,4467		24,92%	R\$ 1.0860	R\$ 0.0000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	BETASTATINA DICHLORIDATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 16 MG	CX C/ 30 COMP	LAGIRIN	APSEN FARMACEUTICA S/A		2.250	R\$ 0.4500	R\$ 0.6073		24,92%	R\$ 0.4560	R\$ 0.0060	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	103/2009	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CLOBAZAM - APRESENTACAO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 20 MG	CT BL AL PLAS INC X 20	FRISUM	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		2.000	R\$ 0.4800	R\$ 0,6330		24,92%	R\$ 0.4677	R\$ 0.0077	

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Numero Pregão - Fornecedor	Data da Vigência	Numero do Registro Preço	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Nome Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Qtde	Preço Registrado Local Item/RP	Preço CMEB (PF CACMS)	ICMS %	PP 50 ICMS	CAP%	PNVG	Diferença Preço PNVG X Registrado Item/ Item/RP	Valor Unitário Após Negociação do Preço
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/05/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR; DOSAGEM: 200 MCG BUDESONIDA + 6 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	CT FR PLAS OPC X 60 C/INALADOR	ALEMA	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	36.000	R\$ 26.9000	R\$ 64.7900	18,00%	R\$ 53.1278		R\$ 53.1278	R\$ 24.2278	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/08/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	J ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR; DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	CT FR PLAS OPC X 60 C/INALADOR	ALEMA	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	45.000	R\$ 29.3900	R\$ 73.9000	18,00%	R\$ 60.5980		R\$ 60.5980	R\$ 20.6850	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/08/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	ENTECAVIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 0,6 MG;	CT FR PLAS OPC X 30	BARCLUDE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	45.000	R\$ 19.3900	R\$ 19.4000				R\$ 19.4000	R\$ 0.0100	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/08/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTD	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT BL AL PLAS INC X 30	PENTASA	LABORATORIOS FERRING LTD	480.000	R\$ 2.2000	R\$ 3.2378	17,00%	R\$ 2.6874	24,92%	R\$ 2.0177	R\$ 0.1823	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/08/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	BH FARMA COMERCIO LTDA	PRIDOSTOMINA BROMETO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 60 MG;	FR CRO COMP	WESTON	VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTD	216.000	R\$ 0.3050	R\$ 0.3367				R\$ 0.3367	R\$ 0.0317	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/08/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTD	INTERFERON BETA 1B - APRESENTAÇÃO INJETAVEL; DOSAGEM: 8.000.000 UI/0,3 MG;	CT 15 FR 30 UOF + 15 SER VO OR INJ	BETAFERON	SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTD	26.400	R\$ 169.4400	R\$ 275.3267	18,00%	R\$ 225.0859	24,92%	R\$ 189.4449	R\$ 0.0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	11/08/2009	105/2009	27/09/2009	71/2009		SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	ROVASTATINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 4 MG;	CT BL AL PVC/PRPVC X 20	EXELON	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	900.000	R\$ 3.5000	R\$ 5.6914	18,00%	R\$ 4.0670	24,92%	R\$ 3.5040	R\$ 0.0040	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	19/03/2009	124/2009	24/09/2009	78/2009		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	PRIVATROPO - BROMETO - APRESENTAÇÃO NEBULOSO, USO ORAL; DOSAGEM: 20 MCG/DOSE (0,200 MCG/DOSE);	FRASCO 15 ML	ATROVENT	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTD	4.200	R\$ 15.7800	R\$ 21.0200				R\$ 15.7818	R\$ 0.0018	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	19/03/2009	124/2009	24/09/2009	78/2009		GO	Ota Distribuidora Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	OTICOLINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500 MG;	CT BL AL PLAS INC X 15	SOLVAY	SOLVAY FARMA LTD	16.895	R\$ 7.8600	R\$ 10.5240				R\$ 7.9014	R\$ 0.0214	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	19/03/2009	124/2009	24/09/2009	78/2009		SP	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	TIEOFILINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA; DOSAGEM: 200 MG	CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	TEOLOING	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD	48.290	R\$ 0.3490	R\$ 0.5067				R\$ 0.5854	R\$ 0.0324	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	128/2010	09/01/2011	3/2011		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	HYDROXIAUREA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS; DOSAGEM: 500 MG;	CX C700 CAPSULAS	HYOREA	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	450.000	R\$ 1.0800	R\$ 1.4418	18,00%	R\$ 1.1823	22,85%	R\$ 0.9121	R\$ 0.1479	R\$ 0.9121
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	128/2010	09/01/2011	3/2011		GO	FARMACON LTDA	GUETIMIPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO; DOSAGEM: 200 MG;	CX C700 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GENERICO	ARROW FARMACEUTICA S.A	1.200.000	R\$ 5.1400							
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	128/2010	09/01/2011	3/2011		GO	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	DOSENTANA - DOSAGEM: 125 MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO;	FRASCO CRO COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTD	52.500	R\$ 191.5500	R\$ 191.5512				R\$ 191.5512	R\$ 0.0012	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	128/2010	09/01/2011	3/2011		GO	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTD	DESMOPRESSINA - ACETATO - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO NASAL, COM DOSADOR; DOSAGEM: 0,1 MG/ML;	SOL 100 CT FR PLAS OPC SPR02,5ML	DDAYP	LABORATORIOS FERRING LTD	22.500	R\$ 112.4800	R\$ 152.2800	17,00%	R\$ 126.3924	22,85%	R\$ 97.5117	R\$ 14.8683	R\$ 97.5100
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	128/2010	09/01/2011	3/2011		GO	HOSPIFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	PANCREATINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, SOB A FORMA DE MICROCAPSULAS; DOSAGEM: 10.000 U.F.EUR/CP;	CX C200 CAPSULAS	CREON	SOLVAY FARMA LTD	1.200.000	R\$ 0.8795	R\$ 1.1400	17,00%	R\$ 0.9462	22,85%	R\$ 0.7300	R\$ 0.1495	R\$ 0.7300
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	128/2010	09/01/2011	3/2011		SP	EU LILLY DO BRASIL LTD	OLANZAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG;	CX C200 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZYPREXA	EU LILLY DO BRASIL LTD	3.000.000	R\$ 5.4900	R\$ 9.0539	18,00%	R\$ 7.4242	22,85%	R\$ 5.7276	R\$ 0.2376	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTD	QUANTANINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; DOSAGEM: 8 MG;	CX C70 CAPSULA	REMYLTER	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTD	180.000	R\$ 6.1800	R\$ 9.7800	18,00%	R\$ 8.0196	22,85%	R\$ 6.1871	R\$ 0.0071	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTD	QUANTANINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; DOSAGEM: 24 MG;	CX C200 CAPSULA	REMYLTER	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTD	225.000	R\$ 7.6500	R\$ 12.1014	18,00%	R\$ 9.9232	22,85%	R\$ 7.6557	R\$ 0.0057	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	ENS S/A	GENFERGOLINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CX C200 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GENERICO	ENS S/A	450.000	R\$ 0.9000	R\$ 1.8342	18,00%	R\$ 1.3400	22,85%	R\$ 1.0338	R\$ 0.1338	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	BLAUSSGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTD	BRUNDOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO INJETAVEL; DOSAGEM: 1 GRAMA;	EMBALAGEM CONTEUDO 1 FRASCO + AMPOLA DE LIOFIL. 1 FRASCO + AMPOLA DE DILUENTE. EQUIPO DE TRANSPERIANÇA E SISTEMA DE INFUSÃO	BRUNDOGLOBULIN	BLAUSSGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTD	1.500	R\$ 100.0000	R\$ 174.7700	18,00%	R\$ 143.3114	22,85%	R\$ 110.5647	R\$ 10.5647	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ENTECAVIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 0,6 MG;	CX C700 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BRACLUDE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	90.000	R\$ 15.8800	R\$ 20.5473	18,00%	R\$ 16.8616	22,85%	R\$ 13.0242	R\$ 2.8558	R\$ 13.0242
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	CLORIDATO DE PROPIONINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 300 MG;	CT 2 BL AL PLAS AMB X 10	RITRONOR	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD	4.320	R\$ 1.3600	R\$ 1.6225				R\$ 1.3680	R\$ 0.0080	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ARIDOCROMA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS; DOSAGEM: 200 MG;	CT BL AL PLAS INC X 20	ATLANSEL	SINOF-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTD	5.590	R\$ 0.8900	R\$ 0.8800				R\$ 0.8852	R\$ 0.0152	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	PIRITANIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 6 MG;	CT 5 STR AL X 4	ARELUX	SINOF-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTD	1.440	R\$ 0.4700	R\$ 0.6540				R\$ 0.6910	R\$ 0.0210	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	AMOXICILINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS; DOSAGEM: 100 MG;	CT BL AL PLAS INC X 20	ATLANSEL	SINOF-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTD	2.000	R\$ 0.3300	R\$ 0.4845				R\$ 0.3487	R\$ 0.0187	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	XINAFATO GALMETEROL - PROPIONATO FLUTICASONA - APRESENTAÇÃO: SPRAY; DOSAGEM: 25MCG XINAFATO GALMETEROL + 250MCG PROPIONATO FLU;	SPRAY 25/250MCG 120 DS	SERETIDE	GLAXO SMITH-KLINE BRASIL LTD	10.000	R\$ 85.8900	R\$ 114.8800				R\$ 85.6513	R\$ 0.0013	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	BUFLOMEDIL - CLORIDATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 150 MG;	CT BL AL PVC X 40	BUFEDA	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTD	1.080	R\$ 0.3000	R\$ 1.2000				R\$ 0.9610	R\$ 0.0010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	VIRAFARMA SODICA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; DOSAGEM: 2,5 MG;	CARTUCHO COM 30	COMADON	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTD	2.100	R\$ 0.2800	R\$ 0.3733				R\$ 0.2903	R\$ 0.0003	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	EZETIMIBA - NOME COMERCIAL: ZETIA; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 10 MG; ANALOGA + ASSOCIADA - FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; DOSAGEM: HIDROCLOROTANZEDA 25MG + 2,5MG ANILOFON;	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	ZETIA	SCHERING-PLAUGH PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	2.850	R\$ 1.7600	R\$ 2.3543				R\$ 1.7610	R\$ 0.0078	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/03/2009	152/2009	09/01/2011	13/2011		GO	HOSPIFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	ESPIRONOLACTONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 100 MG;	CX C/ 16 COMP	ALDICTONE	LABORATORIOS PRIZER LTD	2.160	R\$ 0.7700	R\$ 1.0175				R\$ 0.7639	R\$ 0.0061	

11/05/2011

Nome Orgão/Entidade Órgão	Data da Licitação	Número Pregão - Fornecimento	Data da Vigência	Número do Item Fornecedor	Item Material/Service	Apresentação	Marca	Fabricante	Orde Solicitada Item/Órgão	Preço Registrado Inicial Item/R\$	Preço CMED (PF CACMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPX	PMVG	Diferença Preço PMVG / Registrado Inicial Item/R\$	Valor Unitário Após Negociação do Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	RISEDONATO SÓLIDO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 35 MG,	BL ALPVC INC X 2	ACTONEL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	300	R\$ 24,5887	R\$ 32,7600	18,60%	R\$ 26,8632	24,92%	R\$ 20,1680	R\$ 4,4198
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	BETAISTINA DICLORIDATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM 24 MG,	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	LABIRN	APSEN FARMACEUTICA S/A	3.000	R\$ 0,6100	R\$ 0,6130			24,92%	R\$ 0,6104	R\$ 0,0004
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	ORDROGROSTHINA MESCLATO - ASSOCIACAOES - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGENS 3MG + DICLORIDATO FLUNARIZINA 10MG,	BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	VERTIZINE D	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	1.000	R\$ 1,3200				NÃO EXISTE REFERENCIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	CLORIDRATO DE BAMBIFINA - APRESENTAÇÃO, DRAGEA, DOSAGEM, 320 MG,	CT 2 BL AL PLAS INC X 10	BAMFIX	FARMALAS INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	2.400	R\$ 0,6200	R\$ 0,8385			24,92%	R\$ 0,6205	R\$ 0,0005
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	DANAZOL - APRESENTAÇÃO CAPSULA DOSAGEM 200 MG,	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	LADOGAL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.620	R\$ 2,9600	R\$ 3,0717			24,92%	R\$ 2,9819	R\$ 0,0119
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	LACTULOSE - NOME COMERCIAL LACTULONA, APRESENTAÇÃO XAROPE, DOSAGEM 667 MG/ML,	FR C/120ML	LACTULONA	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1.800	R\$ 17,2800	R\$ 23,0500			24,92%	R\$ 17,3360	R\$ 0,0560
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	GLUCOSAMINA - APRESENTAÇÃO EM PO GRANULADO, DOSAGEM 1,5 G POR SACHÊ,	CT 30 SACH X 3,85 G	GLUCOREUMIN	ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA	3.000	R\$ 2,4400	R\$ 3,3137			24,92%	R\$ 2,4829	R\$ 0,0429
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM 75MG,	CARTUCHO COM BLISTER COM 14 CAPSULAS	EFEXOR XR	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.000	R\$ 3,7207	R\$ 4,8964			24,92%	R\$ 3,6762	R\$ 0,0445
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLORETEL, ACETATO + SULFATO DE NEOMICINA APRESENTAÇÃO CREME DERMATOLÓGICO, DOSAGEM 5 MG + 5 MG,	CREME , 30 G	TROFODERMIN	LABORATORIOS PFIZER LTDA	400	R\$ 13,5281	R\$ 17,4200			24,92%	R\$ 13,5749	R\$ 0,0468
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DORZOLAMIDA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OPTALMICA, DOSAGEM 20 MG,	CX FR X 5 ML	TRUSOPT	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	50	R\$ 31,2933	R\$ 41,1830			24,92%	R\$ 30,9178	R\$ 0,3754
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM 0,5 MG,	CX COM 30 COMPRIMIDOS	FRONTAL	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.400	R\$ 0,5012	R\$ 0,6587			24,92%	R\$ 0,4955	R\$ 0,0069
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM 1 MG,	CX COM 30 COMPRIMIDOS	FRONTAL	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.400	R\$ 0,8506	R\$ 1,1723			24,92%	R\$ 0,8402	R\$ 0,0104
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DIPRONA - ASSOCIACAOES - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO COMPOSICAO (1) 500MG DIPRONA SÓLIDA + 5MG PROMETAZINA - COMPOSICAO (2) 10MG ADIFENA, CLORIDRATO,	CT 25 BL AL PLAS AME X 4	USADOR	LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA - FARMASA	2.160	R\$ 0,3721	R\$ 0,4303			24,92%	R\$ 0,3721	R\$ 0,0490
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENLAFAXINA - APRESENTAÇÃO CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM 150 MG,	CARTUCHO COM BLISTER COM 14 CAPSULAS	EFEXOR XR	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.000	R\$ 5,2770	R\$ 6,8443			24,92%	R\$ 5,2138	R\$ 0,0632
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 20 MG,	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	PONDERA	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	1.880	R\$ 0,2400	R\$ 1,9910			24,92%	R\$ 1,4948	R\$ 1,2548
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DORZOLAMIDA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OPTALMICA, DOSAGEM 20MG/ML DORZOLAMIDA + SALINA, MALEATO TIMOLOL,	CX FR X 5 ML	COSOPT	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	100	R\$ 46,2567	R\$ 60,8790			24,92%	R\$ 45,7012	R\$ 0,5555
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MONTELUCASTE DE SÓDIO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 10 MG,	CX 1 BL X 10 CPD	SINGULAR	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	2.000	R\$ 7,7246	R\$ 3,5860			24,92%	R\$ 2,0924	R\$ 0,0322
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POSFATO DE SITAGLIFINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 100 MG,	CT BL AL PVC/PE/PPVC X 14	JANUARIA	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	1.450	R\$ 3,3356	R\$ 4,7957			24,92%	R\$ 3,2003	R\$ 0,0350
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATANOPROST - ASSOCIACAOES - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO OPTALMICA, DOSAGENS: 50 MG/ML LATANOPROST + 5 MG/ML TIMOLOL,	CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML	XALACOM	LABORATORIOS PFIZER LTDA	30	R\$ 68,4504	R\$ 90,0700			24,92%	R\$ 67,6246	R\$ 0,8258
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, DOSAGEM 1 MG,	CX COM 30 COMPRIMIDOS	FRONTAL XR	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.400	R\$ 0,8900	R\$ 1,1723			24,92%	R\$ 0,8802	R\$ 0,0104
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITALOPRAM - NOME COMERCIAL CITTA, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 20 MG,	CT BL AL PLAS INC X 28	CITTA	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	1.400	R\$ 0,1348	R\$ 1,0600			24,92%	R\$ 1,4716	R\$ 1,3367
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	CLIMAZEPAM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM 5 MG,	CX BL AL PLAS INC X 30	RIVOTRIL	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	1.880	R\$ 0,1000	R\$ 0,1840			24,92%	R\$ 0,1281	R\$ 0,0381
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	BROMAZEPAM - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DOSAGEM 6 MG,	CX C/3 BL X 10	LEXOTAN	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	2.400	R\$ 0,5200	R\$ 0,8470			24,92%	R\$ 0,6318	R\$ 0,1159

LEGIBILIDADE
COMPROBADA

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formalizado	Data Início Vigência Ató	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtde Solicitada Item/Qtde	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CMED (PF CMMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAP%	PACV3	Diferença Preço PMV3 e Registrado Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Negociação do Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		ELI LILLY DO BRASIL LTDA	DALOXETINA - APRESENTAÇÃO CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, DOSAGEM: 30 MG.	CT BL AL PLAS INC X 14	CYMBALTA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	1.820	R\$ 2,4800	R\$ 3,2950			24,92%	R\$ 2,4723	R\$ 0,0061	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	NÃO SP		UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	LACTULOSE - APRESENTAÇÃO XAROPE, DOSAGEM: 667 MG/ML.	FR C/120ML	PENTALAC	UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1.500	R\$ 6,7500	R\$ 10,8900			24,92%	R\$ 14,9034	R\$ 8,1534	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CX COM 28 COMPRIMIDOS	SEROMP	UCI-FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	12.000	R\$ 0,1000	R\$ 1,7386			24,92%	R\$ 1,3053	R\$ 1,2053	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	RABEPRAZOL SODICO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CX COM 28 COMPRIMIDOS	PARBET	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	1.512	R\$ 3,3900	R\$ 4,5258			24,92%	R\$ 3,3987	R\$ 0,0087	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	PAUPERIDONA - NOME COMERCIAL: INVEGA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2MG.	CT BL AL PLAS INC X 28	INVEGA	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	1.428	R\$ 5,8900	R\$ 7,4571			24,92%	R\$ 5,5988	R\$ 0,0088	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.	PAUPERIDONA - NOME COMERCIAL: INVEGA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 8MG.	CX COM 28 COMPRIMIDOS	INVEGA	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	1.428	R\$ 11,1800	R\$ 14,9143			24,92%	R\$ 11,1976	R\$ 0,0076	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	METFORMINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	CT BL AL PVC X 48	METFORMIX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	3.480	R\$ 0,1000	R\$ 0,2190			24,92%	R\$ 0,1649	R\$ 0,0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	METFORMINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 850 MG.	CT BL AL PVC X 48	METFORMIX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	12.000	R\$ 0,2700	R\$ 0,3688			24,92%	R\$ 0,2769	R\$ 0,0069	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	METILFENIDATO CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO CAPSULA GELATINOSA DE LIBERAÇÃO IMEDIATA, DOSAGEM: 20 MG.	CT FR PLAS X 30	RITALINA LA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	1.200	R\$ 3,9600	R\$ 4,7450			24,92%	R\$ 3,5626	R\$ 0,0026	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	DICLOFENACO SODICO - ASSOCIADOES - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS REVESTIDOS, DOSAGEM: 50MG DICLOFENACO SODICO + 50MG FOSFATO DE CODEINA.	CT 2 BL AL PLAS INC X 10	CODATEN	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	2.000	R\$ 1,4400	R\$ 1,6245			24,92%	R\$ 1,4448	R\$ 0,0048	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	ACIDO ZOLEDRONICO - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/100ML.	CT FR PLAS X 100 ML	ACLASTA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	80	R\$ 850,3100	R\$ 1.381,1600			24,92%	R\$ 1.036,9749	R\$ 180,8649	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	TEOASERODIF - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG.	CT BL AL /AL X 30	TELMAC	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	1.985	R\$ 2,8300	R\$ 3,5130			24,92%	R\$ 2,6376	R\$ 0,0076	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	NATEGLINDA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 120 MG.	CT BL PVC/PVDF/CL X 24	STARLIX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	1.440	R\$ 1,1100	R\$ 1,4804			24,92%	R\$ 1,1115	R\$ 0,0015	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	BUDESONIDA - FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL.	CT BL ALVAL X 60 + 400 MCG PO ENCAP PRIMAL CT BL AL PLAS X 60 + INALADOR	FORASEQ	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	500	R\$ 45,4900	R\$ 75,4500	18,00%	R\$ 61,8690	24,92%	R\$ 45,4512	R\$ 0,0012	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		ERIS S/A	HALURONATO DE SODIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,8 MG/ML.	CT FA VD INC X 80 ML	CYSTISTAT	SIGNA PHARMA LTDA	300	R\$ 248,0100	R\$ 330,3300			24,92%	R\$ 248,0116	R\$ 0,0016	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		MEZLER BIOPHARMA S/A	BUNDOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOVENOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 8 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE.	PO LIOF INJ FA + FA DL X 100ML + EQPINF	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A	100	R\$ 687,1600	R\$ 841,3800	18,00%	R\$ 689,3316	24,92%	R\$ 518,0005	R\$ 169,1594	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M SP		MEZLER BIOPHARMA S/A	BUNDOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOVENOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 3 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE.	PO LIOF INJ FA + FA DL X 100ML + EQPINF	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A	50	R\$ 230,2000	R\$ 459,6300	18,00%	R\$ 376,8998	24,92%	R\$ 282,5740	R\$ 83,2260	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M PR		PRODIET FARMACEUTICA LTDA	CITALOPRAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG.	CT BL AL PLAS INC X 28	CITTA	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA	7.500	R\$ 1,1200	R\$ 1,8486			24,92%	R\$ 1,3879		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SI/M PR		PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - NOME COMERCIAL: EUTHYROX - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 100 MCG.	BL AL PLAS INC X 50	EUTHYROX	MERCK S/A	1.900	R\$ 0,2400	R\$ 0,3444			24,92%	R\$ 0,2500		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	182/2009	27/11/2009	112/2009	SI/M MG		FARMACON LTDA	METOTREXATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML.	CT FA VD AMB X 2 ML	LEXATO	DANSON LABORATORIOS S/A	15.800	R\$ 5,5400	R\$ 15,6000	18,00%	R\$ 12,7920		R\$ 12,7920	R\$ 7,2920	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	182/2009	27/11/2009	112/2009	SI/M GO		BORGES MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CICLOFOSFAMIDA - APRESENTAÇÃO: ORAÇA, DOSAGEM: 50 MG.	CT FR VD AMB X 50	GENUXAL	ASTA MEDICA ONCOLOGIA LTDA	3.600	R\$ 0,8000	R\$ 0,7652	18,00%	R\$ 0,8278	24,92%	R\$ 0,4711	R\$ 0,3289	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	182/2009	27/11/2009	112/2009	SI/M GO		MEZLER BIOPHARMA S/A	BUNDOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOVENOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 6 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE.	PO LIOF INJ FA + FA DL X 100ML + EQPINF	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A	2.400	R\$ 831,2800	R\$ 831,2800	17,00%	R\$ 689,9624		R\$ 689,9624	R\$ 141,3176	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	182/2009	27/11/2009	112/2009	SI/M GO		MEZLER BIOPHARMA S/A	BUNDOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOVENOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 3 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE.	PO LIOF INJ FA + FA DL X 100ML + EQPINF	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A	2.400	R\$ 454,1100	R\$ 454,1100	17,00%	R\$ 376,8113		R\$ 376,8113	R\$ 77,1887	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/11/2009	200/2009	28/12/2009	122/2009	SI/M DF		Hosp-Ins Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	MARAVIROC - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 300 MG.	CT BL AL PLAS INC X 80	CELSENTRI	LABORATORIOS PRIZER LTDA	6.480	R\$ 21,7400	R\$ 28,9653			24,92%	R\$ 21,7472	R\$ 0,0072	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/11/2009	200/2009	28/12/2009	122/2009	SI/M DF		Hosp-Ins Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	MARAVIROC - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 150 MG.	CT BL AL PLAS INC X 80	CELSENTRI	LABORATORIOS PRIZER LTDA	5.400	R\$ 21,7400	R\$ 28,9653			24,92%	R\$ 21,7472	R\$ 0,0072	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	30/04/2011	46/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SELEGILINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG.	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	JAMEXOL	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	118.500	R\$ 1,4800	R\$ 1,9580	18,00%	R\$ 1,6064	24,38%	R\$ 1,2147	R\$ 0,2453	R\$ 1,2146
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	30/04/2011	46/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VIGABATRINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	CT 4 BL AL PLAS AMBAR X 10	SANERL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	949.500	R\$ 2,3700	R\$ 2,4718	18,00%	R\$ 2,0259	24,38%	R\$ 1,5327	R\$ 0,7373	R\$ 1,5327
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	30/04/2011	46/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ACETATO DE FLUDOCORTISONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,1 MG.	FR X 100	FLORINFE	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	84.800	R\$ 1,0000	R\$ 1,4061	18,00%	R\$ 1,1646	24,38%	R\$ 0,8731	R\$ 0,1260	R\$ 0,8731
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	30/04/2011	46/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ALFACALCIDOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSAS, DOSAGEM: 1 MCG.	FR X 30 CAPS	SOMACALCIDOL	ENSIGMA PHARMA LTDA	225.000	R\$ 3,3200	R\$ 4,5717	18,00%	R\$ 3,8206	24,38%	R\$ 2,8958	R\$ 0,4330	R\$ 2,8957
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	30/04/2011	46/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIPRONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	FR PLAS OPC X 100	PERRIPROX	CHIESI FARMACEUTICA LTDA	15.800	R\$ 7,3000	R\$ 10,0529	18,00%	R\$ 8,2433	24,38%	R\$ 6,2236	R\$ 1,0064	R\$ 6,2334

11/08/2013

Nome Órgão/Estado Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formatado	Data do Abertura	Data do Encerramento	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Órgão	Preço Registrado Unidade/Preço	Preço CMED (P/) CACMS	ICMS %	PF % ICMS	CAPM	PMVG	Diferença Preço PMVG X Registrado (Unidade)	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA PO INALANTE, COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 200 MG.	CT BL AL/PVOC X 50 CINAL CAPS	BUGNAD	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	6.750	R\$ 6.2399	R\$ 6.4499	18,00%	R\$ 0.3667	24,38%	R\$ 0.2704	R\$ 0.0385	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	MG	J. ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUICAL, FRASCO COM 100 DOSES, DOSAGEM 0,200 MG.	CT FR AL X 5 ML (100 DOSES)	BUGNAD	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	4.500	R\$ 24.5960	R\$ 41.6900	18,00%	R\$ 31.6930	24,38%	R\$ 75.4702	R\$ 0.0023	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	MG	FARMACONN LTDA	LAMOTRIGINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 25 MG.	3BLIST.10 COMPRIMIDOS	NEURAL	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTD	185.000	R\$ 0,1495	R\$ 1,2093	18,00%	R\$ 1.0737	24,38%	R\$ 0,8119	R\$ 0.0024	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	MG	CRISTAL PHARMA LTDA	AMFOTERICINA B - APRESENTAÇÃO: COMPLEXO LÍPIDICO, PO LIOFILIZADO, DOSAGEM: 100 MG	CT 1 FA VO INC X 30 ML + AGULHAS	ABELDET	LABORATORIOS BAGO LTDA	300	R\$ 1.230.0000	R\$ 1.822.0400				R\$ 1.827.0400	R\$ 592.0400	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOLCAPONE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 100 MG.	CT BL AL PLAS INC X 30	TASMAR	VALEANT FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	15.000	R\$ 2.5299	R\$ 4,1730	17,00%	R\$ 3.4638	24,38%	R\$ 2.6182	R\$ 0.0035	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SULFASALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	CX C/ 60 COMP	AZULFIN	APSEN FARMACÉUTICA S/A	2.820.000	R\$ 0,4592	R\$ 0,7725	17,00%	R\$ 0.6412	24,38%	R\$ 0,4849	R\$ 0.0025	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PENICILINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG.	CT BL AL PLAS OPC X 30	GENÉRICO	EMS S/A	870.000	R\$ 0,9800	R\$ 1,3733	17,00%	R\$ 1.1399	24,38%	R\$ 0,8620	R\$ 0.1100	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	BOSENTANA - DOSAGEM: 62,5 MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CX FR PLAS OPC X 60	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	28.500	R\$ 181,4300	R\$ 202,9337				R\$ 202,9337	R\$ 1.5000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO, DOSAGEM: 100 MG.	CT BL AL/AL X 25	PENTASA	LABORATORIOS FERRING LTDA	82.500	R\$ 7,5300	R\$ 10,5975	17,00%	R\$ 8.7962	24,38%	R\$ 6,6517	R\$ 0.8730	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG.	CT BL AL PLAS INC X 50	PENTASA	LABORATORIOS FERRING LTDA	1.252.500	R\$ 2,3000	R\$ 3,5082	17,00%	R\$ 2,9845	24,38%	R\$ 2,2304	R\$ 0.2410	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	RN	DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA	INFLIXIMAB - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG.	CT FA VO INC X 10 ML	REMCAD	SCHERING-PLOUGH PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	18.000	R\$ 2.193,3000	R\$ 3.003,1000	17,00%	R\$ 2.482,5730	24,38%	R\$ 1.884,8337	R\$ 208,4185	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO, DOSAGEM: 250 MG.	CX C/ 10	MESACOL	MYCOMED PHARMA LTDA	412.500	R\$ 0,4799	R\$ 1,8160	17,00%	R\$ 1,5073	24,38%	R\$ 1,1358	R\$ 0.0099	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	Fibra Hospitalar Ltda	HIPOXICLOROLONA SULFATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 400 MG.	CX C/ 30 COMP	RELIQUINOL	APSEN FARMACÉUTICA S/A	447.000	R\$ 0,9200	R\$ 1,5403	17,00%	R\$ 1,2785	24,38%	R\$ 0,9668	R\$ 0.0468	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SULFINAPIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CT BL AL PLAS INC X 90	REVATIO	LABORATORIOS PFIZER LTDA	80.000	R\$ 11,5600	R\$ 20,2414	17,00%	R\$ 16,9004	24,38%	R\$ 12,7045	R\$ 1.0445	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VORICONAZOL - FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, DOSAGEM: 200 MG.	1 AMP	VFEND	LABORATORIOS PFIZER LTDA	100	R\$ 778,7000	R\$ 825,4900				R\$ 825,4900	R\$ 45,7000	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	GO	HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VORICONAZOL - FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 200 MG.	14 COMP	VFEND	LABORATORIOS PFIZER LTDA	300	R\$ 229,0300	R\$ 242,7957				R\$ 242,7957	R\$ 13,7657	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	ACITRETINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 10 MG.	CT 20 BL X 5	NEOTIGASON	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S A	352.500	R\$ 2,1100	R\$ 3,5536	18,00%	R\$ 2,9140	24,38%	R\$ 2,2035	R\$ 0.0935	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	ACITRETINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 25 MG.	CT 20 BL X 5	NEOTIGASON	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S A	815.000	R\$ 5,1500	R\$ 8,6182	18,00%	R\$ 7,0677	24,38%	R\$ 5,3446	R\$ 0.1946	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	DERMED FARMACÉUTICA LTDA	SEVELAMER - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 800 MG.	FR PLAS OPC X 180	HEMOSEV	EMS S/A	2.280.000	R\$ 0,9500	R\$ 3,4782	18,00%	R\$ 2,8521	24,38%	R\$ 2,1568	R\$ 1.2068	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	DERMED FARMACÉUTICA LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG.	CT BL AL PLAS OPC X 14	GENÉRICO	EMS S/A	57.500	R\$ 0,4000	R\$ 1,3664	18,00%	R\$ 1,1200	24,38%	R\$ 0,8473	R\$ 0.4473	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	DERMED FARMACÉUTICA LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 100 MG.	CT BL AL PLAS OPC X 30	GENÉRICO	EMS S/A	900.000	R\$ 1,4000	R\$ 4,5468	18,00%	R\$ 3,7277	24,38%	R\$ 2,8189	R\$ 1.4189	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	DERMED FARMACÉUTICA LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CT BL AL AL X 30	LIPSTAT	EMS SIGMA PHARMA LTDA	4.200.000	R\$ 0,7000	R\$ 5,5920	18,00%	R\$ 4,5854	24,38%	R\$ 3,4675	R\$ 2.7675	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	DERMED FARMACÉUTICA LTDA	MOPETIL MICOFENOLATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG.	CT BL AL PLAS LEIT X 50	GENÉRICO	EMS S/A	2.175.000	R\$ 0,6000	R\$ 8,0190	18,00%	R\$ 6,5756	24,38%	R\$ 4,9725	R\$ 4.3725	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	DERMED FARMACÉUTICA LTDA	TOPRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS; DOSAGEM: 100 MG.	CT BL AL PLAS LEIT X 60	GENÉRICO	EMS S/A	2.255.000	R\$ 0,1490	R\$ 3,3023	18,00%	R\$ 2,7070	24,38%	R\$ 2,0472	R\$ 1.8947	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA	GALANTERINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 16 MG.	CT BL AL PLAS INC X 28	REMINYL ER	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA	185.000	R\$ 6,9800	R\$ 11,6501	18,00%	R\$ 9,5548	24,38%	R\$ 7,2253	R\$ 0.2453	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	4/6/2011	NÃO	SP	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA	TACROLIMUS - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS, DOSAGEM: 1 MG.	100 CAPS	PROGRAF	JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA	5.850.000	R\$ 4,4700	R\$ 7,4775	18,00%	R\$ 6,1316	24,38%	R\$ 4,6367	R\$ 0.1667	

LEGIBILIDADE
COMPROVADA

11/08/2011

Nome Organização Gestora	Data da Licitação	Número Pregão - Formatação	Data Início Vigência Atual	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtds Solicitada Item/Origem	Preço Registrado Inicial Item/RP	Preço CMED (FF CIC/MS)	ICMS %	PI ICMS	CAPM	PIVIG	Diferença Preço PREÇO X Registrado Inicial Item/RP	Valor Unitário Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	TACROLIMUS - APRESENTAÇÃO CAPSULAS DOSAGEM 5 MG;	30 CAPS	PROGRAF	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	330.000	R\$ 22.390	R\$ 37.3870	18.00%	R\$ 10.6573	24.38%	R\$ 23.1231	R\$ 0.7931	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMADO APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL DOSAGEM 200 UI POR NEBULIZAÇÃO;	CT FR VD INC NEB X 2 ML	BRACALCIC	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	60.000	R\$ 16.8000	R\$ 149.0500	18.00%	R\$ 123.2510	24.38%	R\$ 92.4235	R\$ 76.5335	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	RIVASTIGMINA - APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL; DOSAGEM 2 MG/ML;	CT FR VD AMB X 120 ML - SER DOS	EXELON	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	75.000	R\$ 53.4400	R\$ 374.3500	18.00%	R\$ 307.4590	24.38%	R\$ 232.5005	R\$ 178.0605	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	OCTREOTIDA - APRESENTAÇÃO SÚJETÁVEL DOSAGEM 20 MG;	CT FA VD INC - 1 SER DL X 2,5ML - SIST APPLIC	DARDOSTATIN LAR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	2.100	R\$ 2.854.2400	R\$ 4.802.9900	18.00%	R\$ 3.774.4518	24.38%	R\$ 2.854.2405	R\$ 0.0005	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ADALIMUMABE - APRESENTAÇÃO CAGLA C/2 SERINGAS PRE-ENCHIDAS DE 0,8ML CADA; DOSAGEM 40 MG;	CT 2 BL SER - ENV LEMPO COM ALCOOL	MURRA	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	34.300	R\$ 1.757.0000	R\$ 2.968.7200	18.00%	R\$ 2.434.3504	24.38%	R\$ 1.840.8558	R\$ 83.8558	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ANILASE - LIPASE - PROTEASE - APRESENTAÇÃO CAPSULA C/200MG; LIBERAÇÃO ENTERICA; DOSAGEM 25.000 UI DE LIPASE;	CT BL ALAL X 30	CREON	ABBOTT PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.350.000	R\$ 1.3600	R\$ 2.2910	18.00%	R\$ 1.8786	24.38%	R\$ 1.4206	R\$ 0.0606	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	BLAUSEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERTROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO SÚJETÁVEL; DOSAGEM: 10.000 UI/ML;	CA 12 FA VD INC 1 ML	ERTROPIX	BLAUSEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.500	R\$ 23.4000	R\$ 274.1883	18.00%	R\$ 224.8344	24.38%	R\$ 178.0138	R\$ 146.6138	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	BUDESONIDA - FUMARATO DE FORMOTEROL; APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR; DOSAGEM 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL;	CT TB PLASC 60 DOSES	SYMBICORT TURBUHALER	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	120.000	R\$ 13.9000	R\$ 86.6100	18.00%	R\$ 71.0202	24.38%	R\$ 53.7055	R\$ 38.8055	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/05/2011	46/2011	NÃO	RJ	Rimbury Farmaceutica Ltda	DOMPEZIL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO; DOSAGEM 10 MG;	BL AL PLAS BIC X 30	GENÉRICO	RANBAXI FARMACEUTICA LTDA	1.110.000	R\$ 1.5005	R\$ 6.5480	19.00%	R\$ 6.9230	24.38%	R\$ 5.2358	R\$ 3.7353	

Fórmula de Preço 2004/2011

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 2004/2010 - Alíquotas de ICMS 18% - RJ; ICMS 18% - SP e MG; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - PR e MS (somente para medicamentos genéricos)

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 11/05/2009 - Alíquotas de ICMS 19% - RJ; ICMS 18% - SP e MG e PR; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - MS (somente para medicamentos genéricos)

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 2004/2011 - Alíquotas de ICMS 19% - RJ; ICMS 18% - SP e MG; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - PR e MS (somente para medicamentos genéricos)

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 2005/2008 - Alíquotas de ICMS 19% - RJ; ICMS 18% - SP e MG; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - MS (somente para medicamentos genéricos)

Comunicado CMED nº 15, de 28 de dezembro de 2007
Comunicado CMED nº 12, de 20 de outubro de 2005
Resolução CMED nº 2, de 11 de março de 2009
Comunicado CMED nº 3, de 12 de março de 2009
Comunicado CMED nº 10, de 30 de novembro de 2009
Comunicado CMED nº 1, de 3 de fevereiro de 2010
Resolução CMED nº 2, de 8 de março de 2010
Resolução CMED nº 4, de 9 de março de 2011
Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011

http://www.fazenda.gov.br/contas/contas/Contas/ICMS/2009/cv087_02.htm

OBS: Inicialmente foi efetuada uma cotação de preços com a orientação do pregoeiro, sendo que posteriormente foram verificadas algumas inconsistências relacionadas aos períodos de aplicação do CAP dentro das normas da CMED - que foram sanadas -. Recomenda-se para tomada de decisão deve haver avaliação contábil e/ou jurídica.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

11/09/2011

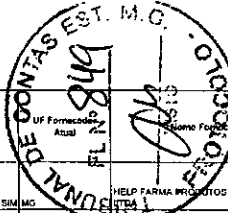
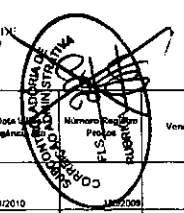
Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão Finalizado	Data Início Vigência Atual	Número Registro Preços	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Razão Social/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Razão Orgão	Preço Registrado Inicial R\$BomRP	Preço CMED (PF CAGMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPM	PMVG	Diágnosis Preço PMVG X Registro Inicial RazãoRP	Valor Unificado Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OLTIZEM CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG.	CT 2 BL AL AL X 10	CAROTEM	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA	4.000	R\$ 0,1693	R\$ 0,2230			24,92%	R\$ 0,1674	R\$ 0,0010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMILORIDA - ASSOCIACÕES - FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50MG HIDROCLOROTIAZIDA + 5MG CLORIDRATO AMILORIDA	CT BL AL PLAS INC X 30	MODURETIC	MERCK SHARP & DOMHE FARMACÉUTICA LTDA	1.440	R\$ 0,7900	R\$ 0,3833			24,92%	R\$ 0,7978	R\$ 0,0027	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 80 MG.	CX C/30 COMP	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.880	R\$ 3,8556	R\$ 5,1265			24,92%	R\$ 3,8491	R\$ 0,0450	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SILENAPIL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 30 MG.	CT BL AL PLAS INC X 90	REVATIO	LABORATORIOS PFIZER LTDA	59.940	R\$ 14,0000	R\$ 18,6787			24,92%	R\$ 14,0239	R\$ 0,0239	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GENÉBRÓL - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO DOSAGEM: 300 MG.	CX C/24 COMP	LIPID	LABORATORIOS PFIZER LTDA	1.440	R\$ 1,9600	R\$ 2,5825	17,00%	R\$ 2,1435	24,92%	R\$ 1,5062	R\$ 0,3987	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DALTEPARINA - APRESENTAÇÃO: CARTUCHO CHO SERINGAS PRE-ENCHIDAS COM 0,3ML, DOSAGEM: 5.000 UI.	CARTUCHO CHO SERINGAS PRE- ENCHIDAS COM 0,3ML	FRAGMIN	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.880	R\$ 8,5800	R\$ 11,3640			24,92%	R\$ 8,4870	R\$ 0,0927	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SILENAPIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CX C/30 COMP	VIAGRA	LABORATORIOS PFIZER LTDA	25.000	R\$ 18,9300	R\$ 23,6875			24,92%	R\$ 17,7845	R\$ 0,2354	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 40 MG.	CX COM 30 COMP	LIPITOR	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.880	R\$ 3,8556	R\$ 5,1265			24,92%	R\$ 3,8491	R\$ 0,0450	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPRONOLACTONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CX C/ 30 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA	3.000	R\$ 0,5686	R\$ 0,7483			24,92%	R\$ 0,5616	R\$ 0,0027	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE SILENAPIL - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 25 MG.	CX C/30 COMP	VIAGRA	LABORATORIOS PFIZER LTDA	20.000	R\$ 16,4000	R\$ 21,5475			24,92%	R\$ 16,1779	R\$ 0,2221	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPRONOLACTONA + HODROCLOROTIAZIDA - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, COMPOSTO SEM ESPRONOLACTONA + 50MG HIDROCLOROTIAZIDA	CX C/30 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA	1.440	R\$ 0,4700	R\$ 0,6227			24,92%	R\$ 0,4675	R\$ 0,0025	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SIBASTATINA - NOME COMERCIAL: ZOGOR APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO REVESTIDO DOSAGEM: 10 MG.	CX C/30 COMP	ZOGOR	MERCK SHARP & DOMHE FARMACÉUTICA LTDA	2.880	R\$ 2,2300	R\$ 2,9377	17,00%	R\$ 2,4383	24,92%	R\$ 1,8300	R\$ 0,2994	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ENALAPRIL MALEATO - NOME COMERCIAL: RENITEC, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CX C/ 30 COMPRIMIDOS	RENITEC	MERCK SHARP & DOMHE FARMACÉUTICA LTDA	5.490	R\$ 0,3698	R\$ 0,7493			24,92%	R\$ 0,3626	R\$ 0,0070	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPRONOLACTONA - NOME COMERCIAL: ALDACTONE, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG.	CX C/ 30 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA	4.320	R\$ 0,3600	R\$ 0,4757			24,92%	R\$ 0,3571	R\$ 0,0029	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM DF	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAPTROPIL - FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG.	CARTUCHO COM 2 BUSTERS X 14	CAPOTEN	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	3.000	R\$ 1,4100	R\$ 1,0654			24,92%	R\$ 0,7999	R\$ 6,6101	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM DF	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAPTROPIL - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG.	CARTUCHO COM 2 BUSTERS X 14	CAPOTEN	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	7.000	R\$ 0,7180	R\$ 1,0654			24,92%	R\$ 0,7999	R\$ 0,0899	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM DF	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PRAVASTATINA - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CARTUCHO COM 3 BUSTERS X 10	PRAVACOL	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	2.880	R\$ 1,4400	R\$ 1,9351	17,00%	R\$ 1,6063	24,92%	R\$ 1,2000	R\$ 0,2340	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM DF	DF	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GLIPROGREL - NOME COMERCIAL: ISCOVER, APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 75 MG.	CARTUCHO COM 2 BUSTERS X 14	ISCOVER	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA	7.000	R\$ 5,2000	R\$ 7,1532			24,92%	R\$ 5,3709	R\$ 0,1708	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INSULINA GLARGINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 U/mL.	CT FA VD INC X 10 ML	LANTUS	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	30.000	R\$ 222,8700	R\$ 229,1900			24,92%	R\$ 105,3187	R\$ 57,5513	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM GO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INSULINA GLARGINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - REF. DE 3ML, DOSAGEM: 100 U/mL.	CT 1 CARP VD INC X 3 ML	LANTUS	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	55.000	R\$ 71,8300	R\$ 70,9700			24,92%	R\$ 53,2843	R\$ 18,5457	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 6MG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	UNOPROST	APSEN FARMACÉUTICA S/A	2.000	R\$ 1,4999	R\$ 1,9517			24,92%	R\$ 1,4553	R\$ 0,0954	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	CLOBAZAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG.	CT BL AL PLAS INC X 20	FRISUM	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	3.240	R\$ 0,2100	R\$ 0,3325			24,92%	R\$ 0,2496	R\$ 0,0196	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	PIROTIAZINA PALMITATO - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 25 MG.	CX C/ 3 AMP VD INC X 1 ML	PIPORTIL L4	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	200	R\$ 6,7700	R\$ 9,0433			24,92%	R\$ 6,7997	R\$ 0,0187	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	PIROTIAZINA PALMITATO - APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 100 MG.	CX C/ 1 AMP VD INC X 4 ML	PIPORTIL L4	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	200	R\$ 23,5000	R\$ 31,3800			24,92%	R\$ 23,5376	R\$ 0,0376	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA: DOSAGEM: 250 MG.	CT FR VD AMB X 20	DEPAKOTE	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	6.000	R\$ 0,5833	R\$ 0,7770			24,92%	R\$ 0,5834	R\$ 0,0061	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 50 MCG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	2.490	R\$ 0,1800	R\$ 0,2490	18,00%	R\$ 0,2042	24,92%	R\$ 0,1933	R\$ 0,0267	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 75 MCG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	1.500	R\$ 0,2000	R\$ 0,2713			24,92%	R\$ 0,2037	R\$ 0,0037	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MCG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	3.000	R\$ 0,1500	R\$ 0,2120	18,00%	R\$ 0,1738	24,92%	R\$ 0,1605	R\$ 0,0195	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	LEVOTIROXINA SODICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 150 MCG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	PURAN T4	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	1.500	R\$ 0,2500	R\$ 0,3347	18,00%	R\$ 0,2744	24,92%	R\$ 0,2600	R\$ 0,0449	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	GLIMEPIRIDA - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2 MG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	AMARYL	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	7.050	R\$ 0,8500	R\$ 1,1427			24,92%	R\$ 0,8578	R\$ 0,0079	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	GLIMEPIRIDA - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 4 MG.	CT BL AL PLAS INC X 30	GENÉRICO	LABORATORIOS BIOSINTÉTICA LTD	3.000	R\$ 0,7600	R\$ 1,0580			24,92%	R\$ 0,7943	R\$ 0,0343	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 1MG.	CX C/ 20 COMP	UNOPROST	APSEN FARMACÉUTICA S/A	3.600	R\$ 0,7700	R\$ 1,0300			24,92%	R\$ 0,7733	R\$ 0,0033	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	DALFAPRATO DE SODIO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 500 MG.	CT BL AL PLAS INC X 30	DEPAKOTE ER	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	4.000	R\$ 1,0850	R\$ 1,4457			24,92%	R\$ 1,0802	R\$ 0,0002	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	BETASTINA DICLORORATO - APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, DOSAGEM: 16 MG.	CX C/ 30 COMP	LABIRIN	APSEN FARMACÉUTICA S/A	2.250	R\$ 0,4500	R\$ 0,6073			24,92%	R\$ 0,4560	R\$ 0,0060	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	23/02/2009	159/2009	21/10/2009	90/2009	SIM MG	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTD	CLOBAZAM - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG.	CT BL AL PLAS INC X 20	FRISUM	SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA	2.000	R\$ 0,4600	R\$ 0,6230			24,92%	R\$ 0,4677	R\$ 0,0077	

LEGISLAÇÃO
CONTRAMETIDA

Item	Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Numero Pregão - Fornecedor	Data Homologação	Numero Registro no PMS	Vencido	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Origem	Preço Registrado Item/MP	Preço CMED (PF C/OWB)	ICMS %	PF SI ICMS	CAP%	PMV%	Diferença Preço PMV X Registrado Item/MP	Valor Unitário Após Negociação do Preço
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		SP	ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 200 MCG BUDESONIDA + 6 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	CT FR PLAS OPC X 60 INALADOR	ALEMA	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA	30.000	R\$ 28.900,00	R\$ 64.790,00	18,00%	R\$ 53.127,8		R\$ 53.127,8	R\$ 24.257,8	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		SP	ALMEIDA COMERCIAL LTDA	BUDESONIDA - FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL	CT FR PLAS OPC X 60 INALADOR	ALEMA	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTDA	45.600	R\$ 29.950,00	R\$ 73.900,00	18,00%	R\$ 60.598,0		R\$ 60.598,0	R\$ 30.808,0	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ENTECAVIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,5 MG	CT FR PLAS OPC X 10	BARRACLOUGH	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	45.000	R\$ 19.350,00	R\$ 19.400,00				R\$ 19.400,00	R\$ 0.0130	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		RN	D HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG	CT BL AL PLAS INC X 30	PENTASA	LABORATORIOS FERRING LTDA	480.000	R\$ 2.200,00	R\$ 3.237,8	17,00%	R\$ 2.687,4	24,92%	R\$ 2.017,7	R\$ 0.182,2	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		MG	BH FARMA COMERCIO LTDA	PIRODOSTIGMINA BROMETO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 60 MG	FR CAS COMP	WESTWON	VALEANT FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	218.000	R\$ 0.3090	R\$ 0.3367				R\$ 0.3367	R\$ 0.0317	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		SP	SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	INTERFERON BETA 1B - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 9.600.000 UI (0,3 MG)	CT 15 FR S PO LIOF + 15 SER VO OL INJ	BETAFERON	SCHERING DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	26.400	R\$ 189.440,00	R\$ 275.226,7	18,00%	R\$ 275.689,9	24,92%	R\$ 169.449,9	R\$ 0.0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		11/08/2009	195/2009	27/08/2009	71/2009		SP	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	ROVASTATINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 5 MG	CT BL AL PVC/OPVDC X 28	EXELON	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	900.000	R\$ 3.500,00	R\$ 5.691,4	18,00%	R\$ 4.667,0	24,92%	R\$ 3.504,0	R\$ 0.0040	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		19/03/2009	124/2009	24/03/2009	78/2009		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	IPRATROPIO BROMETO - APRESENTAÇÃO: AEROSOL USO ORAL, DOSAGEM: 20 MCG/DOSE (0,020 MG/DOSE)	FRASCO 15 ML	ATROVENT	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	4.200	R\$ 15.780,00	R\$ 21.020,00			24,92%	R\$ 15.781,8	R\$ 0.0018	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		19/03/2009	124/2009	24/03/2009	78/2009		DF	Dist. Distribuidora e Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda	CITICOLINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500 MG	CT BL AL PLAS INC X 15	SCIBAZINA	SOLVAY FARMA LTDA	16.895	R\$ 7.820,00	R\$ 10.524,0			24,92%	R\$ 7.904,4	R\$ 0.0214	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		19/03/2009	124/2009	24/03/2009	78/2009		SP	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TEOFILINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM: 200 MG	CT 3 BL AL PLAS AMB X 10	TEOCONG	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	40.290	R\$ 0.3480	R\$ 0.9067			24,92%	R\$ 0.3804	R\$ 0.0324	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	HIDROXIZINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS, DOSAGEM: 500 MG	CX C700 CAPSULAS	HYDREA	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	450.000	R\$ 1.060,00	R\$ 1.441,8	18,00%	R\$ 1.182,3	22,85%	R\$ 0.9121	R\$ 0.1478	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		MG	FARMACONN LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 200 MG	CX C78 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GENERICO	ARROW FARMACEUTICA S.A	1.200.000	R\$ 5.1480		NÃO EXISTE REFERENCIA					
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DOSENTANA - DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	FRASCO CAS COMPRIMIDOS REVESTIDOS	FRASCO CAS COMPRIMIDOS REVESTIDOS	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	52.800	R\$ 191.550,00	R\$ 191.551,2				R\$ 191.551,2	R\$ 0.0012
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		RN	D HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	DESMOPRESSINA, ACETATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL, COM DOSADOR, DOSAGEM: 0,1 MG/ML	SOL INJ CT FR PLAS OPC 5P/0,2 ML	DDAVP	LABORATORIOS FERRING LTDA	22.500	R\$ 112.480,00	R\$ 192.280,00	17,00%	R\$ 126.392,4	22,85%	R\$ 97.511,7	R\$ 14.868,3	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PANCREATINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, SOB A FORMA DE MICROESFERAS, DOSAGEM: 10.000 U.F. EURCP	CX C700 CAPSULAS	CREON	SOLVAY FARMA LTDA	1.200.000	R\$ 0.8795	R\$ 1.1400	17,00%	R\$ 0.8462	22,85%	R\$ 0.7300	R\$ 0.1495	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	EU LILLY DO BRASIL LTDA	OLANZAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG	CX C78 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ZYPREXA	EU LILLY DO BRASIL LTDA	3.000.000	R\$ 5.490,00	R\$ 8.059,9	18,00%	R\$ 7.424,2	22,85%	R\$ 5.727,8	R\$ 0.237,8	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	GALANTERINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 8 MG	CX C77 CAPSULA	REMYNL ER	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	180.000	R\$ 6.180,00	R\$ 8.780,00	18,00%	R\$ 8.019,6	22,85%	R\$ 5.187,1	R\$ 0.0071	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	GALANTERINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 24 MG	CX C78 CAPSULA	REMYNL ER	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	225.000	R\$ 7.050,00	R\$ 12.101,4	18,00%	R\$ 9.922,2	22,85%	R\$ 7.655,7	R\$ 0.0057	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	EMS S/A	GENFERGELA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	CX C74 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	GENERICO	EMS S/A	490.000	R\$ 0.800,00	R\$ 1.034,2	18,00%	R\$ 1.340,0	22,85%	R\$ 1.013,6	R\$ 0.133,6	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/11/2010	129/2010	09/01/2011	3/2011		SP	BIUNOGELOBLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BIUNOGELOBLIN HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: INJETAVEL, DOSAGEM: 1 GRAMA	EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO + AMPOLA DE LIOFIL, 1 FRASCO + AMPOLA DE DILUENTE EQUIPO DE TRANSPARENCIA E SISTEMA DE INFUSÃO	BIUNOGELOBLIN	BIUNOGELOBLIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.900	R\$ 100.000,00	R\$ 174.770,00	18,00%	R\$ 143.311,4	22,85%	R\$ 110.594,7	R\$ 10.964,7	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		03/02/2011	132/2010	09/02/2011	13/2011		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ENTECAVIR - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 0,5 MG	CX C700 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BARRACLOUGH	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	90.000	R\$ 15.890,00	R\$ 20.567,3	18,00%	R\$ 16.861,6	22,85%	R\$ 13.024,2	R\$ 2.855,6	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CLORIDATO DE PROPRANOLOL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG	CT 2 BL AL PLAS AMB X 10	RETINORMON	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	4.320	R\$ 1.300,00	R\$ 1.872,0			24,92%	R\$ 1.388,3	R\$ 0.083,7	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMIODARONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 200 MG	CT BL AL PLAS INC X 20	ATLANSEL	BIOWIT-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA	5.590	R\$ 0.650,00	R\$ 0.896,0			24,92%	R\$ 0.665,0	R\$ 0.015,0	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PRETANIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 6 MG	CT 5 STR AL X 4	ARELUX	BIOWIT-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA	1.440	R\$ 0.470,00	R\$ 0.654,0			24,92%	R\$ 0.491,0	R\$ 0.021,0	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	AMIODARONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 100 MG	CT BL AL PLAS INC X 20	ATLANSEL	BIOWIT-SYNTHELABO FARMACEUTICA LTDA	2.000	R\$ 0.330,00	R\$ 0.464,5			24,92%	R\$ 0.348,7	R\$ 0.015,7	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	XINAFATO SALMETEROL + PROPIONATO FLUTICASONA - APRESENTAÇÃO: SPRAY, DOSAGEM: 250 MCG XINAFATO SALMETEROL + 250 MCG PROPIONATO FLU	SPRAY 250/50 MCG 120 DO	SERETIDE	GLAXO SMITHKLINE BRASIL LTDA	10.000	R\$ 85.690,00	R\$ 114.080,00			24,92%	R\$ 85.651,3	R\$ 0.0013	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BURFLOMEDIL, CLORIDATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 150 MG	CT BL AL PVC X 40	BURFEDIL	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1.880	R\$ 0.900,00	R\$ 1.200,00			24,92%	R\$ 0.901,0	R\$ 0.0010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VARFARONA SODICA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 2,5 MG	CARTUCHO COM 30	COUMADON	BRISTOL-MEYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	2.160	R\$ 0.280,00	R\$ 0.373,3			24,92%	R\$ 0.280,0	R\$ 0.0003	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZEZETAMIDA - NOME COMERCIAL: ZETIA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 18 MG	CT 3 BL AL PLAS INC X 18	ZETIA	SCHERING-PLough PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.880	R\$ 1.780,00	R\$ 2.544,3			24,92%	R\$ 1.767,6	R\$ 0.0070	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMLODIPINA - APRESENTAÇÃO: FORMAS FARMACEUTICAS: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 5 MG; CLORIDATO, DOSAGEM: 2,5 MG	CT BL AL PLAS INC X 30	MODURETIC	WERCK SHARP & DOWNE FARMACEUTICA LTDA	2.880	R\$ 0.170,00	R\$ 0.229,0			24,92%	R\$ 0.171,0	R\$ 0.0010	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		23/09/2009	199/2009	21/10/2009	93/2009		GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESPIRONOLACTONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 100 MG	CX C72 COMP	ALDACTONE	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.160	R\$ 0.770,00	R\$ 1.017,3			24,92%	R\$ 0.763,9	R\$ 0.0031	



11/04/2013



11

Nome Orgão/Entidade Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formatado	Data da Vigência	Número Registro Preço Atual	Verificada	UF Fornecedora Atual	Nome Fornecedora Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Qtd Solicitada Item/Órgão	Preço Registrado Incluído Item/RF	Preço CMED (PF CACMS)	CMG %	PF SJ CMG	CAPM	PMVG	Diferença Preço PMVG e Registrado-Incluído Item/RF	Valor Limitado Após Negociação Item/RF
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	RISERDONATO 500MG - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 35 MG.	BL AL PVC INC X 2	ACTONEL	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	300	R\$ 21.5887	R\$ 32.7600	18,00%	R\$ 26,8032	24,92%	R\$ 20.1649	R\$ 4.4195	4.4195
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	BETAISTINA DICLORIDATO - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGEM 24 MG.	CT 2 BL AL PLAS INC X 15	LABIRIN	APSEN FARMACEUTICA S/A	3.000	R\$ 0,6100	R\$ 0,8130			24,92%	R\$ 0,6104	R\$ 0,0024	0,0024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	DIDRERGOCISTINA MESILATO + ASSOCIACOES - APRESENTACAO COMPRIMIDO, DOSAGENS 3MG + DICLORIDATO FLUORAZINA 10MG;	BLISTER COM 20 COMPRIMIDOS	VERTIZINE D	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A	1.000	R\$ 1,3200	NÃO EXISTE REFERENCIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	CLORIDATO DE BAMFILINA - APRESENTACAO DRAGEA, DOSAGEM 300 MG;	CT 2 BL AL PLAST INC X 10	BAMFUX	FARMALAB INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTD	2.400	R\$ 0,6200	R\$ 0,8385			24,92%	R\$ 0,6205	R\$ 0,0055	0,0055
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	DANAZOL - APRESENTACAO CAPSULA, DOSAGEM 200 MG;	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	LADOGAL	SANOFI AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	1.620	R\$ 2,9600	R\$ 3,9717			24,92%	R\$ 2,9819	R\$ 0,0219	0,0219
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	MG	HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTD	LACTULOSE - NOME COMERCIAL LACTULONA, APRESENTACAO XAROPIC, DOSAGEM 100 MG/ML;	FR C/120ML	LACTULONA	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1.500	R\$ 17,2800	R\$ 23,0900			24,92%	R\$ 17,3360	R\$ 0,0560	0,0560
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	GLUCOSAMINA - APRESENTACAO, EM PO GRANULADO, DOSAGEM 1,5 G POR SACHÊ	CT 30 SACH X 3 95 G	GLUCOREUMIN	ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA	3.000	R\$ 2,4800	R\$ 3,3137			24,92%	R\$ 2,4879		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENLAFAXINA - APRESENTACAO, CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA, DOSAGEM 75MG;	CARTUCHO COM BLISTER COM 14 CAPSULAS	EFEKOR XR	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.000	R\$ 3,7201	R\$ 4,8964			24,92%	R\$ 3,6702	R\$ 0,0495	0,0495
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLOSTEBOL, ACETATO + SULFATO DE NEOMICINA APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO DOSAGEM: 5 MG + 5 MG;	CREME - 30 G	TROFODERMIN	LABORATORIOS PFIZER LTDA	480	R\$ 13,2581	R\$ 17,4200			24,92%	R\$ 13,0789	R\$ 0,1802	0,1802
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DORZOLAMIDA - APRESENTACAO: SOLUCAO OPHTALMICA, DOSAGEM: 20 MG;	CX FR X 5 ML	TRUSOPT	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	50	R\$ 31,2933	R\$ 41,1800			24,92%	R\$ 30,9179	R\$ 0,3754	0,3754
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO COMPRIMIDOS, DOSAGEM 0,5 MG;	CX COM 30 COMPRIMIDOS	FRONTAL	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.490	R\$ 0,5012	R\$ 0,6597			24,92%	R\$ 0,4953	R\$ 0,0059	0,0059
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO COMPRIMIDOS, DOSAGEM 1 MG;	CX COM 30 COMPRIMIDOS	FRONTAL	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.490	R\$ 0,8996	R\$ 1,1723			24,92%	R\$ 0,8802	R\$ 0,0194	0,0194
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DIPRONA + ASSOCIACOES - APRESENTACAO COMPRIMIDO; COMPOSICAO (1): 500MG DIPRONA SODICA + 50MG PROMETAZINA - COMPOSICAO (2): 10MG ADIPENA, CLORIDRATO;	CT 25 BL AL PLAS AMB X 4	USADOR	LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA - FARMASA	2.160	R\$ 0,3723	R\$ 0,4303			24,92%	R\$ 0,3733	R\$ 0,0490	0,0490
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VENLAFAXINA - APRESENTACAO: CAPSULA DE ACAO PROLONGADA, DOSAGEM 150 MG;	CARTUCHO COM BLISTER COM 14 CAPSULAS	EFEKOR XR	WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	7.000	R\$ 5,2770	R\$ 6,9443			24,92%	R\$ 5,2139	R\$ 0,0832	0,0832
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CLORIDRATO DE PAROXETINA - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 20 MG;	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	PONDERA	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	1.880	R\$ 0,2400	R\$ 1,0910			24,92%	R\$ 1,4948	R\$ 1,2548	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DORZOLAMIDA - APRESENTACAO: SOLUCAO OPHTALMICA, DOSAGEM: 20MG/ML, DORZOLAMIDA + SACALIN, MILEATO TIMOLOL;	CX FR. X 5 ML	COGEOPT	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	100	R\$ 46,2567	R\$ 60,8700			24,92%	R\$ 45,7012	R\$ 0,5555	0,5555
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MONTELUCASTE DE SODIO - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 10 MG;	CX 1 BL X 10 CPD	SINGULAR	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	2.000	R\$ 2,7248	R\$ 3,5860			24,92%	R\$ 2,6924	R\$ 0,0322	0,0322
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FOSFATO DE SITAGLUTINA - APRESENTACAO, COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM 100 MG;	CT BL AL PVC/PP/PC X 14	JANUVA	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA	1.456	R\$ 3,3350	R\$ 4,3957			24,92%	R\$ 3,3001	R\$ 0,0352	0,0352
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LATANOPROST + ASSOCIACOES - APRESENTACAO: SOLUCAO OPHTALMICA, DOSAGENS 50 MG/ML, LATANOPROST + 5 MG/ML TIMOLOL;	CT FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML	SALACOM	LABORATORIOS PFIZER LTDA	30	R\$ 68,4354	R\$ 90,0790			24,92%	R\$ 67,0240	R\$ 0,8254	0,8254
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALPRAZOLAM - APRESENTACAO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, DOSAGEM 1 MG;	CX COM 30 COMPRIMIDOS	FRONTAL XR	LABORATORIOS PFIZER LTDA	2.490	R\$ 0,8906	R\$ 1,1723			24,92%	R\$ 0,8802	R\$ 0,0104	0,0104
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	NÃO	GO	HOSPFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	OPHTALOPRAM - NOME COMERCIAL: OPHTA; APRESENTACAO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 20 MG;	CT BL AL PLAS INC X 28	OPHTA	EUROFARMA LABORATORIOS LTD	1.400	R\$ 0,1349	R\$ 1,9600			24,92%	R\$ 1,4716	R\$ 1,3367	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	CLONAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM 0,3MG;	CX BL AL PLAS INC X 30	RIVOTRUL	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	1.960	R\$ 0,1000	R\$ 0,1840			24,92%	R\$ 0,1381	R\$ 0,0381	0,0381
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	178/2009	07/01/2010	103/2009	SIM	GO	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.	BROMAZEPAM - APRESENTACAO: COMPRIMIDO DOSAGEM 6 MG;	CX C/3 BL X 10	LEXOTAN	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	2.490	R\$ 0,5200	R\$ 0,8470			24,92%	R\$ 0,6359	R\$ 0,1159	0,1159

LEGITIMIDADE
COMPROVADA

Nome Original/Endereço/Gestor	Data da Licitação	Nome Pregão/Formatado	Data Início Vigência Atual	Número Registro Preços	Vencida	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Outra Solicitação Item/Opção	Preço Registrado Inicial Item/FP	Preço CRED (PV CACMS)	ICMS %	PF S/ ICMS	CAPX	PRVQ	Diferença Preço PRVQ x Registrado Inicial Item/FP	Valor Unitário Ajuda Regressiva de Preços	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		ELI LILLY DO BRASIL LTDA	DULCETINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, DOSAGEM: 30 MG;	CT BL AL PLAS INC X 14	CYMBALTA	ELI LILLY DO BRASIL LTDA		1.820	R\$ 2.4000	R\$ 3.2950			24,92%	R\$ 2.4739	R\$ 0,0061	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	NÃO SP		UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	LACTULOSE - APRESENTAÇÃO: LAROE, DOSAGEM: 687 MG/ML;	FR C/120ML	PENTALAC	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		1.900	R\$ 6.7500	R\$ 10,8500			24,92%	R\$ 14,9034	R\$ 8,1534	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	SERTRALINA CLORIDRATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG;	CA COM 28 COMPRIMIDOS	BERONIP	UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		12.000	R\$ 0,1000	R\$ 1,7386			24,92%	R\$ 1,3053	R\$ 1,2053	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	RABEPRAZOL SODICO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG;	CA COM 28 COMPRIMIDOS	PARLET	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA		1.512	R\$ 3,2900	R\$ 4,5298			24,92%	R\$ 3,3987	R\$ 0,0087	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	PALIPERIDONA - NOME COMERCIAL: INVEGA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 3MG;	CT BL AL PLAS INC X 28	INVEGA	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA		1.428	R\$ 5,9900	R\$ 7,4521			24,92%	R\$ 5,5295	R\$ 0,0095	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA	METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT COM 28 COMPRIMIDOS	INVEGA	JANSSEN-Cilag FARMACEUTICA LTDA		1.428	R\$ 11,1800	R\$ 14,9142			24,92%	R\$ 11,1976	R\$ 0,0076	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT BL AL PVC X 48	METFORMIX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		3.480	R\$ 0,1690	R\$ 0,2190			24,92%	R\$ 0,1649	R\$ 0,0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT BL AL PVC X 48	METFORMIX	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		12.000	R\$ 0,2700	R\$ 0,3688			24,92%	R\$ 0,2789	R\$ 0,0092	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	METFORMINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT FR PLAS X 30	RTALINA LA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		1.200	R\$ 3,9600	R\$ 4,7450			24,92%	R\$ 3,5626	R\$ 0,0025	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	ACIDO ZOLEDRONICO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/100ML;	CT 2 BL AL PLAS INC X 10	CODATEN	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		2.800	R\$ 1,4400	R\$ 1,8245			24,92%	R\$ 1,4449	R\$ 0,0049	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	TEGASEROD - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6 MG;	CT FR PLAS X 100 ML	AGLASTA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		90	R\$ 890,3100	R\$ 1.361,6000			24,92%	R\$ 1.036,9749	R\$ 186,6949	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	MATEQUINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 120 MG;	CT BL AL AL X 30	ZELANG	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		1.085	R\$ 2,6300	R\$ 3,5130			24,92%	R\$ 2,8375	R\$ 0,0075	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.	RUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 400 MCG RUDESONIDA + 12 MCG FUMARATO DE FORMOTEROL;	CT BL AL AL X 60 + 400 MCG PO INALADOR	FORASEQ	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.		500	R\$ 46,4300	R\$ 75,4500	18,00%	R\$ 61,8590	24,92%	R\$ 46,4312	R\$ 0,0012	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		EMS S/A	HALURONATO DE SODIO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 0,3 MG/ML;	CT FA VD INC X 50 ML	CYSTISTAT	SIGMA PHARMA LTDA		300	R\$ 248,0100	R\$ 330,3300			24,92%	R\$ 248,0118	R\$ 0,0018	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		MEZLER BIOPHARMA S/A	MUNDIOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOTOXINOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 6 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE;	PO LIOF INJ FA + FA DIL X 100ML + EQUIP	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A		100	R\$ 687,1600	R\$ 941,3800	18,00%	R\$ 689,9315	24,92%	R\$ 518,0905	R\$ 165,1594	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM SP		MEZLER BIOPHARMA S/A	MUNDIOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOTOXINOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 3 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE;	PO LIOF INJ FA + FA DIL X 100ML + EQUIP	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A		50	R\$ 336,2000	R\$ 459,6300	18,00%	R\$ 376,8908	24,92%	R\$ 282,8740	R\$ 53,2260	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM PR		PRODIET FARMACEUTICA LTDA	CITALOPRAM - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 20MG;	CT BL AL PLAS INC X 28	CITTA	EUROFARMA LABORATORIOS LTDA		7.860	R\$ 1,1200	R\$ 1,9488			24,92%	R\$ 1,3079		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	15/10/2009	179/2009	07/01/2010	103/2009	SIM PR		PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA SODICA - NOME COMERCIAL: EUTHYRAX - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 100 MCG;	BL AL PLAS INC X 60	EUTHYRAX	MERCK S/A		1.505	R\$ 0,2400	R\$ 0,3444			24,92%	R\$ 0,2548		
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	188/2009	27/11/2009	112/2009	SIM MG		FARMACONN LTDA	METOTREXATO - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 25MG/ML;	CT FA VD AMB X 2 ML	LEXATO	ONFROW LABORATORIOS S/A		15.600	R\$ 5,5000	R\$ 15,8000	18,00%	R\$ 12,7920		R\$ 12,7920	R\$ 7,2900	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	188/2009	27/11/2009	112/2009	SIM MG		DIONIS MATERIAS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	CICLOFOSFAMIDA - APRESENTAÇÃO: DRAGA, DOSAGEM: 30 MG;	CT FR VD AMB X 80	GENYVAL	ASTA MEDICA ONCOLOGIA LTDA		3.620	R\$ 0,8200	R\$ 0,7852	18,00%	R\$ 0,8279	24,92%	R\$ 0,4711	R\$ 0,3289	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	188/2009	27/11/2009	112/2009	SIM GO		MEZLER BIOPHARMA S/A	MUNDIOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOTOXINOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 6 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE;	PO LIOF INJ FA + FA DIL X 100ML + EQUIP	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A		2.400	R\$ 631,2000	R\$ 831,2000	17,00%	R\$ 689,8824		R\$ 689,8824	R\$ 141,9176	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	29/10/2009	188/2009	27/11/2009	112/2009	SIM GO		MEZLER BIOPHARMA S/A	MUNDIOGLOBULINA HUMANA NORMAL - APRESENTAÇÃO: ENDOTOXINOSA, FRASCO-AMPOLA, DOSAGEM: 3 GRAMAS DE PO LIOFILO + 100ML DE DILUENTE;	PO LIOF INJ FA + FA DIL X 100ML + EQUIP	SANDOGLOBULINA	MEZLER BIOPHARMA S/A		2.400	R\$ 454,1100	R\$ 454,1100	17,00%	R\$ 375,9113		R\$ 375,9113	R\$ 77,1987	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/11/2009	206/2009	29/12/2009	122/2009	SIM DF		Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	MARAVIROC - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 300 MG;	CT BL AL PLAS INC X 60	CELSENTRI	LABORATORIOS FRIEZE LTDA		8.490	R\$ 21,7400	R\$ 28,9553			24,92%	R\$ 21,7472	R\$ 0,0072	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30/11/2009	206/2009	29/12/2009	122/2009	SIM DF		Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	MARAVIROC - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO, DOSAGEM: 150 MG;	CT BL AL PLAS INC X 60	CELSENTRI	LABORATORIOS FRIEZE LTDA		5.490	R\$ 21,7400	R\$ 28,9553			24,92%	R\$ 21,7472	R\$ 0,0072	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	17/06/2011	45/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SELEGILINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG;	CT 3 BL AL PLAS INC X 10	ALINEXIL	CHIESI FARMACEUTICA LTDA		118.500	R\$ 1,4600	R\$ 1,9590	18,00%	R\$ 1,6064	24,38%	R\$ 1,2147	R\$ 0,2453	R\$ 1,2145
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	17/06/2011	45/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	VIGORATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT 6 BL AL PLAS AREAR X 10	SABOL	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA		649.500	R\$ 2,2700	R\$ 2,4716	18,00%	R\$ 2,0729	24,38%	R\$ 1,5327	R\$ 0,7373	R\$ 1,5327
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	17/06/2011	45/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ACETATO DE FLUOROCORTISONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 6,1 MG;	FR X 180	FLORINEFE	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA		64.800	R\$ 1,0000	R\$ 1,4081	18,00%	R\$ 1,1548	24,38%	R\$ 0,8731	R\$ 0,1299	R\$ 0,8731
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	17/06/2011	45/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ALFACALCIDOL - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS GELATINOSAS, DOSAGEM: 1 MCG;	FR X 30 CAPS	SIGMICALCIDOL	ENS SIGMA PHARMA LTDA		225.000	R\$ 3,3300	R\$ 4,6717	18,00%	R\$ 3,6208	24,38%	R\$ 2,8958	R\$ 0,4352	R\$ 2,8957
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	302/2011	17/06/2011	45/2011	NÃO MG		HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	DEFERIPRONA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	FR PLAS OPC X 100	FERRIPROX	CHIESI FARMACEUTICA LTDA		15.000	R\$ 7,3000	R\$ 10,9528	18,00%	R\$ 8,2413	24,38%	R\$ 6,2336	R\$ 1,0584	R\$ 6,2334

**LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA**

11/09/2011

Nome Órgão/Estado Gestor	Data da Licitação	Número Pregão - Formatare	Valor da Licitação	Valor do Pregão	Vencido	Nome Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Unid. Solicitada Item/Orço	Preço Registrado Unid./Item R\$	Preço CMED (RF CACMS)	ICMS %	PF S/ICMS	CAPX	PARV	Diferença Preço PARV e Registrado Item R\$	Valor Unitário Após Negociação de Preços	
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	MG	BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA PO INALANTE, COM DISPOSITIVO INALADOR, DOSAGEM: 200 MCG;	CT BL ALUPVOC X 60 CANAL CAPS	BUSGARD	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	6.750	R\$ 0,2399	R\$ 0,4490	18,00%	R\$ 0,3682	24,38%	R\$ 0,2704	R\$ 0,0385	
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	MG	BUDESONIDA - APRESENTAÇÃO: AEROSOL BUCAI, FRASCO COM 100 DOSES, DOSAGEM 0,200 MG;	CT FR AL X 5 ML (100 DOSES)	BUSGARD	LABORATORIOS BIOSINTETICA LTD	4.500	R\$ 24,5960	R\$ 41,0900	18,00%	R\$ 33,6036	24,38%	R\$ 25,4702	R\$ 0,3422	
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	MG	LAMOTRIGINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG;	35UST.10 COMPRIMIDOS	NEURAL	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTD	195.000	R\$ 0,1495	R\$ 1,3095	18,00%	R\$ 1,0737	24,38%	R\$ 0,8119	R\$ 0,0624	
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	MG	ANFOTERICINA B - APRESENTAÇÃO: COMPLEXO LÍPIDICO, PO LIOFILIZADO, DOSAGEM: 100 MG	CT I FA VD INC X 20 ML + AGULHA 5	ABELCEIT	LABORATORIOS BAGO LTDA	300	R\$ 1.230,0000	R\$ 1.822,0400				R\$ 1.822,0400	R\$ 59,0400	
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TOLCAPONE - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 100 MG;	CT BL AL PLAS INC X 30	TASMAR	VALEANT FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	15.000	R\$ 2,5299	R\$ 4,1730	17,00%	R\$ 3,4636	24,38%	R\$ 2,6180	R\$ 0,0883
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SULFASALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DOSAGEM: 500 MG;	CX CX/60 COMP	AZULFIN	APSEN FARMACÉUTICA S/A	2.820.000	R\$ 0,4582	R\$ 0,7725	17,00%	R\$ 0,6412	24,38%	R\$ 0,4848	R\$ 0,0267
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PENOFIBRATO - APRESENTAÇÃO: CAPSULA, DOSAGEM: 200 MG;	CT BL AL PLAS OPC X 30	GENÉRICO	EMS S/A	870.000	R\$ 0,9808	R\$ 1,3735	17,00%	R\$ 1,1399	24,38%	R\$ 0,8620	R\$ 0,1100
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	DF	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	BOSENTANA - DOSAGEM: 62,5 MG; APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO,	CX FR PLAS OPC X 60	TRACLEER	ACTELION PHARMACEUTICALS DO BRASIL LTDA	28.500	R\$ 191,4309	R\$ 202,8337				R\$ 202,8337	R\$ 11,5037
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: SUPOSITORIO DOSAGEM: 1000 MG;	CT BL AL/AL X 28	PENTASA	LABORATORIOS FERRING LTDA	82.500	R\$ 7,5300	R\$ 10,5879	17,00%	R\$ 8,7962	24,38%	R\$ 6,9517	R\$ 0,8783
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	RN	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 500 MG;	CT BL AL PLAS INC X 50	PENTASA	LABORATORIOS FERRING LTDA	1.252.500	R\$ 2,5000	R\$ 3,5082	17,00%	R\$ 2,8665	24,38%	R\$ 2,2584	R\$ 0,2410
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	RN	GROGUSTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA	INFLIXIMAB - APRESENTAÇÃO: BIOTAVEL, DOSAGEM: 100 MG;	CT FA VD INC X 10 ML	REMICADE	SCHERING-PLAUGH PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	18.000	R\$ 2.193,2000	R\$ 3.003,1000	17,00%	R\$ 2.482,5730	24,38%	R\$ 1.844,8837	R\$ 308,4183
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	DF	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	MESALAZINA - APRESENTAÇÃO: SUPOSITORIO, DOSAGEM: 250 MG;	CX CX/10	MESACOL	MYCOMED PHARMA LTDA	412.500	R\$ 0,4789	R\$ 1,8160	17,00%	R\$ 1,5073	24,38%	R\$ 1,1398	R\$ 0,6599
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	IFRMA Hospitalar Ltda	HIDROXICLOQUINA SULFATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 400 MG;	CX CX/30 COMP	REQUINOL	APSEN FARMACÉUTICA S/A	447.000	R\$ 0,9200	R\$ 1,5403	17,00%	R\$ 1,2785	24,38%	R\$ 0,9668	R\$ 0,0468
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CITRATO DE BILDENAFIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; DOSAGEM: 20 MG;	CT BL AL PLAS INC X 90	REVATIO	LABORATORIOS PRIZER LTDA	80.000	R\$ 11,8600	R\$ 20,2414	17,00%	R\$ 16,8004	24,38%	R\$ 12,7045	R\$ 1,0445
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VORICONAZOL - FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SOLUÇÃO PARA INFUSÃO; DOSAGEM: 200 MG;	1 AMP	VFEND	LABORATORIOS PRIZER LTDA	100	R\$ 778,7000	R\$ 825,4900				R\$ 825,4900	R\$ 46,7900
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	GO	HOSP-FAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VORICONAZOL - FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; DOSAGEM: 200 MG;	14 COMP	VFEND	LABORATORIOS PRIZER LTDA	300	R\$ 228,0300	R\$ 242,7957				R\$ 242,7957	R\$ 11,7657
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	OLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	ACITRETINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 10 MG;	CT 20 BL X 5	NEOTIGASON	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A	382.500	R\$ 2,1100	R\$ 3,5536	18,00%	R\$ 2,9140	24,38%	R\$ 2,2035	R\$ 0,0935
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	OLENMARK FARMACÉUTICA LTDA	ACITRETINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA; DOSAGEM: 25 MG;	CT 20 BL X 5	NEOTIGASON	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S.A	615.000	R\$ 5,1500	R\$ 8,8192	18,00%	R\$ 7,0677	24,38%	R\$ 5,3446	R\$ 0,1946
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	SEVELAMER - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 800 MG;	FR PLAS OPC X 180	HEMOSEV	EMS S/A	2.280.000	R\$ 0,9500	R\$ 3,4782	18,00%	R\$ 2,8521	24,38%	R\$ 2,1566	R\$ 1,2066
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO; DOSAGEM: 25 MG;	CT BL AL PLAS OPC X 14	GENÉRICO	EMS S/A	97.500	R\$ 0,4000	R\$ 1,3664	18,00%	R\$ 1,1205	24,38%	R\$ 0,8473	R\$ 0,4473
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	QUETIAPINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO REVESTIDO; DOSAGEM: 100 MG;	CT BL AL PLAS OPC X 30	GENÉRICO	EMS S/A	900.000	R\$ 1,4000	R\$ 4,5450	18,00%	R\$ 3,7277	24,38%	R\$ 2,8189	R\$ 1,4189
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	ATORVASTATINA - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 20 MG	CT BL AL AL X 30	LIPSTAT	EMS SIGMA PHARMA LTDA	4.200.000	R\$ 0,7008	R\$ 5,5820	18,00%	R\$ 4,5854	24,38%	R\$ 3,4675	R\$ 2,7675
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	MOFETIL MCCOFENOLATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS, DOSAGEM: 500MG;	CT BL AL PLAS LEIT X 50	GENÉRICO	EMS S/A	2.175.000	R\$ 0,6000	R\$ 8,0190	18,00%	R\$ 6,5796	24,38%	R\$ 4,9725	R\$ 4,3725
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	GERMED FARMACÉUTICA LTDA	TOPRAMATO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS; DOSAGEM: 100 MG;	CT BL AL PLAS LEIT X 60	GENÉRICO	EMS S/A	2.295.000	R\$ 0,1490	R\$ 3,3023	18,00%	R\$ 2,7879	24,38%	R\$ 2,0477	R\$ 1,8947
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	JANSSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	GALANTAMINA - APRESENTAÇÃO: CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, DOSAGEM: 10 MG;	CT BL AL PLAS INC X 28	REMINYL ER	JANSSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	180.000	R\$ 6,8800	R\$ 11,6521	18,00%	R\$ 9,5548	24,38%	R\$ 7,2253	R\$ 0,2453
SECRETARIA DE SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	JANSSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	TACROLIMUS - APRESENTAÇÃO: CAPSULAS; DOSAGEM: 1 MG;	100 CAPS	PROGRAF	JANSSEN-Cilag FARMACÉUTICA LTDA	5.850.000	R\$ 4,4700	R\$ 7,4775	18,00%	R\$ 6,1316	24,38%	R\$ 4,6367	R\$ 0,1607

LEGIBILIDADE
COMPROVADA

11/09/2011

Nome Organizadora Gestor	Data da Licitação	Número Pregão Fornecedores	Data Início Vigência Atual	Número Registro Preços	Validade	UF Fornecedor Atual	Nome Fornecedor Atual	Item Material/Serviço	Apresentação	Marca	Fabricante	Código Solicitado Item/Origem	Preço Registrado Inicial Item/MP	Preço CMED (PF CIRCMS)	ICMS %	PF B/ICMS	CAPX	PRVO	Diferença Preço PRVO X Registrado Inicial Item/MP	Valor Unificado Após Negociação de Preços
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	TACROLIMUS - APRESENTAÇÃO CAPSULAS, DOSAGEM: 5 MG;	90 CAPS	PROGRAF	JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA	320.000	R\$ 22.3800	R\$ 37.3870	18.00%	R\$ 30.0573	24.38%	R\$ 23.1031	R\$ 0.7921	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	CALCOTONINA SINTETICA DE SALKYAO APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM: 200 U/L POR NEBULIZAÇÃO;	CT FR VD INC RES X 2 ML	BRNCAI CIE	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	60.000	R\$ 10.8900	R\$ 149.0500	18.00%	R\$ 122.2210	24.38%	R\$ 92.4235	R\$ 15.5155	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	NOVASTIGMINA - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, DOSAGEM: 2 MG/ML;	CT FR VD AMB X 120 ML - SER DOTS	BAXELON	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	75.000	R\$ 53.4400	R\$ 374.9500	18.00%	R\$ 307.4590	24.38%	R\$ 232.5005	R\$ 178.0605	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	DOCTRECTION - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 20 MG;	CT FR VD INC - 1 SER DL X 2,5ML - SIST APPLIC	SANDOSTATIN LAR	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	2.100	R\$ 2.854.2400	R\$ 4.602.9900	18.00%	R\$ 3.774.4518	24.38%	R\$ 2.854.2405	R\$ 0.0095	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ADOLINURABE - APRESENTAÇÃO: CAIXA DOZ SERINGAS PRE-ENCHIDAS DE 0,9 ML CADA; DOSAGEM: 40 MG;	CT 2 RL SER - ENV LENCIO COM ALCOOL	MUSERA	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	34.500	R\$ 1.757.0000	R\$ 2.968.7200	18.00%	R\$ 2.434.3504	24.38%	R\$ 1.840.8558	R\$ 83.8258	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	ANGLASE - LIPASE - PROTEASE - APRESENTAÇÃO: CAPSULA CAMICROS, COBERTURA ENTERICA; DOSAGEM: 25.000 UI DE LIPASE;	CT BL ALJAL X 30	CREON	ABBOTT PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.350.000	R\$ 1.3600	R\$ 2.2910	18.00%	R\$ 1.8786	24.38%	R\$ 1.4206	R\$ 0.0006	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	BLAUSSIGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ERTHROPOETINA HUMANA - APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; DOSAGEM: 10.000 UHML;	CA 12 FA VD INC 1 ML	ERTHROMAX	BLAUSSIGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.500	R\$ 23.4000	R\$ 274.1883	18.00%	R\$ 224.8344	24.38%	R\$ 170.0188	R\$ 145.8198	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	SP	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	BUDESONIDA - PULMUNATO DE FORMOTEROL - APRESENTAÇÃO: PO INALANTE COM DISPOSITIVO INALADOR; DOSAGEM: 400 MCG BUDESONIDA + 12 MCG PULMUNATO DE FORMOTEROL;	CT TB PLASC 60 DOSES	STRIDOCORT TURBUHALER	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	120.000	R\$ 13.9000	R\$ 86.6100	18.00%	R\$ 71.0202	24.38%	R\$ 52.7055	R\$ 39.8055	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	31/03/2011	30/2011	17/06/2011	46/2011	NÃO	RJ	Ranbaxy Farmaceutica Ltda	DONEPEZIL - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 10 MG;	BL RL PLAS INC X 30	GENÉRICO	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	1.110.000	R\$ 1.5005	R\$ 8.5480	18.00%	R\$ 6.9235	24.38%	R\$ 5.2396	R\$ 3.7353	

Fonte:

BO Registro de Preços 2594/2011

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FABRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 20/4/2010 - Alíquotas de ICMS 18% - RJ; ICMS 18% - SP e MG; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - PR e MG (somente para medicamentos genéricos)

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FABRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 11/05/2009 - Alíquotas de ICMS 18% - RJ; ICMS 18% - SP, MG e PR; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - MG (somente para medicamentos genéricos)

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FABRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 20/4/2011 - Alíquotas de ICMS 18% - RJ; ICMS 18% - SP e MG; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - PR e MG (somente para medicamentos genéricos)

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FABRICA E MÁXIMOS AO CONSUMIDOR - Atualizada em 20/5/2008 - Alíquotas de ICMS 18% - RJ; ICMS 18% - SP e MG; ICMS 17% - Demais Estados; e ICMS 12% - MG (somente para medicamentos genéricos)

Comunicação CMED nº 15, de 28 de dezembro de 2007

Comunicação CMED nº 12, de 20 de outubro de 2006

Resolução CMED nº 2, de 11 de março de 2009

Comunicação CMED nº 3, de 12 de março de 2009

Comunicação CMED nº 10, de 30 de novembro de 2009

Comunicação CMED nº 1, de 3 de fevereiro de 2010

Resolução CMED nº 2, de 8 de março de 2010

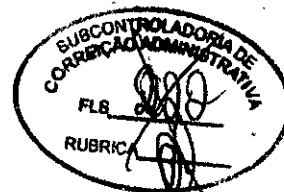
Resolução CMED nº 4, de 9 de março de 2011

Resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011

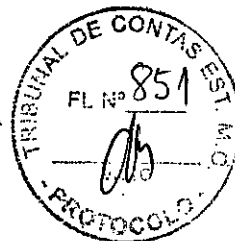
http://www.fazenda.gov.br/confez/contas/Convenios/ICMS/2002/rev087_02.htm

OBS: Inicialmente foi efetuada uma coleta de dados com a orientação do pregoeiro, sendo que posteriormente foram verificadas algumas inconsistências relacionadas aos períodos de aplicação do CAP dentro das normas da CMED - que foram sanadas - . Recomenda-se para tomada de decisão deve haver avaliação contábil e/ou jurídica.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

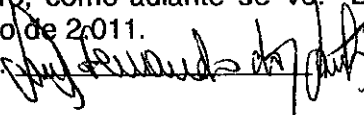
Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada das Notificações encaminhadas aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2011

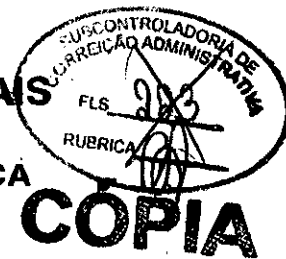

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei: 



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **19 de setembro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilm^a Sr^a.

Raquel Russo Mota

Superintendência de Gestão

Gerência de Compras

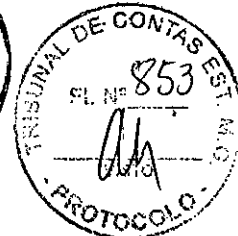
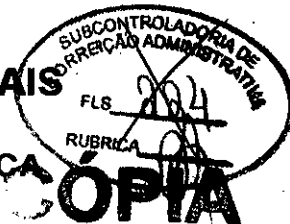
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: <u>30/08/11</u>	HORA: <u>14.55</u>
NOME: <u>Luana</u>	
MASP: _____	
TEL: <u>3916-0070</u>	
ASS: <u>Luana</u>	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **19 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

Ilmª Srª.

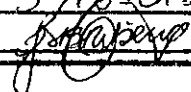
Sandra Aparecida de Souza

Superintendência de Gestão

Gerência de Compras

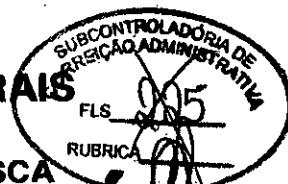
Prédio Minas /13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MG

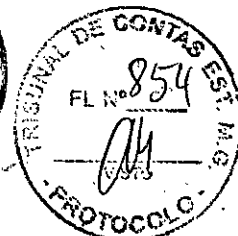
RECEBI O ORIGINAL	
DATA:	30/08/11 HORA: 14:38
NOME:	JENIFER S.B. RIBEIRO
MASP:	- 68396-0
TEL:	3916-0121
ASS:	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **19 de setembro de 2011, às 11:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.

Belmiro Gustavo Ribeiro

Superintendência de Gestão

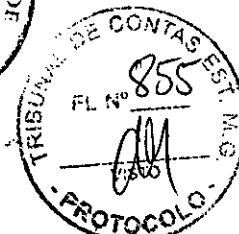
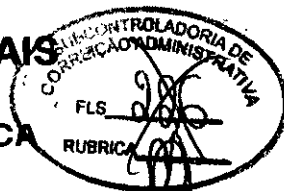
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: <u>30/08/11</u>	HORA: <u>14:36</u>
NOME: <u>Belmiro</u>	
MASP: _____	
TEL: <u>60094</u>	
ASS: <u>Belmiro</u>	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



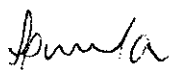
CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **20 de setembro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.

Eustáquio da Abadia Amaral

Superintendência de Planejamento e Finanças

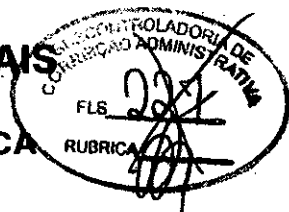
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: <u>30/8/11</u>	HORA: <u>14:30</u>
NOME: _____	
MASP: <u>2101574</u>	
TEL: <u>39158152</u>	
ASS: <u>Lucia</u>	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA

NOTIFICAÇÃO



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em ^(adiado anterior) **20 de setembro** de 2011, às **11:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.

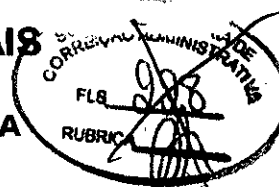

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.
Augusto Afonso Guerra Júnior
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Prédio Minas / 12º andar
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/08/11	HORA: 19:25
NOME: <i>Da Fa</i>	
MASP:	
TEL: 3915 2821	
ASS: <i>[Assinatura]</i>	



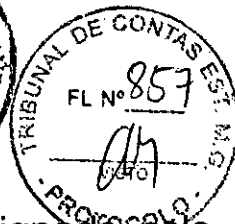
SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO



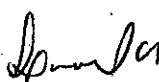
CÓPIA



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **21 de setembro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.

Wenderson Walla Andrade

Gerente de Medicamentos Estratégicos

Superintendência de Assistência Farmacêutica

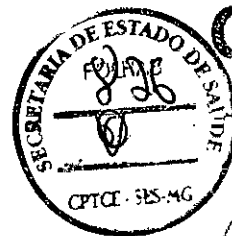
Prédio Minas / 12º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/8/11	HORA: 14:23
NOME: <i>Caric</i>	
MASP:	
TEL: 3915-9821	
ASS:	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **23 de setembro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.

Valdeci Carlos Neves

Superintendência de Planejamento e Finanças

Gerência de Orçamento

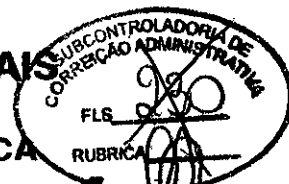
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/08/11	HORA: 14:30
NOME:	
MASP: 210154-4	
TEL: 38158152	
ASS: Lúcia	

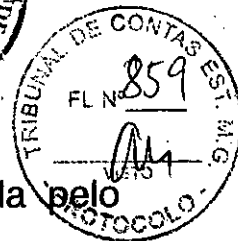


SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA

NOTIFICAÇÃO



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **23 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.

Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilma. Sra.

Renata Cristina Resende Macedo

Superintendência de Assistência Farmacêutica

Diretoria de Medicamentos ao Alto Custo

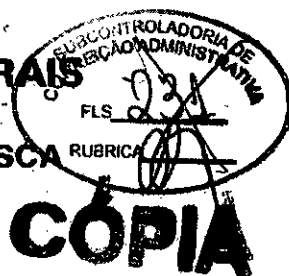
Prédio Minas / 12º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/8/11	HORA: 14:23
NOME: Renata	
MASP:	
TEL: 3915-9821	
ASS:	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



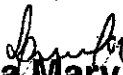
NOTIFICAÇÃO



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **26 de setembro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilma. Sra.

Maria da Anunciação F. M. Abijaudi

Superintendência de Planejamento e Finanças
Gerência Financeira

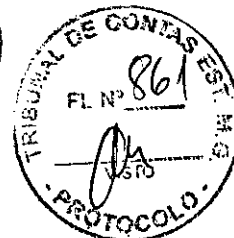
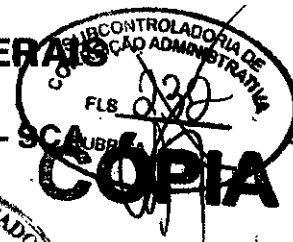
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/8/11	HORA: 14:30
NOME:	
MASP: 210107-4	
TEL: 39158152	
ASS: Lúcia	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **26 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilma. Sra.

Maria do Carmo Lage Martins da Costa

Superintendência de Planejamento e Finanças

Gerência Financeira

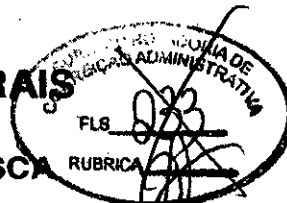
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/8/11	HORA: 14:30
NOME: Lúcia	
MASP: 2101574	
TEL: 39158152	
ASS: Lúcia	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **26 de setembro de 2011, às 11:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilma. Sra.

Solange Faria Marchesani

Superintendência de Planejamento e Finanças

Gerência Financeira

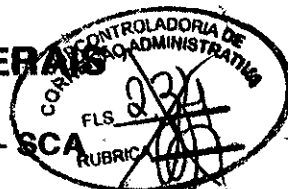
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/8/11	HORA: 14.30
NOME: _____	
MASP: 210157-4	
TEL: 39158152	
ASS: 	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **27 de setembro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.

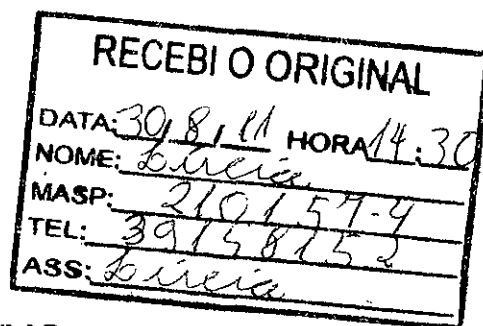
Geraldo Majela Costa

Superintendência de Planejamento e Finanças

Gerência de Convênios

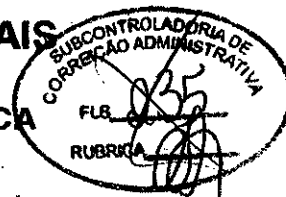
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA

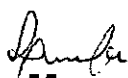
NOTIFICAÇÃO



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **27 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

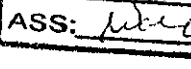
Ilma. Sra.

Selma Vasconcelos e Souza

Superintendência de Planejamento e Finanças

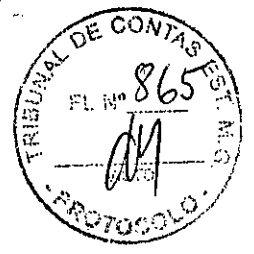
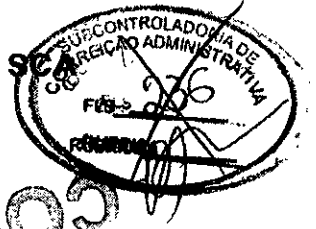
Prédio Minas / 13º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 30/08/11	HORA: 14:44
NOME: Selma Vasconcelos e Souza	
MASP: 067260-2	
TEL: 39160213	
ASS: 	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **05 de outubro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilma. Sra.

Renata Cristina Resende Macedo

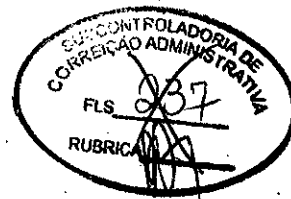
Superintendência de Assistência Farmacêutica

Diretoria de Medicamentos ao Alto Custo

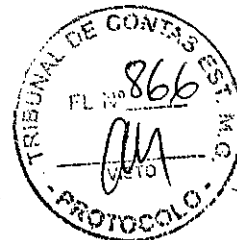
Prédio Minas / 12º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

RECEBI O ORIGINAL	
DATA :	05 / 09 / 2011
NOME :	Wanderlaine
MA SP :	65665-6
TELEFONE :	3915 9867
ASS :	Wanderlaine



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada do Ofício nº 039/2011, enviado ao Superintendente de Gestão de Pessoas/SES.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2011.

Bel^a. Lucia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2011.

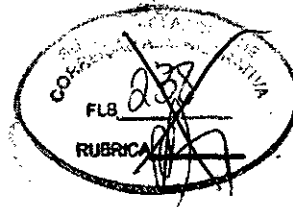
Eu, Secretário, digitei e assinei:



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA

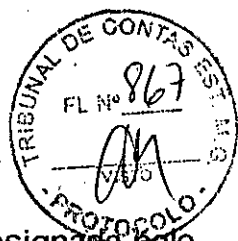
(Cópia)

Ofício nº 039/2011
Solicitação (faz)



Belo Horizonte, 31 de agosto de 2011.

Senhor Diretor,

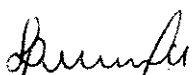


Encontra-se sob a responsabilidade desta Comissão, designada pelo Controlador-Geral do Estado através da Portaria/SCA nº. 116/2011, a Sindicância Administrativa Investigatória no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

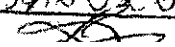
Para darmos prosseguimento à instrução da mencionada SAI, solicitamos a V. S^a. enviar-nos os endereços residenciais dos servidores abaixo relacionados:

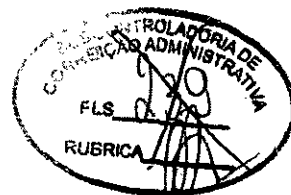
1. **Rafael Elias Gonçalves;**
2. **Maria Alice Martinho de Abreu;**
3. **Gleidison Arcanjo Perdigão;**
4. **Mirtes Lourenço Leal.**

Atenciosamente,


LÚCIA MARY RIBEIRO HOTT
Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.
RENATO LEAL RASO
Superintendência de Gestão de Pessoas
Prédio Minas – 13º andar
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: 31/08/11	HORA: 16:00
NOME: Renato Leal Raso	
MASP: 12455671	
TEL: 39160266	
ASS: 	



**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA.**

DESPACHO



Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada do Ofício/SGP/Nº 2943/2011/SES com a resposta enviada pela SES e providenciar a expedição das Notificações para os endereços atualizados dos servidores.

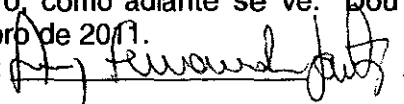
Belo Horizonte, 6 de setembro de 2011.


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

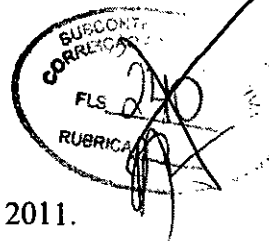
Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 6 de setembro de 2011.

Eu, Secretário, digitei e assinei:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E EDUCAÇÃO EM SAÚDE



OFÍCIO/SGP/Nº 2943/2011



Em, 02 de setembro de 2011.

Ilustríssima Senhora,

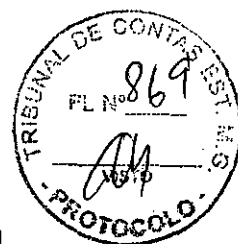
Em atenção à solicitação de V. S^a., contida no Ofício. Nº039/2011, de 31 de agosto de 2011, informamos os endereços solicitados:

- Maria Alice Martinho de Abreu:

Rua Acacias, nº. 309, Eldorado, CEP 32310-370 – Contagem/MG

- Mirtes Lourenço Leal

Avenida Olegário Maciel, 1099 – apt. 1003, Bairro Lourdes - CEP 30108-011



Esclarecemos que o Sr. Rafael Elias Gonçalves não é vinculado a esta pasta atualmente e que o Sr. Gleidison Arcanjo Perdigão não mais presta serviços nesta Secretaria

Atenciosamente,

Renato Leal Paixão Raso

Superintendência de Gestão de Pessoas

Renato Leal Paixão Raso
Superintendente de Gestão de Pessoas
SGP/SES/MG - Masp: 902387-0

Ilma. Sra.

Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Subcontroladoria de Correição Administrativa

Controladoria-Geral do Estado

SIGED



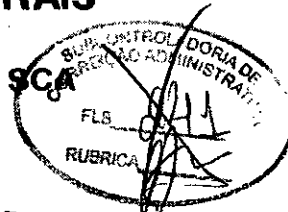
0004390213212011

Anote abaixo o número do SIPRO

0159722-1320/11-2



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA

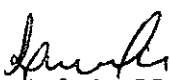
NOTIFICAÇÃO



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **21 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

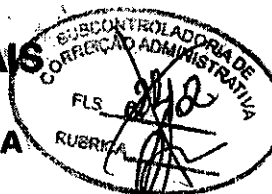
Belo Horizonte, 6 de setembro de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

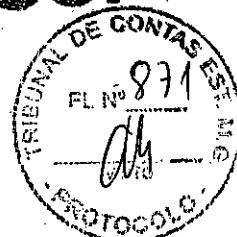
Ilma. Sra.
Maria Alice Martinho de Abreu
Rua das Acácias, nº 39 – Eldorado
Contagem /MG
CEP 32.310-370



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



CÓPIA



NOTIFICAÇÃO

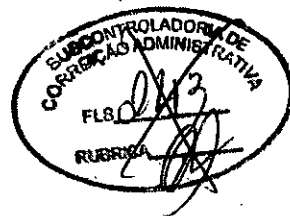
A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa, para comparecer à audiência a ser realizada em, **20 de setembro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

Ilma. Sra.
Mirtes Lourenço Leal
Av. Olegário Maciel, nº 1.099/Apto. 1003
Bairro de Lourdes
CEP 30.108-011



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada dos Termos de Declarações prestadas em audiências.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2011

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei:



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

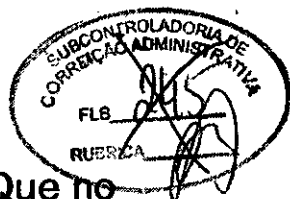
S.A.I. nº. 116/2011.

~~Declarante~~
~~Indiciada~~: Raquel Russo Mota, Masp: 669.421-0

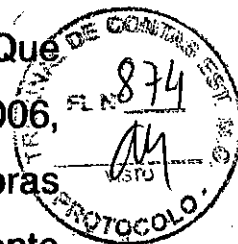
Profissão: ocupante do cargo de Diretora de Compras da Superintendência de Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, recrutamento amplo, brasileira, casada, nascida em 30/07/1979, natural de Belo Horizonte/MG, filha de Marilda Russo Mota e de Luiz Eduardo Fonseca Mota, residente e domiciliada à Rua Guaicuí, n.º 284/Apto. 202, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-380, TEL. 031-3297-7852/3916-0059(SES).

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a Declarante acima qualificada, para a audiência designada, para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que entrou para o Serviço Público Estadual através de contrato lotada na

[Assinaturas manuscritas]

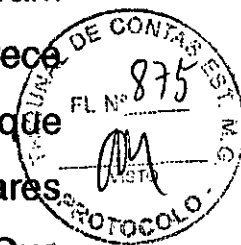


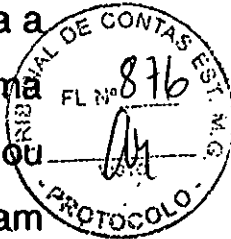
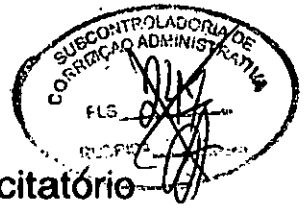
antiga Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos; Que no ano de 2001 entrou como terceirizada na SES, como Auxiliar de Serviços Gerais, com atribuições de Auxiliar Administrativo; Que começou a trabalhar com procedimentos licitatórios no ano de 2006, quando foi convidada para trabalhar na Coordenação de Compras de Medicamentos, pelo Dr. Adailton Vieira o então Superintendente de Gestão; Que tem capacitação em Licitação, Contratos e Convênios, com cursos na Fundação João Pinheiro, o que levou a ser convidada para assumir a Coordenação; Que em dezembro de 2006 foram surpreendidos por uma Resolução, que através de um Ofício do Ministério da Saúde/Câmara Executiva do Mercado de Medicamentos - CMED da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA deu conhecimento, que seria aplicado o Coeficiente de Aplicação – CAP sobre o preço praticado pela Administração Pública para a aquisição de medicamentos, esse coeficiente formaria o preço máximo de venda ao Governo – PMVG, que o preço máximo de venda ao Governo é composto pela fórmula: Preço de Fábrica (PF) – Coeficiente de Aplicação (CAP); Que ao receber esta Resolução o Superintendente de Gestão, Dr. Adailton passou o Ofício que mencionava a Resolução e pediu que tomassem providências imediatas; Que a Resolução só continha a determinação que se aplicasse imediatamente o percentual de 24.69%, coeficiente à época, aos medicamentos destinados ao cumprimento de determinação judiciais, medicamentos destinados ao tratamento de Câncer e AIDS; Que também constava na mencionada Resolução que posteriormente seria publicada pela CMED uma lista de medicamentos que também teria a aplicação do



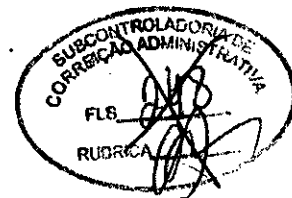


mencionado índice; Que esta lista só veio a ser publicada no mês de junho no ano de 2007, sendo que posteriormente foram publicadas outras lista com outros medicamentos; Que esclarece que alguns medicamentos entravam e saiam da lista, sendo que alguns deixavam de ser aplicados o desconto em razão de liminares por Mandados de Segurança por parte de alguns laboratórios; Que o procedimento licitatório é complexo tendo que observar normas vigentes e Resoluções, Convênios de ICMS que se alteram; Que como Pregoeira Oficial, a Declarante conta com a equipe de apoio, sendo a responsabilidade da equipe a conferência da documentação e apoio a mesma; Que sua responsabilidade consiste na verificação da documentação e se o fornecedor cumpriu com o quesitos do edital e com o desconto concedido, vez que já ocorreu do fornecedor não conceder o desconto da forma adequada, tendo a declarante que notifica-lo para retificação dos valores, isso se dá na fase de negociação de preço; Que o papel do pregoeiro oficial é cumprido a partir do momento em que o procedimento da escolha do menor preço e a efetivação da adjudicação; Que tanto na fase interna da licitação quanto na instrução de processo de compra por dispensa é feito um Mapa Comparativo de Preços, feito mediante coleta (de forma eletrônica ou encaminhamento de propostas) de preços no mercado, visando a subsidiar a escolha do menor preço ofertado, quando demandado por ordem judicial ou uma outra situação emergencial configurada; Que então é feita a adjudicação a fase posterior é a de homologação que é feita pela autoridade competente; Que esclarece que é essa autoridade que verifica se o procedimento





está correto e a aquisição se efetiva; Que o procedimento licitatório como dito anteriormente é complexo as normas emanadas da CMED nem sempre são claras, muitas vezes não explicita a forma a ser aplicada para a fórmula apresentada; Que tendo dado uma fórmula não explica qual o ICMS a ser deduzido, se o de origem ou se o de destino por exemplo; Que tais situações ensejaram procedimentos considerados incorretos, por falta de uma correta interpretação da norma, mas nunca com dolo; Que esclarece que nunca houve procedimentos com indicação de superiores ou qualquer outra pessoa para que se procedesse em sentido de burlar as normas na intenção de obtenção de alguma vantagem; Que a Declarante acrescenta ainda que tendo observado irregularidades, que se deram por falta de conhecimento, informou aos seus Superiores e encaminhou para a Comissão de Apuração de Irregularidades, instituída dentro da SES, um pedido para que fossem apurados todos os atos em procedimentos em que a mesma foi Pregoeira Oficial para verificação, tendo como objetivo a apuração de irregularidades a serem sanadas nos próximos procedimentos; Dada a palavra aos demais, membros da Comissão, às perguntas da Vogal respondeu: Que não tem conhecimento se a denúncia apresentada contra a SES foi causada por alguma irregularidade praticada por algum servidor da Casa; Que as perguntas do Secretário, respondeu: Que quer deixar claro que a convite da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras foram chamados Membros da ANVISA em novembro de 2010 com objetivo de esclarecer as normas emanadas daquele Órgão, inclusive foram convidadas a Auditoria Setorial e a Assessoria.



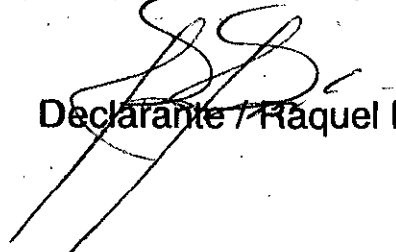
Jurídica para participarem da reunião com o objetivo de que todos tirassem dúvidas e obtivesse esclarecimentos. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

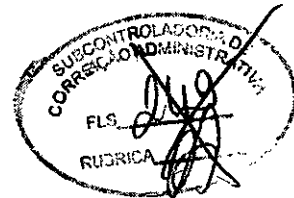

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Raquel Russo Mota



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Sandra Aparecida de Souza, Masp: 1.176.301-8

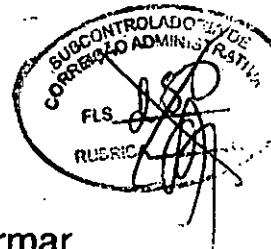
Profissão: ocupante do cargo de Diretora de Gestão e Formalização de Contratações, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, separada, nascida em 07/01/1972, natural de Belo Horizonte/MG, filha de José Maria de Souza e de Terezinha Palbina de Souza, residente e domiciliada à Rua Tenente Rosalvo Almeida n.º 35- Casa, Bairro Jonas Veiga, Belo Horizonte/MG, CEP 30285-490, TEL. 3916-0096.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público como estagiária na SES em junho de 2006; Que é de recrutamento amplo; Que como estagiária trabalhou na

L. da

Sandra

Almeida



Assessoria Jurídica da SES até julho de 2007; Que ao se formar passou para ser Assessora Jurídica, ficando até abril de 2010; Que a partir do ano de 2010 passou a trabalhar na Gerência de Compras; Que foi convidada pelo Sr. Belmiro, Superintendente de Gestão à época para trabalhar como Gerente; Que dentre a suas atribuições acompanhava os procedimentos licitatórios quanto a tramitação interna, esclarecendo que consistia basicamente a parte de instrução do procedimento e expedia para Assessoria Jurídica ou Auditoria Setorial para dar prosseguimento; Que dentre o desenvolvimento de suas atribuições poderia constatar irregularidades relacionadas a inobservância quanto a legislação vigente; Que em tendo recebido em agosto de 2010 uma denúncia anônima grave relatando irregularidades nos procedimentos licitatórios da SES, esclarecendo que não foi só a declarante que recebeu, dentre outros o Gabinete; Que a declarante tomou a providência de chamar a Coordenadora à época, a Sra. Raquel Russo Mota, mostrando a mesma a gravidade da situação e que foi respondido que a mesma tinha conhecimento dos fatos relatados na denúncia e que ao ser questionada com relação a aplicação do CAP a empresa HOSPFAR a declarante esclarece que teve como resposta da Sra. Raquel que realmente esta empresa aplicava de forma indevida os percentuais em cima da fórmula do CAP e da aplicação da alíquota do ICMS, esclarecendo que era indevido para o ICMS a aplicação da alíquota interna (18%); Que ainda acrescentou que a irregularidade já tinha sido constatada e a Sra. Raquel disse para aguardar orientações do seu Superior Sr. Belmiro, que estava de férias; Que a declarante entrou em contato

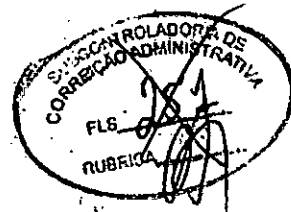


hauco

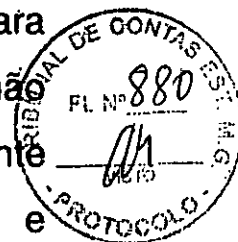
Paulo

ma

hauco



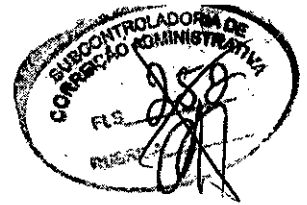
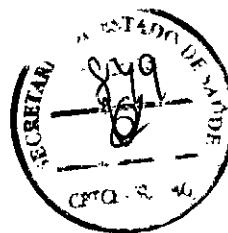
com o Sr. Belmiro, porém o mesmo não teve noção da gravidade dos fatos, fazendo em seguida, a declarante, um documento para responder as consultas sobre o fato, vez que o Sr. Belmiro não havia retornado; Que nesse documento elaborado a declarante apontou as possíveis formas para apurar as irregularidades e quando da volta do Sr. Belmiro solicitou ao mesmo que assinasse e também a Sra. Raquel, que ambos concordaram em assinar; Que já estando em novembro de 2010 e nenhuma providência sido tomada resolveu chamar uma servidora, Sra. Nina Teixeira que tinha contato com a ANVISA para solicitar que viessem representantes para promover esclarecimentos que julgava necessários para apurar as irregularidades; Que vieram três representantes da ANVISA, a declarante chamou vários setores da SES, Auditoria Setorial, Assessoria Jurídica, os Procuradores; Que para a sua satisfação na mencionada reunião todos compareceram, depois de saber que o Procurador Kleber Leite estava presente e que a sugestões mencionadas no documento elaborado pela declarante, foram ratificadas; Que a solicitação feita aos membros da ANVISA era que esclarecesse o que gerava dúvida na aplicação da legislação por eles ditadas, no sentido geral, não citando especificamente o caso da HOSPFAR; Que em dezembro de 2010 é que foi instaurado procedimento contra a HOSPFAR, esclarecendo que com relação a outras empresas não foram tomadas medidas, esclarecendo ainda que saiu da Diretoria de Compras em 22 de fevereiro do corrente ano; Que não sabe afirmar ao certo se foi só a partir da publicação da SAI instituída pela Portaria/SCA n.º 116/2011 que começaram a tomar providências



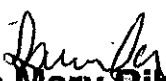
Assinado

Assinado

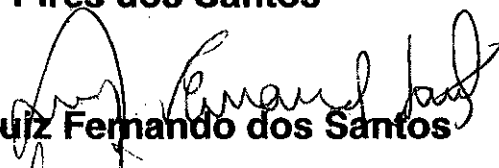
Assinado

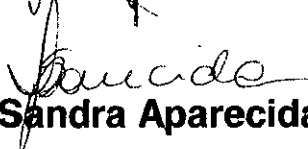


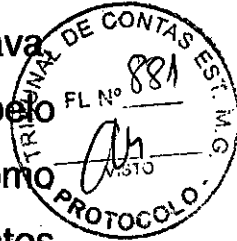
com relação a outras empresas; Que com relação a fases dos procedimentos licitatórios e dispensa a declarante não participava, vez que a atribuição de aprovação e homologação é feita pelo Superintendente; Que dentre as suas atribuições não tinha como verificar dolo por parte de servidores envolvidos nos procedimentos de licitação e dispensa, acrescentando que o que poderia ter acontecido foi por negligência ou imperícia, vez que não suporte técnico ficando assim evidenciado culpa e não dolo; Que acrescenta ser difícil a interpretação das normas emanadas da ANVISA, vez que não fica claro por exemplo o momento da incidência do percentual sobre a formação do CAP, ficando em dúvida se o percentual tem que ser aplicado em quantitativo destacado na autorização de fornecimento ou se na formulação do preço para disputa de lance; Que esclarece mais uma vez que a vinda dos técnicos da ANVISA se deu em razão desta falta de esclarecimento. Dada a palavra aos demais, membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.


Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott


Vogal / Flávia Pires dos Santos

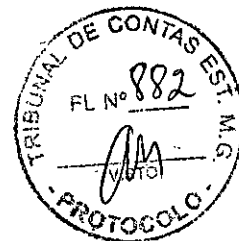
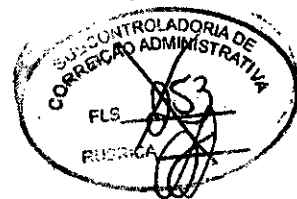

Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Sandra Aparecida de Souza





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



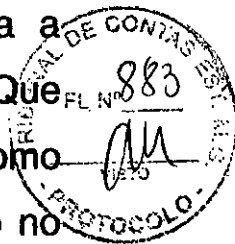
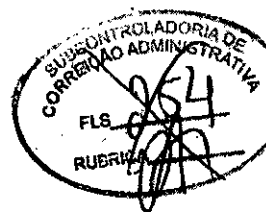
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Belmiro Gustavo Ribeiro, Masp: 355.901-0

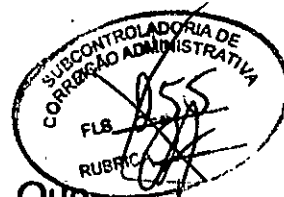
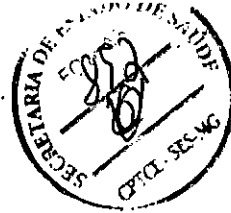
Profissão: ocupante do cargo de Analista de Atividade Fazendária, lotado da Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1956, natural de Divinópolis/MG, filho de e José Américo Ribeiro e de Maria da Graça Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, n.º 280-Casa, Bairro Vista Alegre, Jaboticatubas/MG, CEP 35830-000, TEL. 031-36836745/39160095.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o declarante acima qualificado, para a audiência designada, Interrogado pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou na SEF em 1991, sendo que em dezembro de 2005 foi lotado na SES no cargo de Gerente de

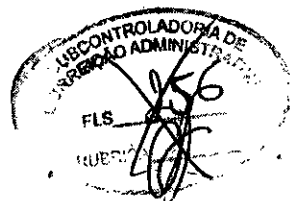


Compras, convidado à época pelo Superintendente Sr. Adailton e o Secretário à época o Sr. Marcus Pestana; Que hoje ocupa a Superintendência de Gestão assumida em fevereiro de 2010; Que com relação à Diretoria de Compras entre 2005 e 2010, tinha como Gerente tinha atribuição acompanhar o procedimento licitatório no sentido de recebendo os pedidos de compras, analisava os pedidos encaminhava para o núcleo de compras que fazia um mapa comparativo de preços instruindo o processo com a minuta de edital, já previamente aprovada pelo Jurídico, em seguida encaminhada para o Jurídico para análise e parecer; Que quando devolvido pelo Jurídico, enquanto Gerente de Compras, enviava para o Superintendente assinava o Edital; Que em seguida voltava para o Pregoeiro para então começar o procedimento fase externa; Que começado o procedimento licitatório, após adjudicação pelo Pregoeiro, o procedimento passa para a fase de homologação que é feita pelo Superintendente, não tendo como o Diretor de Compras outra participação que não quando havendo recursos ou impugnações o mesmo enviava para o Jurídico para parecer, que também era de sua competência a devolução ao Pregoeiro; Que quando chega na Gerência de Compras o procedimento licitatório ou dispensa vem acompanhado de um check list, preenchido no núcleo responsável pela aquisição, fazendo o declarante, enquanto Gerente de compras a verificação do mencionado check list, e verificando que está tudo cumprido enviava para a homologação por parte do Superintendente; Que enquanto Gerente de Compras não teve conhecimento de irregularidade de cumprimento de preceitos que regem os procedimentos licitatórios visando a

[Handwritten signatures]

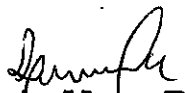


obtenção de vantagem pessoal ou desvio de recurso público; Que hoje como Superintendente de Gestão que tem como atribuição orientar as quatro Diretorias que compõem a sua Superintendência, englobando Compras, Contratos, Doação, Patrimônio, Logística e Administração da Rede Física; Que tendo conhecimento da denúncia anônima recebida na SES sobre irregularidades na aquisição de medicamento pela Administração Pública, o declarante esclarece que juntamente com a Diretoria de Compras solicitou a ANVISA técnicos para esclarecimentos sobre a composição de preços, vez que foi constatado que realmente havia irregularidade na aplicação de índices em determinados procedimentos em razão do desconhecimento da real interpretação que teria que ser dada as instruções passadas por meio de Resoluções pela ANVISA; Que o declarante atribui que as constatações feitas pela auditoria setorial em procedimentos licitatórios na aplicação de índices na composição do CAP e na aplicação de alíquotas de ICMS para cada caso; Que como Diretor de Compras e atualmente Superintendente de Gestão não tem conhecimento de irregularidades praticadas em procedimentos licitatórios por servidores com intenção, esclarecendo que atribui sim a falta de conhecimento e interpretação profundo da legislação pertinente, que é muito complexa; Que acrescenta que dentre da SES há uma demanda muito grande de trabalho, por exemplo chega a receber em torno de 70 pedidos de ações judiciais por dia, o que dificulta muito o trabalho, faltando servidores em número suficiente e com qualificação específica; Que além disso sofre uma pressão para cumprir prazos e até mesmo da sociedade em geral; Que devido a

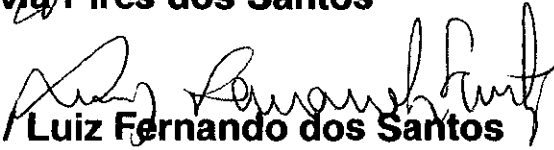


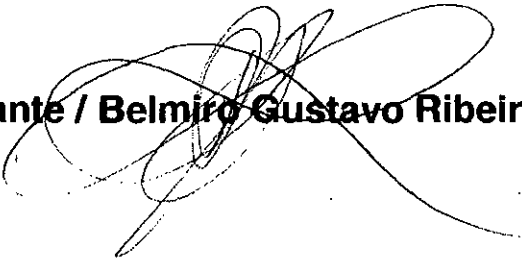
complexidade de todo o procedimento de aquisição e contratação por parte da SES, tem-se buscado aprimorar os procedimentos, buscando constatar as falhas anteriores na tentativa de saneamento e atualmente buscando a correção na aplicação e interpretação da legislação pertinente; Que com relação as constatações feitas pela Auditoria Setorial já foram tomadas medidas no sentido de levantar as irregularidade cometidas não só pela HOSPFAR com todos fornecedores passíveis da aplicabilidade do CAP; Que esse levantamento servirá para futuras denúncias junto a CMED/ANVISA; Dada a palavra aos demais, membros da Comissão, às perguntas da Vogal respondeu: Que nos editais consta a exigência que a entrega do medicamento seja de 75 a 80% do seu prazo de validade, respeitando o percentual conforme orientação da Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF, esclarecendo que enquanto Superintendente de Gestão nunca homologou compra com seu prazo de validade vencida; Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

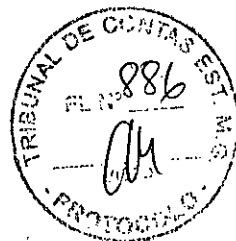
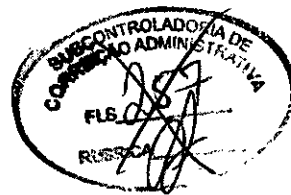

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Belmiro Gustavo Ribeiro



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

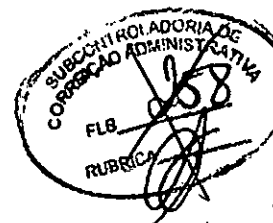
S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Eustáquio da Abadia Amaral, Masp: 277.230-9.

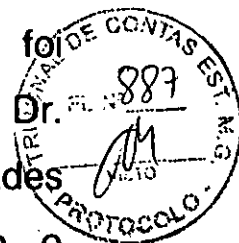
Profissão: ocupante do cargo de Superintendente de Planejamento e Finanças, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro, casado, nascido em 13/07/1946, natural de Patrocínio/MG, filho de Hermenegildo Ferreira do Amaral e de Leonor Maria, residente e domiciliado na Rua Jornalista Felipe Drummond, nº 71, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-310, TEL. 031-3344-6312.

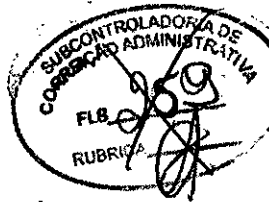
Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o declarante acima qualificado, para a audiência designada, Interrogado pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público do Estadual há 40 anos, inicialmente trabalhou no BDMG, SEPLAG,

[Assinaturas manuscritas]



sendo lotado hoje na SES, como Superintendente de Planejamento e Finanças, cargo que ocupa desde janeiro de 2003; Que foi convidado a ocupar o mencionado cargo pelo então Secretário Dr. Marcus Pestana; Que tendo sido lida as possíveis irregularidades contidas na Portaria Inaugural do presente Procedimento o Declarante esclarece que não participa dos procedimentos de licitação e dispensa em sua fase inicial; Que dentre as suas atribuições está a de empenhar, liquidar e pagar; Que esclarece que na sua Superintendência a realização da compra e o seu respectivo fornecimento já estão concluídos, cabendo então verificação final da documentação e realizar o pagamento; Que conta com uma equipe de Ordenadores de Despesa para a realização desse trabalho; Que não tem em sua Superintendência uma equipe especializada com conhecimentos técnicos como o de aplicação das alíquotas de ICMS, aplicação de índices para a composição do CAP; Que esclarece que a sua Superintendência não tem a competência para os procedimentos inerentes a licitações e dispensa, que quando há constatação de alguma irregularidade no momento do pagamento, é devolvido para saneamento, pelos Ordenadores de Despesas; Que acrescenta ainda que os procedimentos deveriam chegar a sua Superintendência absolutamente sem erros ou irregularidades, vez que como já mencionado não possui equipe especializada com conhecimentos para a percepção de detalhes que não são de competência de sua Superintendência; Dada a palavra aos demais, membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito



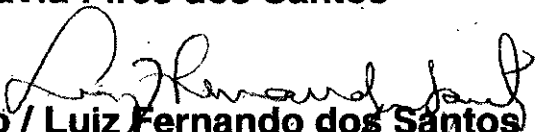


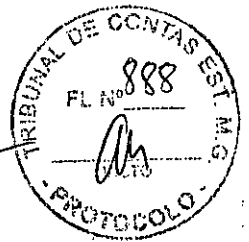
ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.

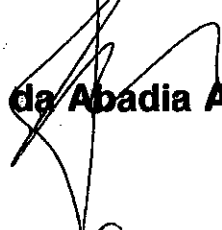

Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott




Vogal / Flávia Pires dos Santos

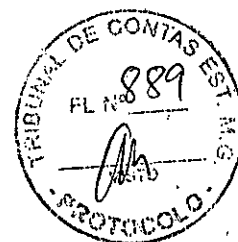
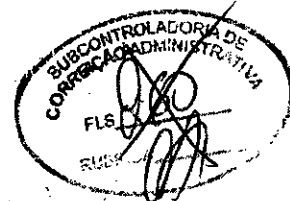

Secretário / Luiz Fernando dos Santos




Declarante / Eustáquio da Abadia Amaral



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



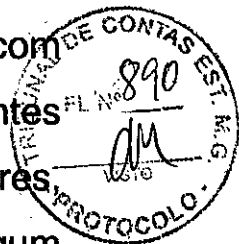
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

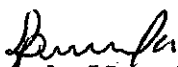
Declarante: Mirtes Lourenço Leal - Masp: 367.640-0

Profissão: ocupante do cargo de Especialista de Políticas Públicas, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, solteira, nascida em 13/01/1956, natural de Nelson de Sena/MG, filha de Mateus do Sacramento Leal e de Maria das Dores Lourenço Leal, residente e domiciliada na Avenida Olegário Maciel, n.º 1099/Apto. 1003, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-111, TEL. 31-3337-1156.

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual em 1976 na Secretaria de Estado da Saúde; Que se encontra em gozo de férias prêmio em seguida sairá para afastamento preliminar de aposentadoria; Que tinha a função de Coordenadora de Compras de Materiais de Consumo e Materiais



Permanentes; Que aproximadamente 10 anos atrás trabalhou com a aquisição de medicamentos; Que esclarece que ao trabalhar com procedimentos licitatórios e de dispensa todas as normas vigentes eram observadas, não havendo ingerências de Superiores esclarecendo que não aceitaria se houvesse; Que se houve algum erro neste período não foi por desrespeito às normas e sim por um desconhecimento técnico; Que acrescenta que por ter passado mais de 10 anos não tem conhecimento, como se dá a aquisição de medicamentos nos dias de hoje, vez que houve muitas alterações nas legislações pertinentes e que a Declarante trabalhava com a aquisição de materiais conforme já relatado; Que esclarece que o trabalho que realizava era amparado por outras normas; Que não tem conhecimento da denúncia contra a SES, esclarecendo ainda que não tem conhecimento de que haja dentro da Secretaria pessoas que trabalham burlando normas para gerar benefícios próprios ou a terceiros. Dada à palavra aos demais, membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.


Presidente / Lucia Mary Ribeiro Hott

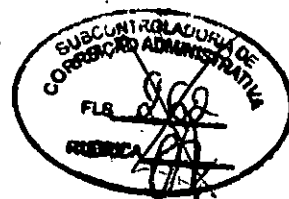

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Mirtes Lourenço Leal



**SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA- GERAL DO ESTADO CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**



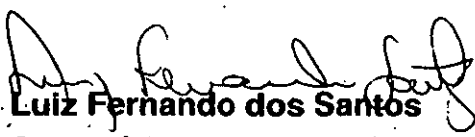
ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 21 dias do mês de setembro de 2011, nesta Subcontroladoria de Correição, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, tendo sido legalmente Notificado (fl. 228) não compareceu o servidor, sendo devolvida a mencionada Notificação por endereço não correspondente; apesar de promovidas diligências à SES para a localização de novo endereço, não logramos êxito, pelo fato do servidor não mais fazer parte dos quadros daquela Secretaria.

A presente ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.


Belª Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente


Flávia Pires dos Santos
Vogal


Luiz Fernando dos Santos
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo
Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no
"Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V. Sa. para comparecer à
audiência a ser realizada em **21 de setembro de 2011, às 09:00**
horas, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito
Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade
Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos
sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima
mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de
aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.

Wenderson Walla Andrade

Gerente de Medicamentos Estratégicos

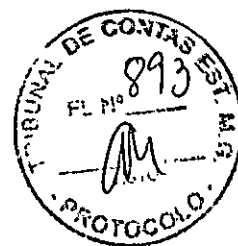
Superintendência de Assistência Farmacêutica

Prédio Minas / 12º andar

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG

Ilmo. Sr.

Anderson Walla Andrade
Gerente de Medicamentos Estratégicos
Superintendência de Assistência Farmacêutica
Prédio Minas / 12º andar
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MG



CONTROLADORIA - GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE
CORREÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA
Red. Prefeito Américo Gianelli, s/nº, Edifício Gersa
12º andar - Bairro Serra Verde
BH/MG - CEP: 31.630-901

TUNCO

Wanda - SCA/MG
59862



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada dos Termos de Declarações prestadas em audiências.

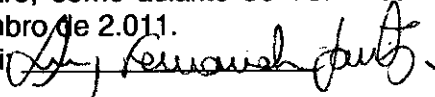
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

Eu, Secretário, digitei e assinei





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

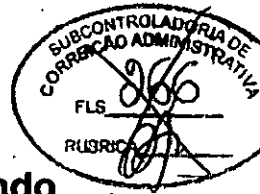
S.A.I. nº. 116/2011.



Declarante: Valdeci Carlos Neves, Masp: 339.628-0.

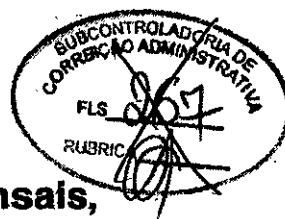
Profissão: ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Orçamento e Qualidade do Gasto – SPF, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro, solteiro, nascido em 27/08/1965, natural de Itamarandiba/MG, filho de Vicente Andrade Neves e de Nair Fernandes Neves, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, n.º 96/Apto. 502, Bairro Santa Branca, Belo Horizonte/MG, CEP 30.000-000, TEL. 031-3916-0180.

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o declarante acima qualificado, para a audiência designada, Interrogado pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual em 1981 na SEF como contratado; Que a partir de fevereiro de 2003 foi convidado pelo Secretário Marcus



Pestana/Dr. Eustáquio Amaral, a trabalhar na SES, tendo anteriormente trabalhado em vários cargos comissionados em outras Secretarias; Que a Superintendência em que é lotado não tem nenhum contato com fornecedores ou recebimento de qualquer tipo de brinde fornecido pelos mesmos, atitudes que foram adotadas desde 2003 com a entrada do Superintendente Dr. Eustáquio; Que esclarece que a sua Diretoria trabalha com as Diretrizes do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA; Que o procedimento de licitação e dispensa para a aquisição de medicamentos é feita em um momento posterior ao analisado pelo Declarante; Que dentre as suas atribuições está a de verificação da disponibilidade de recursos orçamentários para as despesas conforme previsão na LOA; Que se dá da seguinte forma, chega uma solicitação de disponibilidade orçamentária para a aquisição de medicamentos com o valor estimado global para o contrato; Que esclarece que na solicitação consta a necessidade da aquisição e o valor estimado para tal, em seguida, analisada a Dotação Orçamentária preenche um formulário próprio informando a disponibilidade ou não daquele recurso; Que retornando ao solicitante inicia-se a fase de licitação ou dispensa dos procedimentos para aquisição; Que sendo homologado o procedimento, a partir desse momento a Superintendência de Gestão e Superintendência de Assistência Farmacêutica apresenta para a Diretoria do Declarante as demandas para a descentralização orçamentária





dos recursos, com base em cronogramas mensais, esclarecendo que essas demandas são geradas pelos procedimentos licitatórios que geram contratos para serem executados; Que tendo a atribuição apenas sobre a demanda global dos recursos a serem liberados, não tem como verificar falhas ou inobservâncias a preceitos licitatórios e de dispensa; Que não tem conhecimento do teor da denúncia que gerou a Auditoria na SES e nem tem conhecimento de envolvimento de servidores da Casa em procedimentos licitatórios de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros; Que não existe emissão de Empenho liberado fora das condições legais, esclarecendo que existe uma Coordenação da Diretoria de Finanças responsável pela conferência dos processos de Empenho antes que os mesmos sejam encaminhados aos Ordenadores de Despesas para a liberação do recurso; Dada à palavra aos demais, membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.


Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott


Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Valdeci Carlos Neves





CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

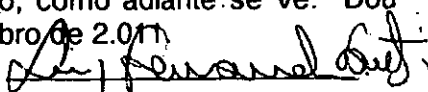
Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada dos Termos de Declarações prestadas em audiências.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2011.


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 26 de setembro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei: 



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



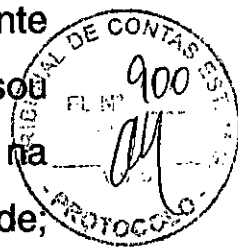
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

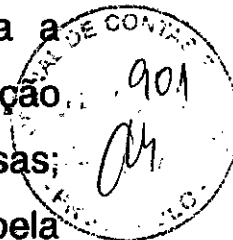
Declarante: Maria da Anunciação Fontenelle Mascarenhas Abijaudi,
Masp: 289.981-3

Profissão: Cargo efetivo de Técnico de Gestão e Saúde, com cargo comissionado de coordenadora de Empenho e Liquidação, Gerência de Contabilidade e Finanças, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, casada, nascida em 09/09/1961, natural de Belo Horizonte, filha de Maria de Lourdes Fontenelle Mascarenhas e de Francisco Barbosa Mascarenhas, residente e domiciliada na Rua Genebra n.º368, Bairro Gameleira, CEP 30 411 560, TEL 3916 01 75.

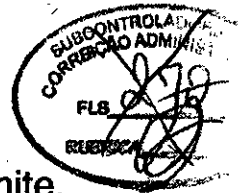
Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a



para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público em outubro de 1986, sempre lotada na Superintendência de Finanças da Secretaria de Estado da Saúde; Que o procedimento de Licitação e Dispensa já chega à Coordenação de Empenho e Liquidação prontos, inclusive consta o número do Contrato celebrado entre a Administração e o Fornecedor; Que a equipe de Coordenação de Empenho e Liquidação é formada por 11 (onze) integrantes, sendo a declarante a Coordenadora; Que é o setor de Compras que cadastra o procedimento licitatório ou de Dispensa no Portal de Compras; Que chegando à Coordenação esses procedimentos já passaram também pela Coordenação de Acompanhamento de Despesa, sendo a Senhora Solange a Coordenadora; Que em seguida é emitida a Nota de Empenho, cumprindo com a legislação pertinente; Que o empenho tem que voltar para a Coordenação de Acompanhamento da Despesa para verificação e conferência; Que tendo sido conferido pela Coordenação de Acompanhamento da Despesa passa para o Ordenador de Despesa; Que o Ordenador de Despesa assinará e volta para a Coordenação de Empenho e Liquidação, sendo impressa a Nota de Empenho e em seguida o procedimento é arquivado; Que depois de emitido a Nota de Empenho o setor de compras emite a Autorização de Fornecimento, encaminhando para o Fornecedor; Que chegando a mercadoria no almoxarifado, é feito o cadastramento da Nota Fiscal, depois de conferida a compra eles emitem a Conformidade de Liquidação (que é um documento feito no Portal de Compras); Que ao receber

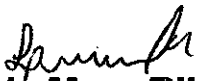


o documento de Conformidade de Liquidação a Coordenação da Declarante vai efetivar a Liquidação e é encaminhado para a Coordenação de Acompanhamento das Despesas para verificação e em seguida enviada para a Equipe de Ordenadores de Despesas; Que são os Ordenadores de Despesas os responsáveis pela autorização de pagamento, devolvendo para a Coordenação de Empenho e Liquidação para que se proceda a impressão da Liquidação; Que em seguida encaminha para o setor de Coordenação de Pagamentos para efetivação; Que depois de assinada a efetivação da Ordem de Pagamento, pelos Ordenadores de Despesas o Processo volta para a Coordenação de Empenho e Liquidação para ser arquivado; Que esclarece que a finalização de todo esse Processo significa que o medicamento foi adquirido, pago e já está no almoxarifado conferido; Que não há possibilidades de Empenhos Liquidados sem Nota Fiscal, como também não há possibilidade de Liquidação antes do recebimento de medicamentos, esclarecendo que existe apenas uma exceção, quando é feita uma compra direta, para atender Ordens Judiciais, sendo que acontece só com o Instituto Hermes Pardini; Que esse procedimento com relação ao Instituto Hermes Pardini existe o Processo de Compra, sendo que o mesmo exige para a efetivação o depósito antecipado, que esse item passa direto no SIAF sem o cadastramento no Portal de Compras da especificação de Empenho e a Conformidade de Liquidação, é um item para procedimentos médicos/odontológicos; Que com relação a Ordens Judiciais já consta o valor a ser depositado, esclarecendo que se refere a Honorários Periciais de Ações Judiciais; Que nos casos de Ordens

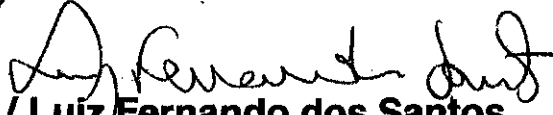


Judiciais há o Empenho para a Liquidação que segue o trâmite, porém não passa pelo Setor de Compras, sendo que vem da Assessoria Jurídica; Que não tem conhecimento de favorecimentos a Fornecedores e nem que haja servidores públicos que obtenham vantagens para si ou para outros com inobservâncias das normas legais pertinentes aos procedimentos licitatórios e de dispensa para a aquisição de medicamentos; Dada a palavra aos demais Membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott


Vogal / Flávia Pires dos Santos

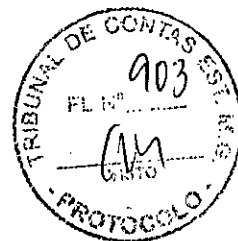
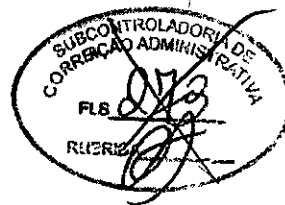

Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Maria da Anunciação F. M. Abijaudi





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

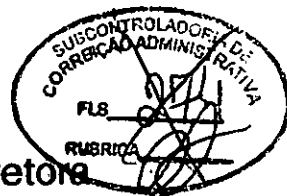
**Declarante: Maria do Carmo Lage Martins da Costa, Masp:
367.493-4**

Profissão: Cargo efetivo de Analista de Saúde, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Contabilidade e Finanças, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, viúva, nascida em 29/11/1949, natural de Itabira/MG, filha de Celina de Figueiredo Lage e de Laércio Torres Lage, residente e domiciliada na Rua Odilon Braga, n.º 895 /Apto. 202, Bairro Anchieta, CEP 30310-390, TEL. 3225-9114.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a Sra. Maria do Carmo Lage Martins da Costa, para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço

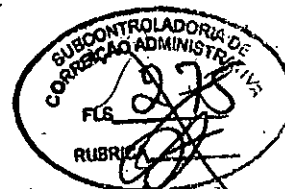
Assinaturas manuscritas

Público em 1985; Que foi convidada a ocupar o cargo de Diretora desde janeiro de 1999; Que sua Diretoria é responsável pelo Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa de Aquisição de Medicamentos e outras aquisições; Que sua Diretoria conta com cinco Coordenações de Apoio; Que a Coordenação de Acompanhamento da Despesa faz uma conferência do processo licitatório ou de dispensa, que vem devidamente instruído, fazendo apenas a conferência dos documentos se foram assinados e se os valores estão de acordo com o estipulado; Que em sua Diretoria não há a conferência do Procedimento Licitatório ou de Dispensa, verificando se há ou não inconformidades ou inobservâncias da Legislação pertinente ao Procedimento, vez que já veio do Jurídico e passou também pela Auditoria Setorial; Que quando se trata de compra direta há uma verificação se foi observado o menor preço, esclarecendo que se ocorrido de não observar o menor preço é feita uma solicitação para justificativas, que será aceita ou não; Que a Diretoria da Declarante supervisiona o Processo de Pagamento, Empenho e Liquidação da Despesa; Que não há pagamento de despesa sem estar devidamente Empenhada ou Liquidada, esclarecendo que chegando a especificação para Empenho, está especificado no SIAD, uma vez que o nosso Sistema não permite (SIAFI); Que chegando a mercadoria adquirida no almoxarifado é acompanhada de Nota Fiscal, sendo feita em seguida a conformidade no SIAD para depois fazer a Liquidação no SIAFI; Que esclarece não ser possível uma despesa liquidada e paga sem Empenho; Que a competência da Diretoria da Declarante é de conferência a partir da especificação de Empenho, que com relação



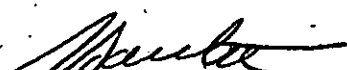
[Handwritten signature]

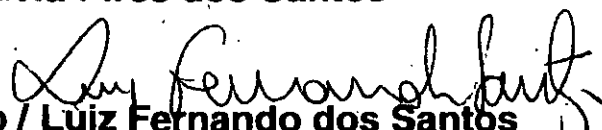
[Handwritten signature]

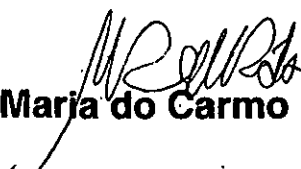


a composição da fórmula do CAP, os índices a ele aplicado, bem como a aplicação de alíquotas de ICMS é observado em sua Diretoria de forma superficial, vez que não há é de competência de sua Diretoria, esclarecendo que constando erros gritantes devolve o Processo para ser devidamente instruídos; Que não tem conhecimento de favorecimentos a Fornecedores nem a Servidores Públicos envolvidos no Processo de Aquisição, que inclusive esclarece que não tem contato com Fornecedores e quando o Processo chega já está devidamente instruído; Dada a palavras aos demais Membros, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.


Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

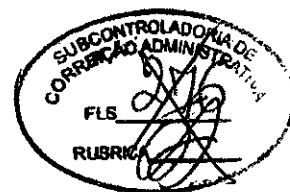

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Maria do Carmo Lage Martins da Costa



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

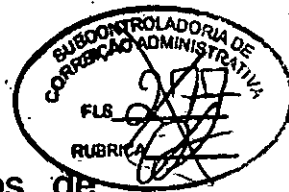
S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Solange Faria Marchesani, Masp: 372.895-3.

Profissão: ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão e do cargo comissionado Coordenadora de Acompanhamento da Despesa/DAD4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, casada, nascida em 12/04/1958, natural de Esmeraldas/MG, filha de Sebastião Mouta Faria e de Geralda Lucinda de Faria, residente e domiciliada na Rua Contria n.º 321/Apto. 101, Bairro Barroca, CEP 30480-210, TEL.3313-2337.

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a Sra. Solange Faria Marchesani, para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual em 1980; Que sempre foi lotada na SES, que assumiu a Coordenação em 2002; Que a

Assinaturas manuscritas

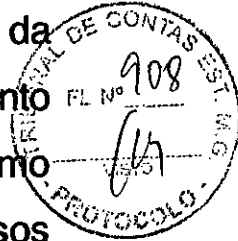


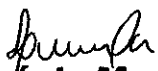
sua equipe conta com sete servidores; Que os Processos de Aquisição de Medicamentos e outros passam por sua Coordenação para a conferência; Que esclarece que essa conferência se dá sobre a instrução do Processo, observando se tem orçamentos, se estão assinados, confere também o quantitativo com o preço; Que esclarece que esse preço já vem formalizado pelo Setor de Compras; Que tem conhecimento da necessidade da aplicação do CAP e de observação às alíquotas de ICMS, esclarecendo que não é de competência de sua Coordenação a formação e a aplicação dos mesmos, porém se observar alguma inconformidade volta com o Processo para adequação; Que as vezes acontece de ter que retornar com o Processo em razão de falta de documentos; Que a atribuição da equipe é não deixar margem de erros para o Empenho e Liquidação; Que depois de conferido o Processo envia o mesmo para a Coordenação de Empenho e Liquidação; Que em seguida volta para a Coordenação da Declarante (Coordenação de Acompanhamento da Despesa) e será feita uma verificação do histórico do Empenho e Valor; Que em seguida envia para o Ordenador de Despesa via protocolo; Que o trabalho de sua equipe consiste em dar aos Ordenadores segurança para o pagamento; Que não é possível o pagamento sem Empenho, esclarecendo que o próprio Sistema (SIAFI) não permite essa ocorrência; Que com relação a medicamentos a Declarante não tem conhecimento de ter ocorrido o pagamento sem Empenho e Liquidação, ocorrendo quando por exemplo em casos emergenciais como a internação em hospital da rede particular, através de Ordem Judicial, haverá apresentação da fatura sem que tivesse o Empenho, neste caso



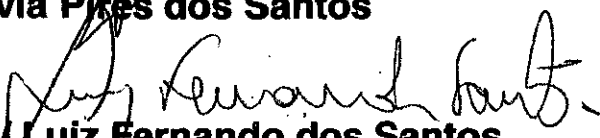


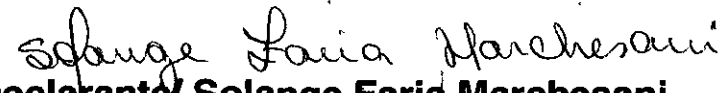
será enviado para o Jurídico e a Auditoria Setorial para ratificação e convalidação para que se proceda ao Empenho e Liquidação; Que esclarece que o exemplo dado necessita de publicação da autorização; Que não tem conhecimento de que haja favorecimento a Empresas Fornecedoras de Medicamentos bem como desconhece o envolvimento de servidores públicos em Processos Licitatórios obtendo vantagens para si ou para outros. Dada a palavra aos Membros, às perguntas da Vogal, respondeu: Que não tem conhecimento de nenhuma denúncia sobre a Aquisição de Medicamentos ou qualquer outro tipo de irregularidades da Secretaria de Estado de Saúde. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

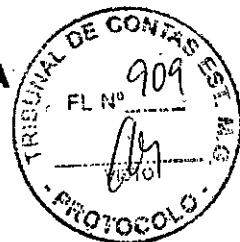

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Solange Faria Marchesani



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

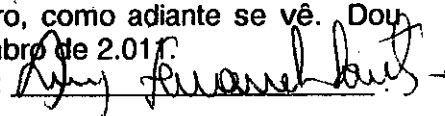
Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada dos Termos de Declarações prestadas em audiências.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.

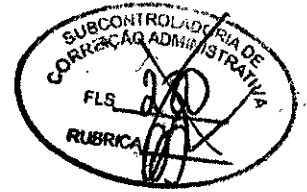

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei: 



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



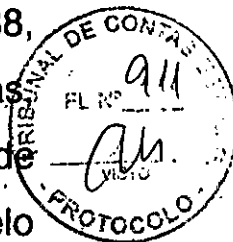
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Selma Vasconcelos e Souza, Masp: 067.260-0

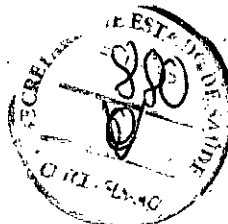
Profissão: Aposentada no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, apostilada no cargo de Diretora I, lotada na Secretaria de Estado da Saúde exercendo cargo Comissionado DAD5, na função de Ordenadora de Despesas, brasileira, solteira, nascida em 08/09/1943, natural de Belo Horizonte/MG, filha de João de Souza Lagares e de Geralda de Vasconcelos Fernandes Lagares, residente e domiciliada à Rua Borborema, n.º 272, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-380, TEL.3442-1660.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a Declarante acima qualificada para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual

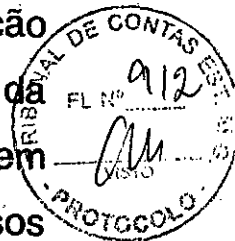


no ano de 1964, trabalhando na Secretaria de Planejamento; Que começou a trabalhar na Secretaria de Saúde no ano de 1988, exercendo o cargo de Superintendente Adjunta de Finanças, convidada pelo então Superintendente Dauler Fonseca; Que desde 2003 exerce a função de Ordenadora de Despesa, designada pelo Secretário de Saúde; Que trabalha como Ordenadora de Despesas na aquisição de medicamentos e outros, esclarecendo que basicamente a função do Ordenador de Despesa é autorizar o Empenho, Liquidar e Pagar a despesa; Que conta com a colaboração das equipes de Coordenação para a conferência dos Processos que chegam a Declarante, não sendo as equipes a ela subordinadas; Que é procedimento seu sempre dar uma conferida, sobre a data do Empenho, a declaração da despesa entre outras verificações; Que esclarece que o Processo já vem conferido e em conformidade com a legislação pertinente; Que não tem conhecimento de Despesa Liquidada e Paga sem o devido Empenho; Que não tem possibilidade de verificar inobservâncias à legislação pertinente ao Procedimento Licitatório e de Dispensa, vez que ao chegar já vem conferido e devidamente assinado pelos responsáveis; Que tendo realizada a Despesa, o Ordenador não tem conhecimento da efetividade de entrega da aquisição, esclarecendo que não tem conhecimento da distribuição e do controle de estoque; Que não tem conhecimento de favorecimento de Empresas Fornecedoras; Que com relação adjudicação acima do preço de referência o Ordenador de Despesa também não toma conhecimento; Que o Ordenador de Despesa recebe o Processo já devidamente instruído e aprovado; Que sendo de área diferente,

[Handwritten signatures]



não chega ao seu conhecimento que haja servidores envolvidos em Procedimentos Licitatórios favorecendo a terceiros para obtenção de vantagem pessoal; Dada a palavra aos demais, membros da Comissão, às perguntas da Vogal, respondeu: Que não tem conhecimento de nenhuma denúncia contra a SES; Que nos casos de Liquidação e Pagamento de Despesa que foi determinada por Ordem Judicial, quando não houve o trâmite normal para a Despesa, há a convalidação pelo Secretário; Que esclarece que na situação mencionada anteriormente é dado o conhecimento ao Jurídico, a Auditoria Setorial, posteriormente enviado ao Secretário para convalidação e publicação. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.



Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

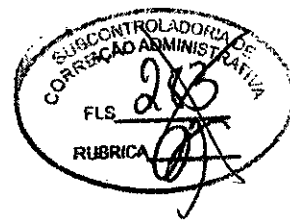
Vogal / Flávia Pires dos Santos

Secretário / Luiz Fernando dos Santos

Declarante / Selma Vasconcelos e Souza



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



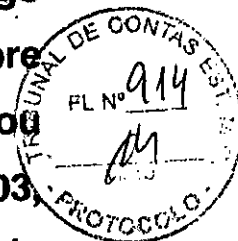
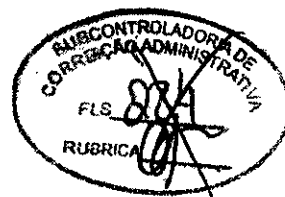
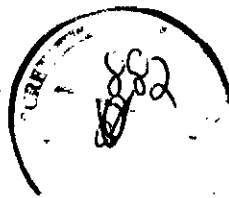
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Geraldo Majela Costa, Masp: 345.022-8

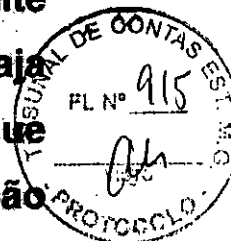
Profissão: ocupante do cargo comissionado de Ordenador de Despesas, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro, casado, nascido em 06/09/1937, natural de Contagem /MG, filho de José Olinto Costa e de Estelita Camargos Costa residente e domiciliado na Rua Manoel João Diniz Camargos, n.º 326, Bairro Alvorada, Belo Horizonte/MG, CEP 32.000-000, TEL. 031-3536825.

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o declarante acima qualificado, para a audiência designada, Interrogado pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público

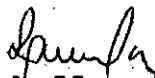


Estadual no ano de 1973, que se encontra aposentado no cargo efetivo Agente Governamental, nível II, grau J, sempre trabalhou na área financeira em diversos Órgãos; Que entrou para a Secretaria de Estado de Saúde no ano de 2003, recrutamento amplo, a convite do Superintendente de Planejamento e Finanças, Dr. Eustáquio Abadia Amaral, que não se recorda a data em que começou a trabalhar como Ordenador de Despesa que exerce atualmente; Que com relação aos Procedimentos Licitatórios e de Dispensa esclarece que já vem pronto, estando com as assinaturas dos responsáveis cabendo ao Declarante apenas liberar o Pagamento e assinar as Notas de Empenho; Que como Ordenador de Despesa não lhe compete a verificação da adequação dos Processos Licitatórios e de Dispensa com a legislação pertinente, esclarecendo mais uma vez que só paga e assina a Notas de Empenho e de Liquidação já devidamente conferidas pelo Setor competente; Que como Ordenador de Despesa é designado diretamente pelo Secretário de Saúde por Portaria, e conta com uma equipe de apoio que é formada por servidores que fazem a conferência e assina passando para o declarante; Que esclarece vir na mencionada Portaria as Despesas pelas quais o Declarante será o Ordenador responsável, sendo assim cada tipo de despesa será verificada e assinada pela Coordenação competente; Que o Declarante desconhece que haja despesa paga e liquidada sem Empenho, esclarecendo que raramente, em situações de Mandado de Segurança em que há emergências, há o Empenho prévio e o

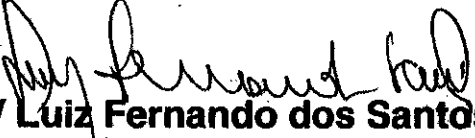
[Handwritten signatures]



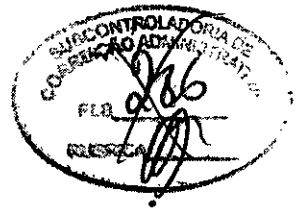
pagamento imediato, depois o Processo segue o seu trâmite normal; Que o Declarante não tem conhecimento de que haja favorecimento a Fornecedores, que desconhece também que haja inobservância para a formação do Índice CAP e aplicação indevida de ICMS na aquisição de medicamentos, vez que o Processo já chega pronto e autenticado por quem é competente; Que também desconhece o favorecimento a servidores da Casa para obtenção de vantagens para si ou para outros; Que como Ordenador de Despesa faz a consideração de que é preciso orientar o Poder Judiciário no sentido de indicar o uso de medicamentos genéricos para não onerar os cofres públicos, vez que o produto de marca sempre é mais caro. Dada a palavra aos demais membros da Comissão nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.


Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

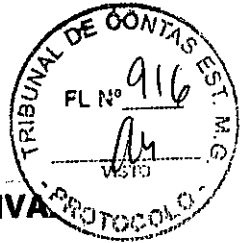

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Geraldo Majela Costa



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA CENTRAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

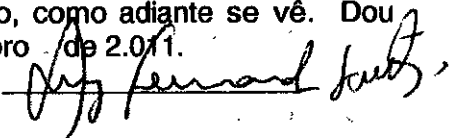
A marcação de mais três audiências de testemunhas arroladas pela Comissão com a expedição da respectiva Notificação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011


Bel.ª Lucia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

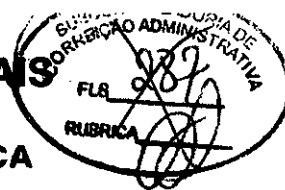
CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

Eu, Secretário, digitei e assinei: 



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

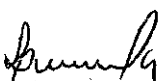
SES



A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **05 de outubro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

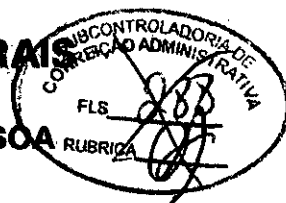

Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

Ilmª Srª.
Itacy Rita Pires Rocha
Diretoria de Logística e Patrimônio
Edf.Minas – 13º Andar – Ala impar
Cidade Administrativa

RECEBI O ORIGINAL	
DATA: <u>29/09/11</u>	HORA: <u>15:29</u>
NOME: <u>Isabelly - DLP</u>	
MASP: _____	
TEL: <u>3916-0769</u>	
ASS: _____	



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SOA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **14 de outubro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

33858383

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

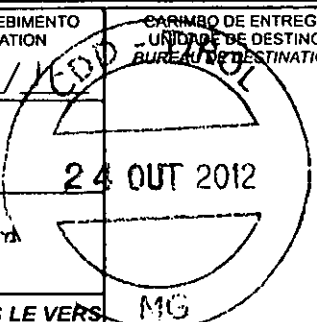

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott

Presidente de Comissão

Ilm^o Sr^o
Roberto de Castro
Rua Serra do Rola Moça nº 315
Bairro Vila Pinho
Belo Horizonte/MG
CEP 30.668-271

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ROBERTO DE CASTRO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA SERRA DO ROLA MOÇA 315 VILA PINHO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
30.668-271	BELO HORIZONTE MG		BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
SRI-116/2011 - COM 3		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
SCA - LÚCIA		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Adriana E. A. Camargo		24/10/2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Carlos Fernandes de Oliveira Matr.: 8.414.134-4		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

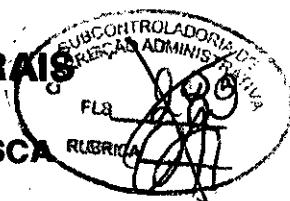
75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 mm



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **14 de outubro de 2011, às 10:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ilm^a Sr^a

Suely Maria Taes Fontes

Rua José Benedito Antão nº 203

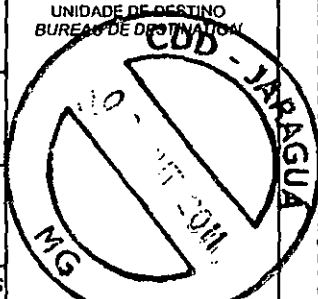
Bairro Aparecida

Belo Horizonte/MG

CEP 31 250 115

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

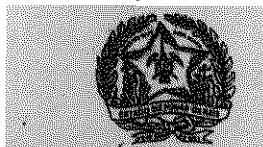
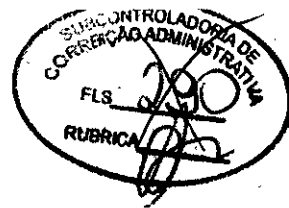
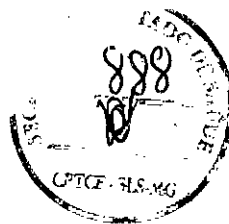
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Suelly, Maria, Terez, Fantes			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Yassé, Benedito, Antão			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
31250-183	Belo Horizonte	MG	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
SA 116 / 2011 Lucie		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		05/10/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
	Isaias José Gomes Matr 6.760.448-2		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 16

147 x 186 mm



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

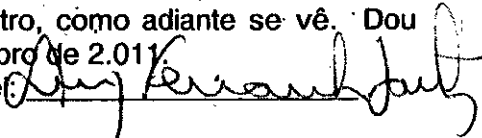
Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada dos Termos de Declarações prestadas em audiências nesta data.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2011.

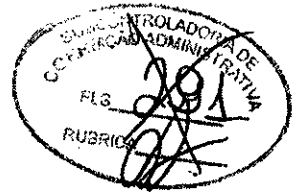

Bel^a. Lucia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei: 



**SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**



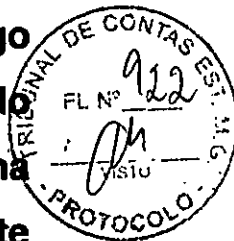
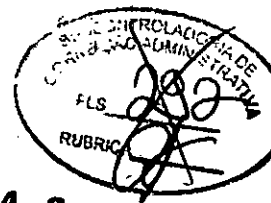
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

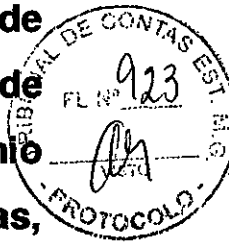
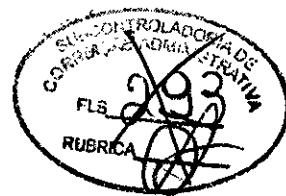
Declarante: Itacy Rita Pires Rocha - Masp: 366.552-8.

Profissão: ocupante do cargo efetivo de AUGAS, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, casada, nascida em 21/02/1964, natural de Belo Horizonte/MG, filha de Nelson de Paula Pires e de Hilda Amaria do Nascimento Pires, residente e domiciliada na Rua Cintra de Oliveira, n.º 422, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-320, TEL. 31-3283-5070.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a para prestar esclarecimentos a Sra. Itacy Rita Pires Rocha acima qualificada. Interrogada pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual em 1993, que foi lotada inicialmente na SES e passou pela Secretaria de Estado de Cultura,

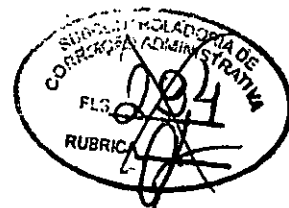


permanecendo por uns 10 anos, retornando à SES em 2004, a convite da Auditoria Setorial; Que atualmente ocupa o cargo comissionado de Diretora de Logística e Patrimônio, tendo assumido em 2/06/2011; Que na Auditoria Setorial trabalhou na parte da Avaliação do Patrimônio, sendo que inicialmente chegou a trabalhar na conferência de Processos de inexigibilidade e compras diretas de medicamentos, tendo participado de um trabalho desenvolvido pela equipe de Auditoria da SES em conjunto com a então AUGE; Que esclarece que o mencionado trabalho desenvolvido gerou um relatório com apontamentos de irregularidades constatadas em Contratos realizados com as Empresas MEDCOMECE, entre outras das Cidades de Goiânia, Brasília; Que a denúncia que fundamentou o trabalho veio a ser veiculada pela mídia e à época gerou publicidade, sendo que ao final dos trabalhos foi exonerada a Coordenadora de Compras, Maria Tereza conhecida como "Terezinha"; Que não tem conhecimento do Relatório de Efetividade do trabalho mencionado; Que neste corrente ano foi convidada pelo Sr. Belmiro, Superintendente de Gestão; Que dentre as suas atribuições estão a de Gerenciamento da parte dos dois Almoxarifados de Medicamentos, esclarecendo que um é de Medicamentos Básicos e o outro é de Alto Custo, Gerenciamento de Almoxarifado de Bens Patrimoniais e de Consumo, incluindo o controle nas 28 Regionais da SES, Gerenciamento da Gráfica e Arquivo da SES; Que conta com o apoio de aproximadamente 200 servidores para a execução de seu trabalho, sendo a



maioria contratados da MGS, sendo os Coordenadores servidores efetivos; Que esclarece que o seu desejo de participar no trabalho desta Diretoria foi motivado pelo fato de que trabalhando na Auditoria Setorial na parte de Patrimônio percebia a não implementação das recomendações sugeridas, sendo assim assumiu o seu trabalho com o intuito de melhorar o serviço; Que ao assumir a Diretoria solicitou um levantamento de todos os almoxarifados, sendo que ainda não há a conclusão desse trabalho na parte patrimonial, esclarecendo que na parte de medicamentos o levantamento já foi feito faltando os ajustes SIAD e SIAFI; Que esclarece que os mencionados ajustes são por exemplo, o que a declarante percebeu em alguns casos em que faltavam o aceite na requisição do SIAD, esclarecendo que isso significa que o medicamento entrou no estoque e não houve o aceite pela parte solicitante, gerando distorção no registro do SIAD; Que a Declarante quer deixar claro que ainda não sabe se é um problema da SEPLAG, que faz o gerenciamento do SIAD; Que o certo seria não havendo o aceite mencionado o Sistema SIAD deveria bloquear de um mês para o outro, porém a Declarante não entende como acontece desde 2008 ser dado prosseguimento nas requisições atuais; Que esse aceite se refere a transferência de medicamentos do Almoxarifado de Medicamentos para as Unidades onde é distribuído o medicamento; Que esse problema já está sendo solucionado, vez que a Diretoria de Logística já está treinando um servidor para realizar os devidos aceites; Que atribui o ocorrido ao fato

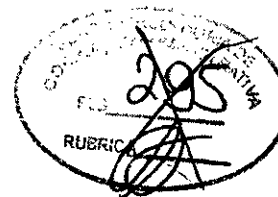
[Handwritten signatures]



de desconhecimento dos servidores, na maioria terceirizados e novatos que não receberam o devido treinamento; Que a Declarante tem conhecimento de que há dois Sistemas de Controle de Estoque de Medicamentos; Que um é realizado pelo SIAD, sendo o Oficial do Estado, e outro Sistema que foi implementado, sabendo a Declarante que o Sistema leva o nome de SIGAF, implementado pelo Superintendente de Atenção Farmacêutica, o Sr. Augusto Afonso, não sabendo ao certo a data que começou a ser alimentado, mas acha que foi em 2010; Que esclarece que o mencionado Sistema não foi implementado Oficialmente pela SES, sendo um instrumento de apoio a Superintendência de Atenção Farmacêutica, vez que possibilita a geração de Relatórios Gerenciais que o Sistema Oficial não fornece; Que a Declarante não usa o Sistema pessoalmente para desenvolver as suas atribuições, porém servidores de sua equipe usam, esclarecendo que ao assumir a Diretoria determinou que fosse priorizado o uso do SIAD; Que desconhece o funcionamento do SIGAF e que também desconhece ser o mencionado Sistema usado de forma indevida para a manipulação de dados dos Medicamentos; Que mesmo orientando os servidores de sua equipe a usar o SIAD há o uso do SIGAF, sendo obrigados a usar o mencionado Sistema para atender a SAF; Que a Declarante desconhece a possibilidade de através do Sistema Oficial, SIAD, a aquisição de medicamento com prazos de validade vencidos. Dada à palavra aos demais, membros da Comissão, às perguntas da Vogal, respondeu: Que desconhece o envolvimento de



[Handwritten signatures]



servidores nos procedimentos licitatórios com irregularidades praticadas com a intenção de obtenção de vantagens para si ou para outros. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott



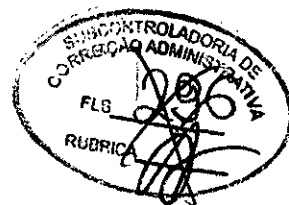

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Itacy Rita Pires Rocha



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

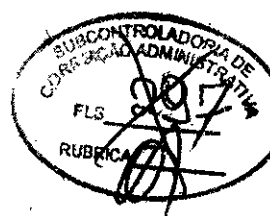
S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento
- Masp: M-1.177.825-5.

Profissão: ocupante do cargo de recrutamento amplo, brasileira, casada, nascida em 20/09/1975, natural de Belo Horizonte/MG, filha de José Macedo dos Santos e de Maria Conceição Rezende Macedo, residente e domiciliada na Rua Laura Soares Carneiro, n.º 199/Apto. 301, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30.575-220, TEL. 3915-9867.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a servidora acima qualificada para prestar esclarecimentos. Interrogada pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual no ano de 2007, convidada pelo então Superintendente de Assistência Farmacêutica, Dr. Augusto Afonso; Que veio para a SES para assumir a Diretoria de Medicamentos Estratégicos; Que em junho do corrente ano foi

Assinaturas manuscritas

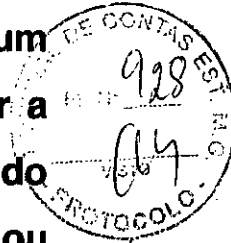
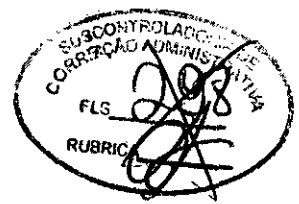


convidada a assumir a Superintendência de Assistência Farmacêutica a convite do Secretário da Saúde, Dr. Antônio Jorge; Que ao assumir como Diretora de Medicamentos Estratégicos tinha a atribuição de estruturar a Diretoria, vez que a Superintendência de Assistência Farmacêutica havia acabado de ser criada; Que a Diretoria de Medicamentos Estratégicos trabalha com os medicamentos considerados pelo Ministério da Saúde, medicamentos estratégicos, de controle de endemias (Tuberculose, AIDS, Hanseníase, e etc); Que esses medicamentos são adquiridos pelo Ministério da Saúde e destinados aos Municípios pela SES através desta Diretoria; Que a parte de Logística fica em outra Superintendência, cabendo a esta Diretoria apenas avaliar os pedidos enviados pelos 853 Municípios do Estado, verificando no Sistema SIGAF o estoque e em seguida elaborar a ordem para a distribuição; Que esclarece que essa distribuição é promovida pela Diretoria de Logística onde se encontra o Almoxarifado; Que o Sistema SIGAF foi desenvolvido dentro da própria SES, implementado em função de oferecer maiores possibilidades do controle de fluxo do pedido dos Municípios e do controle do estoque de medicamentos; Que esclarece que é um Sistema mais eficaz que o Sistema Oficial SIAD para o gerenciamento da Assistência Farmacêutica; Que a Diretoria só trabalha com medicamentos de origem do Ministério da Saúde, os medicamentos que são adquiridos por parte desta Diretoria são os de tratamento de infecções oportunistas nos casos de pacientes com AIDS; Que a aquisição dos mencionados



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

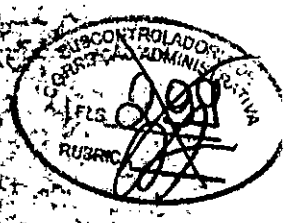


medicamentos é feita pelos trâmites normais de aquisição pela SES; Que a Declarante tem conhecimento que nenhum medicamento pode sair do Almoxarifado com prazo inferior a 90 dias de sua validade, esclarecendo que o fornecimento do medicamento tem que cumprir 80% do prazo de validade, ou seja todo medicamento adquirido tem que estar coberto de 80% de sua validade; Que em outubro de 2008 foi convidado pelo Superintendente a ocupar a Diretoria de Medicamentos de Alto Custo; Que esta Diretoria é responsável pela Gestão do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definido pelo Ministério da Saúde por meio de Portarias específicas; Que a Diretoria adquire os medicamentos elencados pelo Ministério da Saúde através de Portaria; Que esclarece que o Ministério da Saúde divide em três grupos, sendo um de aquisição centralizada pelo Ministério, o segundo de aquisição pelo Estado com ressarcimento pelo Ministério e o terceiro adquirido pelo Estado com recursos do Tesouro Estadual; Que toda a aquisição é feita pelos trâmites legais observados pela SES; Que o SIGAF é um Sistema usado especificamente pela SAF, pela Superintendência de Gestão e pelos Municípios, há um controle de login e senhas, sendo que a base de dados é armazenada na PRODEMGE; Que é um Sistema que foi autorizado a sua implementação pelo então Secretário, Dr. Marcus Pestana; Que não há possibilidade de um Sistema substituir o outro, vez que o SIAD é oficial e o SIGAF por ser especializado está se discutindo a integração dos dois Sistemas; Que esclarece que o Sistema SIGAF traz

Handwritten signature

Handwritten signature

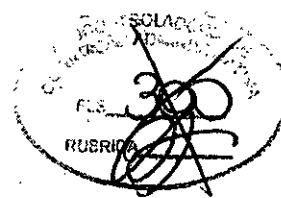
transparência, podendo ser acessado por meios de senhas pelo Secretário, pelo Governador, pelo Ministério Público, esclarecendo que é um software livre acessado via internet; Que deixa claro que não há utilização do mesmo para controle paralelo visando a obtenção de vantagens; Que o SIAD e o SIGAF são utilizados para a realização dos trabalhos em conjunto, o que falta no SIAD é complementado pelo SIGAF; Que foi convidada em junho de 2011 para ocupar o cargo de Superintendente de Assistência Farmacêutica, a convite do Sr. Secretário, Dr. Antônio Jorge; Que a função da Superintendência é gerir a Política de Assistência Farmacêutica por meio da coordenação dos trabalhos exercidos pelas mencionadas Diretorias, acrescentando que existe ainda uma Diretoria de Medicamentos Básicos que trabalha com a aquisição de medicamentos solicitados pelos Municípios, de acordo com uma lista padronizada e com os recursos financeiros pactuados entre o Ministério da Saúde, o Estado e os Municípios, esclarecendo que parte dos medicamentos são adquiridos pelo Estado e parte pelos Municípios conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite – CIB. Dada a palavra aos demais Membros da Comissão às perguntas da Vogal, respondeu: Que é de formação farmacêutica; Que teve conhecimento da denúncia contra a SES mencionada nesta audiência, porém não tem conhecimento do envolvimento de servidores, vez que o seu trabalho não está relacionado com os procedimentos licitatórios diretamente. Nada mais sendo dito ou perguntado,



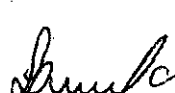
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

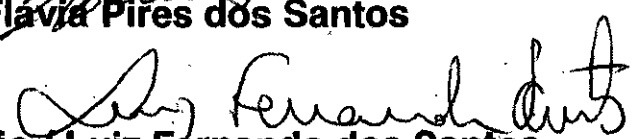
[Handwritten signature]

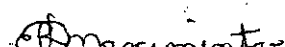


encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.

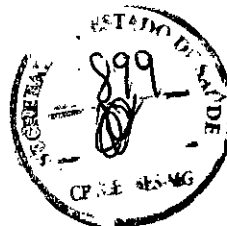

Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott


Vogal / Flávia Pires dos Santos

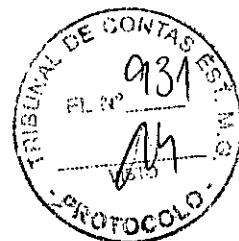

Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Renata Cristina Rezende Macedo do Nascimento





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

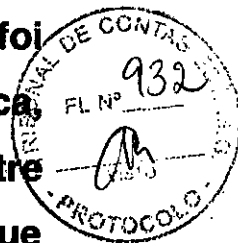
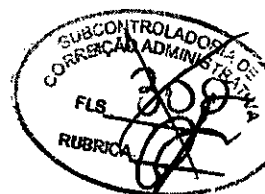
S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Augusto Afonso Guerra Júnior

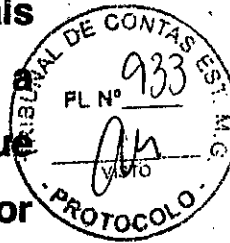
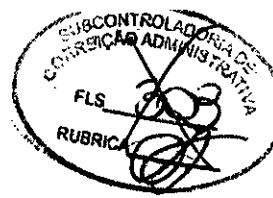
Profissão: Trabalho no Cargo de Recrutamento Amplo Comissionado, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1971, natural de Belo Horizonte, filho de Geralda Helena Goes Guerra e de Augusto Afonso Guerra, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Mário Alves de Oliveira n.º 203, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310.010, TEL. 31- 91821557.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o declarante acima qualificado, para a audiência designada, Interrogado pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Estado em abril de 2007, a convite do então Secretário de Estado de Saúde, Dr. Marcus Pestana e Dr. Antônio Jorge; Que foi convidado a

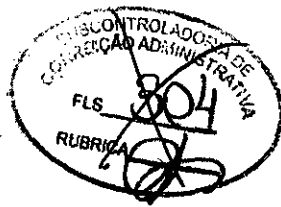
[Handwritten signatures]



assumir a Superintendência de Assistência Farmacêutica, que acabava de ser criada; Que as suas atribuições inicialmente foi a de organizar o serviço de Assistência Farmacêutica, implementando as ações para a segregação de funções entre as Diretorias previstas no Decreto de criação da SAF; Que como Superintendente geria as ações já pactuadas no âmbito do SUS, esclarecendo que a sua Superintendência cumpria com as pactuações já mencionadas; Que a Superintendência a qual o Declarante dirigia tinha como ferramenta de operacionalização do trabalho o Sistema Oficial SIAD(Sistema Integrado da Administração Pública); Que observando que nos Municípios não havia nenhum Sistema que facilitasse o trabalho entre a Superintendência e o atendimento a suas demandas, foi aperfeiçoado e implementado um Sistema, SIGAF(Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Farmacêutica), que possibilitou como ferramenta maior eficácia nos trabalhos entre a SAF, os Municípios e o Ministério da Saúde; Que esclarece que a SAF não é responsável pela parte de aquisição e logística dos medicamentos distribuídos pelo SUS dentro do Estado, com a implementação do SIGAF ficou mais fácil, vez que sendo demandado e consultado o estoque elaborava a autorização de distribuição; Que na oportunidade em que apresentou ao Ministério Público do Estado e aos Auditores do TCU, o Sistema SIGAF defendeu que é um instrumento de transparência nas ações de aquisição e distribuição de medicamentos pela SES; Que sendo o Sistema Oficial, SIAD, falho, não atendendo no âmbito dos Municípios,



o SIGAF vai complementar oferecendo instrumentos gerenciais que facilitam de forma muito eficaz e rápida, sendo online a gestão da distribuição de medicamentos do SUS; Que esclarece que hoje é uma necessidade, sendo obrigatório por parte dos Almoxxarifados usarem o SIGAF, não tendo porém como descartar o uso do SIAD, vez que um complementa o outro; Que esclarece ainda que o SIGAF permite controlar o processo desde o seu nascedouro no Município e Gerência Regional de Saúde, dos pedidos dos medicamentos e de cada etapa até o aceite dos produtos demandados pelos Municípios e Gerência Regional de Saúde, só depois desta fase é dado a baixa definitiva no estoque, via SIGAF que por sua vez deveria alimentar o SIAD, tornando todo o procedimento mais rápido e seguro, vez que gera Relatório de Controle para cada etapa; Que a Superintendência não tem contato com o Procedimento Licitatório e de recebimentos de produtos, vez que o seu trabalho termina na solicitação do que será distribuído ou adquirido no Portal de Compras; Que o Declarante desconhece o envolvimento de servidores de forma intencional buscando obter vantagem pessoal ou para outros, esclarecendo que se houve falhas ou irregularidades deu-se ao fato de que dentro da SES há uma demanda muito grande de trabalho, uma pressão muito grande advindas de ordens judiciais e a SES não possui pessoal suficiente, treinados e nem instrumentos de apoio; Que todavia agora já podem contar com o Sistema SIGAF; Que considera que com a implementação do mencionado Sistema ficará mais difícil a ocorrência de erros.

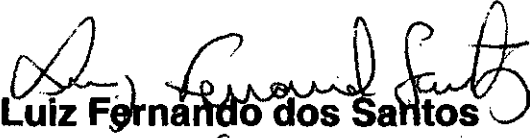


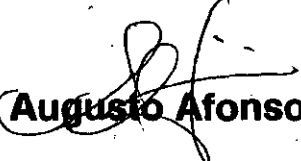
Dada à palavra aos demais, membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott


Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Augusto Afonso Guerra Júnior



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORRÊÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada do Termo de Declaração prestada em audiência.

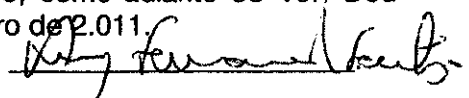
Belo Horizonte, 14 de outubro de 2011.


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé: Belo Horizonte, 14 de outubro de 2011.

Eu, Secretário, digitei e assinei:





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



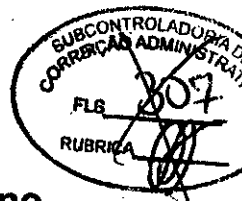
TERMO DE DECLARAÇÕES

S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Sueli Maria Paes Fontes, Masp: 669.284-2

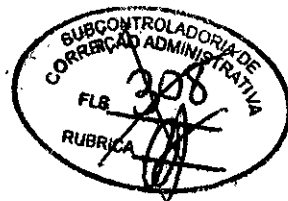
Profissão: ocupante do cargo efetivo Especialista de Políticas e Gestão da Saúde - EPGS, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, brasileira, casada, nascida em 21/03/1973, natural de Porto Firme/MG, filha de Egídio Santana Fontes e de Clara Quintão Paes Fontes, residente e domiciliada na Rua Jair Gomes Bastos, n.º 260, Bairro Jardim Paquetá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-628, TEL. 031-3498-4668.

Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu a declarante acima qualificada, para a audiência designada, Interrogado pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público



Estadual no ano de 2006 através de Concurso Público no mencionado cargo; Que sempre trabalhou no Almoxarifado da SES – Núcleo Central de Abastecimento Farmacêutico NUCAF; Que desde fevereiro do ano de 2010 ocupa o cargo de Coordenadora do NUCAF; Que suas atribuições básicas são a de Gestão dos Processos de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos dos Programas: Alto Custo Estratégicos e Itens para atender ações judiciais; Que Coordena o trabalho de uma equipe de 50 servidores; Que trabalha com o SIAD e SIGAF que são sistemas de controle e gerenciamento de estoque; Que com relação a denúncia de que há aquisição de medicamentos e distribuição dos mesmos com prazo de validade vencida não procede; Que os próprios sistemas de controle SIAD e SIGAF fazem o gerenciamento do estoque, evitando que medicamentos com validade vencida sejam distribuídas; Que esclarece que ocorre de medicamentos ter o prazo de validade vencido devido a não distribuição; Que a Declarante cita o exemplo de um medicamento que pode ficar com prazo de validade vencida, a situação ocorrida com um paciente que tenha entrado com a medida judicial para a aquisição de um medicamento e venha a falecer, neste caso o medicamento especificamente para aquele doente, e não havendo possível receptor, o medicamento vencerá no estoque e será segregado em área própria para futura incineração; Que a Declarante esclarece que faz um controle através de planilha de todo o estoque, levantando a data de validade para os próximos 6 meses; Que sendo detectado medicamentos com

[Handwritten signatures]



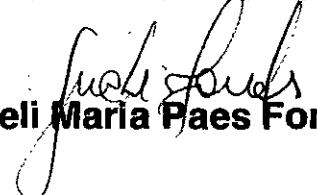
validade próxima a vencer em 6 meses é feito um relatório que será encaminhado a rede de possíveis receptores para que a medicação seja encaminhada, distribuída e consumida sem a perda da validade; Que esclarece ainda que um mês antes de vencer a validade dos medicamentos eles são encaminhados para uma área específica para futura incineração, vez que não foi efetivada a doação; Que a doação dos medicamentos acima mencionados é feita pelas Coordenações dos Programas respectivos, não tendo a Declarante nenhum acesso a rede de possíveis receptores. Dada a palavra aos demais membros da Comissão às perguntas da Vogal, respondeu: Que a Declarante não tem conhecimento de denúncias contra a SES como as mencionadas pela Comissão. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott

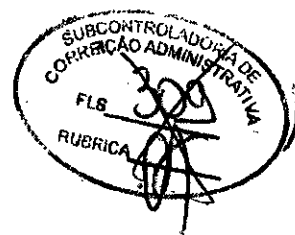

Vogal / Flávia Pires dos Santos


Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Sueli Maria Paes Fontes



**SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA- GERAL DO ESTADO CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**



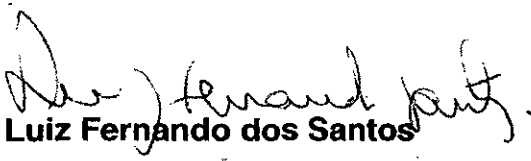
ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 14 dias do mês de outubro de 2011, nesta Subcontroladoria de Correição, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, tendo sido legalmente Notificado (fl. 288) não compareceu o Declarante para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração da presente Sindicância Administrativa Investigatória, ficando agendada nova audiência para o dia 26/10/2011, às 09:00hs.

A presente ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.


Belª Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente

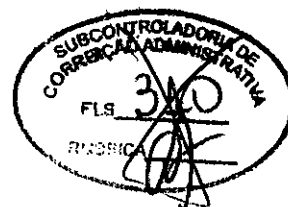

Flávia Pires dos Santos
Vogal


Luiz Fernando dos Santos
Secretário



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA

CÓPIA



NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à audiência a ser realizada em **26 de outubro de 2011, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração da Sindicância Administrativa Investigatória acima mencionada. ✓

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2011.


Belª. Lucia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

Ilmo. Sr.
ROBERTO DE CASTRO
Rua Serra do Rola Moça nº 315
Bairro Vila Pinho
Belo Horizonte/MG
CEP 30.668-271

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

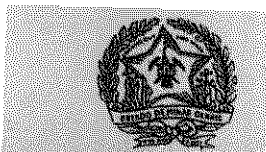
AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Roberto de Castro			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Anna do Rola moça nº 315			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
30668-21	Belo Horizonte	MG	Brazil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
SAI 116/2001		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTINO
Francisco Lima		16/10/11	17 OUT 2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Francisco Lima			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Carlos Fernandes de Oliveira Matr.: 8.414.134-4		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada de documentos enviados a esta Comissão
sem remetente.

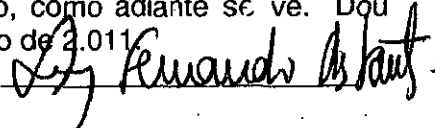
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2011


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro
cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou
fé. Belo Horizonte, 18 de outubro de 2011.

Eu, Secretário, digitei e assinei:





DEEMGE SEC. ESTADO DA SAUDE
CONSULTA PROCESSOS ESPECIFICOS

22/07/2010 08:09:30
1320-SG/GC X0081826

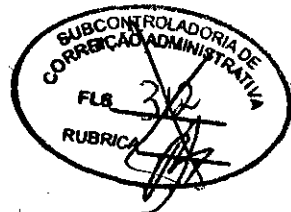
1. PROCESSO.: 0129779-1320/2010 - 1
DT. CADASTRO.: 13/07/2010 10:17 hs
OC. ANTERIOR:
PO DOCUMENTO: 0052 MEMORANDO
DT. DOCUMENTO.: 13/07/2010 NUM. DOCUMENTO: 000236 / 2010
SUNTO.: 0208 MEDICAMENTO
CHAVE.:

ORIGEM: BELO HORIZONTE

COMPROMISSO:

PRIVADO:

N. INTERES.:
SOLICITANTE.: AUGUSTO AFONSO GUERRA JUNIOR
EMPRESA.: MEMO SAF SUP 236 10



DADOS DA ULTIMA TRAMITACAO

NUM. TRAMITACAO: 003
DESTINO.: 1320-AJ/PROC
TUACAO.: ENCAMINHADO
SERVACAO.:

ENVIO: 21/07/2010 15:47 hs
MOTIVO: ENCAMINHAR
RECEB: hs

ETALHAMENTO(S/N): < S > SOLICITANTES(S/N): < S > IMPRESSORA(S/N): < N >

MANDO:

<PF1> HELP

<PF12> FIM

PRODEMGE SEC. ESTADO DA SAUDE
CONSULTA PROCESSOS ESPECIFICOS

22/07/2010 # 09:09:31
1320-SG/GC 80081821

NUM. PROCESSO.: 0129779-1320/2010 - 1
P. CADASTRO.: 13/07/2010 10:17 hs
PROC. ANTERIOR:
TIPO DOCUMENTO: 0052 MEMORANDO
DOCUMENTO.: 13/07/2010 NUM. DOCUMENTO: 000236 / 2010
ASSUNTO.: 0208 MEDICAMENTO
P CHAVE.:

ORIGEM: BELO HORIZONTE

COMPROMISSO:

PRIVADO:

MUN. INTERES.:
SOLICITANTE.: AUGUSTO AFONSO GUERRA JUNIOR
PRESA.: MEMO SAF SUP 236 10

DADOS DA ULTIMA TRAMITACAO

NUM. TRAMITACAO: 003
STINO.: 1320-AJ/PROC
SITUACAO.: ENCAMINHADO
OBSERVACAO.:

ENVIO: 21/07/2010 15:47 hs

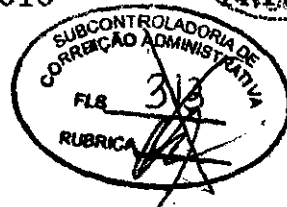
MOTIVO: ENCAMINHAR

RECEB: hs

DETALHAMENTO(S/N): < S > SOLICITANTES(S/N): < S > IMPRESSORA(S/N): < N >

MANDO:
<PF1> HELP

<PF12> FIM



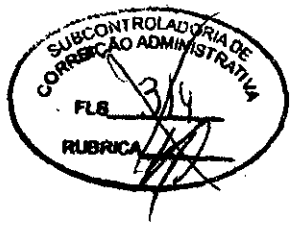
PRODEMGE SEC. ESTADO DA SAUDE
CONSULTA PROCESSOS ESPECIFICOS



22/07/2010 09:09:30
1320-SG/GC X0081820

***** DETALHAMENTO DO ASSUNTO *****

NUMERO DO PROCESSO: 0129779-1320/2010 - 1
*4 SAF ENVIA EM 13/07/10 MEMO/SAF/SUP/236/10, ENCAMINHA OF/760/210-28PJ DEFESA
SAUDE, REFE: DENUNCIA DE SUPERFATURAMENTO NA VENDA DE MEDICAMENTOS
A GC ENCAMINHA DOCUMENTACAO HOSPFAR RESPOSTA AO MP EM 21/07/10



IMPRESSORA (S/N): < N > CONTINUA (S/N): < N >

COMANDO: _____
<PF1> HELP <PF12> FIM

PRODEMGE SEC. ESTADO DA SAUDE
CONSULTA PROCESSOS ESPECIFICOS

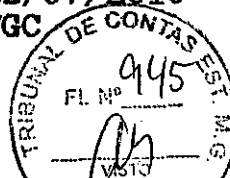
22/07/2010 09:08:3
1320-SG/GC K008182

***** DETALHAMENTO DO ASSUNTO *****

NUMERO DO PROCESSO: 0129779-1320/2010 - 1

A SAF ENVIA EM 13/07/10 MEMO/SAF/SUP/236/10, ENCAMINHA OF/760/210-22PJ DEFESA DA SAUDE, REFE: DENUNCIA DE SUPERFATURAMENTO NA VENDA DE MEDICAMENTOS.

^ GC ENCAMINHA DOCUMENTACAO HOSPFAR RESPOSTA AO MP EM 21/07/10



IMPRESSORA (S/N): < N >

CONTINUA (S/N): < N >

MANDO:

<PF1> HELP

<PF12> FI



PRODEMGE SEC. ESTADO DA SAUDE
HISTORICO DE TRAMITACOES

22/07/2010 09:22:5
1320-SG/GC X008182

NUMERO DO PROCESSO: 0129779-1320/2010 - 1
ASSUNTO: 0208 - MEDICAMENTO
NUM. TRAMITACAO: 001 DATA ENVIO: 13/07/2010 HORA ENVIO: 10:21
LOCAL REMETENTE: 1320-ASF SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTI
LOCAL DESTINO: 1320-SG SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
MOTIVO: 0049 ENCAMINHAR
SITUACAO: 0038 ENCAMINHADO
DATA RECEB.: 13/07/2010 HORA RECEB.: 10:45
OBSERVACOES: C/C KANJA(AJ)



NUM. TRAMITACAO: 002 DATA ENVIO: 13/07/2010 HORA ENVIO: 11:55
LOCAL REMETENTE: 1320-SG SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
LOCAL DESTINO: 1320-SG/GC SUPERINTENDENCIA DE GESTAO/GER.DE COMPRAS
MOTIVO: 0049 ENCAMINHAR
SITUACAO: 0039 HOMOLOGADO
DATA RECEB.: 13/07/2010 HORA RECEB.: 16:49
OBSERVACOES:

TECLE ENTER

COMANDO:

<PF1> HELP

<PF12> F1



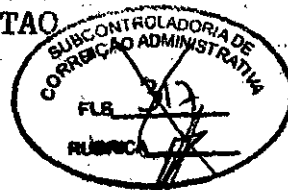
PRODEMGE SEC. ESTADO DA SAÚDE
HISTORICO DE TRAMITACOES

22/07/2010 09:22:5
1320-SG/GC X008182
Tribunal de Contas Est.
FL Nº 947
PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 0128779-1320/2010 - 1

ASSUNTO: 0208 - MEDICAMENTO

NUM. TRAMITACAO: 001 DATA ENVIO: 13/07/2010 HORA ENVIO: 10:21
LOCAL REMETENTE: 1320-ASF SUPERINTENDENCIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTI
LOCAL DESTINO: 1320-SG SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
MOTIVO: 0049 ENCAMINHAR
SITUACAO: 0038 ENCAMINHADO
DATA RECEB.: 13/07/2010 HORA RECEB.: 10:45
OBSERVACOES: C/C KANJA(AJ)



NUM. TRAMITACAO: 002 DATA ENVIO: 13/07/2010 HORA ENVIO: 11:55
LOCAL REMETENTE: 1320-SG SUPERINTENDENCIA DE GESTAO
LOCAL DESTINO: 1320-SG/GC SUPERINTENDENCIA DE GESTAO/GER.DE COMPRAS
MOTIVO: 0049 ENCAMINHAR
SITUACAO: 0039 HOMOLOGADO
DATA RECEB.: 13/07/2010 HORA RECEB.: 16:48
OBSERVACOES:

TECLE ENTER

COMANDO:
<PF1> HELP

<PF12> FIM





RODEMGE SEC. ESTADO DA SAUDE
HISTORICO DE TRAMITACOES

1320-SG/GC

09:23:00
X008182

UMERO DO PROCESSO: 0129779-1320/2010 - 1

ASSUNTO.....: 0208 - MEDICAMENTO

NUM. TRAMITACAO: 003 DATA ENVIO: 21/07/2010 HORA ENVIO: 15:47

LOCAL REMETENTE: 1320-SG/GC SUPERINTENDENCIA DE GESTAO/GER.DE COMPRAS

LOCAL DESTINO...: 1320-AJ/PROC SES - ASSESS. JURIDICA - PROCURADORES

OTIVO.....: 0049 ENCAMINHAR

SITUACAO.....: 0038 ENCAMINHADO

DATA RECEB.....: HORA RECEB.:

3SERVACOES.....:



TECLE ENTER

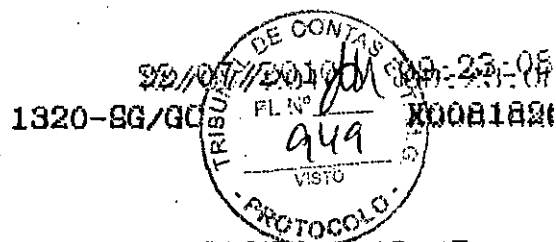
MANDO:

<PF1> HELP

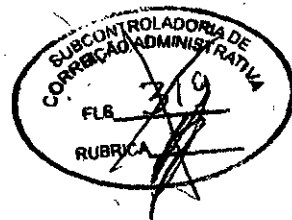
<PF12> F1



PRODENG SEC. ESTADO DA SAUDE
HISTORICO DE TRAMITACOES



NÚMERO DO PROCESSO: 0129779-1320/2010 - 1
ASSUNTO.....: 0208 - MEDICAMENTO
NÚM. TRAMITACAO: 003 DATA ENVIO: 21/07/2010 HORA ENVIO: 15:47
ORIGEM REMETENTE: 1320-SG/GC SUPERINTENDENCIA DE GESTAO/GER.DE COMPRAS
LOCAL DESTINO...: 1320-AJ/PROC SES - ASSESS. JURIDICA - PROCURADORES
MOTIVO.....: 0049 ENCAMINHAR
CLASSIFICACAO.....: 0038 ENCAMINHADO
DATA RECEB.....: HORA RECEB.:
OBSERVACOES.....:



TECLE ENTER

COMANDO:
<PF1> HELP

<PF12> FIM

RELATORIO DE PROCESSO ESPECIFICO

UN. PROCESSO: 0148315-1320/2010-8 DATA CADASTRO: 06/08/2010 HORA CADASTRO: 09:46

ASSUNTO: 0101 - IRREGULARIDADE,

NUMERO ANTERIOR:

M

ALAVRA CHAVE: DENUNCIA

E CAMENTO: RELATORIO SOBRE IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA HOSPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ACERCA DE ILEGALIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA ACIMA CITADA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS DE ESTADOS DIVERSOS, INCLUSIVE JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS. ORS. DOCUMENTACAO ENTREGUE ANONIMAMENTE. 06/08/2010 - COPIA PARA DIVERSOS ENCAMINHADO EM 06/08/2010 AO SR. ANTONIO JORGE A/C DE FERNANDA GARCIA, POR JOANA. ENCAMINHADO AO DR. JORGE VIEIRA, DE ORDEM DO SECRETARIO, PARA CONHECIMENTO E ANALISE, EM 09/08/2010, POR FERNANDA GARCIA.

A DA ULTIMA TRAMITACAO:

UN. TRAMITACAO: 001 DATA ENVIO: 06/08/2010 HORA ENVIO: 09:46 DATA RECEBIMENTO: 06/08/2010

H RECEBIMENTO: 14:33

LOCAL DE ENVIO: 1320-PPD - PROTOCOLO - SES

MOTIVO...: 0049 - ENCAMINHAR

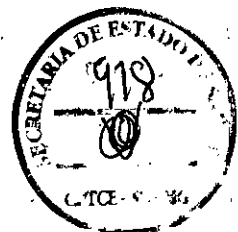
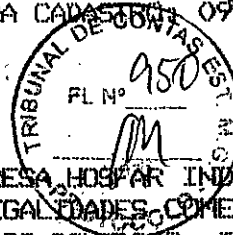
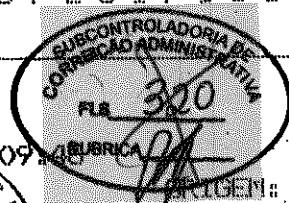
LOCAL DESTINO: 1320-G&B - GABINETE

SITUACAO: 0038 - ENCAMINHADO

ER VAGUES:

OLICIANTES:

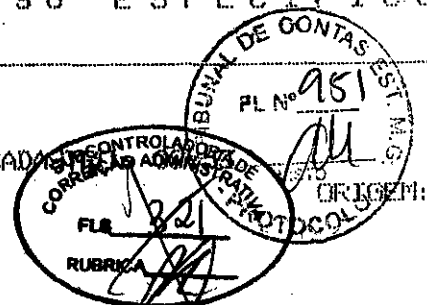
ELABORACAO ANONIMA



RELATORIO DE PROCESSO ESPECIFICO

NUN. PROCESSO: 0148313-1320/2010-7 DATA CADASTRO: 06/08/2010 HORA CADASTRO: 10:00
ASSUNTO: 0101 - IRREGULARIDADE NUMERO ANTERIOR:

PALAVRA CHAVE: DENUNCIA



ENCAMINHAMENTO: RELATORIO SOBRE IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA HOSFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ACERCA DE ILEGALIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA ACIMA CITADA JUNTO A ORGAOS PUBLICOS DE ESTADOS DIVERSOS, INCLUSIVE JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS.
OBS. DOCUMENTACAO ENTREGUE ANONIMAMENTE. 06/08/2010 - COPIA PARA DIVERSOS ENCAMINHADO EM 05082010 A/C DO SUBSECRETARIO, POR JOANA.

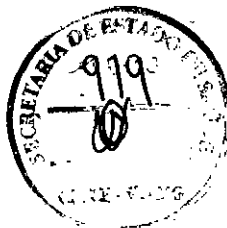
DADOS DA ULTIMA TRAMITACAO:

TRAMITACAO: 001 DATA ENVIO: 06/08/2010 HORA ENVIO: 09:53 DATA RECEBIMENTO: 06/08/2010
HORA RECEBIMENTO: 11:44
LOCAL DE ENVIO: 1320-PRO - PROTOCOLO - SES
LOCAL DESTINO: 1320-GAB - GABINETE
OBSERVACOES:

MOTIVO...: 0049 - ENCAMINHAR
SITUACAO: 0038 - ENCAMINHADO

ASSINANTES:

DENUNCIA ANONIMA



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MG

ENCAMINHAMENTO

Para: Belmiro
De: Budmilla

- | | |
|--|---|
| ☐ Favor falar comigo a respeito | ☐ Favor devolver |
| ☐ Para seu conhecimento | ☐ Para sua aprovação |
| ☐ Para análise e retorno | ☐ Para sua assinatura |
| ☐ Para emitir parecer | ☐ Fazer circular |
| ☐ Para minutar resposta | ☐ Arquivar |
| ☐ Favor providenciar | ☐ Comparecer à reunião |
| ☐ Para responder diretamente ao interessado | |

OBS: Solicitamos a manifestação
do dista Superintendente
e da do Relatório em
a do

11.08.10
Data Hora SUS
CÓD. SES 00.02 SES/MG - 02/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MG

ENCAMINHAMENTO

Para: Apai
De: Simone

- | | |
|--|---|
| ☐ Favor falar comigo a respeito | ☐ Favor devolver |
| ☐ Para seu conhecimento | ☐ Para sua aprovação |
| ☐ Para análise e retorno | ☐ Para sua assinatura |
| ☐ Para emitir parecer | ☐ Fazer circular |
| ☐ Para minutar resposta | ☐ Arquivar |
| ☐ Favor providenciar | ☐ Comparecer à reunião |
| ☐ Para responder diretamente ao interessado | |

OBS: Fazer anexar o Sipro
048318.1320/2010-7 ao 0148015.
1320/2010-8 e encaminhar a
Superintendência de Gestão

11.08.10
Data Hora SUS
CÓD. SES 00.02 SES/MG - 02/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MG

ENCAMINHAMENTO

Para: Apai
De: Simone

- | | |
|--|---|
| ☐ Favor falar comigo a respeito | ☐ Favor devolver |
| ☐ Para seu conhecimento | ☐ Para sua aprovação |
| ☐ Para análise e retorno | ☐ Para sua assinatura |
| ☐ Para emitir parecer | ☐ Fazer circular |
| ☐ Para minutar resposta | ☐ Arquivar |
| ☐ Favor providenciar | ☐ Comparecer à reunião |
| ☐ Para responder diretamente ao interessado | |

OBS: Fazer encaminhamento
para a SES o quanto antes.

11.08.10
Data Hora SUS
CÓD. SES 00.02 SES/MG - 02/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MG

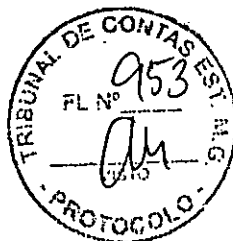
ENCAMINHAMENTO

Para: Belmiro
De: Simone

- | | |
|--|---|
| ☐ Favor falar comigo a respeito | ☐ Favor devolver |
| ☐ Para seu conhecimento | ☐ Para sua aprovação |
| ☐ Para análise e retorno | ☐ Para sua assinatura |
| ☐ Para emitir parecer | ☐ Fazer circular |
| ☐ Para minutar resposta | ☐ Arquivar |
| ☐ Favor providenciar | ☐ Comparecer à reunião |
| ☐ Para responder diretamente ao interessado | |

OBS: Duvidas, encaminhamento para análise
e retorno Relatório sobre irregularidade
emitido pela empresa Megafar em três
volumes.
I - Relatório de encaminhamento a SES
contendo 13 páginas.
II - Relatório de auditoria de R.F. transcritos ao
D.F. 2006 a 2009 contendo 135 pág.
III - Denúncia

11.08.10
Data Hora SUS
CÓD. SES 00.02 SES/MG - 02/2008



DEME SIPRO - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO
DE TRAMITACAO
SEC. ESTADO DA SAUDE

Data : 11/08/2010
Hora : 15:11

: 1320-AJ ASSESSORIA JURIDICA
PARA: 1320-SG/GC SUPERINTENDENCIA DE GESTAO/GER.DE COMPRAS

148321-1320/2010-8 Doc.: 000000/0000 Cadast. em: 06/08/2010

Nome Remet.: DENUNCIA ANONIMA

Assunto : IRREGULARIDADE
DENUNCIA

Motivo : ENCAMINHAR

Situacao: ENCAMINHADO

Observ. : ENC.RELATORIO DE IRREGULARIDADE -HOPFAR
C/DESPACHO DA ASS.LUDMYLLA/AJ DOCS ANEXO

é suficiente a assinatura nesta GUIA DE TRAMITACAO, e fundamental
o recebimento no sistema, usando uma das funcoes:

- RECEBIMENTO DE TRAMITACAO
- RECEBIMENTO DE TRAMITACAO AGRUPADA

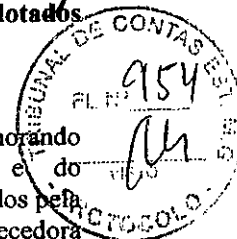
Responsavel pelo recebimento:

Data: 11/08/10 Hora: 15:05 Nome: [Signature] Setor: GC



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO/AJ/Nº 0524/2009



INTERESSADO: Superintendência de Gestão.

ASSUNTO: Informa Ofício Circular e solicita orientações sobre os procedimentos a serem adotados pela Superintendência de Gestão.

1 – A Superintendência de Gestão encaminha a esta Assessoria Jurídica através do memorando SES/SG/360/2009 de 18.08.09, cópia do Ofício Circular nº 831/2009/SCRLP/DCLC e do Memo/SES/AS/1011.09 e seus anexos, solicitando orientações sobre os procedimentos a serem adotados pela Superintendência de Gestão no caso em espeque, tendo em vista que a empresa HOSPFAR é fornecedora deste Órgão e participa de pregões promovidos por esta Administração.

2 – Destarte, consigna-se em apenso ao memorando retromencionado o que se segue:

- Cópia da inicial da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás contra os servidores públicos arrolados na peça exordial e a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda datada de 04.08.08;
- Cópia da inicial da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás contra os servidores públicos arrolados na peça exordial e a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda datada de 05.08.08;
- Ofício nº 267/2008 de 28.08.08 do Promotor de Justiça/57ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Goiânia encaminhando cópia das duas ações de improbidade administrativa propostas pela Promotoria relativas a FRAUDES e CORRUPÇÃO na SAÚDE, envolvendo a empresa HOSPFAR, distribuidora de medicamentos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo/Vitória/ES;
- Ofício Circular Nº 831/2009/SCRLP/DCLC de 04.08.09 da Diretoria Central de Licitações e Contratos/Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio enviado a Superintendência de Gestão/SES encaminhando o Ofício 267/2008 da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Goiânia, informando que “embora a empresa não esteja impedida de licitar e contratar com a Administração, conforme informação do documento anexo, pois a ação ainda deve estar em andamento, solicitamos que seja dada ciência às unidades de compra e de auditoria de seu órgão ou entidade.” Sugere a avaliação dos contratos em andamento com a empresa HOSPFAR;
- Cópia do Ofício Sec. Nº 1401/2006 de 29.12.06 do Secretário de Estado de Saúde/MG ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais de encaminhamento do Relatório Parcial de Auditoria nº 4291.1.07.03.617.06 referente à verificação e apuração de possíveis fraudes na documentação de habilitação de empresas distribuidoras de medicamentos;
- Cópia do Relatório de Avaliação de Efetividade Nº 4290.2745.09 datado de 30.12.2008 da Auditoria Setorial/SES;
- Memorando/SES/AS/1011.09 de 14.08.09 da Auditoria Setorial/SES enviado a Presidente da Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedor pertinente à análise realizada pela Auditoria Setorial acerca dos contratos firmados por esta Secretaria com a empresa HOSPFAR, resultando na emissão dos Relatórios de Auditoria nº 4291.1.07.03.617.06 e 4290.1.07.03.538.08 e Relatório de Avaliação de Efetividade nº 4290.2745.09, este último, referente avaliação de efetividade da implementação das recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 4290.1.07.03.538.08.

3 – Extrai-se do Ofício Circular Nº 831/2009/SCRLP/DCLC de 04.08.09 da Diretoria Central de Licitações e Contratos/Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, cópia anexa, o seguinte teor:

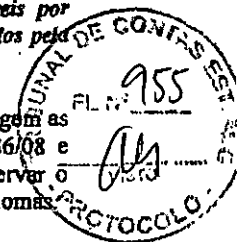
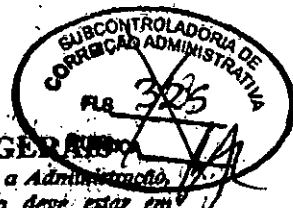
“Encaminhamos anexo o Ofício 267/2008, da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Goiânia, que versa sobre ação de improbidade administrativa, relativa à Fraude e Corrupção na Saúde.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Embora a empresa não esteja impedida de licitar e contratar com a Administração, conforme informação do documento anexo, pois a ação ainda deve estar em andamento, solicitamos que seja dada ciência às unidades de compra e de auditoria de seu órgão ou entidade.

Deverão ser avaliados eventuais contratos em andamento com a empresa HOSPFAR, afastando a possibilidade de irregularidades nos mesmos, e os responsáveis por procedimentos licitatórios deverão avaliar com cautela documentos apresentados pela empresa em certames dos quais venha a participar." g.n.



4 - Sob o enfoque técnico-jurídico esta Administração tem-se orientado à luz dos ditames legais que regem as licitações públicas, notadamente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decretos 44.786/08 e 44.787/08 e legislação aplicável à aquisição de medicamentos. Neste esqueleto, deve-se sempre observar o cumprimento pelas empresas participantes e vencedoras do certame às normas contidas nos citados diplomas.

5 - No que pertine precisamente a empresa HOSPFAR, conforme consta no Ofício Circular susogratado, os documentos apresentados pela citada empresa deverão ser rigorosamente analisados, bem como os contratos celebrados deverão ser alvo de criteriosa avaliação, objetivando assim certificar da regularidade documental e cumprimento obrigacional da distribuidora de produtos.

6 - Constatado quaisquer irregularidades, compete à autoridade gestora apurá-las, através da competente Comissão de Apuração de Irregularidades, culminando na aplicação da penalidade (de forma gradativa), pertinente ao caso, conforme faculta a norma legal contida no Capítulo IV - Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial da Lei nº 8.666/93.

7 - Nesse sentido, no intuito de combater a possíveis irregularidades, esta Administração, em atendimento ao Of. Circular SPLOR Nº 012/09 de 11.03.09 do Subsecretário de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, em cumprimento às normas do BIRD, fez constar em todos os editais de licitação e instrumentos contratuais formalizados por esta Pasta a cláusula "Da Fraude e Corrupção."

8 - Desta forma, sugere-se à Superintendência de Gestão proceder à abertura de processo administrativo para apuração dos fatos narrados pelo Ministério Público do Estado de Goiás, conforme cópia da exordial da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, contra a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

9 - Retorne o expediente a Superintendência de Gestão para ciência e providências cabíveis.

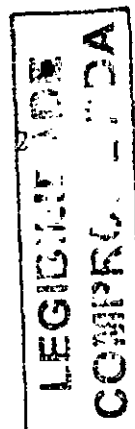
É o que temos a informar. A consideração superior. Belo Horizonte, 26 de agosto de 2009.

Maria Aparecida Barcellos Henriques
Assessora Jurídica



pl Ricardo Assis Alves Dutra
Assessor Jurídico Chefe
MASP 668.248-8 OAB-MG 82.621

ANDRÉLLA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
Assessora Jurídica - SES-MG
MASP 062019-2 OAB-MG 89321



Sandra Aparecida de Souza / Diretora de Gestão e Formalização de Contratações

De: Sandra Aparecida [sandra.aparecida@saude.mg.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 16 de novembro de 2010 16:44
Para: RICARDO - ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: Fw: CMED - Reunião na SES-MG

Belmiro te falou?
Os técnicos estão aqui no 13º..., se der para vc ir, ficaria muito grata.

Sandra Aparecida de Souza
1) 9799 4770 - 3916 0059
Diretora da Gerência de Compras

Secretaria de Estado de Saúde
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº, Serra Verde - BH/MG
Ed. Minas, 13º Andar - CEP 31.630-900



----- Original Message -----
From: Sandra Aparecida
To: italia.viviani@saude.mg.gov.br
Sent: Friday, November 12, 2010 4:40 PM
Subject: Fw: CMED - Reunião na SES-MG

Para conhecimento.

Sandra Aparecida de Souza
(31) 9799 4770 - 3916 0059
Diretora da Gerência de Compras

Secretaria de Estado de Saúde
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº, Serra Verde - BH/MG
Ed. Minas, 13º Andar - CEP 31.630-900

----- Original Message -----
From: Sandra Aparecida
To: BELMIRO GUSTAVO RIBEIRO - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
Cc: RAQUEL RUSSO - GECOM ; Mirtes Leal ; Pauliane Maresa ; maria.martinho
Sent: Friday, November 12, 2010 1:11 PM
Subject: CMED - Reunião na SES-MG

Boa tarde.

A Gerência de Compras informa a realização de treinamento ministrado por técnicos da CMED a se realizar no dia 17.11.2010.

Esta visita tem como intuito o aprimoramento do trabalho e difusão de conhecimento aos servidores em decorrência dos muitos processos licitatórios e aquisições de medicamentos realizados pela SES, por intermédio do Núcleo de Compras de Medicamentos Excepcionais e Emergenciais.

Informamos que durante contatos ocorridos em Agosto/2010, os técnicos da agência reguladora colocaram-se a disposição da SES/MG para sanar dúvidas existentes e colaborar na execução de atividades diárias. Porém, em virtude de

Prezado Dr. Luiz Milton e Equipe,

Boa tarde!

Com o intuito de obtermos expressivos resultados com a vinda de V.Sa. e sua equipe à nossa Secretaria, gostaríamos de pontuar alguns temas que acreditamos serem pertinentes às nossas discussões a fim de sabermos se os mesmos estão inseridos no conteúdo que vocês desejam ministrar. São eles:

- Aplicação do CAP;
- Ações da ANVISA/CMED no segmento além das notificações;
- Aplicações de penalidades ou Carta de Recomendação: em quais casos e em que extensões são aplicadas.

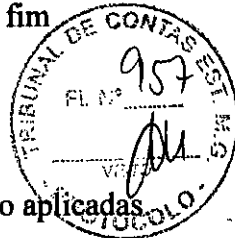
Desde já gostaríamos de expressar a nossa satisfação em recebê-los aqui em Minas. A visita de sua equipe mostra o grande comprometimento que este Núcleo tem em auxiliar os Estados a cumprirem de forma ledigna as legislações em questão.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, inclusive aos relacionados à visita agendada pela sua equipe.

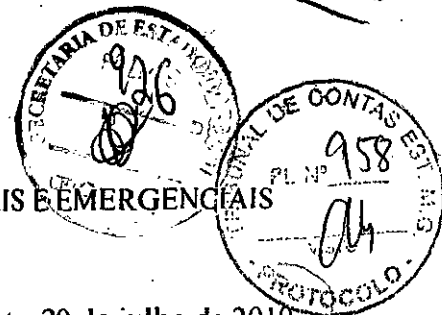
Muito obrigada.

At.,

na Teixeira /
Farmacêutica - EPGS
C/SG/SES-MG
31) 3916.0069



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS
NÚCLEO DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E EMERGENCIAIS



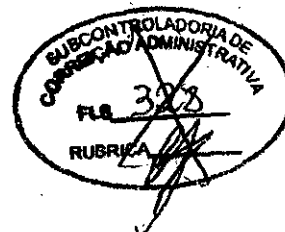
MEMO/SG/GC/NCMEE Nº2417 /2010

Belo Horizonte, 20 de julho de 2010.

Destinatário: Kleber Leite

Procurador do Estado

URGENTE



ASSUNTO: Presta Esclarecimentos/ Procedimento Administrativo 355

Senhor Procurador,

Nesta oportunidade são encaminhados a V.S.a para conhecimento e devidas providências, cópia do Ofício nº760/2010-2ªPJDS, referente ao Procedimento Administrativo: 355-Denúncia de superfaturamento na venda de medicamentos encaminhado a esta Secretaria pela Promotoria de Defesa da Saúde.

Sabenta-se que os Pregões Presenciais para Registro de Preços nº 013/2008 e nº 038/2008 foram realizados visando aquisição de medicamentos para atendimento ao Programa de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº 2577/06; e por determinação da Câmara do Mercado de Medicamentos/CMED, nos termos da Resolução Nº4 de 18 de Dezembro de 2006, para os medicamentos os previstos na lista foram exigidos a aplicação do Coeficiente de Aplicação/CAP para compor o PMVG.

Com referência aos preços praticados pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda no fornecimento a esta Secretaria, temos a esclarecer que os valores adjudicados nos processos licitatórios acima mencionados para os medicamentos Cabergolina 0,5 mg e Atorvastatina 10 mg correspondem aos mencionados no Ofício nº760/2010-2ªPJDS, cujos valores homologados para ambos apresentavam-se abaixo do preço de referência.

Pregão	Medicamento	Preço Referência	Valor Homologado R\$
Presencial		R\$	
013/2008	Cabergolina 0,5 mg (Dostinex®)	18,58 (unitário)	17,04
038/2008	Atorvastatina 10 mg (Lipitor®)	2.306,75 (milheiro)	2.040,00

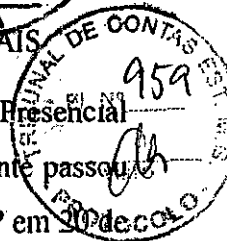


0129779-10.1

27/07

54

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS
NÚCLEO DE COMPRAS DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E EMERGENCIAIS



A cerca do medicamento Atorvastatina 10 mg (Lipitor®), licitado no Pregão Presencial 038/2008, homologado em setembro de 2007, fica esclarecido que o medicamento somente passou a integrar a lista da CMED e conseqüentemente obrigatoriedade de aplicabilidade do CAP em 20 de outubro de 2008, conforme o Comunicado nº12 (anexo). Portanto, inexistente qualquer irregularidade da não aplicação do Coeficiente.

Resalta-se que a Gerência de Compras recebeu Relatório de Auditoria Nº 4290.2745.09 em anexo com entendimento, quanto ao medicamento Cabergolina 0,5 mg no qual não foi mencionado qualquer procedimento relativo a este medicamento.

No entanto, diante a comprovação da não aplicabilidade do Coeficiente no Pregão Presencial nº 027/2010, houve a sugestão de revogação pela pregoeira **Raquel Russo Mota**, pelos mesmos motivos apontados na denúncia, vindo a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., posteriormente aplicar o índice.

Diante ao fato, a pregoeira solicitou à Comissão de Apuração de Irregularidade Cometida por Fornecedor/CAIF o levantamento e apuração de todos os preços praticados pela empresa desde Dezembro de 2006, observando a inclusão progressiva dos medicamentos na listagem anexa a Resolução CMED, visando sanear as situações irregulares e passíveis aplicações de sanções, e ressarcimento ao Erário, procedimento esse em fase de execução.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

Raquel Russo Mota

**Coordenadora do Núcleo de Compras de
Medicamentos Excepcionais e Emergenciais
Masp 669421-0**

Belarmino Gustavo Ribeiro

**Superintendente de Gestão
Masp 355901-0**

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Anexos): Cópia Ata do pregão Registro de Preços nº013/2008
Cópia Ata do pregão Registro de Preços nº038/2008
Cópia Relatório Auditoria 4290.2745.09
Comunicado CMED Nº07, 012 e 015.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS

MEMO/SG/GC/Nº 085/2010



Belo Horizonte, 27 de agosto de 2010.



INTERESSADA: Gabinete
Subsecretaria de Inovação e Logística
Assessoria Jurídica

C/C: Kleber Silva Leite Pinto Junior
Rafaela Barbosa Leão
Procuradores do Estado

ASSUNTO: Denúncias - Venda de medicamentos - Irregularidades - providências administrativas

Senhores,

Em resposta à solicitação encaminhada a esta Superintendência de Gestão relativa à apresentação de documentos apócrifos, são feitos estes apontamentos.

Os procedimentos licitatórios tem, por finalidade o atendimento ao interesse público, com isso, a relação jurídico-administrativa (licitação) é merecedora de atenção, pois, está ligada às prerrogativas de cidadania através da disponibilização de oportunidades a participação.

O Estado utiliza-se desse procedimento com o propósito de atingir e garantir o interesse público com a aquisição de bens e serviços mediante a celebração de contratos com particulares, isso, em decorrência da necessidade de atender a coletividade por meio da prestação de serviços, que é sua razão de ser.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Handwritten signatures and initials.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



Art. 3º (...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

1 - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; Lei n. 8.666/93

Na fase interna do procedimento, a Administração Pública elabora o ato convocatório define o objeto da licitação e fixa o conteúdo do contrato; promove a convocação dos interessados pautada em requisitos e exigências necessárias à participação; sendo, portanto, o procedimento licitatório é um conjunto de atos sucessivos realizados na forma e nos prazos preconizados em lei, assim, passada a uma fase, preclusa fica a anterior.

Assim, pode-se afirmar que Licitação é um procedimento administrativo em que aos administrados devem ser asseguradas oportunidades iguais. E, analisando esta definição, expõem-se elementos tipificadores, a saber: um conceito ambivalente à medida que como processo traduz-se perceptível de um conteúdo submetido às normas gerais relacionadas, no caso, garantia de participação mediante prazos e recursos - exemplo de contra-posição de interesses -, de outra, caracteriza-se por procedimento notadamente composto pela concatenação de atos ordenados com o objetivo de um resultado final, dividido em fases bem delimitadas e conclusivas.

É certo que a Administração tem o dever de apurar as denúncias das quais tiver conhecimento, no entanto, é preciso ter o devido discernimento ao recebê-las; sobretudo anônimas ou apócrifas.

Os documentos caracterizados em parte como apócrifos, registrados nos números de SIPRO 0148316/2010-4, 0148318-1320/2010-7, 0148315-1320/2010-8 e 0148321-1320/2010-6, chegaram às mãos de alguns servidores da SES/MG, nos dias 06 e 11 de agosto de 2010, e anexos a outra documentação, nos quais são apresentados vários fatos concernentes à empresa Hospitar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares.

Sobre a aceitação de documentos apócrifos:

Conselho Nacional de Justiça

CLASSE: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº : 2008.10.00.002040-5

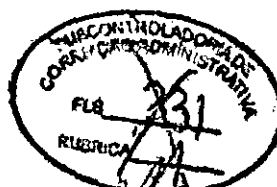
EMENTA: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

1. LEGITIMIDADE DE PARTE. PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE LEGALIDADE. Não há falar em ilegitimidade de parte se o pedido é de controle

Handwritten initials and a small number 2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



de legalidade de ato administrativo que incide sobre toda uma coletividade e que pode ser exercido de ofício, nos termos do artigo 103-B, parágrafo 4.º, inciso II, da Constituição Federal, descrevendo cogitar de aplicação do rigorismo do processo civil.

Preliminares rejeitadas.

2. DENÚNCIA ANÔNIMA. APURAÇÃO PARA A COLHEITA DE ELEMENTOS. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POSSIBILIDADE. Ainda que o ordenamento jurídico pátrio vede o anonimato (CF, art. 5º IV) como forma de impedir a consumação de abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e na apresentação de delações apócrifas, é obrigação do Poder Judiciário, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade (CF, art. 37, caput), a apuração de denúncias, mesmo sem identificação, em ordem a verificar a verossimilhança dos fatos denunciados e, se for o caso, instaurar procedimento administrativo disciplinar formal. Isso garante, em última análise, a manutenção do fim perseguido pela Administração Pública, que é o interesse público. Procedimento de Controle Administrativo de que se conhece e que se julga improcedente. (...)

1. Denúncia anônima

Ainda que o ordenamento jurídico pátrio vede o anonimato (CF, art. 5º IV), como forma de impedir a consumação de abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e na apresentação de delações apócrifas, é obrigação do Poder Judiciário apurar preliminarmente denúncias, mesmo sem identificação, que tragam fatos que revelem aparentemente, e de forma confiável, indícios de atos ilícitos graves e a autoria de magistrado que, supostamente, possa ter praticado.

A apuração de tais denúncias visa à demonstração ou o afastamento da verossimilhança dos relatos ou, ainda, da sua veracidade para, se for o caso, instaurar-se procedimento administrativo disciplinar formal. Isso garante, em última análise, a manutenção do fim perseguido pela Administração Pública, que é o interesse público.

Não obstante, deve-se ter em conta que a abertura de procedimento disciplinar formal não pode ser fundada unicamente em denúncia anônima desprovida de valor probante, servindo, portanto, a investigação preliminar como meio de se obter, se existentes, elementos para a instauração do procedimento administrativo disciplinar, se for o caso.

Aliás, esse entendimento é adotado pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante a matéria penal e administrativa.

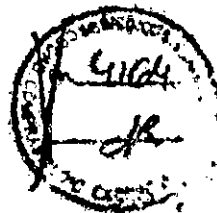
Destaco daquele julgamento trecho do voto proferido pelo excelentíssimo Ministro Celso de Mello, cujo teor é o seguinte:

"Tenho para mim, portanto, Senhor Presidente, em face do contexto referido nesta questão de ordem, que nada impedia, na espécie em exame, que o Poder Público, provocado por denúncia anônima, adotasse medidas informativas destinadas a apurar, previamente, em averiguação sumária, 'com prudência e discrição' (JOSÉ FREDERICO MARQUES, 'Elementos do Direito Processual Penal', vol. I/147, item n. 71, 2ª ed., atualizada por Eduardo Renle Ferrari, 2000, Millennium), a possível ocorrência de eventual situação de ilicitude penal, com o objetivo de viabilizar a ulterior instauração de procedimento penal em torno da autoria e da materialidade dos fatos reputados criminosos, desvinculando-se a investigação estatal ('informatio delicti'), desse modo, da delação formulada por autor

LEGISLIDADE
CONFERIDA



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



desconhecido, considerada a relevante circunstância de que os escritos anônimos - aos quais não se pode atribuir caráter oficial - não se qualificam, por isso mesmo, como atos de natureza processual.

Disso resulta, pois, a impossibilidade de o Estado, tendo por único fundamento causal a existência de tais peças apócrifas, dar início, somente com apoio nelas, à 'persecutio criminis'.

(...)

Esse entendimento também fundamentou julgamento que proferi, em sede monocrática, a propósito da questão pertinente aos escritos anônimos. Ao assim julgar, proferi decisão que restou consubstanciada na seguinte enenta:

'DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TÊSE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, 'IN FINE'), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO-JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTE. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, 'CAPUT'), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLEUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROBIIDADE CONSTITUIRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DE PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALETICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOUTINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA.' (MS 24.369-MC/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, 'in Informativo/STF nº 286/2002).

(...)

Vê-se, portanto, não obstante o caráter apócrifo da delação ora questionada, que, tratando-se de revelação de fatos revestidos de aparente ilicitude penal, existia, efetivamente, a possibilidade de o Estado adotar medidas destinadas a esclarecer, em sumária e prévia apuração, a idoneidade das alegações que lhe foram transmitidas, desde que verossímeis, em atendimento ao dever estatal de fazer prevalecer - consideradas razões de interesse público - a observância do postulado jurídico da legalidade, que impõe, à autoridade pública, a obrigação de apurar a verdade real em torno da materialidade e autoria de eventos supostamente delituosos.

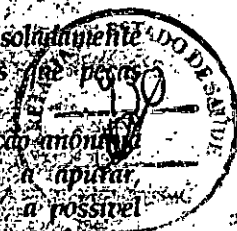
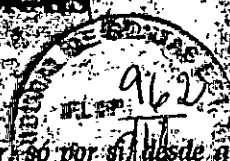
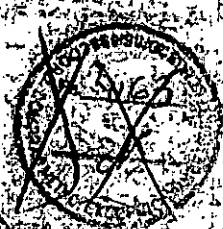
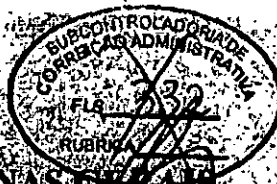
(...)

Enterro o meu voto, Senhor Presidente. E, ao fazê-lo, deixo assentadas as seguintes conclusões:

LEGISLAÇÃO
CONSTITUCIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



(a) os escritos anônimos não podem justificar, ao por si, desde que isoladamente considerados, a imediata instauração da persecutio criminis, eis que as apócrifas não podem ser incorporadas formalmente ao processo (...).
(b) ainda impede, contudo, que o Poder Público provocado por denúncia anônima (disque-denúncia, p. ex.) adote medidas informais destinadas a apurar, preliminarmente, em averiguação sumária, com prudência e discricionariedade, a possível ocorrência da eventual situação de ilicitude penal, desde que o faça com o objetivo de conferir a verossimilhança dos fatos nela denunciados, em ordem a promover, então, em caso positivo, a formal instauração da persecutio criminis, mantendo-se, assim, completa destituição desse procedimento estatal em relação às peças apócrifas, (...). (J. 11.05.2005, p. DJU 11.11.2005).

Além disso, a própria tese dos requerentes indica essa direção quando admitem que:
(...) caso a denúncia anônima revele indícios confiáveis dos fatos por ela encaminhados, pode a autoridade estatal que recebe a informação resolver levar em consideração a notícia, embora apócrifa. Ante a mínima plausibilidade dos fatos narrados, deve instaurar procedimento de simples averiguação para investigar a consistência jurídica necessária à indicação de justa causa para a instauração de um procedimento formal. E, constatada a existência de indícios e de provas necessárias e suficientes, o resultado dessa averiguação é que pode respaldar o processo disciplinar, mas nunca a denúncia anônima. (g.n.).

Supremo Tribunal Federal - Decisão monocrática, MS 24369 / DF - Relator: Ministro Celso de Mello, Data: 10/10/2002 - DJ: 16/10/2002 - P 00024
EMENTA: DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM EM TESE DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATORIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIARIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, "IN FINE") EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO-JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTE. OBRIGAÇÃO ESTATAL QUE IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, "CAPUT"), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUÍRIA.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

10 2 3



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOUTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA.

Entendo que a superação dos antagonismos existentes entre princípios constitucionais há de resultar da utilização, pelo Supremo Tribunal Federal, de critérios que lhe permitam ponderar e avaliar, "hic et nunc", em função de determinado contexto e sob uma perspectiva axiológica concreta, qual deve ser o direito a preponderar no caso, considerada a situação de conflito ocorrente, desde que, no entanto, a utilização do método da ponderação de bens e interesses não importe em esvaziamento do conteúdo essencial dos direitos fundamentais, tal como adverte o magistério da doutrina (DANIEL SARMENTO, "A Ponderação de Interesses na Constituição Federal" p. 193/203, "Conclusão", itens ns. 1 e 2, 2000, Lumen juris; LUIS ROBERTO BARROSO, "Temas de Direito Constitucional", p. 363/366, 2001, Renovar; JOSÉ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, "Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976", p. 220/224, item n. 2, 1987, Almedina; FÁBIO HENRIQUE PODESTÁ, "Direito à Intimidade, Liberdade de Imprensa, Danos por Publicação de Notícias", in "Constituição Federal de 1988 - Dez Anos (1988-1998)", p. 230/231, item n. 5, 1999, Editora Juarez de Oliveira; J. J. GOMES CANOTILHO, "Direito Constitucional", p. 661, item n. 3, 5ª ed., 1991, Almedina; EDILSON PEREIRA DE FARIAS, "Colisão de Direitos", p. 94/101, item n. 8.3, 1996, Fabris Editor; WILSON ANTÔNIO STEINMETZ, "Colisão de Direitos Fundamentais e Princípio da Proporcionalidade", p. 139/172, 2001, Literaria do Advogado Editor; SUZANA DE TOLEDO BARROS, "O Princípio da Proporcionalidade e o Controle de Constitucionalidade das Leis Restritivas de Direitos Fundamentais", p. 216, "Conclusão", 2ª ed., 2000, Brasília Jurídica).

Parece registrar-se, na espécie em exame, uma situação de colidência entre a pretensão mandamental de rejeição absoluta da delação anônima, ainda que esta possa veicular fatos alegadamente lesivos ao patrimônio estatal, e o interesse primário da coletividade em ver apuradas alegações de graves irregularidades que teriam sido cometidas na intimidade do aparelho administrativo do Estado.

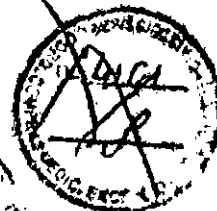
Isso significa, em um contexto de liberdades em conflito, que a colisão dele resultante há de ser equacionada, utilizando-se, esta Corte, do método - que é apropriado e racional - da ponderação de bens e valores, de tal forma que a existência de interesse público na revelação e no esclarecimento da verdade, em torno de supostas ilicitudes penais e/ou administrativas que teriam sido praticadas por entidade autárquica federal, bastaria, por si só, para atribuir, à denúncia em causa (embora anônima), condição habilitadora da ação administrativa adotada pelo E. Tribunal de Contas da União, na defesa do postulado ético-jurídico da moralidade administrativa, em tudo incompatível com qualquer conduta desviante do *improbus administrator*.

Na realidade, o tema pertinente à vedação constitucional do anonimato (CF, art. 5º, IV, *in fine*) posiciona-se, de modo bastante claro, em face da necessidade ético-jurídica de investigação de condutas funcionais desviantes, considerada a

LEGIBILIDADE
COMETIDA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



obrigação estatal, que, imposta pelo dever de observância dos postulados da legalidade, da impessoalidade e da moralidade administrativa (CF, art. 37, caput), torna imperioso apurar comportamentos eventualmente lesivos ao interesse público.

Não é por outra razão que o magistério da doutrina admite, não obstante a existência de delação anônima, que a Administração Pública possa, ao agir autonomamente, efetuar averiguações destinadas a apurar a real concreção de possíveis ilicitudes administrativas, consoante assinala JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, eminente Professor e Conselheiro do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal ("Tomada de Contas Especial", p. 51, item n. 4.1.1.1.2, 2ª ed., 1998, Brasília Jurídica):

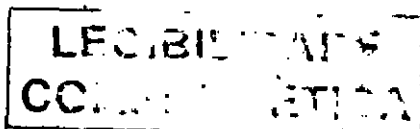
"Ocorrendo de a Administração vislumbrar razoável possibilidade da existência efetiva dos fatos denunciados anonimamente, deverá promover diligências e, a partir dos indícios coligidos nesse trabalho, instaurar a TCE, desvinculando-a totalmente da informação anônima." (g.n)

Nos documentos encaminhados consta um 'RELATÓRIO SOBRE IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA' no qual foram levantadas questões referentes à incidência de ICMS no Preço de Fábrica de medicamentos, juntados relatórios da Controladoria Geral da União, apresentados fragmentos de legislação incidente, argüida a possibilidade de improbidade administrativa, ventilada a adoção de medida cautelar administrativa para fins de apuração de irregularidades cometidas pela mencionada empresa no âmbito da SES/MG e fundamentos jurídicos para tanto.

Da manifestação exarada no mencionado Relatório, transcreve-se parte:

Anseia-se, portanto, que esta ainda respeitável Secretaria de Estado de Saúde esteja disposta a apurar, com maior brevidade possível, todas as irregularidades e ilegalidades cometidas pela HOSPFAR em suas licitações e contratações, e nada mais eficaz, neste momento, que a formulação de ato que determine a suspensão imediata da empresa, por medida cautelar administrativa, para subsequente instauração do devido processo administrativo de apuração. (grifo original)

Isto, por que se leva a crer ser pretendida a suspensão da participação da empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares em licitações promovidas pela SES/MG visto o encaminhamento da documentação às vésperas do certame 068/2010, nela constam referências ao CDC e de forma a respaldar o intuito foi reproduzido o artigo de lei:





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - apreensão do produto;
- III - inutilização do produto;
- IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V - proibição de fabricação do produto;
- VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII - suspensão temporária de atividade;
- VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- XI - intervenção administrativa;
- XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo. (g.n.)

Cabe ressaltar que aplicação da medida cautelar administrativa anterior à realização da sessão do certame 68/2010, a princípio, teve sua aplicação fragilizada considerando que a empresa seria meramente potencial detentora do menor preço, visto que a participação em certames licitatórios é ato volitivo, ou seja, havia tão somente a expectativa de comparecimento na data marcada para a realização daquele.

Quanto à aplicabilidade do CDC nos contratos administrativos:

Por todo o exposto, pode-se concluir que é razoável a interpretação de que são aplicáveis as disposições do Código de Defesa do Consumidor aos contratos administrativos, em caráter subsidiário, desde que atendidas as seguintes condições:

a) o órgão ou entidade pública estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, física ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos;

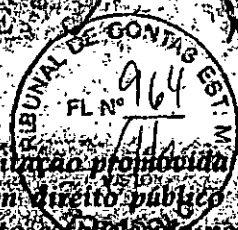
b) o órgão ou entidade pública estiver adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade comercial.

Aplicabilidade do Código de Defesa do consumidor aos contratos administrativos. Jairo Batista da Cunha, Revista TCU n.87/.

Oportuna previsão:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



Art. 4º Todos quanto participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º tem direito público subjetivo a fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (g.n.) Lei n. 8.660/93

Semelhante à redação existente na Lei Estadual n. 14.167/02:

Art. 12º O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e em contrato e das demais cominações legais (g.n.)

O Decreto Estadual n. 44.786/08 que dispõe

Art. 16. Na forma prevista no art. 12 da Lei n. 14.167, de 2002, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, mencionados no art. 1º, e parágrafo único, aquele licitante que:

- I - apresentar documentação falsa;
- II - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- IV - não manter a proposta;
- V - falhar ou fraudar a execução do contrato;
- VI - comportar-se de modo inidôneo; ou
- VII - cometer fraude fiscal.

§ 1º O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 2º As sanções serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, devendo o licitante ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais (g.n.)

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



No Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP são inscritas todas as pessoas físicas ou jurídicas que firmaram contratos com a Administração Pública Estadual que descumpriram, de alguma forma, as obrigações assumidas.

Art. 2º - Quando houver indícios de irregularidade em relação à atividade desenvolvida pelo fornecedor, em face do que consta em seu ato constitutivo, a sua inclusão no CAGEF, de que trata o art. 11 do Decreto nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006, somente será deferida após a conclusão das diligências necessárias. (...)

§ 2º - O órgão ou entidade comunicará à SEPLAG acerca das possíveis irregularidades, por meio de relatório, juntando os documentos relativos à solicitação de registro cadastral do fornecedor.

§ 3º - A SEPLAG remeterá à AUGÉ a documentação pertinente e solicitará a apuração e análise dos indícios de irregularidade. Lei estadual n.13.994/2001

Em verdade não se pode prejudicar um licitante por meras omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, mas, desde que estas falhas sejam sanáveis e que não interfiram significativamente no procedimento, afinal, a empresa que participa de uma licitação é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e durante a execução do respectivo contrato. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações ou a deficiência de informações nele contidas é justificativa suficiente para a imediata desclassificação, inabilitação ou averiguação.

O Decreto Estadual 44.431/06 que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF define ato ilícito em seu art. 2º, IV como sendo aquela resultante de ação ou omissão, por dolo ou culpa, que represente violação ao Direito e, por conseguinte, no mesmo artigo Inciso VI - inidoneidade do fornecedor - aquela resultante da prática de ato ilícito pelo fornecedor, que envolva ação ou omissão referentes a obrigações contratuais ou legais, com condenação definitiva pela Administração Pública Estadual.

A Lei n. 13.994/2001 que instituiu o CAFIMP e a Resolução SEPLAG-AUGE n. 7012/09, respectivamente, prevêem quando houver indícios de irregularidade em relação à atividade desenvolvida pelo fornecedor, em face do que consta em seu ato constitutivo, e a suspensão da inscrição de fornecedor no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF ante a existência de indícios de fraudes e outras irregularidades em seu regular funcionamento; bem como a disposição do art. 26 do Decreto estadual 44.786/2008 levam ao entendimento inicial e restrito às palavras empregadas, ou seja,

**INABILIDADE
DE
COMPROMISSO**

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



de que as ações repreensíveis seriam somente aquelas diretamente descritas no contrato social ou estatuto.

No entanto, seria de se considerar um mínimo contrassenso se se verificasse a inexistência de registro no CAFIMP de empresas que aplica de forma irregular alíquotas de impostos devidos. E de todo não é descabido este entendimento ao se considerar que as Notas fiscais são documentos essenciais para o exercício regular das atividades do contribuinte, no caso dever dos administradores empresariais.

É incontestável a desídia de empresas ao apresentar documentos de conteúdo irregular frente à legislação pátria, ou em entendimento diverso, a má-fé desta diante os demais licitantes, igualmente, à Administração ao frustrar-lhes direito de uma contratualização sem maculas.

Ainda,

Art. 5º (...)

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não se comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. (g.n.) Lei 14.184/2002

O que se pode é entender o princípio da competitividade com duas funções: uma, impor a licitação sempre que houver possibilidade de competição; outra, vedar exigências imperinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.

Sobre a comercialização de medicamentos incide a regulação da CMED expedida por meio de Resoluções, cuja apuração do preço se dá da seguinte forma:

Medicamentos sujeitos ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG)

Previsto na legislação (Resoluções e Comunicados) produzida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA/MS, o PMVG é obtido a partir da incidência do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP sobre o Preço de Fábrica - PF dos medicamentos e se constitui num desconto mínimo obrigatório a ser aplicado pelas distribuidoras e laboratórios quando suas vendas tiverem como destinatária a Administração Pública. Qualquer valor pago a maior que o PMVG deve ser considerado prejuízo.

O cálculo do PMVG é feito da seguinte maneira:

$PMVG = PF \cdot (1 - CAP)$, onde:

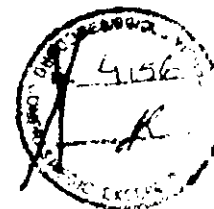
PMVG = Preço Máximo de Venda ao Governo

PF = Preço Fábrica

LEGIBILIDADE
COMPROVADA



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



CAP = Coeficiente de Adequação de Preço

Entre 2006 e 2007, o CAP esteve definido em 24,69% (Resolução CMED nº. 4, de 18/12/2006); a partir de 2008 foi de 24,92% (Comunicado nº. 15, de 28/12/2007) e em 2010 o CAP passou para 22,85% (Comunicado nº. 1, de 03/02/2010).

Medicamentos sujeitos ao Preço de Fábrica (PF)

Quando não sujeitos ao PMVG, a venda de medicamentos à Administração Pública deve ter como limite máximo o Preço de Fábrica, que são definidos anualmente pela CMED/ANVISA/MS para vigorar da 1º de abril de determinado exercício até 31 de março do exercício subsequente. Esse entendimento consta da Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006, cuja teor foi ratificado pelo Tribunal de Contas da União, mediante o Acórdão nº. 1437-2007 – Plenário. Tanto neste caso como no anterior, deve ser observado se o medicamento é isento de ICMS pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, nos termos dos Convênios CONFAZ nºs. 87/2002 e 54/2009.

Conforme Orientação DOLT/SUTRIN n. 002/2007 disponível no site www.fazenda.mg.gov.br:

Minas Gerais é signatário do Convênio ICMS 26/03 que autoriza conceder isenção do imposto em operações/prestações destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta, suas fundações e autarquias, alcançando, também, a entrada decorrente de importação do exterior de mercadoria ou bem que não tenham similar produzido no País.

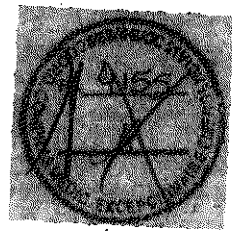
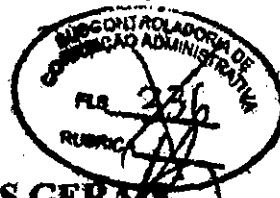
Como sujeito ativo da obrigação tributária, o Estado passa a dispensar a parcela do ICMS contida no preço do bem ou mercadoria que adquire ou do serviço que utiliza, visando equalizar o seu fluxo de caixa e evitar o desembolso de quantia que seria redirecionada para os próprios recursos.

Destaca-se que a isenção está condicionada ao abatimento do valor do imposto dispensado, a título de desconto, no preço das mercadorias, bens ou serviços adquiridos pelos órgãos públicos estaduais. Daí a necessidade de que sejam observados determinados procedimentos tanto pelos ordenadores públicos de despesas, relativamente ao processo licitatório, quanto pelos contribuintes.

Visando tornar mais acessível a compreensão e aplicação da legislação tributária e, assim, contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados pela SEF, a Superintendência de Tributação disponibiliza a presente Orientação DOLT/SUTRIN nº 002/2007



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



As alíquotas do ICMS são definidas pelos Estados e Distrito Federal, no entanto este imposto está contido nos preços dos medicamentos e deve ser deduzido por completo quando o destinatário/consumidor final for a administração Pública.

De acordo com a documentação encaminhada a esta Pasta, é apontado que a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares utiliza-se do PF com 18% de ICMS (ao invés de 17% visto que a fábrica é localizada em GO) e deduz o CAP; logo após, insere a alíquota de 17%.

A composição se daria na forma:

✓ $PE\ 18\% - CAP = X$; sendo que $X + 17\%$ representaria o preço de venda à Administração.

Quando deveria ser:

✓ $PF\ 17\% - ICMS - CAP = X$.

Onde:

- PF – Preço de Fábrica;
- 17% e 18% são alíquotas consideradas na composição do preço de fábrica;
- CAP – Coeficiente de Adequação de Preços;
- ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- X – preço oferecido pela empresa e pago pela Administração Pública.

Ou seja, matematicamente acarreta a margem de lucro de 1% de forma ilegal, além da composição dúbia do imposto.

Em dias atuais, é esperado, de qualquer organização empresarial - independente de sua forma de constituição, a manutenção de corpo técnico interno e capaz para o atendimento às demandas de seu interesse desde que atendidos os parâmetros legais. Pode-se afirmar que as empresas participantes de certames licitatórios promovidos pela Administração Pública devem adotar medidas provinciais visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas e a execução das obrigações contraídas.

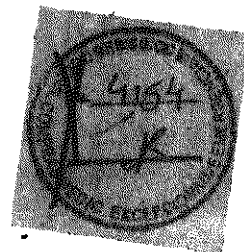
Diante do poder diligente inerente a esta Administração, qual seja, a constatação de plausibilidade na falsidade e/ou inverdade de dados documentais que configura uma lesão vez que leva a incidir em erro a Administração, e que fez desmerecedores os demais licitantes à época do certame, considera-se a contar desta oportunidade afastada a culpa in vigilando caracterizada quando o Estado quando não fiscaliza os seus contratados, visto ser - em tempo depois da ciência do fato e em momento anterior à homologação de lotes do certame 068/2010 em favor da empresa Hospfar Indústria e Comércio

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

13



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



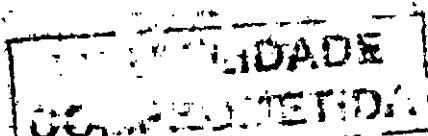
de Produtos Hospitalares – pretendida, via obliqua, compeli-la a regularizar os tributos supostamente devidos ao Erário em flagrante violação.

Considerado:

- ✓ Finalizada a sessão do certame 068/2010 no qual a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares se sagrou vencedora nos lotes 07, 19, 20, 24 e 55;
- ✓ A existência de manifestações de intenção de recurso conforme consta em ata;
- ✓ O quantitativo de empresas que solicitaram cópia de todas as propostas apresentadas pelas demais licitantes;
- ✓ Um mínimo de veracidade do conteúdo encaminhado a conhecimento da SES/MG visto o envolvimento de órgãos de fiscalização;
- ✓ O respaldo jurídico existente conforme exposição acima;
- ✓ Os Pareceres AJ n. 524 e 1587 de 2009 (cópia anexa);
- ✓ O premente uso indevido de recurso considerado o eventual pagamento em valores maiores que aqueles realmente devidos;
- ✓ A denúncia de superfaturamento na venda de medicamentos encaminhada pelo Ministério Público Estadual em 08.07.2010;
- ✓ O levantamento inicial realizado pela Gerência de Compras com as Notas Fiscais anexadas à denúncia (anexo);
- ✓ A solicitação de informações do Ministério Público Estadual (cópia anexa) na qual são recomendadas apurações pela Promotoria de Justiça de Combate aos Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; bem como auditoria nas licitações de medicamentos de alto custo pela SES.

Somado ao princípio da livre e justa concorrência no mercado de medicamentos e o resguardo do interesse público e do erário, inclusive dos próprios servidores da SES/MG infra-assinados, que, ao tomarem conhecimento dos fatos ora narrados adotaram as medidas legais e administrativas esperadas, a fim de demonstrarem boa-fé em relação aos atos até agora praticados e eximirem-se de responsabilidades administrativas, cíveis e, até mesmo, criminais, opinamos que:

1. De forma a esclarecer qualquer ponto obscuro, é imprescindível o auxílio de órgãos estaduais competentes, a exemplo SEF – Secretaria de Estado de Fazenda/MG, para realização de perícia

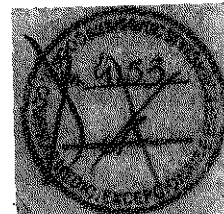


Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



contábil em uma extensão das ações permitidas, cuja possibilidade é reiterada nos editais veiculados pela Pasta: *É facultada ao Pregoeiro solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões que no caso será para subsidiar a decisão final no procedimento de apuração e possível punição, para verificação em especial quanto:*

- 1.1. A correta desoneração do ICMS no Preço de Fábrica de forma a comprovar a veracidade dos preços dos medicamentos;
- 1.2. Desoneração do ICMS nas Notas Fiscais apresentadas na SES/MG;

Visando a regularidade do certame 068/2010:

1. Solicita-se à SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão/MG a intervenção no sistema 'Portal Compras' a fim de que haja o prosseguimento do procedimento de compra na matéria não controvertida – lotes em que não haja interposição de recurso e/ou aqueles em a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares não seja detentora do menor preço – visando a homologação e posterior execução de aquisição, visto que somente assim não ocorrer-se-á grandes impactos nas ações de distribuição de medicamentos e formalização de contratos por meio de dispensas de licitação.

Considerados os documentos analisados e o conteúdo desta manifestação, faz-se necessário reiterar que serão promovidas diligências outras pela Administração por meio da CAIF- Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedor para aferir providências adequadas e bastantes para a verificação da situação posta.

Por conseguinte, é ressaltada nesta oportunidade disposição contida na Resolução Conjunta n.7012/2009, art. 1º, § 1º e 2º em que resta ratificada a possibilidade da adoção de medida cautelar administrativa.

Dessa forma, em observância à Resolução SES n. 2249/2010, art. 6º, II e IV c/c Parágrafo único do art. 56, VI da Lei 8078/1990 sugere-se ao Superintendente de Gestão a adoção da medida cautelar administrativa de forma a suspender o fornecimento de produtos pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares até o encerramento do processo administrativo apuratório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



[Assinaturas manuais]



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS**



Se, diante as explicações acima, ao melhor entendimento, estiver verificado motivo suficiente à descontinuidade de eventuais contratos, sugerimos, por conseguinte, a adoção das medidas contidas no art. 30 do Decreto n. 44.431/2006.

Sallenta-se que os apontamentos acima foram elaborados com o intuito de subsidiar a decisão da Autoridade Competente trazendo-lhe elementos que lhe possam parecer menos gravosos à Administração Pública Estadual.

Em tempo

Registra-se que salta aos olhos o posicionamento adotado pela Assessoria Jurídica desta Pasta ao se abster em formar entendimento diante as questões de cunho jurídico e repercussões políticas, e encaminhar à Superintendência de Gestão/Gerência de Compras para mera manifestação.

De forma a assegurar que a SES/MG esteja disposta a ver identificada qualquer situação ilegal e/ou irregular, e também colaborar para o zelo e atendimento aos princípios próprios da licitação, quais sejam vinculação ao edital, concorrência justa, boa-fé, economicidade, indisponibilidade de bens públicos, legalidade, eficiência, probidade administrativa, é solicitada: a) análise e emissão de parecer pela Advocacia Geral do Estado com fito de orientar e proporcionar segurança jurídica em virtude de o conjunto de fatos extrapolar o âmbito desta Secretaria; b) remessa deste Memo/SG/GC ao Ministério Público para conhecimento.

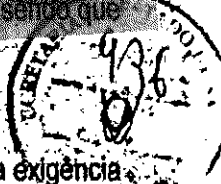
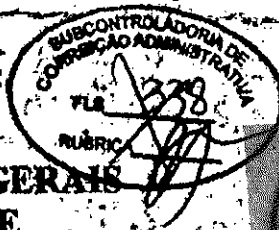
Ainda. Visando asseverar a continuidade da prestação de serviço público pela Administração vê-se como apropriada a utilização de meios hábeis o suficiente para compelir os laboratórios a participarem diretamente dos próximos certames ou indicarem novo representante para manutenção do fornecimento de medicamento à SES/MG.

Se se verificar que notificada a SEF – Secretaria de Estado de Fazenda/MG para realização de perícias contábeis houver o entendimento de se tratar de circunstâncias que extrapolem suas competências, que seja, então, notificada a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Goiás para

LEGITIMADA
COMPLETADA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS



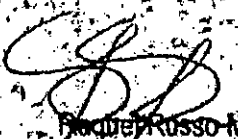
conhecimento e, se querendo, manifestar-se acerca da matemática aplicada: $PF\ 18\% - CAP = X$, sendo que ao X é acrescido 17% representaria o preço de venda à Administração.

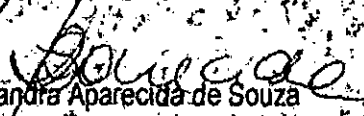
Faz-se necessário externar que no caso de aquisição de medicamentos, além da exigência de aplicação do CAP, os valores são submetidos à análise do Mapa Comparativo de orçamentos que se trata de ampla pesquisa efetuada previamente à licitação e que norteia a decisão do pregoeiro no momento da adjudicação.

Destaca-se que os preços adjudicados para efetivação das compras pela SES/MS têm se mostrado eficazes a cerca do critério "menor preço", ficando entre as melhores aquisições e contratações realizadas no país. As consultas aos preços praticados podem ser efetuadas através do site www.bpreco.saude.gov.br, ainda que ao final do procedimento apuratório se verifique irregularidades cometidas pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares.

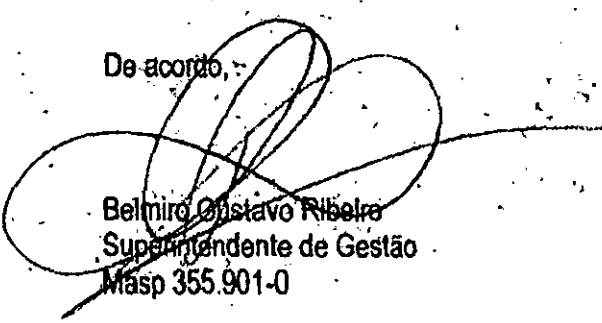
Em observância à competência da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED para instaurar processo administrativo no caso de infração à legislação referente ao CAP, cuja infração que no caso se configura como a aplicação em Preço de Fábrica com alíquota diversa do estado de procedência/origem da empresa licitante/fornecedora de medicamento, bem como ao Acórdão n. 1437/2007 Plenário TCU remete-se cópia da Planilha de Apuração Pregão 038/2008 com fito de subsidiar posteriores apurações que julgar necessárias.

Sem mais para o momento.


Rosângela Russo Mota
Pregoeira e Coordenadora do Núcleo de Medicamentos Excepcionais e Emergenciais
Masp 669/421-0


Sandra Aparecida de Souza
Diretora da Gerência de Compras
Masp 1176301-8 OAB 115.933

De acordo,


Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão
Masp 355.901-0

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

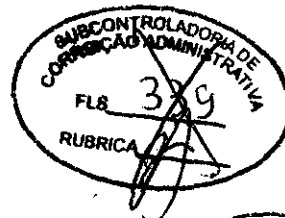
Belo Horizonte (MG), 17 de maio de 2010.

A

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

A/C Sra. Raquel Russo Mota

Coordenadora de Compra de Medicamentos Excepcionais e Emergenciais

Assunto: Esclarecimentos Alíquota de ICMS. Apresenta.

Prezados Senhores:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21 sediada à Rua 03, nº 975, Qd. O, Lts. 05, 07 e 08, Vila Moraes, em Goiânia - GO, através de seus procuradores que a esta subscrevem (m.j.) e com endereço profissional à Av. S-01, nº 54, Ed. Free Shop salas 408/10, Setor Bela Vista, em Goiânia - GO - Telefax (62) 3241.90.65, vem, à digna presença de V.Exa. para com o devido respeito e acatamento apresentar informações quanto a utilização de alíquota de ICMS de 18% nas vendas destinadas ao Estado de Minas Gerais, fazendo-o assim:

O Distribuidor de Medicamentos é obrigado a vender seus produtos utilizando-se do Preço de Fábrica, conforme entendimento consolidado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED que, neste sentido, editou a Resolução n.2, de 10 de março de 2006, observadas as cargas tributárias do ICMS praticadas nos Estados de destino e a incidência da Contribuição para o PIS PASEP e COFINS.

Em outras palavras, independente do local onde seja realizada a venda, quer seja realizada pela empresa produtora de medicamentos, quer seja realizada pelo distribuidor, o Preço de Fábrica será um só, devendo ser utilizado a alíquota de ICMS do destino dos fármacos.

Neste mesmo sentido veja-se a nota de rodapé número 2 da Lista de Preços de Medicamentos elaborada pela ANVISA/CMED onde se lê: "Alíquotas de ICMS 18%: SP e MG"

ISTO POSTO, resta esclarecido que a alíquota de ICMS a ser praticada nas vendas destinadas ao Estado de Minas Gerais é a de 18%, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Hospfar - Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Ltda.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



MEMO SAF/SUP nº 236/2010

URGENTE

Belo Horizonte, 09 de julho de 2010.

Ao Sr. Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendência de Gestão

C/C Kadja André Conrad
Assessoria Jurídica



Assunto: Encaminhamento Ofício nº760/2010 – 2ªPJ Defesa da Saúde
Ref: Denúncia de superfaturamento na venda de medicamentos

Prezado Belmiro,

Encaminhamos o Ofício nº760/2010 – 2ªPJ Defesa da Saúde para conhecimento, avaliação e resposta, via Assessoria Jurídica.

Cordialmente.

Augusto Afonso Guerra Júnior
Superintendente de Assistência Farmacêutica

Sorelra
Pr. cont. de c. p. e info
13.07.10

0109/7149/1131210611ad/	
EMERCA	DATA
44X	13/07/2010
ORGANIZAÇÃO: SES/SAF	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª Promotoria de Justiça da Defesa da Saúde
Av. Augusto de Lima, 1740 - Barro Preto - CEP 30190-003
Telefax: 3295 1905

Ofício nº 760 /2010 - 2ª PJDS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 355 - Denúncia de superfaturamento na venda de medicamentos

Belo Horizonte, 08 de julho de 2010.

URGENTE

Ilustríssimo Senhor,

Tramita nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Procedimento Administrativo que visa apurar o superfaturamento na venda de medicamentos.

Encaminho a V. Sa. a denúncia anexa encaminhada ao Ministério Público para análise e manifestação no prazo máximo de **05 dias**.

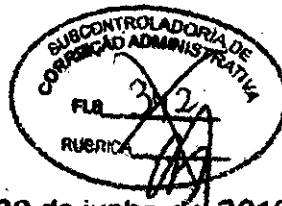
Certa do atendimento deste no prazo acima, reitero a V. Sa protestos de consideração e respeito.


Josely Ramos Pontes

Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ilustríssimo Senhor
Augusto Afonso Guerra Júnior
Superintendente de Assistência Farmacêutica da SES/MG
Secretário Estadual de Saúde
Capital



São Paulo, 30 de junho de 2010.



Para

Ministério Público Federal do Estado de Minas Gerais
Ministério Público Estadual do Estado de Minas Gerais

**Ref. Superfaturamento na venda de medicamentos - descumprimento de
Resolução nº 02/2006 e 04/2006 da CMED**

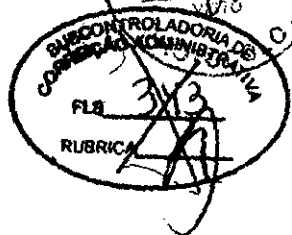
Vimos através da presente alertar V. Exa. para eventual descumprimento de regras impostas ao mercado de medicamentos, através de Resoluções impostas pela CMED, por empresas privadas em contrato firmados com órgãos da administração pública, especialmente as Secretarias de Saúde dos diversos Estados da Federação.

Tal fato vem ocorrendo com frequência, sendo que os culpados, por utilizar artifícios ardilosos, sequer são advertidos pelas respectivas Secretarias, o que acaba por onerar de sobremaneira os Estados com aquisição de medicamentos, prejudicando de forma direta toda a população que necessita do auxílio do Estado para aquisição de medicamentos.

Para uma melhor compreensão do quanto alegado, primeiramente temos que esclarecer que as vendas efetuadas aos órgãos da administração pública, em seus diversos níveis (União, Estado, Município de Distrito Federal), através de empresas distribuidoras de medicamentos, deverão obedecer ao Preço Fábrica - PF, consoante entendimento firmado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, externado através das Orientações Interpretativas nº 01, 02, 03 e 04.

No Preço Fábrica mencionado no item anterior, consoante amplamente divulgado por este órgão, encontra-se "embutido" o valor relativo ao ICMS. Referido valor sofrerá variações em virtude do Estado onde o distribuidor encontrar-se localizado, sendo que as alíquotas variam entre 17% até 19%.

Os medicamentos, por fazerem parte do convênio CONFAZ 87/2002, poderão ser desonerados do ICMS.



MEDICAMENTO	
LIPITOR 10 MG (CX 30 CPR)	
	PREGÃO 038/2008 MINAS GERAIS
APLICANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FORMA CORRETA	
PREÇO FÁBRICA CONFORME CADERNO DE PREÇO COM 17% ICMS	2,68
DESCONTO DO CAP COMPULSÓRIO (24,92%)	24,92%
PREÇO JÁ DEDUZIDO O CAP	2,01
DESONERAÇÃO ICMS APLICADA	17,00%
PREÇO SEM CAP E DESONERAÇÃO CORRETO	1,67

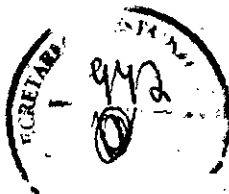
PREÇO PRATICADO COM OS ARTIFÍCIOS ARDILOSOS	
PREÇO FÁBRICA CONFORME CADERNO DE PREÇO COM 18% ICMS	2,72
DESCONTO COMPULSÓRIO (CAP 24,92%)	0,68
PREÇO SEM CAP MAIS COM 18% ICMS	2,04
PREÇO FATURADO - EMBUTIU-SE ICMS DE 17% NO PREÇO QUE JÁ CONTINHA 18%	2,46
APLICOU DESONERAÇÃO PARA ANULAR ICMS POSTO EM DUPLICIDADE(17% DE ICMS)	0,42
PREÇO FATURADO FINAL COM OS ARTIFÍCIOS	2,04

Nesse caso o preço praticado foi elevado artificialmente em R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), um acréscimos de 22,15% por comprimido do medicamento, que multiplicado pela quantidade total do processo licitatório causou um enorme prejuízo injustificado ao Estado.

II

DOSTINEX 0,50MG CX/ 8 CPR	
	PREGÃO 013/2008 MINAS GERAIS
APLICANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E FORMA CORRETA	
PREÇO FÁBRICA CONFORME CADERNO DE PREÇO COM 17% ICMS	22,43
DESCONTO DO CAP COMPULSÓRIO (24,92%)	24,92%
PREÇO JÁ DEDUZIDO O CAP	16,84
DESONERAÇÃO ICMS APLICADA	17,00%
PREÇO SEM CAP E DESONERAÇÃO CORRETO	13,98

PREÇO PRATICADO COM OS ARTIFÍCIOS ARDILOSOS	
PREÇO FÁBRICA CONFORME CADERNO DE PREÇO COM 18% ICMS	22,70
DESCONTO COMPULSÓRIO (CAP 24,92%)	5,66
PREÇO SEM CAP MAIS COM 17% ICMS	17,04
PREÇO FATURADO - EMBUTIU-SE ICMS DE 17% NO PREÇO QUE JÁ CONTINHA 18%	20,53
APLICOU DESONERAÇÃO PARA ANULAR ICMS POSTO EM DUPLICIDADE(17% DE ICMS)	3,48
PREÇO FATURADO FINAL COM OS ARTIFÍCIOS	17,04



Dessa forma, estando o medicamento incluso no Convênio Confaz 87/2002 e, optando o Distribuidor pela desoneração do imposto relativo ao ICMS, quando da venda destinada aos órgãos da administração pública, ficam obrigados a conceder ao Estado destinatário do medicamento o desconto relativo à alíquota do imposto (ICMS) aplicável à espécie.

Além do desconto relativo ao ICMS, a Resolução nº 04/2006 prevê que as distribuidoras e as empresas produtoras de medicamentos deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução, sempre que realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

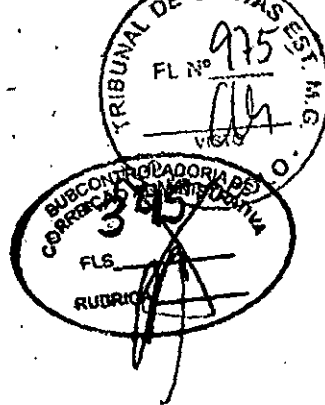
Já o parágrafo segundo dessa mesma resolução disciplina que o Coeficiente de Adequação de Preço deverá ser aplicado sobre o Preço Fábrica - PF e resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Mais adiante o artigo segundo da supracitada Resolução (04/2006) dispõe que o CAP será aplicado ao preço dos produtos nos seguintes casos: I- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no componente de medicamentos de dispensação excepcional, conforme definido na Portaria nº 698, de 30 de março de 2006; II- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa Nacional de DST/AIDS; III- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa de Sangue e Hemoderivados; IV- Medicamentos antineoplásicos ou medicamentos utilizados como adjuvantes no tratamento do câncer; V- Produtos comprados por força de ação judicial, independente de constarem da relação de que trata o § 1º deste artigo; e VI- Produtos classificados nas categorias I, II e V, de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 5 de março de 2004, desde que constem da relação de que trata o § 1º deste artigo.

Em resumo, os medicamentos mencionados acima, quando vendidos aos órgãos da administração pública (em seus diversos níveis), desonerados do ICMS por opção dos vendedores, estão sujeitos aos seguintes descontos: (i) CAP - desconto compulsório, à época equivalente a 24,92% sobre o Preço Fábrica; e (ii) valor relativo ao ICMS (17%, 18% ou 19%), nesse último caso podendo haver variações em função do local onde estiver estabelecido o Distribuidor.

Como prova das ilegalidades praticadas, relacionamos adiante alguns casos concretos com a devida identificação dos pregões e o Estado prejudicado.

Exemplificativamente temos:



Nesse caso o preço praticado foi elevado artificialmente em R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), um acréscimo de 21,89% por comprimido do medicamento, que multiplicado pela quantidade total do processo licitatório causou um enorme prejuízo injustificado ao Estado.

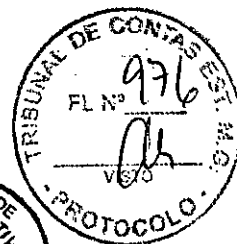
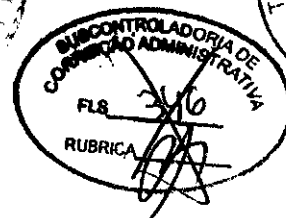
Sendo assim podemos constatar que alguns Distribuidores estão onerando de sobremaneira os Estados com um artifício deveras ardiloso, ao embutirem o ICMS no preço que já contém ICMS e, retirá-los, posteriormente, como se a venda fosse desonerada do imposto. Contudo o preço faturado continua "embutido" com o ICMS. Em resumo: O ICMS VIRA MARGEM DE LÚCRO PARA ESSE DISTRIBUIDOR, QUANDO DEVERIA SER REPASSADO AO COMPRADOR (ESTADO) COMO BENEFÍCIO.

Ante o exposto, solicitamos providência URGENTE por parte desse respeitado órgão no sentido de coibir os abusos praticados, aplicando as penalidades previstas em lei, bem como obrigando os infratores a efetuar a devolução dos valores cobrados indevidamente aos respectivos Estados.

Por fim, entendemos que seja prudente o envio de comunicado a todos os Estados da Federação acerca da prática utilizada indevidamente por alguns Distribuidores, afim de fazer cessar tal conduta.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO



Memo SES/SG/0137/2011

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2011.

Para: Breno Henrique Avelar de Pinho Simões
Secretário Adjunto

Assunto: Desenvolvimento do trabalho de envio de denúncia à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED

Senhor Secretário Adjunto,

Em relação aos trabalhos realizados por esta Superintendência de Gestão referentes à instrução de processos de denúncia em desfavor de empresas que forneceram medicamentos à SES-MG com valores acima do PMVG, tem-se a esclarecer:

Processos devidamente instruídos e encaminhados à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED

- BIOMIG MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
- ELFA MEDICAMENTOS LTDA,
- HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA
- LABORATÓRIOS PFIZER LTDA
- MEIZLER BIOPHARMA S/A
- PRODIET FARMACEUTICA LTDA.

Processos devidamente instruídos aguardando retorno da gráfica (cópias e encadernações) para posterior envio à CMED

- D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTACAO LTDA
- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- MANTECORP LOGISTICA, DISTRIBUICAO E COMERCIO S.A.
- VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

A Dr. Lúcio, para avaliar
a conveniência de juntar os
documentos aos autos do Inqdi -
Cível 116/2011.

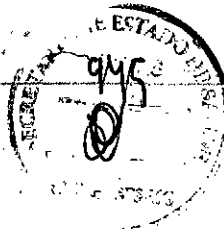
SIGED



Anote abaixo o número do SIPRO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO



Processo devidamente instruído a ser enviado à gráfica na segunda-feira (26/09/2011) para posterior envio à gráfica e à CMED.

- HOSPFAR-INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processos com toda a documentação juntada pela Superintendência de Gestão a fim de serem posteriormente instruídos (a partir de 26/09/2011).

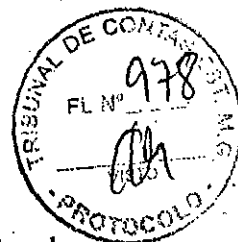
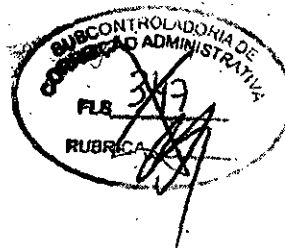
- ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- ELI LILLY DO BRASIL LTDA
- FARMACONN LTDA
- GERMED FARMACEUTICA LTDA
- HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
- MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- MERCK SA INDÚSTRIAS QUIMICAS
- NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A
- UM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Atenciosamente,

Belmiro Gustavo Ribeiro
Superintendente de Gestão



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



PARECER/AJ Nº 1070/2011

INTERESSADO: Secretário de Estado de Saúde.

ASSUNTO: O Sr. Secretário solicita parecer sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP na compra de medicamentos.

DOS FATOS

Aos 06 de outubro de 2003 foi editada norma visando regulamentar o mercado de medicamentos no Brasil, trata-se da Lei Federal 10.742 de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico e cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

Para melhor entendimento do assunto abordado neste parecer, (aplicação do CAP) destacamos os seguintes dispositivos da Lei 10.742 de 2003:

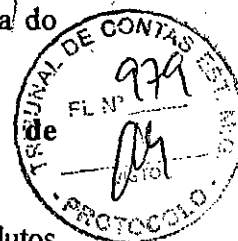
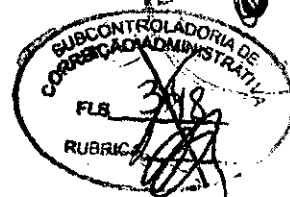
1) Nos termos do seu art. 2º a lei abrange as empresas produtoras de medicamentos, as farmácias e drogarias, as representantes e as distribuidoras de medicamentos, e, de igual modo, pessoas jurídicas de direitos público e privado, incluindo associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que, de alguma maneira, atuem no setor farmacêutico.

2) A CMED, instituída pelo art. 5º e regulamentada pelo Decreto 4.766 de 26 de junho de 2003, tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

2.1 - Compete à CMED para consecução dos objetivos, dentre outros, os seguintes atos:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



I - definir diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos;

II - estabelecer critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos;

III - definir, com clareza, os critérios para a fixação dos preços dos produtos novos e novas apresentações de medicamentos, nos termos do art. 7º;

IV - decidir pela exclusão de grupos, classes, subclasses de medicamentos e produtos farmacêuticos da incidência de critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, bem como decidir pela eventual reinclusão de grupos, classes, subclasses de medicamentos e produtos farmacêuticos à incidência de critérios de determinação ou ajuste de preços, nos termos desta Lei;

V - estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

VI - coordenar ações dos órgãos componentes da CMED voltadas à implementação dos objetivos previstos no art. 5º;

VII - sugerir a adoção, pelos órgãos competentes, de diretrizes e procedimentos voltados à implementação da política de acesso a medicamentos;

VIII - propor a adoção de legislações e regulamentações referentes à regulação econômica do mercado de medicamentos;

IX - opinar sobre regulamentações que envolvam tributação de medicamentos;

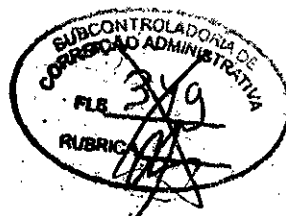
X - assegurar o efetivo repasse aos preços dos medicamentos de qualquer alteração da carga tributária;

XI - sugerir a celebração de acordos e convênios internacionais relativos ao setor de medicamentos;

XII - monitorar, para os fins da Lei, o mercado de medicamentos, podendo, para tanto, requisitar informações sobre produção, insumos, matérias-primas, vendas e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



quaisquer outros dados que julgar necessários ao exercício desta competência, em poder de pessoas de direito público ou privado;

XIII - zelar pela proteção dos interesses do consumidor de medicamentos;

XIV - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas nesta Lei e, relativamente ao mercado de medicamentos, aquelas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das competências dos demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

XV - elaborar seu regimento interno.



Regulamentação do CAP

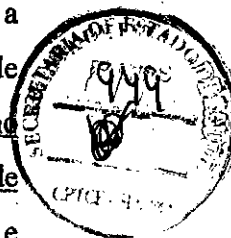
Conforme disposto na página eletrônica da ANVISA¹, (link perguntas e respostas dentro do link compras públicas), em razão da necessidade de atuação também no âmbito das aquisições públicas de medicamentos e com o objetivo de uniformizar o processo de compras públicas de medicamentos e tornar mais efetivo o acesso universal e igualitário foi criado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP como *“um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado pelas distribuidoras e empresas produtoras de medicamentos ao preço de produtos vendidos a entes da administração pública. A aplicação do coeficiente estabelece um preço teto para compras governamentais, a partir do qual se deve iniciar o processo de negociação”*.

Assim, no exercício das suas atribuições a CMED editou a Resolução nº 02 de 05 de março de 2004 (alterada pelas Resoluções nº 04/2005 e 04/2006) que estabeleceu os critérios para definição de preços de produtos novos e novas apresentações de medicamentos e previu a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, sobre o Preço de Fabrica.

¹ <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado> (link: compras publicas/perguntas e respostas)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



Após 02 anos de publicação da Resolução nº 02 de 2004, foi editada a Resolução nº 04 de 18 de dezembro de 2006 (Publicada no D.O.U. de 12 de março de 2007, Seção 1, pag. 1-2), regulamentando a aplicação do CAP, como um desconto mínimo obrigatório sobre o Preço de Fábrica a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas, de produtos previamente definidos pela CMED, aos entes da administração pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

O percentual de desconto do CAP é definido anualmente pela CMED. a título de informação trazemos os percentuais aplicados:

Em 2007/2008 o CAP era de 24,69% (Resolução nº. 4, de 18/12/2006)

Em 2008/2009 o CAP era de 24,92% (Comunicado nº. 15, de 28/12/2007)

Em 2010 o CAP era de 22,85% (Comunicado nº. 1, de 03/02/2010)

Em 2011 o CAP é de 24,38% (Resolução nº 3, de 2 de março de 2011)

O que é o PMVG²

PMVG é a sigla da expressão Preço Máximo de Venda ao Governo, que resulta da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF. É, pois, o maior preço permitido para venda do medicamento a entes da Administração Pública, quando o medicamento enquadrar-se nos critérios definidos pela CMED.

O que é Preço Fábrica (PF)³

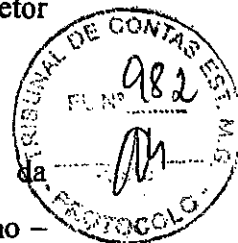
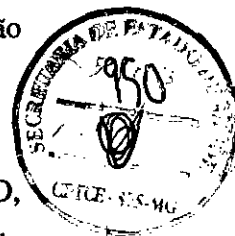
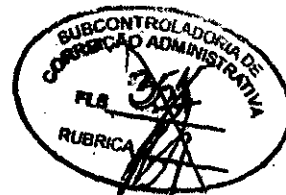
O Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço

² <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado> (link: compras publicas/perguntas e respostas)

³ <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado> (link: compras publicas/perguntas e respostas)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública, quando não estiver obrigado a aplicar o CAP.

A Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, estabelece que em qualquer operação de venda, efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá respeitar, o limite do Preço Fabrica.

Ressalta-se que as vendas de medicamentos efetuadas para entes da Administração Pública também devem respeitar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP.

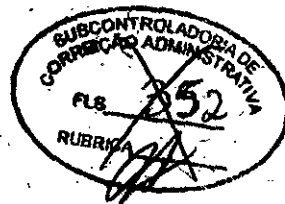
Medicamentos Sujeitos ao CAP

Atualmente é a Resolução CMED nº 03 de 02 de março de 2011 que regulamenta a aplicação do CAP, devendo ser aplicado na venda dos seguintes produtos:

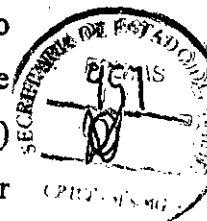
- 1) medicamentos que estejam ou venham a ser incluídos no “Programa de Componente especializado da Assistência Farmacêutica”; conforme definido na Portaria nº. 2.981, de 26 de novembro de 2009;
- 2) medicamentos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa Nacional de DST/AIDS.
- 3) medicamentos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa de Sangue e Hemoderivados.
- 4) medicamentos antineoplásicos ou medicamentos utilizados como adjuvantes no tratamento do câncer.
- 5) medicamentos comprados por força de ação judicial, independente de constarem da relação de que trata o § 1º deste artigo.
- 6) medicamentos classificados nas categorias I, II e V, de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 5 de março de 2004, desde que constem da relação editadas em comunicados do Comitê Técnico Executivos da CMED.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



Em relação aos itens editados pela CMED, vigora atualmente o Comunicado nº 10, de 30 de novembro de 2009 que estabelece a lista de medicamentos do "Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica", com 218 (duzentos e dezoito) itens, lista esta que não abrange todos os medicamentos com desconto CAP, como por exemplo, os de ações judiciais.



Oportunamente, ressaltamos que apesar da interpretação gramatical das Resoluções CEMED causar dúvidas, em relação ao âmbito de sua aplicação, verificamos na página eletrônica da ANVISA⁴ que o desconto CAP está restrito à medicamentos.



"O CAP será aplicado na aquisição de insumos de outra natureza que não medicamentos, quando comprados por força de ação judicial?"

O Coeficiente de Adequação de Preços – CAP aplica-se apenas à compra de medicamentos. Assim, na aquisição de insumos de outra natureza que não medicamentos como, por exemplo, material de enfermagem, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP." <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado> (link: compras publicas/perguntas e respostas)

Quem está obrigado a aplicar o CAP

Esfarecidos quais medicamentos estão sujeitos ao desconto do CAP, é mister destacar quem está obrigado a aplicar o CAP nas vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quais sejam:

- 1) as distribuidoras;
- 2) as empresas produtoras de medicamentos;
- 3) os representantes;
- 4) os postos de medicamentos;
- 5) as unidades volantes;
- 6) as farmácias e as drogarias.

⁴ <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado> (link: compras publicas/perguntas e respostas)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

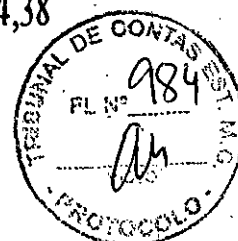


Neste item trazemos, com adaptações, as orientações realizadas pela CMED/
ANVISA e disponíveis para consulta na página eletrônica
<http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado>, acessando
os links perguntas e respostas, dentro do link compras publicas:



Qual é o valor do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP?

Atualmente, conforme a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011, é de 24,38
%, lembrando que este coeficiente é atualizado anualmente.



Como o PMVG é calculado?

O PMVG é calculado a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PMVG} = \text{PF} * (1 - \text{CAP})$$

Onde:

PMVG: Preço Máximo de Venda ao Governo

PF: Preço Fábrica

CAP: Coeficiente de Adequação de Preço

Observação: Desonerar o ICMS antes da aplicação do desconto, quando for
o caso. Veja também item “Impostos”.

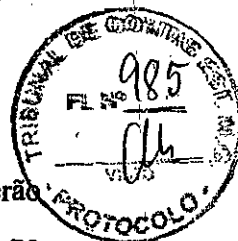
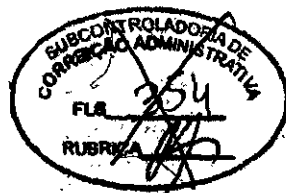
Onde encontrar os PF de medicamentos?

A Secretaria-Executiva da CMED disponibiliza, no sítio eletrônico da
Anvisa, uma lista com os preços de todos os medicamentos que estão em conformidade
com a legislação da CMED. A lista pode ser acessada no sítio eletrônico da Anvisa.

Além disso, Farmácias e Drogarias estão obrigadas a manter à disposição do
consumidor revistas especializadas na publicação dos preços de medicamentos.

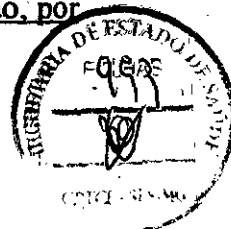


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



Qual a periodicidade de atualização dos preços no site da Anvisa?

A atualização é mensal. Entretanto, em situações extraordinárias poderão acontecer outras atualizações dentro de um mesmo mês. É importante registrar que no período compreendido entre os meses de março a maio, a página não sofre atualização, por estar em manutenção, face ao ajuste anual dos preços dos medicamentos.



Existem preços não divulgados no sítio da Anvisa?

Sim. É possível que produtos recém lançados no mercado, ainda não estejam divulgados no sítio eletrônico da Anvisa. Isso pode acontecer por um pequeno intervalo de tempo, até a próxima atualização do sítio.

Impostos

Quais tributos são considerados no cálculo do PMVG?

Os tributos indcentes sobre medicamentos, considerados no cálculo do PMVG, são PIS/COFINS e ICMS. Os Preços Fábrica divulgados pela CMED já consideram desonerações de PIS/COFINS, de acordo com a Lei nº 10.147/00. Em relação ao ICMS, as desonerações deste imposto devem ser observadas nos convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, responsável por promover a celebração de convênios, para efeito de concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais.”

Como se calcula o PMVG quando o medicamento não tem isenção de tributos?

Neste caso o PMVG deve ser calculado aplicando-se o CAP sobre o preço fábrica com os impostos correspondentes.

Como se calcula o PMVG quando o medicamento tem isenção de tributos para compra pública?



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



Neste caso o PMVG deve ser calculado aplicando-se o CAP sobre o preço fábrica livre de impostos.

No caso de medicamentos oriundos de outros Estados, qual alíquota de ICMS deve ser considerada?

O art. 155 da Constituição Federal estabelece que em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interna do Estado de origem, quando o destinatário não for contribuinte. É o caso da Administração Pública, que é “consumidora” do medicamento e não contribuinte.

Logo, caso a operação não seja isenta de ICMS, em vendas para a Administração Pública, a alíquota a ser observada é a alíquota interna do estado onde se encontra a empresa responsável pela venda dos produtos, seja distribuidor ou indústria (em casos de compras diretas da empresa produtora).

Para os medicamentos isentos de ICMS como deve ser calculado o PMVG?

Os medicamentos isentos de ICMS são aqueles relacionados nos Convênios do CONFAZ.

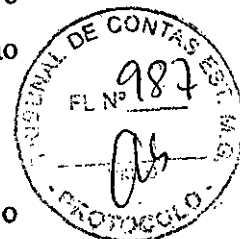
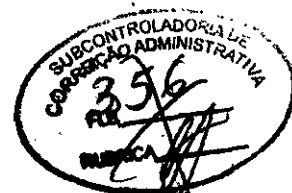
Para esses medicamentos a alíquota incidente deverá ser de 0%.

Desta forma, se além do medicamento estar relacionado nos Convênios do CONFAZ, também for alcançado pelo CAP, o cálculo do PMVG será realizado considerando o Preço Fábrica desonerado de ICMS.

Compras judiciais



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



É necessária a comprovação da existência de ação judicial para a aquisição de medicamentos aplicando-se o Coeficiente de Adequação de Preços?

De acordo com o inciso V do art. 2º da Resolução CMED nº 3, de 02 de março de 2011, aos produtos comprados por força de ação judicial deve ser aplicado o CAP, independente de constarem da relação de produtos cujos preços serão submetidos ao CAP.

Sendo assim, caso o medicamento a ser adquirido não conste da relação, o poder público deve sim comprovar a existência da ação judicial, por ser esta a condição para que faça jus ao desconto.

Na aquisição de medicamentos motivada por ação judicial aplica-se o CAP quando os medicamentos são adquiridos por Importação Direta?

Se o medicamento não tem Preço Fábrica aprovado pela CMED, não há como aplicar o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP.

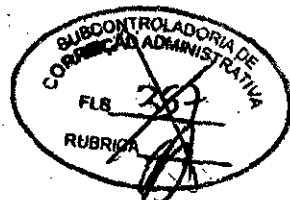
Por outro lado, se o produto tem registro na Anvisa e tem preço no Brasil, não há motivo para a importação do medicamento, visto que o produto pode e deve ser adquirido no Brasil.

Em caso de dificuldades na aquisição, sugere-se que a demanda seja direcionada à detentora do registro. **Cabe destacar que fica configurada uma infração no caso de haver registro e preço aprovado no Brasil e mesmo assim a aquisição for realizada via importação, havendo necessidade de encaminhar denúncia à CMED.**

No entanto, impossibilitada a aquisição do medicamento no Brasil e viável a importação direta, o gestor público responsável pela aquisição deve ter a cautela de observar o preço dessa aquisição, que deverá ser, no máximo, equivalente



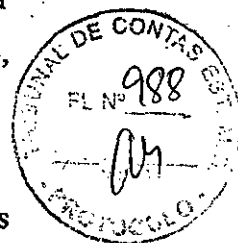
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



ao Preço Fábrica aprovado no Brasil com a aplicação do desconto do CAP, exonerado dos tributos, quando for o caso.

Processo de aquisição

Como boa prática de aquisição, o poder público deve sempre procurar realizar os atos necessários para efetivar as compras com o menor custo para o erário, balizando as regras normativas com o interesse público em cada caso.



Oportunamente destacamos que no custo do medicamento não podemos considerar somente o seu valor unitário, há outras equações que devem ser levadas em conta, tais como: a possibilidade de agravo à saúde, o risco de morte, multas impostas em processos judiciais. Neste sentido o TCU se manifestou:

"7. Essa premência da compra é outra característica da aquisição de medicamentos. A demora na disponibilidade de um medicamento pode acarretar em custos muito superiores que aqueles de uma aquisição antieconômica, inclusive havendo risco de perda de vidas. Isso nem sempre é resultado de imprevidência ou falta de planejamento. Na área de saúde não é incomum o irrompimento de agravos sem aviso prévio. Tal fato faz com que o gestor público esteja em situação muito frágil ao negociar a aquisição de alguns medicamentos". (Acórdão TCU 1437/2007 – Plenário)

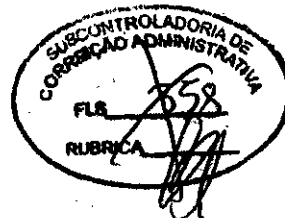
Outro ponto que devemos levar em consideração é o fato de que, apesar de haver um grande benefício para o Sistema Único de Saúde, a aplicação do CAP é uma regra de regulação de mercado, cujas Secretarias Estaduais de Saúde não têm competência para cobrar coercitivamente a sua aplicação ou punir pelo descumprimento. Portanto, o sucesso das compras estatais de medicamentos depende da atuação da CMED para coibir a ação dos fornecedores de medicamentos que insistem em não cumprir as normas que regulamentam o mercado.

Assim, sem o "poder da caneta", ou seja, sem o poder coercitivo ou punitivo os estados ficam reféns da atuação dos laboratórios, visto que necessita obrigatoriamente

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



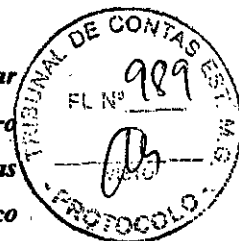
comprar os medicamentos, realizando ampla concorrência pública, para prestar o seu dever constitucional de assistência à saúde, zelando pela vida e pela saúde de população.



Trazemos à colação trechos do Acórdão TCU que coadunam com esta decisão.

(...)

32. Ressalte-se, ainda, que não existe legislação obrigando o gestor público a comprar somente pelo preço fábrica, todavia a Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006, estabelece que o preço máximo que deve ser praticado pelas empresas produtoras e distribuidoras de medicamentos, nas vendas ao setor público, é o preço fábrica, no qual já estão contabilizados todos os custos de comercialização, conforme disposto no próprio normativo. No caso de descumprimento dos regulamentos da CMED por parte das empresas e distribuidoras de produtos farmacêuticos, cabe ao gestor público comunicar à CMED para que esta adote as providências cabíveis. Diante disso, acredita-se que a CMED instituiu um parâmetro no mínimo estável, com o qual os órgãos de controle poderão contar para estabelecer a existência ou não de máversação dos recursos públicos em futuras fiscalizações.



(...)

41.2. determinar ao Ministério da Saúde que dê ampla divulgação, inclusive junto às secretarias estaduais e municipais de saúde, acerca do teor das Resoluções CMED nº 2/2004 e nº 4/2006, bem como da Orientação Interpretativa nº 02/2006 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com vistas a alertar os gestores estaduais e municipais que, em caso de não observação das resoluções pelos laboratórios ou seus representantes, deverá o gestor público comunicar o fato à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED, no caso de não devolução o gestor ainda estará sujeito à Tomada de Contas Especial. (Acórdão TCU 1437/2007 – Plenário)

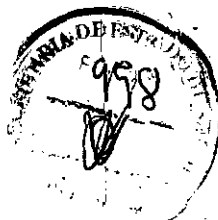
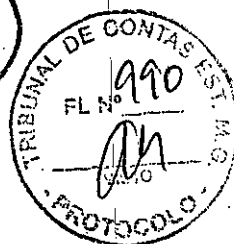
Neste sentido se manifesta a própria ANVISA dispondo no link⁶ sobre perguntas e resposta que:

"Editais e Contratos"

⁶ <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/posuso/regulacaodemercado> (link: compras publicas/perguntas e respostas)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**



O Edital de Licitação para a aquisição de medicamentos deve conter, expressamente, a possibilidade de aplicação do CAP?

É recomendável que o edital de licitação mencione expressamente a obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, nos casos em que a regulamentação da CMED o exigir, ou seja, para a aquisição de medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e os que devam ser adquiridos por força de ação judicial.

Entretanto, a ausência dessa ressalva, não desobriga a empresa vencedora do certame a respeitar a legislação, sob pena de responder administrativamente, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Assim, conforme entendimento da própria CMED, órgão responsável pela regulamentação do mercado, é facultativo incluir ou não nos editais a possibilidade de aplicação do CAP, mesmo porque no edital não consta toda a legislação aplicada ao caso, se assim fosse, o mesmo seria um compêndio dispondo sobre todas as obrigações sanitárias, tributárias, etc. aplicado aos licitantes.

Mister ressaltar que a ausência da exigência de aplicação do CAP, no edital, não gera efeitos jurídicos, visto permanecer a obrigatoriedade de aplicação do CAP pelas empresas, por força da legislação.

Da Ata de Registro de Preço.

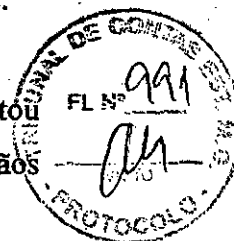
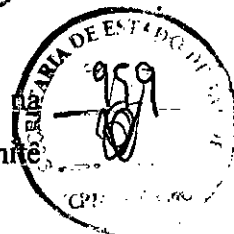
Nos termos do art. 15, II, da Lei 8.666 de 21/93 as compras públicas sempre que possível devem ser processadas por meio do sistema de registro de preços, neste condão a Secretaria de Estado de Saúde há mais de 5 (cinco) anos realiza registro de preços para aquisição de medicamentos.

Em razão desta boa prática realizarmos algumas orientações visto que o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG e, portanto, o preço de mercado, pode ser alterado em razão de qualquer uma destas circunstâncias:

1. atualização anual do CAP;
2. modificação mensal ou anual do Preço de Fabrica;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



3. exclusão ou inclusão de medicamento, a qualquer momento, relação de medicamentos editada em comunicados do Comitê Técnico Executivos da CMED;
4. alteração em relação à incidência tributária sobre os medicamentos.

Primeiramente, cumpre destacar que o Estado de Minas Gerais editou regulamento próprio para nortear o sistema de registro de preço no âmbito dos órgãos estaduais, trata-se do Decreto Estadual nº 44.787 de 04 de abril de 2008.

Em relação à observância do preço de mercado pela Ata de Registro de Preço o Decreto expõe o seguinte:

Art. 15. A ARP poderá ser alterada conforme o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e nos §§ 12 e 13 do art. 9º, deste Decreto.

§ 1º As alterações de preços em Ata decorrente de SRP, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, respeitado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecerão as seguintes regras:

I - o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

II - quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, **O ÓRGÃO GERENCIADOR DEVERÁ:**

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação;

III - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) negociar os preços;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação; e

IV - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 31. A Administração poderá cancelar o registro de um beneficiário da Ata quando:

(...)

III - o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

Conforme se observa do Decreto nº 44.787 de 2008 cabe ao órgão gerenciador acompanhar o preço de mercado dos itens registrados na ata e, obrigatoriamente, tentar negociar a redução de preço quando for identificado que o mesmo estar superior ao praticado no mercado.

Em relação ao critério de aceitação dos preços trazemos à colação trecho do Acórdão TCU.

Acórdão 1437/2007 - Plenário

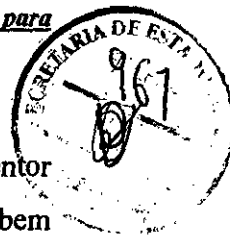
"31. Cumpre relembrar, aqui, que a lista de apresentações farmacêuticas será composta de cerca de 150 medicamentos, e que, inicialmente, somente estes, assim como as compras decorrentes de demandas judiciais, estarão sujeitos à Resolução CMED nº 4/2006. Quanto aos demais medicamentos, ressalte-se que Câmara de Regulação fez levantamento do Preço Fábrica, bem como do Preço Máximo ao Consumidor de cerca de 17.000 apresentações farmacêuticas. Essa base de dados deverá servir de parâmetro para as aquisições públicas, uma vez que a CMED expediu a Orientação Interpretativa nº 02, de 13 de novembro de 2006, estabelecendo que nos fornecimentos para órgãos públicos por meio de licitações ou não, o distribuidor é obrigado a vender os produtos, tendo como referencial máximo o preço fábrica. Isso significa que o preço fábrica é o teto de preços pelo qual um laboratório ou distribuidor pode vender um medicamento no atacado no mercado brasileiro e que o preço máximo ao consumidor só poderá ser praticado pelo setor varejista, ou seja, pelas farmácias e drogarias. Assim, considerando que a Lei n. 10.742/2003 instituiu competências para a CMED fixar preços de medicamentos, torna-se



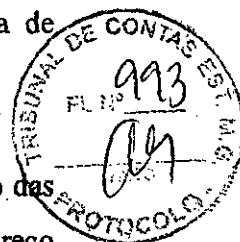
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



razoável reconhecer que a Câmara já estabeleceu os critérios de aceitabilidade para preços mínimos de medicamentos a serem adquiridos pelo setor público".



Em tempo, ressalto a possibilidade de, caso não haja acordo com o detentor da ata, o gestor da ata poder convocar os detentores de registros adicionais de preço, bem como, os demais licitantes, ou seja, as demais empresas que participaram do certame e foram classificadas, para apresentarem, respeitada a ordem de classificação, proposta de negociação para adequação ao preço de mercado.



Outra conduta que deve ser observada pelo Gestor, quando da execução das Atas de Registro de Preço, é adotar a prática de verificar, antes da aquisição, se o preço registrado continua compatível com o de mercado.

Neste sentido o TCU manifestou:

"Durante vigência da ata, havendo necessidade do objeto licitado, basta ao órgão ou entidade tomar as medidas necessárias para formalizar a requisição, ou seja, verificar se o preço registrado continua compatível com o de mercado e providenciar o empenho da despesa. Se for o caso, assinar o termo de contrato. Os procedimentos de contratação tornam-se ágeis com o SRP". (Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 4. Ed. Rev. Atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2010.)

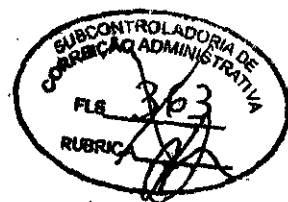
Da recusa em relação a aplicação do CAP pela empresa

Conforme demonstrado no corpo deste parecer a aplicação do CAP é uma obrigação da empresa, competindo aos órgãos públicos encaminhar denúncia à CMED e ao Ministério Público, quando estas não cumprirem suas obrigações legais.

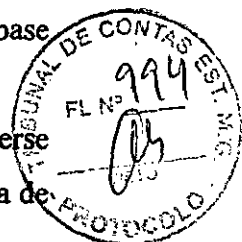
Ressalta-se que o descumprimento das regulamentações da CMED sujeitam os infratores às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 56 da Lei 8078 de 11 de setembro de 1990: multa; apreensão do produto; inutilização do produto; cassação do registro do produto junto ao órgão competente; proibição de fabricação do produto;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



aquisição pretendida e, se houver, a recusa do fornecedor em cotar preços tendo como base o PMVG;



6. Cópia de documento que comprove a existência de contrato que verse sobre a concessão de direitos exclusivos sobre a venda firmado entre empresa produtora de medicamentos e distribuidora, se houver; e

7. Qualquer outro documento que o denunciante julgar conveniente.



Conclusão

Conforme se observa no presente parecer, a aplicação do CAP é complexa, sobretudo pelas diversas formas para definir o PMVG.

Assim, em relação às formas para definir o PMVG encontramos os seguintes problemas que devem ser enfrentados pela Secretaria:

1. verificar em quais medicamentos não há isenção tributária (PIS/COFINS e ICMS), devendo ser considerado o Preço Fabrica – PF com os impostos correspondentes; Neste caso deve ser verificado, ainda, o ICMS do estado de origem do medicamento para aplicação da alíquota;

2. verificar em quais medicamentos há isenção tributária (PIS/COFINS e ICMS) devendo ser considerado o Preço Fabrica – PF livre de impostos;

3. , verificar se os medicamentos são isentos de ICMS pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, devendo ser analisada constantemente a relação dos medicamentos nos convênios CONFAZ. Neste caso, deverá ser considerado o Preço Fabrica – PF, desonerado de ICMS;

4. verificar o Preço Fabrica, visto que o mesmo pode sofrer alteração mensal no sítio eletrônico da CMED, lembrando que nos meses de março à maio não há atualização da página eletrônica face, ao ajuste anual de preços dos medicamentos.

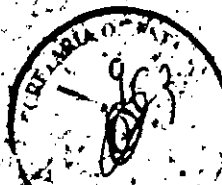
5. verificar inclusão ou exclusão de medicamentos nos comunicados CMED; atualmente são 218 (duzentos e dezoito) itens constantes do comunicado nº 10, de 2009;

6. verificar, após o mês de dezembro, se há atualização do CAP.

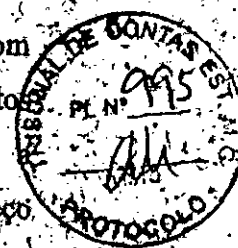
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, é importante, mais uma vez, destacar que a aplicação do CAP constitui obrigação das distribuidoras, das empresas produtoras de medicamentos, dos representantes, dos postos de medicamentos, das unidades volantes, das farmácias e das drogarias, que realizem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

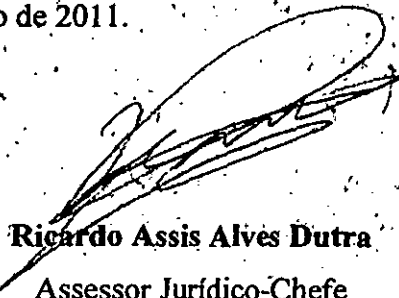


Assim, quando o Estado não lograr êxito na compra dos medicamentos com o preço igual ou inferior ao PMVG, o mesmo deve encaminhar à CMED os documentos necessários à abertura do devido processo legal em desfavor da empresa, visando aplicação das penalidades cabíveis, com o intuito de coibir novas vendas acima do Preço Máximo de Venda ao Governo.

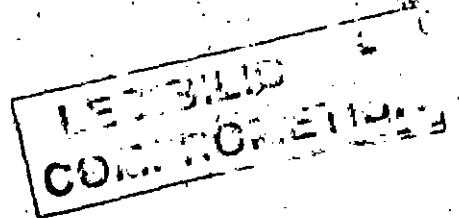


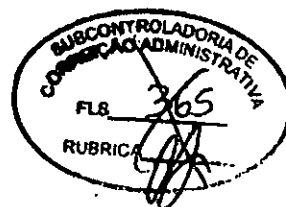
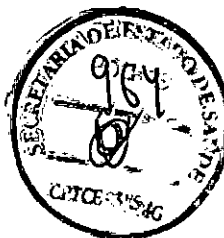
Desse forma só conseguiremos de fato comprar os medicamentos observando o do Preço Máximo de Venda ao Governo se a CMED for eficiente no seu papel fiscalizador e coercitivo, de forma a inibir esta prática das empresas de ofertarem preços acima do PMVG. Assim seria recomendável aos estados, além das ações proativas de negociação e comunicação à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos cobrar junto aos órgãos de controle e fiscalização (TCU, Ministério Público Federal) a efetividade e eficiência das ações da CMED.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2011.


Ricardo Assis Alves Dutra
Assessor Jurídico-Chefe

MASP 668.248-8
OAB-MG 82.621





CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA CENTRAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA.

DESPACHO



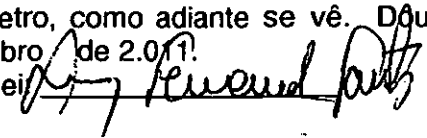
Senhor Secretário favor providenciar:

- A marcação de Audiências para o Secretário de Estado de Saúde e seu assessor Jurídico;
- enviar o Convite para os dois e também para o Subcontrolador de Correição Administrativa para que participe das mencionadas audiências.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2011 de 2011


Bel^{la}. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

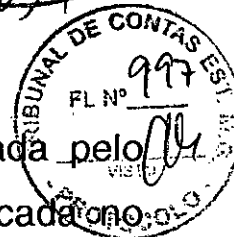
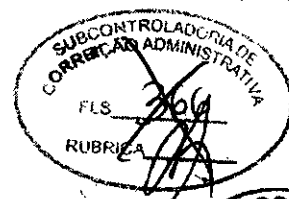
CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei 



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA

CONVITE



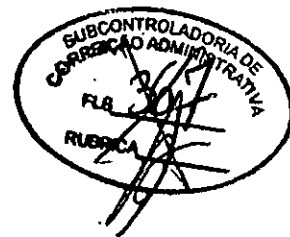
A Presidente da Comissão designada pelo
Controlador-Geral, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no
"Minas Gerais" de 20/05/2011, **CONVIDA** V.S^a a comparecer à
audiência a ser realizada com o Secretário de Estado de Saúde em
dia e horário a ser marcado e previamente comunicado, nesta
Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti,
s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício
Gerais, 12º andar, para acompanhar e colaborar com a Instrução da
Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela mencionada
Portaria.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de
aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2011.


Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

Ilmo. Sr. Dr. Robson Lucas da Silva
Subcontrolador de Correição Administrativa
Controladoria- Geral do Estado -CGE



SERVIÇO PÚBLICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA- GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



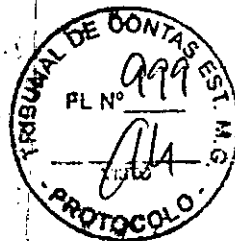
Termo de Encerramento

Aos 19 dias do mês de outubro de 2011, por determinação da Sra. Presidente da Comissão, procedo o **encerramento** do 2º volume da Sindicância Administrativa Investigatória, que tem como objeto a apuração das responsabilidades pelas possíveis irregularidades relacionadas à observância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública, folha nº 367 deste termo, prosseguindo-se este procedimento no volume 3º..



Lavro o presente termo, para os devidos fins.


Luiz Fernando dos Santos
Secretario da Comissão
Masp 348.386-4



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

VOLUME III

Portaria/SCA N.º 116/2011

S 0: Presidente/Be^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Vogal/Flávia Pires dos Santos
Secretário/Luiz Fernando dos Santos

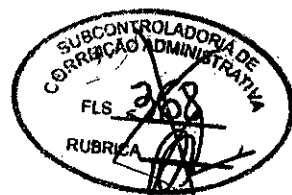
Anúnciação das responsabilidades pelas possíveis irregularidades
decorrentes à inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de
distribuição de medicamentos pela Administração Pública.

AUTUAÇÃO

2^a dias do mês de maio de 2011 em Belo Horizonte, na
Controladoria de Correição Administrativa, autuei a **Portaria/SCCA n.º**
011 e demais documentos que me foram entregues e a estes autos
que, para constar, lavrei este termo. Eu, **Luiz Fernando dos**
Secretário, digitei e assino. *Luiz Fernando dos Santos*



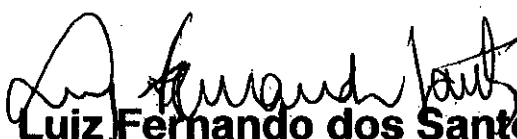
SERVIÇO PÚBLICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



Termo de Abertura

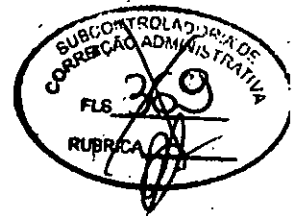
Aos 19 dias do mês de outubro de 2011, em razão do encerramento do volume anterior com a folha nº 367, por determinação da Sra. Presidente da Comissão, procedo a **abertura** do 3º volume, que tem como objeto a apuração das responsabilidades pelas possíveis irregularidades à observância dos preceitos que regem os procedimentos de medicamentos pela Administração Pública.

Lavro o presente termo, para os devidos fins.


Luiz Fernando dos Santos
Secretario da Comissão
Masp 348.386-4



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada do Termo de Declaração prestada em audiência nesta data.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2011.

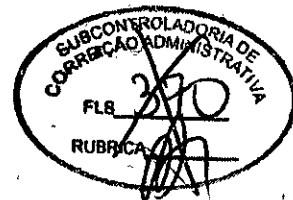
Bel^a. Lucia Mary Ribeiro Hott
Presidente de Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou
fé. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei:



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

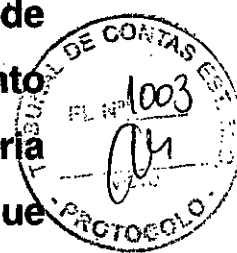
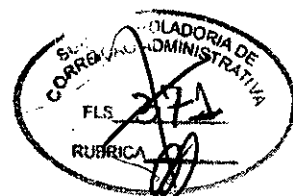
S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Roberto de Castro, Masp: 382.285-5

Profissão: ocupante do cargo efetivo Auxiliar Técnico em Gestão da Saúde, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, brasileiro, casado, nascido em 19/03/1967, natural de Presidente Juscelino/MG, filho de Geraldo de Castro Machado e de Maria Nazaré de Castro, residente e domiciliado na Rua Jesus Machado Gontijo, n.º 50, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.340-010, TEL. 031-3385-8383.

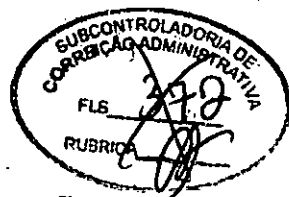
Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o Declarante acima qualificado, para a audiência designada. Interrogado pela Srª. Presidente sobre os fatos motivadores do processo, respondeu: Que ingressou no Serviço Público

Assinaturas manuscritas:



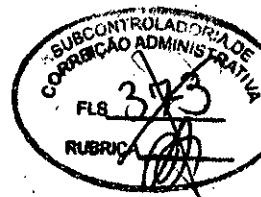
Estadual no ano de 1986; Que inicialmente trabalhou na FUNED, que no ano de 1990 passou a trabalhar na SES; Que assumiu o cargo Comissionado em 2006 DAI 19, exercendo a função de Coordenador da Logística de Armazenamento e Distribuição dos Medicamentos do Programa Farmácia de Minas; Que o Medicamento chega para o armazenamento mediante as autorizações previamente enviadas pela Diretoria de Compras, que chegando é feito pela equipe de trabalho que o Declarante Coordena a conferência da Nota Fiscal com a Autorização de Fornecimento, estando de acordo confere o quantitativo de medicamentos com a Nota Fiscal; Que estando toda a situação regular os dados da Nota Fiscal serão encaminhadas para o Setor Administrativo que promoverá a inserção dos dados no SIAD; Que em seguida a Nota Fiscal volta para o Declarante apor o Aceite, depois é encaminhada a mencionada Nota Fiscal para o Núcleo de Controladoria – DLP/SG/SES; Que nesse Núcleo será feito novamente uma conferência verificando as conformidades para que se possa passar para a área financeira para que se proceda o pagamento; Que a SES não paga antecipadamente medicamentos que estão no Estoque que o Declarante é Coordenador; Que esclarece que os medicamentos que fazem parte de sua área de Coordenação são os oriundos de recursos tripartites, com recursos financeiros da União, do Estado e dos Municípios; Que existem outros programas que enviam medicamentos para serem distribuídos no Estado para os Municípios como os oriundos de recursos próprios da União

[Handwritten signatures]



para o Combate ao Tabagismo e Saúde da Mulher; Que não participa do Procedimento Licitatório para a Aquisição dos Medicamentos, esclarecendo que trabalha com as diretrizes da Diretoria de Medicamentos Estratégicos / SAF/SES, também ficando subordinado a Diretoria de Logística e Patrimônio / SG/SES; Que esclarece que não há possibilidade de recebimento para armazenamento de medicamentos com data de validade vencida ou prestes a vencer; Que o controle do Estoque Armazenado é feito pelo Coordenador mensalmente através de um Relatório contendo o prazo de validade dos medicamentos que estão para vencer nos próximos 6 meses; Que envia este Relatório tanto para a Diretoria a que pertence como para a Diretoria de Medicamentos Estratégicos/SAF, esclarecendo que é feito esse controle para que todos possam ter conhecimento e tomar providências cabíveis para que não ocorram o vencimento do medicamento em estoque; Que o controle do estoque armazenado é feito e alimenta os dados dos Sistemas SIAD e SIGAF para acesso de toda a SES; Que ocorrendo o vencimento de algum medicamento é feita uma comunicação para a Diretoria de Medicamentos Estratégicos solicitando a justificativa da perda através de Nota Técnica emitida por eles; Que emitida a mencionada Nota Técnica o Declarante promove a segregação do medicamento em uma área específica e fica aguardando a autorização da Comissão específica da SES que trata do gerenciamento de resíduos sólidos de produtos da área de saúde; Que não tem conhecimento de nenhuma irregularidade cometida por

[Handwritten signatures]

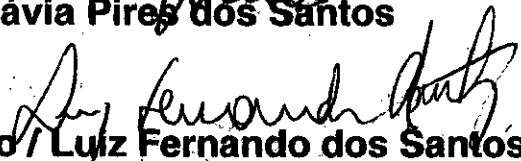


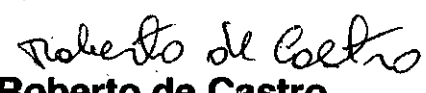
servidores da Casa nos Procedimentos de Aquisição de Medicamentos pela SES. Dada a palavra aos demais membros da Comissão às perguntas da Vogal, respondeu: Que não teve conhecimento das denúncias contra a SES, esclarecendo que só tomou conhecimento quando Notificado por esta Comissão. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.




Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott


Vogal / Flávia Pires dos Santos

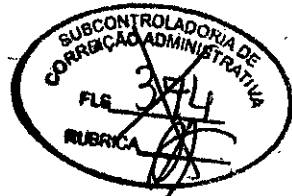

Secretário / Luiz Fernando dos Santos


Declarante / Roberto de Castro





CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA.



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:



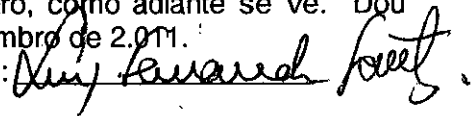
O envio de Convite ao Subsecretário de Inovação e Logística SES para audiência para prestar esclarecimentos.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2011


Bel^a. Lucia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei:





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - SCA

CONVITE

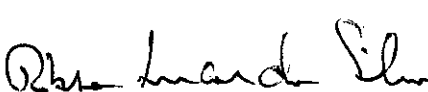


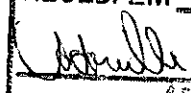
O Subcontrolador de Correição Administrativa e a Presidente da Comissão designada pelo Controlador-Geral do Estado, conforme Portaria/SCA nº 116/2011, publicada no "Minas Gerais" de 20/05/2011, **CONVIDAM** Vossa Excelência a comparecer à audiência a ser realizada **em 23 de novembro do corrente ano, às 09:00 horas**, nesta Subcontroladoria de Correição, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, bairro Serra Verde, Belo Horizonte Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 12º andar, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram ensejo à instauração do procedimento acima mencionado.

FATO: Inobservância dos preceitos que regem os procedimentos de aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

Belo Horizonte, 17 de novembro 2011.


Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão


Robson Lucas da Silva
Subcontrolador de Correição Administrativa

RECEBI EM	17/11/11
	
Assinatura	
Nome Legível	

Excelentíssimo Senhor Subsecretário de Inovação e logística.
Jorge Luiz Vieira.
Secretaria de Estado de Saúde.



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

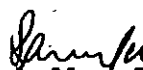


DESPACHO

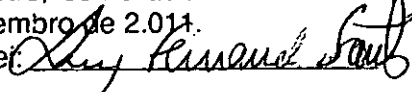
Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada do Termo de Declaração prestada em audiência nesta data.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.


Belª. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

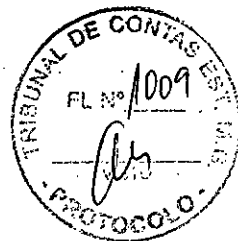
Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei 



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA – GERAL DO ESTADO
SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



TERMO DE DECLARAÇÕES

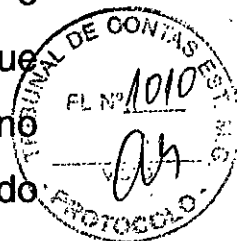


S.A.I. nº. 116/2011.

Declarante: Jorge Luiz Vieira – Masp. 106.580-4

Profissão: Ocupante do cargo de Subsecretário de Estado de Inovação e Logística, brasileiro, casado, nascido em 07/01/1961, natural de Ubá/MG, filho de Jaime Vieira e de Carmelita Stanziola Vieira, residente e domiciliado na Rua Maria Martins Guimarães, n.º 495/Apt. 401, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-100, TEL. 31-33478489.

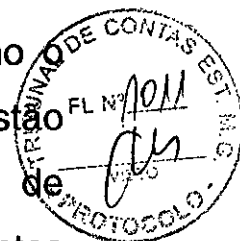
Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2011, na Cidade de Belo Horizonte/MG, estando presentes a Presidente, a Vogal e o Secretário da Comissão, compareceu o Declarante acima qualificado, para a audiência designada. Interrogado pela Sr^a. Presidente sobre os fatos motivadores da presente Sindicância Administrativa Investigatória, respondeu: Que ingressou no Serviço Público Estadual a convite do Secretário de Estado de Saúde Dr. Marcus Pestana no ano de 2003, ocupando o



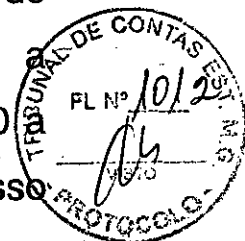
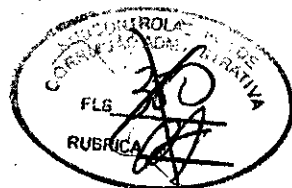
cargo de Diretor de Gestão da FHEMIG; Que no ano de 2007 também a convite do Secretário a época ocupou o cargo de Superintendente de Gestão da SES/MG; Que no ano de 2010 foi convidado pelo atual Secretário de Estado de Saúde a ocupar o cargo de Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde; Que esclarece que de janeiro até início de fevereiro do corrente ano houve um lapso temporal até a sua recondução por nomeação do Secretário de Saúde para o cargo de Subsecretário de Inovação e Logística que ocupa atualmente; Que o Declarante no ano de 2007 foi convidado a ocupar a Superintendência de Gestão, visando a regularizar a situação de medicamentos no sentido de dar perenidade ao abastecimento; Que havia um processo crônico em termos de feitura de ampliar os quantitativos das quantidades contratadas, esclarecendo que os processos não duravam os prazos previstos, exemplificando que um contrato previsto para 12 meses não durava 4 meses; Que a SES/MG é dividida em medicamentos básicos e medicamentos de alto custo, que no último caso, são medicamentos tanto adquiridos pelo Governo do Estado quanto repassados pelo Governo Federal e medicamentos de demandas por ações judiciais; Que foi feita da seguinte estratégia a realização de pregões para registro de preços, pois possibilitava um incremento maior nos quantitativos nos medicamentos adquiridos sem a prévia e devida dotação orçamentária; Que esclarece que essa situação permitiu o bom fluxo desses medicamentos; Que para os itens demandados por ações judiciais já existiam na época, março de 2007, um contrato específico para o fornecimento desses medicamentos; Que com relação ao

[Assinatura]

[Assinatura]

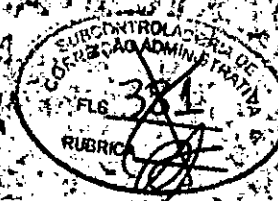


inobservância de preceitos legais que regem os procedimentos licitatórios não ocorreram, o que aconteceu foi basicamente legislação confusa na questão do ICMS, nas diversas aplicações das alíquotas entre os Estados, esclarecendo que também não havia um entendimento pacífico sobre a formação do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, com todas as variáveis como índice CAP e a legislação do ICMS; Que esclarece que a questão da aplicação do índice CAP e da observação da legislação de ICMS, a falta de entendimento foi com relação a medicamentos adquiridos em razão de determinações judiciais, que com relação a aquisição de outros medicamentos de outros seguimentos o procedimento se dava por meio do pregão por menor preço; Que estando na condição de Superintendente de Gestão o Declarante promoveu ações que buscaram para o Estado de Minas uma aquisição de medicamentos básicos e excepcionais a menor preço, economizando, como por exemplo em torno de R\$5.000.000,00 na aquisição do medicamento Olanzapina no ano de 2008; Que como Subsecretário de Inovação e Logística dá continuidade a este entendimento, trabalhando com benchmarking, na busca dos melhores preços a nível Brasil; Que questionado sobre documento de fls. 324/325 datado de 26/08/2009 onde relata já constatações de irregularidades com relação a empresa HOSPFAR no Estado de Goiás, o Declarante esclarece que a época era o Superintendente de Gestão que se recorda ter recebido volume contendo cópias de processo da Empresa no referido Estado, esclarecendo ainda que a época tomou providências de envio de todo material recebido para a Gerência de Compras no sentido de que a mesma verificasse se



a mencionada empresa poderia estar praticando as mesmas irregularidades no âmbito da SES/MG; Que tem conhecimento de que não foi suspensa a participação da mencionada Empresa nos processos de aquisição de medicamentos no Estado, estando a mesma participando e eventualmente vencendo licitações; Que também tem conhecimento que há na Controladoria-Geral do Estado um processo para averiguação e eventual punição a mencionada Empresa; Que o documento com cópias as fls. 330 e 338 datado de 27/08/2010 assinado pelos servidores Raquel Russo Mota, Sandra Aparecida, e Belmiro, o Declarante já era nesta data o Subsecretário de Inovação e Logística, esclarecendo que esse lapso temporal não significa que não houve providências ou mudanças em processos, visto que os acima citados operavam a rotina de compra; Que o procedimento de aquisição de medicamentos por licitação é feito no trâmite normal sendo ao final recebida a medicação e liberado o pagamento pelo Ordenador de Despesa, não há participação do Subsecretário de Inovação e Logística nem do Secretário de Estado de Saúde, vez que em se tratando de medicamentos de aquisição por imposição de ordem judicial o procedimento pode ser diferente por utilização de dispensa de licitação, tendo a participação assim do Subsecretário e do Secretário de Estado, conforme exigência da legislação em vigor; Que o Declarante esclarece que com relação a denúncia de que há pagamento sem prévio empenho é impossível, vez que o próprio sistema não aceita; Que a única situação em que há o pagamento anterior ao recebimento do bem e posterior ao Empenho é quando há a aquisição de carta de crédito para bens

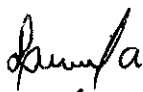
importados. Que posteriormente é feito um ajuste no valor efetivo do bem em função da variação cambial, esclarecendo que neste procedimento há a aprovação da SEPLAG. Que com relação à aquisição de medicamentos com data de validade próximo ao vencimento e vindo a vencer no almoxarifado, o Declarante esclarece que a situação de fato que existe não é a de adquirir o medicamento com data perto de vencer, o que ocorre é a possibilidade de uma aquisição com prazo de validade dentro do permitido pelo edital ou próximo, com uma carta de troca assinada pelo fornecedor e aprovada pela SAF. Que a aquisição e implementação do sistema SIGAF se deu para a melhoria da distribuição e dispensação de medicamentos no Estado, esclarece que não sabe o custo do sistema e nem da aquisição de melhorias do mesmo, mas pode afirmar que tendo em vista toda a agilidade dada para os procedimentos da SAF e o acesso dos Municípios, Secretário de Estado bem como por qualquer Órgão por solicitação para acesso mediante senha e login. Que esclarece ainda que os maiores usuários do sistema são os Secretários de Saúde dos Municípios. Que o Declarante considera o SIGAF um avanço e que há um último desafio que é a maior integração entre o sistema oficial SIAD e o SIGAF, esclarecendo que o SIAD só tramita entre Órgãos não chegando a Municípios e a população. Que o Declarante considera que não houve abuso na aquisição do sistema SIGAF e sim um avanço. Que com relação ao controle interno administrativo o Declarante esclarece que há que se investir em sistemas corporativos devidamente integrados e atualizados acopladas a pessoas bem treinadas e do quadro. Que hoje a

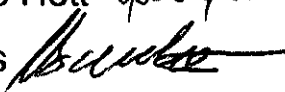


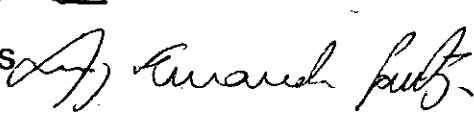
[Handwritten signature]

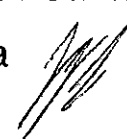
[Handwritten signature]

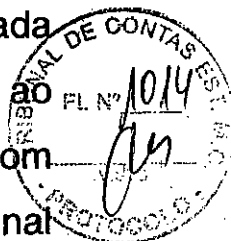
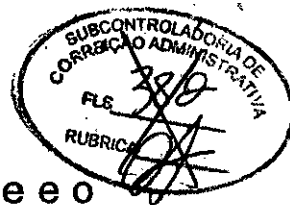
demanda e diversidade de trabalho na SES/MG é muito grande e o número de servidores efetivos é pequeno; Que com relação aos procedimentos licitatórios foi criado um programa que está sendo aperfeiçoado para a conferência em tempo real dos lances de modo a não haver mais dúvidas com relação a compras dos medicamentos; Que já existe uma Resolução publicada esclarecendo sobre o cálculo do Preço Máximo de Venda ao Governo bem como já existe Resolução publicada orientando com relação aos procedimentos licitatórios para que sejam ao final enviado para conferência da Auditoria Setorial; Que o Declarante faz a consideração final de que a fundamentação da presente sindicância se deu por situações levadas por uma legislação confusa de ICMS e normas da CEMD e que a SES/MG em conjunto com os demais atores do Estado estão procedendo ações visando sanar o ocorrido e manter a condição de Estado com as melhores condições de preços e produtos de medicamentos do Brasil. Dada a palavra aos demais, membros da Comissão, nada perguntaram. Nada mais sendo dito ou perguntado, encerra-se o presente Termo, que lido e achado conforme será assinado pelos presentes.

Presidente / Lúcia Mary Ribeiro Hott 

Vogal / Flávia Pires dos Santos 

Secretário / Luiz Fernando dos Santos 

Declarante / Jorge Luiz Vieira 





CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA CENTRAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

O envio de Memorando à Superintendente da SCAO solicitando informações sobre Relatórios de Auditorias, Notas Técnicas e Relatórios de efetividade de apontamentos relacionados à aquisição de medicamentos pela Administração Pública.

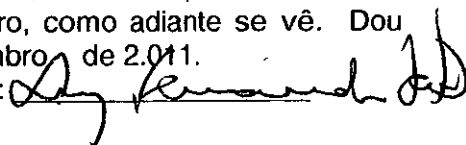
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2011.


Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adiante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de novembro de 2011.

Eu, Secretário, digitei e assinei:





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado - CGE
Subcontroladoria de Coordenação de Comissões Disciplinares



Memorando nº 012/2011/ COM3/SUCOM/SCA
ASSUNTO: SAI nº 116/2011

CÓPIA

De: Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

Para: Merivone Machado de Oliveira
Superintendência Central de Auditoria Operacional



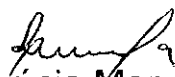
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2011.

Senhora Superintendente,

Encontra-se em fase de instrução, por esta Comissão, a Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/SCA nº 116/2011 com extrato publicado no "MG" do dia 30/09/2011.

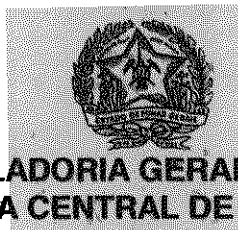
Como a Superintendência Central de Auditoria Operacional é responsável pela coordenação dos trabalhos desenvolvidos pelas Auditorias Setoriais e Seccionais, solicitamos encaminhar Relatórios de Auditorias, Notas Técnicas, Relatórios de efetividade acerca de apontamentos relativos à aquisição de medicamentos pela Administração Pública, nos últimos três anos, para darmos prosseguimento aos nossos trabalhos.

Atenciosamente,

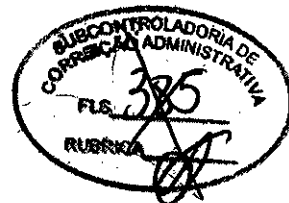

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott.
Presidente da Comissão

Ilm^a Dr^a. Merivone Machado de Oliveira
Superintendência Central de Auditoria Operacional

Recebido em: 30 / 11 / 11
Por: Sabrina
MASP: 646431
Órgão: SCAO



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
SUBCONTROLADORIA CENTRAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA



DESPACHO

Senhor Secretário favor providenciar:

A juntada da resposta ao Ofício enviado para SCAO em 30/11/2011.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2011

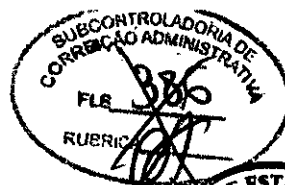

Bel^a. Lúcia Mary Ribeiro Hott
Presidente da Comissão

CERTIDÃO

Certifico haver providenciado o solicitado, dando inteiro cumprimento ao despacho retro, como adjante se vê. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2011.
Eu, Secretário, digitei e assinei:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Subcontroladoria de Auditoria e Controle de Gestão - SCG
Superintendência Central de Auditoria Operacional - SCAO



MEMO

SCAO/SCG/CGE Nº 109/11

Em 01/11/2011

De: MERIVONE MACHADO DE OLIVEIRA
Superintendência Central de Auditoria Operacional

Para: LÚCIA MARY RIBEIRO HOTT
Presidente da Comissão



Assunto: Ref. MEMO nº. 012/2011/COM3/SUCOM/SCA

Em Resposta ao Memorando nº 012/2011/COM/SUCOM/SCA, referente a SAI nº 116/2011, informamos que foi encaminhado nesta data para o endereço eletrônico da senhora Lucia Mary Ribeiro Hott, três e-mail contendo Notas Técnicas acerca da aquisição de medicamentos pela Secretaria de Estado de Saúde, conforme solicitado.

Atenciosamente,


MERIVONE MACHADO DE OLIVEIRA
Diretora da SCAO/SCG/CGE

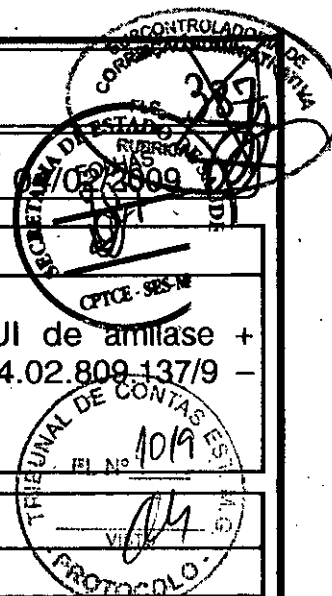


NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.0022.09

DATA



Referência

Processo: 1321075-009/2009 – Dispensa de Licitação 009/2009

Objeto: Enzima Pancreática contendo 12.000UI de lipase + 39.000UI de amilase + 39.000UI de protease, para atendimento à ação civil pública nº. 0024.02.809.137/9 – Fibrose Cística/AMAM.

Contratada: UM – Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Destinatário

Belmiro Gustavo Ribeiro - Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº. 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

Em análise ao processo, foram identificadas as seguintes pendências:

- Ausência de assinatura na proposta comercial original;
- O mapa de orçamento (fl. 74), datado em 09/01/09, referiu-se a pesquisa de preço do Ultrase MT-12 na Secretaria de Estado de São Paulo datada de 19/01/2009 (fl. 72).
- A sentença da ação civil pública que motiva a aquisição do medicamento licitado é do ano de 2004, tendo sido confirmada pelo TJMG em 2005. Não há, nos autos, justificativa pela realização de processo licitatório para aquisição do medicamento em questão, fator que descaracteriza o caráter emergencial da aquisição. Nesse sentido, o TCU determinou:

“...só realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.” (Processo nº. 015.764/95-8. Decisão nº. 811/1996-Plenário).

“Não proceda à contratação sem licitação, alegando situações emergenciais causadas pela falta de planejamento ou de desídia”. (Acórdão 771/2005 da Segunda Câmara do TCU).



Nº. 4290.0022.09

DATA

04/02/2019



De tudo exposto, conclui-se que o processo se encontra parcialmente instruído, sendo necessário que as pendências apontadas no item 2 da presente Nota Técnica sejam sanadas em momento anterior à ratificação da Dispensa pelo Dirigente Máximo, nos termos do art. 12, §2º da Resolução SES 1676/2008, com a finalidade de resguardá-lo de questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos e visando ao aprimoramento do controle interno desta Unidade.

Ressalta-se, ao final, a necessidade de instaurar:

- Processo licitatório para as futuras aquisições, conforme já recomendado por esta Auditoria Setorial no Certificado de Conformidade 4291.1.10.11.549.07, tendo em vista que a ação judicial poderá perdurar.
- Sindicância investigatória para identificação do agente que deixou de adotar as cautelas necessárias para formalização do devido processo licitatório, tendo em vista que a Ação Civil Pública em referência foi proposta no ano de 2002 e sentenciada em 2004 (sentença confirmada pelo TJMG em 06/05/2005).

Thiago Alves Machado
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 1.159.902-4

Lucimara Ribeiro Pereira
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.318-8.

Luciana Cássia Nogueira
Auditora Setorial
Masp 364.554-6



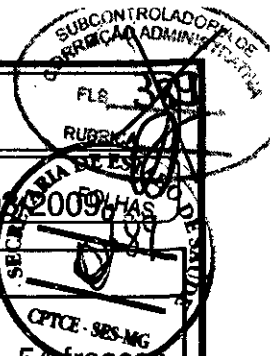
NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.0087.09

DATA

10/08/2009



Referência

Processo: 1321129-0069(2009) – Dispensa de Licitação 007/2008

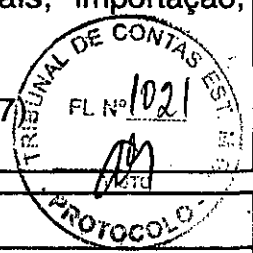
Objeto: Azacitidina 100 mg (Vidaza®) Frasco ampola c/100 mg de pó liofilizado – 54 frascos

Contratada: Dynamic Pharma Group INC – Pharmedic Pharmaceuticals, importação, distribuição, comércio e representações Ltda.

Paciente: Norma Helena Furletti Scucato

Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93 (MS 1.0000.09.490.128-7)

Valor: R\$77.190,00 (Valor Unitário: US\$470,00 - Dólar utilizado: R\$3,00)



Destinatário

Belmiro Gustavo Ribeiro – Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007 e Decreto nº. 45.038, de 06/02/2009, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº. 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1.676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

2.1. Aspectos formais

Em análise ao processo, foram identificadas as seguintes pendências:

- A proposta comercial da empresa Dynamic Pharma, acostada à fl.53 dos autos, não informa o prazo de validade;
- A numeração da página 53 se encontra rasurada;
- Ausência de informações sobre a situação do estoque do medicamento;
- Ausência de cadastro ou credenciamento do fornecedor no CAGEF;
- O mapa comparativo de orçamentos, fl. 21, contempla duas propostas e informação sobre a última compra da SES, realizada com uma das empresas que apresentou proposta comercial. Assim sendo, considerando a prevalência do interesse público, recomenda-se pesquisa de mercado junto a três fornecedores do ramo pertinente da contratação, conforme dispõe art. 22, §3º da lei 8.666/93, ou, na impossibilidade de fazê-lo, seja comprovada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 3º, §3º da Resolução SES/MG 1676/2008, por meio de:



NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.0087.09

DATA

10/03/2009

Art. 3º. (...)

§3º. (...)

- I - demonstração dos preços praticados ou contratos firmados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Estadual;
- II - tabela de preços praticada pelo fornecedor, ou outra forma de demonstração de que o preço praticado é condizente com o produto/serviço;
- III - contratos anteriores com a Administração, ou cópias de notas fiscais emitidas pelo fornecedor ou executante para outros contratantes, relativos a bens e serviços similares, no caso de inexigibilidade de licitação.

3. CONCLUSÃO

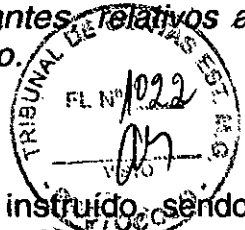
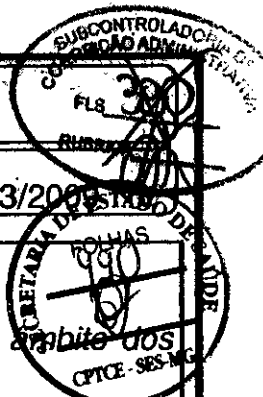
De tudo exposto, conclui-se que o processo se encontra parcialmente instruído, sendo necessário que as pendências apontadas no item 2 da presente Nota Técnica sejam sanadas em momento anterior à ratificação da Dispensa pelo Dirigente Máximo, nos termos do art. 12, §2º da Resolução SES 1676/2008, com a finalidade de resguardá-lo de questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos e visando ao aprimoramento do controle interno desta Unidade.

Ressalta-se, ao final, a necessidade de instaurar processo licitatório para as futuras aquisições, tendo em vista que a ação judicial poderá perdurar.

Tatiana Câmara Assis Velho
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.334-5

Lucimara Ribeiro Pereira
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.318-8

Luciana Cássia Nogueira
Auditora Setorial
Masp 364.554-6





NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.0119.09

DATA

27/03/2009



Referência

Processo: 1321129-131(2009) – Dispensa de Licitação 010/2008

Objeto: Malato de Sutinib 12,5mg e 25mg (Sutent®), 140 e 364 frascos

Contratada: Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Pacientes: Cristina Matos Schubert, João Moreira da Silva e Maria do Carmo Miranda de Souza

Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93

Valor: R\$82.824,56 (Valor Unitário: frasco 12,5mg/R\$95,42 e frasco 25mg R\$190,84)

Destinatário

Belmiro Gustavo Ribeiro – Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007 e Decreto nº. 45.038, de 06/02/2009, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº. 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1.676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

2.1. Aspectos formais

Em análise ao processo, foi identificada a seguinte pendência:

- O processo em questão destina-se à continuidade do atendimento aos pacientes João Moreira da Silva e Maria do Carmo Miranda de Souza (fl. 08), não havendo, pois, justificativa pela não realização de processo licitatório para aquisição do medicamento em questão, fator que descaracteriza o caráter emergencial da contratação. Nesse sentido, o TCU determinou:

“...só realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.” (Processo nº. 015.764/95-8. Decisão nº. 811/1996-Plenário).

“Não proceda à contratação sem licitação, alegando situações emergenciais causadas pela falta de planejamento ou de desídia”. (Acórdão 771/2005 da Segunda Câmara do TCU).



NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.0119.09

DATA

27/08/2009

3. CONCLUSÃO

De tudo exposto, conclui-se que o processo se encontra parcialmente instruído, sendo necessário que a pendência apontada no item 2 da presente Nota Técnica seja sanada em momento anterior à ratificação da Dispensa pelo Dirigente Máximo, nos termos do art. 12, §2º da Resolução SES 1676/2008, com a finalidade de resguardá-lo de questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos e visando ao aprimoramento do controle interno desta Unidade.

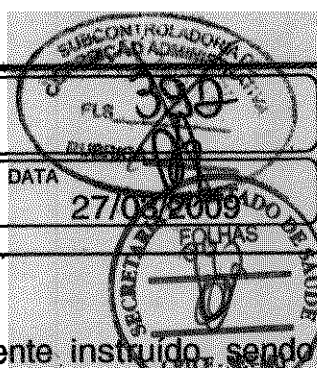
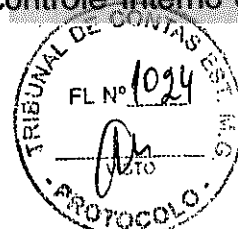
Ressalta-se, ao final, a necessidade de instaurar:

- Processo licitatório para as futuras aquisições; e
- Sindicância investigatória para identificação do agente que deixou de adotar as cautelas necessárias para formalização do devido processo licitatório.

Thiago Alves Machado
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 1.159.902-4

Lucimara Ribeiro Pereira
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.318-8

Luciana Cássia Nogueira
Auditora Setorial
Masp 364.554-6





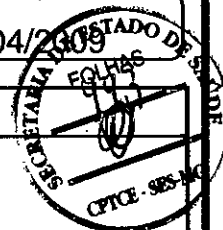
NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.1598.09

DATA

28/04/2009



Referência

Processo: 1321129-127/2009 – Dispensa de Licitação 127/2009

Objeto: Polivitaminas em comprimidos contendo vitaminas A, D, C, E, K.

Contratada: TransUniversal Trading & Co.

Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93 (Parecer AJ 292/09)

Valor: R\$125.854,20 (Valor unitário: R\$1,176; U\$0,3920 – quantidade: 103.950)

Destinatário

Belmiro Gustavo Ribeiro - Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007 e Decreto nº. 45.038, de 06/02/2009, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº. 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

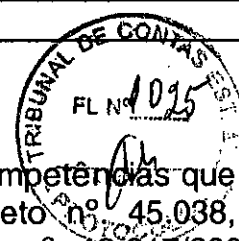
Em análise ao processo, foram identificadas as seguintes pendências:

- A ação civil pública nº. 024.02.809.137-9 de 2002 que motiva a aquisição do medicamento foi julgada parcialmente procedente em 04 de maio ano de 2004 e confirmada em 06/05/2005 pelo TJMG. Não há, nos autos, justificativa pela realização de processo licitatório para aquisição do medicamento em questão, fator que descaracteriza o caráter emergencial da aquisição. Nesse sentido, o TCU determinou:

“...só realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.” (Processo nº. 015.764/95-8. Decisão nº. 811/1996-Plenário).

“Não proceda à contratação sem licitação, alegando situações emergenciais causadas pela falta de planejamento ou de desídia”. (Acórdão 771/2005 da Segunda Câmara do TCU).

- O mapa comparativo de orçamentos, fl.22, contempla apenas uma proposta, sem a justificativa do preço (contendo pesquisa de mercado, tabelas de preços reconhecidas, registro de preços etc.), de forma a demonstrar que o preço a ser contratado se mostra compatível com aquele praticado no mercado.





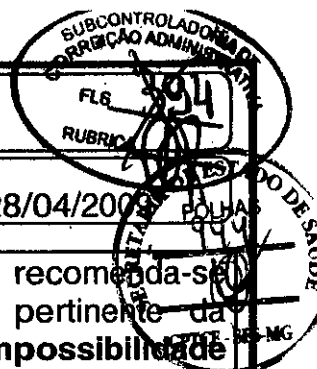
NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.1598.09

DATA

28/04/2009

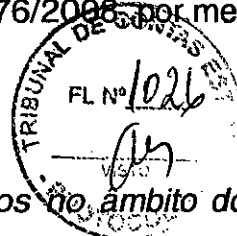


Assim sendo, considerando a prevalência do interesse público, recomenda-se ampla pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo pertinente da contratação, conforme dispõe art. 22, §3º da Lei 8.666/93, ou, na impossibilidade de fazê-lo, seja comprovada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 3º, §3º da Resolução SES/MG 1676/2008, por meio de:

Art. 3º. (...)

§3º. (...)

- I - demonstração dos preços praticados ou contratos firmados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Estadual;
- II - tabela de preços praticada pelo fornecedor, ou outra forma de demonstração de que o preço praticado é condizente com o produto/serviço;
- III - contratos anteriores com a Administração, ou cópias de notas fiscais emitidas pelo fornecedor ou executante para outros contratantes, relativos a bens e serviços similares, no caso de inexigibilidade de licitação.



O TCU também determina:

"... proceda a uma ampla pesquisa de mercado antes de efetuar tais despesas dispensáveis de licitação, como preceitua o art. 15, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93..." Fonte: Acórdão 26/2002 - Primeira Câmara. Processo nº. 008.067/2000-6.

"... realize ampla pesquisa de mercado, para elaboração de orçamento prévio de futuras licitações, de forma que disponha de referencial seguro, para aferição da conformidade e exeqüibilidade das propostas comerciais, conforme determina o inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93..." Fonte: Acórdão 309/2004 - Plenário. Processo nº. 019.397/2003-4.

- Ausência de informações quanto às providências adotadas para atendimento à sugestão contida no Parecer AJ 0292/09, no que tange à revisão do planejamento de compras, em virtude do limite legalmente estabelecido de 180 dias para as contratações com fundamento no art. 24, IV. Sobre o assunto, decidiu o TCU:

"...para a contratação emergencial de advogados, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993..." Fonte: Acórdão 39/2005 - Primeira Câmara. Processo nº. 015.641/1999-6

- Ausência da comprovação, via consulta ao CAFIMP/SIAD, e/ou declaração do contratado, de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do art. 32 do Decreto. Nº. 44.431/06. Nesse sentido, o TCU decidiu que:

"... cuide para que os processos referentes a compras e contratações sejam corretamente formalizados, retratando fidedignamente os acontecimentos, mediante: ... juntada ao processo de todos os documentos correlatos e decisões tomadas quanto aos procedimentos adotados no decorrer da licitação e da



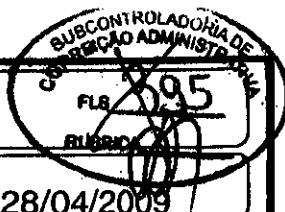
NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.1598.09

DATA

28/04/2009



execução contratual" (Processo nº. 005.561/2002-2. Acórdão 2.960/2003-1ª Câmara)."

- Ausência de cadastro ou credenciamento do fornecedor no CAGEF.



3. CONCLUSÃO

De tudo exposto, conclui-se que o processo se encontra parcialmente instruído, sendo necessário que as pendências apontadas no item 2 da presente Nota Técnica sejam sanadas em momento anterior à ratificação da Dispensa pelo Dirigente Máximo, nos termos do art. 12, §2º da Resolução SES 1676/2008, com a finalidade de resguardá-lo de questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos e visando ao aprimoramento do controle interno desta Unidade.

Ressalta-se, ao final, a necessidade de instaurar:

- Processo licitatório para as futuras aquisições; e
- Sindicância investigatória para identificação do agente que deixou de adotar as cautelas necessárias para formalização do devido processo licitatório, tendo em vista que a Ação Civil Pública em referência foi proposta no ano de 2002 e sentenciada em 2004 (sentença confirmada pelo TJMG em 06/05/2005).



Thiago Alves Machado
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 1.159.092-4

Lucimara Ribeiro Pereira
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.318-8

Luciana Cássia Nogueira
Auditora Setorial
Masp 364.554-6



NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.2560.09

DATA

04/06/2009

FLS

RUBRICA

FOLHAS

CPCE - SES-MG

Referência

Processo: 1321075-0074(2009) – Dispensa de Licitação 074/2009

Objeto: Polivitaminas em comprimidos contendo vitaminas A, D, C, E, K.(Frascos)

Contratada: United Medical Ltda.

Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93 (Ação Civil Pública 0024.02.809.137/09)

Valor: R\$ 23.640,50 (Valor Unitário: US\$ 22,58 – Dólar/Cotação: R\$2,50)

Destinatário

Belmiro Gustavo Ribeiro – Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007 e Decreto nº. 45.038, de 06/02/2009, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº. 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1.676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

Em análise ao processo, foram identificadas as seguintes pendências:

- A ação civil pública nº. 024.02.809.137-9, que motiva a aquisição do medicamento, foi julgada parcialmente procedente em 04 de maio do ano de 2004 e confirmada em 06/05/2005 pelo TJMG. Não há, nos autos, justificativa pela não realização de processo licitatório para aquisição do medicamento em questão, fator que descaracteriza o caráter emergencial da aquisição. Nesse sentido, o TCU determinou:

"... só realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." (Processo nº. 015.764/95-8. Decisão nº. 81.1/1996-Plenário).

"Não proceda à contratação sem licitação, alegando situações emergenciais causadas pela falta de planejamento ou de desídia". (Acórdão 771/2005 da Segunda Câmara do TCU).

- Ausência de cadastro ou credenciamento do fornecedor no CAGEF:

"... cuide para que os processos referentes a compras e contratações sejam corretamente formalizados, retratando fidedignamente os acontecimentos, mediante: ... juntada ao processo de todos os documentos correlatos e decisões tomadas quanto aos procedimentos adotados no decorrer da licitação e da execução contratual" (Processo nº. 005.561/2002-2. Acórdão 2.960/2003-1ª Câmara)."



NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.2560.09

DATA

04/06/2009

- A quantidade requerida de 390 frascos (fl. 15) corresponde a **267,12%** da permitida pela Lei nº. 8.666/93, como demonstra o quadro abaixo:

QUANTIDADE DE FRASCOS E DIAS		
Pedido da Farmácia(fl. 15)	390 frascos	480 dias
Informação da Setor de Compras(fl. 29)	73 frascos	90 dias
Limite Legal(Lei nº. 8.666/93)	146 frascos	180 dias

Faz-se necessária, pois, a adoção de providências para atendimento à sugestão contida no Parecer AJ 0626/09, no que tange a aquisição no menor prazo possível, não superando o limite legalmente estabelecido de 180 dias para as contratações com fundamento no art. 24, IV. Sobre o assunto, decidiu o TCU:

"...para a contratação emergencial de advogados, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993..." Fonte: Acórdão 39/2005 - Primeira Câmara. Processo nº. 015.641/1999-6

3. CONCLUSÃO

De tudo exposto, conclui-se que o processo se encontra parcialmente instruído, sendo necessário que às pendências apontadas no item 2 da presente Nota Técnica sejam sanadas em momento anterior à ratificação da Dispensa pelo Dirigente Máximo, nos termos do art. 12, §2º da Resolução SES 1676/2008, com a finalidade de resguardá-lo de questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos e visando ao aprimoramento do controle interno desta Unidade.

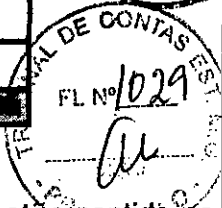
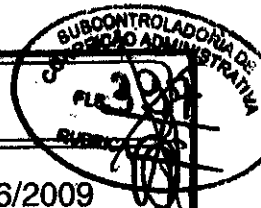
Ressalta-se, ao final, a necessidade de instaurar:

- Processo licitatório para as futuras aquisições, tendo em vista que as ações judiciais poderão perdurar; e
- Sindicância investigatória para identificação do agente que deixou de adotar as cautelas necessárias para formalização do devido processo licitatório.

Thiago Alves Machado
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 1.159.092-4

Lucimara Ribeiro Pereira
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.318-8

Luciana Cássia Nogueira
Auditora Setorial
Masp 364.554-6





NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.3139.09

DATA

03/07/2009



Referência

Processo: 293/2009 – Dispensa de Licitação 024/2009

Objeto: Alfa 1 Anti – Tripsina 2%

Contratada: Uno Healthcare Europe.

Fundamentação Legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93 (Ação Ordinária 0701.08.223.415-7)

Valor: R\$ 87.300,00 (Valor Unitário: US\$363,75 – Dólar/Cotação: R\$2,50)



Destinatário

Belmiro Gustavo Ribeiro – Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº. 133, de 25/01/2007 e Decreto nº. 45.038, de 06/02/2009, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº. 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1.676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

Em análise ao processo, foram identificadas as seguintes pendências:

- A antecipação de tutela referente à Ação Ordinária nº. 0701.08.223.415-7, que motiva a aquisição do medicamento, **foi concedida em 30 de maio do ano de 2008**, não havendo, nos autos, justificativa pela demora para aquisição do medicamento, fator que descaracteriza o caráter emergencial da contratação. Nesse sentido, o TCU determinou:

“... só realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.” (Processo nº. 015.764/95-8. Decisão nº. 811/1996-Plenário).

“Não proceda à contratação sem licitação, alegando situações emergenciais causadas pela falta de planejamento ou de desídia”. (Acórdão 771/2005 da Segunda Câmara do TCU).

- O mapa comparativo de orçamentos, fl.18, contempla apenas uma proposta e, conforme Nota Técnica 102/2009 (fl.76), foi solicitada cotação a 11 empresas, mas somente uma enviou proposta.

Assim sendo, considerando a prevalência do interesse público, tendo em vista a **justificativa apresentada**, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado deverá ser comprovada nos termos do art. 3º, §3º da Resolução SES/MG 1676/2008, por meio de:

Art. 3º. (...)



NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº. 4290.3139.09

DATA

03/07/2009

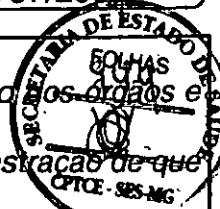


§3º. (...)

I - demonstração dos preços praticados ou contratos firmados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Estadual;

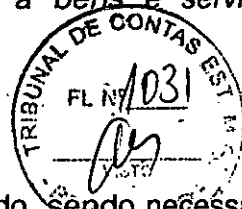
II - tabela de preços praticada pelo fornecedor, ou outra forma de demonstração de que o preço praticado é condizente com o produto/serviço;

III - contratos anteriores com a Administração, ou cópias de notas fiscais emitidas pelo fornecedor ou executante para outros contratantes, relativos a bens e serviços similares, no caso de inexigibilidade de licitação.



3. CONCLUSÃO

De tudo exposto, conclui-se que o processo se encontra parcialmente instruído, sendo necessário que as pendências apontadas no item 2 da presente Nota Técnica sejam sanadas em momento anterior à ratificação da Dispensa pelo Dirigente Máximo, nos termos do art. 12, §2º da Resolução SES 1676/2008, com a finalidade de resguardá-lo de questionamentos dos órgãos fiscalizadores externos e visando ao aprimoramento do controle interno desta Unidade.



Tatiana Câmara Assis Velho
Esp. em Políticas e Gestão da Saúde
Masp 669.334-5

Luciana Cássia Nogueira
Auditora Setorial
Masp 364.554-6

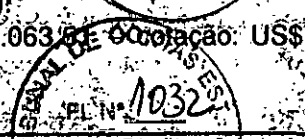
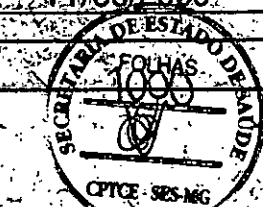


NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE
SES/AUDITORIA SETORIAL

Nº 4290.4171-09

DATA
11/08/2009



Referência

Processo 1321129-473/2009 - Dispensa de Licitação nº 032/2009.

Objeto: Medicamento Miglustate 100 mg - Zavesca®

Contratada: Collet Importação e Comércio Ltda - Uno Healthcare Europe, Inc.

Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 (Parecer AJ Nº 137/2009).

Valor Global: R\$251.587,80 (frete R\$ 900,00) - US\$100.635,10 (Unitário: US\$10.063,50) - US\$2,50

Pacientes: Lorrany Vitória Barboda e Michelle Aparecida Pereira

Destinatário

Bélmiro Gustavo Ribêiro - Diretor da Gerência de Compras

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Delegada nº 133, de 25/01/2007, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso II do Decreto nº 43.817/2004 e art. 12 da Resolução SES 1676/2008, no exercício do controle preventivo dos processos de dispensa e inexigibilidade, após análise do processo acima identificado, elaborou a presente Nota Técnica.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

Em análise ao processo, foram identificadas as seguintes pendências e necessidade de maiores esclarecimentos, mostrando-se necessária a adoção das seguintes providências:

- A Ação Cominatória nº 0024-08-134-338-6, para fornecimento do medicamento a paciente Michelle Aparecida Pereira, data de setembro de 2008, não havendo, nos autos, justificativa pela não realização de processo licitatório para aquisição do medicamento em questão, fator que descaracteriza o caráter emergencial da aquisição. Nesse sentido, o TCU determinou:

...so realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado." (Processo nº 015.764/95-8, Decisão nº 811/1996-Plenário).

"Não proceda a contratação sem licitação, alegando situações emergenciais causadas pela falta de planejamento, ou de desídia". (Acórdão 771/2005 da Segunda Câmara do TCU).

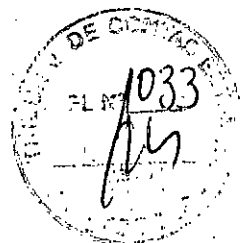
- O mapa comparativo de orçamentos, fl.24, contempla apenas uma proposta e referência última compra feita pela SES, sem a justificativa do preço, de forma a demonstrar sua compatibilidade com aquele praticado no mercado.

Assim sendo, considerando a prevalência do interesse público, recomenda-se juntar, aos autos, a referida justificativa, conforme art. 3º, §3º, II, da Resolução SES/MG 1676/2008:

Art. 3º. (...)

§3º. (...)

II - tabela de preços praticada pelo fornecedor, ou outra forma de demonstração de que o

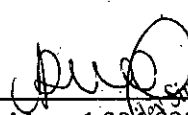


TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2012, procedemos ao encerramento deste volume nº 05, do processo/convênio nº 862.712, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 06.

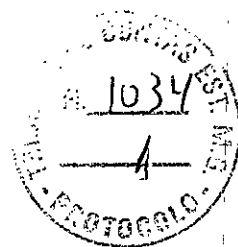
Para constar, eu, Mariley Simone Celestino Marques Azevedo, servidor (a) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Belo Horizonte, 22/10/2012.


Masp 1.334.830-5
Masp 830-5
OAB/MG - 62.118



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 18/09/2014 faço o encerramento do volume nº 5 do processo nº 932626, contendo 204 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
TERMO DE ENCERRAMENTO



PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO